SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 15 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2882

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2019/2021

Conselho Deliberativo

Presidente: GISLAINE CLEMENTE

Tesoureiro: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 015/2021

Contrato de Rateio nº. 015/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, inscrito no **CNPJ nº. 05.893.631/0001-09**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio.
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Vigência do Contrato: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:DA367AC0

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 004/2021

Contrato de Rateio nº. 004/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no **CNPJ nº. 01.266.058/0001-44**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de Rateio.
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Vigência do Contrato: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:7603626E

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 040/2021

Contrato de Rateio nº. 040/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no **CNPJ nº. 01.266.058/0001-44**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de rateio para custeio das despesas com a Casa de Apoio.
Valor: R$ 108.000,00 (cento e oito reais).
Vigência do Contrato: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:855B124C

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 002/2021

Contrato de Rateio nº. 002/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, inscrito no **CNPJ nº. 63.762.025/0001-42**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de Rateio.
Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Vigência do Contrato: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:67D62028

PROCURADORIA
CONTRATO DE RATEIO Nº. 053/2021

Contrato de Rateio nº. 053/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, inscrito no **CNPJ nº. 63.786.990/0001-55**.
Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**

Objeto: Contrato de rateio para custeio das despesas com a Casa de Apoio.
Valor: R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).
Vigência do Contrato: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05.

Ji-Paraná/RO, 05 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:1C1F37D5

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA 001/CISAN/2021 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 001/CISAN/2021 de 05 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGÃO E GERÊNCIA DE REGISTRO E PREÇO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Presidente do CISAN-CENTRAL/RO, Sr. **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros que irão compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro e Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios nas modalidades abarcadas pela Lei Federal n. 8.666/93, Lei Federal 12.232/2010, Lei Federal n. 12.462/2011 e Lei Federal 10.520/2000, em titulares, conforme segue:

§1º: São membros **titulares**:

I – SILVIA CAETANO RODRIGUES, (CISAN Central-RO), – Presidente da CPL, Presidente do RDC, Pregoeira e Gerente de Registro de Preço;

II – RAFAELA BOIAGO (CISAN Central-RO), na qualidade de Secretária da CPL, Secretária do RDC e Membro da Equipe de Apoio do Pregão e Registro de Preço;

III – ALINE FREIRE DA SILVA (CISAN Central-RO), na qualidade de Membros da CPL, RDC e Equipe de Apoio do Pregão e Registro de Preço;

Art. 2° - Nos termos do art. 90-A, inciso II da Resolução nº 001/2014, alterada pela Resolução nº 036/2017, será concedida gratificação por desempenho aos servidores que atuam como secretária e membros da CPL e RDC e Equipe de Apoio.

Art. 3º - A Gratificação de Desempenho será de:
I – Dez por cento (10%) do valor do vencimento básico em efetivo exercício dos respectivos servidores, para as servidoras RAFAELA BOIAGO e ALINE FREIRE DA SILVA.

Art. 4º - As licitações serão, preferencialmente, realizadas pelos membros titulares.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na ausência da Presidente da CPL e RDC, assume a secretária e mais um membro a ser designado a critério do Superintendente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente haverá o pagamento de JETON aos servidores que efetivamente participarem do certame, os quais serão apontados pelo Superintendente do CISAN CENTRAL/RO.

Art. 6° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:D972F973

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 002/CISAN/2021 - NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N ° 002/CISAN/2021

Ariquemes/RO, 05 de janeiro de 2021.

"NOMEIA SERVIDORA DO CISAN-CENTRAL/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas em Estatuto:

D E C R E T A:

Art.1º-Fica nomeada a seguinte servidora:

NOME	CPF	CARGO
Silvia Caetano Rodrigues	488.726.526-34	Diretora de Convênios e Licitação

Paragrafo Único: a servidora em epígrafe fará parte do Departamento Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO.

Art. 2º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando disposições em contrário.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente CISAN-Central/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:02BB1E0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 005/21

Portaria n°. 005/2021/GAB De, 04 de Janeiro de 2021

"Nomeação do Sr. WALMIR ETORI RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Relações Institucionais, deste Município de Alta Floresta D'oeste – RO, e da outras providencias*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **WALMIR ETORI RODRIGUES,** inscrito no CPF/MF nº. 340.776.342-53, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Relações Institucionais,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'oeste/RO, 04 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:15EEF240

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 014/21

Portaria n.º 014/2021/GAB De 06 de janeiro de 2021

"Nomeação do Sr. GERONIMO DEINA SLUSARCZUK, para exercer o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Manutenção Rural", da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **GERONIMO DEINA SLUSARCZUK,** inscrito no CPF/MF n.º 546.591.409-20, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Manutenção Rural ,** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 06 de janeiro de 2021

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:C78D0AB5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 018/21

Portaria n.º 018/2021/GAB De 07 de janeiro de 2021

"Nomeação do Sr. ELIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão de "Diretor de Compras e Licitações", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR o** Sr. **ELIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 572.940.542-15, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Compras e Licitações**, da Superintendência de Compras e Licitação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:B29886E4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 019/21

Portaria n.º 019/2021/GAB De 07 de janeiro de 2021

*"*Nomeação da Sra. Celia Ferrari Bueno, para exercer o cargo com função gratificada de "Analista Nível I", da Superintendência de Compras e Licitação, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Celia Ferrari Bueno**, inscrita no CPF/MF n.º 386.912.212-91, para exercer o cargo com função gratificada de **Analista Nível I**, Superintendência de Compras e Licitação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:1FAC6270

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 020/21

Portaria n.º 020/2021/GAB De 07 de janeiro de 2021

*"*Nomeação do Sr. ROBERTO MACIEL DE LUCENA, para exercer S/ÔNUS o cargo com Função Gratificada de "Diretor do Departamento de Cadastro e Receita", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR o** Sr. **ROBERTO MACIEL DE LUCENA**, inscrito no CPF/MF n.º 456.758.992-00, para exercer **S/ÔNUS** o cargo com Função Gratificada de **Diretor do Departamento de Cadastro e Receita**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:75133289

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 021/21

Portaria n.º 021/2021/GAB De 07 de janeiro de 2021

*"*Nomeação do Sr. DONIZETE NOGUEIRA GOMES, para exercer o cargo com Função Gratificada de "Analista Nível I", do Departamento de Cadastro e Receita", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR o** Sr. **DONIZETE NOGUEIRA GOMES**, inscrito no CPF/MF n.º 022.445.458-73, para exercer o cargo com Função Gratificada de **"Analista Nível I"** do Departamento de Cadastro e Receita, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:DF3D38FC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 023/21

Portaria n.º 023/2021/GAB De 07 de janeiro de 2021

"Nomeação da Sra. VANUZA FUZARI DOS SANTOS, para exercer o cargo com Função Gratificada de "Assessoria de Controle de Tributos Municipais", do Departamento de Cadastro e Receita", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR a** Sra. **VANUZA FUZARI DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF n.º 745.209.972-91, para exercer o cargo com Função Gratificada de **"Assessoria de Controle de Tributos Municipais"** do Departamento de Cadastro e Receita, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:238A7D35

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 024/21

Portaria n.º 024/2021/GAB De 07 de janeiro de 2021

*"*Nomeação do Sr. JOSE ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo com Função Gratificada de "Assessoria de Controle de Tributos Municipais", do Departamento de Cadastro e Receita", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR o** Sr. **JOSE ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 107.146.262-81, para exercer o cargo com Função Gratificada de **"Assessoria de Controle de Tributos Municipais"** do Departamento de Cadastro e Receita, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:6DCFE0C2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 027/21

Portaria n.º 027/2021/GAB De 07 de janeiro de 2021

*"*Nomeação do Sr. LENOIR ANTONIO SERRAGLIO, para exercer o cargo com Função Gratificada de "Diretor de Meio Ambiente" da Secretaria Municipal de Agricultura", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR o** Sr. **LENOIR ANTONIO SERRAGLIO**, inscrito no CPF/MF n.º 651.986.622-91, para exercer o cargo com Função Gratificada de **"Diretor de Meio Ambiente"** da Secretaria Municipal de Agricultura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:D39CFF35

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 029/21

Portaria n.º 029/2021/GAB De 07 de janeiro de 2021

"Nomeação do Sr. JOÃO RIBAS SCHRAN, para exercer S/ÔNUS o cargo de "Chefe de Gabinete" da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência

Social", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **JOÃO RIBAS SCHRAN**, inscrito no CPF/MF n.º 386.908.612-20, para exercer **S/ÔNUS** o cargo de **"Chefe de Gabinete"** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:787D963B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 033/21

Portaria n.º 033/2021/GAB De 08 de janeiro de 2021

*"N*omeação da Sra. Vania Moreira Paulo e Silva, para exercer o cargo com Função Gratificada de "Analista Nível I" da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1°- **NOMEAR a** Sra. **Vania Moreira Paulo e Silva,** inscrita no CPF/MF n.º 601.545.861-53, para exercer o cargo com função gratificada de **Analista Nível I,** da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 08 de janeiro de 2021

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:3D4E3562

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 044/21

Portaria n.º 044/2021/GAB De 11 de janeiro de 2021

"Concede Licença para tratar de interesses particulares ao servidor: "Leandro Dias Pereira".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, Art. 125 da Lei Municipal 885/2008.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 015/21,
RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER** Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração pelo prazo de 02 (dois) anos, ao servidor **Leandro Dias Pereira,** CPF nº 814.353.472-34, concursado e nomeado no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:5B298773

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 045/21

Portaria n.º 045/2021/GAB De, 11 de janeiro de 2021.

*"*CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA A SERVIDORA SRA. CRISTIANE DELLA LIBERA*".*

GIOVAN DAMO, Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município e no Art. 46 da Lei Municipal 885/2008;
CONSIDERANDO o Ofício nº 0341/GAB/PM/JP/2020, do Município de Ji-Parana-RO.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo 591/2020
RESOLVE
Art. 1° - CONCEDER PRORROGAÇÃO de cedência da servidora Sra. **Cristiane Della Libera**, Enfermeira – 20hs, RG 823.058/SSP/RO e CPF 873.222.692-68, com Ônus para o Município de Ji-Paraná-RO, até 31/12/2021.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:7078573B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 046/21

Portaria n.º 046/2021/GAB De, 11 de janeiro de 2021.

*"*CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA A SERVIDORA SRA. TATIANE FURTADO RICARTE*".*

GIOVAN DAMO, Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município e no Art. 46 da Lei Municipal 885/2008;
CONSIDERANDO o Ofício nº 01/SEMECE/2021, do Município de São Felipe D´Oeste-RO.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo 108/2020

RESOLVE
Art. 1° - CONCEDER PRORROGAÇÃO da cedência da servidora Sra. **Tatiane Furtado Ricarte**, Pedagoga – 40hs, RG 1196471/SSP/RO e CPF 017.005.002-52, com Ônus para o Município de São Felipe D´Oeste-RO, até 31/12/2021.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:3A7639F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 047/21

Portaria n.º 047/2021/GAB De, 11 de janeiro de 2021.

*"*CONCEDE PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA AO SERVIDOR SR. MARCONDES COSTA DOS SANTOS*".*

GIOVAN DAMO, Prefeito Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 57 da Lei Orgânica do Município e no Art. 46 da Lei Municipal 885/2008;
CONSIDERANDO o Atestado de Vagas expedido pelo Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, em 05 de janeiro 2021;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo 069/2017
RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER** PRORROGAÇÃO da cedência do servidor Sr. MARCONDES COSTA DOS SANTOS. RG 735.923/SSP/RO E CPF 695.357.522-00, Mecânico de Máquinas Pesadas, com ônus para o Município de São Miguel do Guaporé/RO até 31/12/2021.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de janeiro de 2021

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:93835BC3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 048/21

Portaria n.º 048/2021/GAB De 11 de janeiro de 2021

"Concede renovação da permuta entre as servidoras Luciene do Nascimento Penna e Iara Bruna Frezze da Silva".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47 da Lei n.º 885/2008,
Considerando o Processo Administrativo n.º 594/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **CONCEDER** renovação da permuta entre as servidoras públicas municipais **Luciene do Nascimento Penna**, do município de Alta Floresta D'Oeste, no cargo efetivo de **Merendeira**, 40 horas, com a servidora **Iara Bruna Frezze da Silva**, do município de Alto Alegre dos Parecis, desempenhando igual função.
Parágrafo Único - A remuneração dos servidores será com ônus para o município de origem.
Art. 2° - A presente permuta terá validade até 31 de dezembro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 11 de janeiro de 2021

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:837526BC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 057/21

Portaria n.º 057/2021/GAB De 12 de janeiro de 2021

*"*Nomeação da Sra. Josimeire Matias de Oliveira Borba, para exercer o cargo com Função Gratificada de "Controladora Geral", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Josimeire Matias de Oliveira Borba,** inscrita no CPF/MF n.º 862.200.802-97, do Cargo com Função Gratificada de **Controladora Geral,** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO**.**
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:B41F60C5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 056/21

Portaria n.º 056/2021/GAB De 12 de janeiro de 2021

*"*Nomeação da Sra. MARIANGELA DA SILVA ASSIS FERNANDES , para exercer o cargo com Função Gratificada de "Analista Nível I", do Departamento Financeiro, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **MARIANGELA DA SILVA ASSIS FERNANDES,** inscrita no CPF/MF n.º 607.019.942-15, do Cargo com Função Gratificada de **Analista Nível I,** do Departamento Financeiro, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO**.**
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 12 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:29B7C6F4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 022/21

Portaria n.º 022/2021/GAB De 07 de janeiro de 2021

*"*Nomeação do Sr. PABLO HENRIQUE DE SOUZA NERES, para exercer o cargo com Função Gratificada de "Chefe de Equipe de Fiscalização", do Departamento de Cadastro e Receita", deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,
RESOLVE
Art. 1° - **NOMEAR o** Sr. **PABLO HENRIQUE DE SOUZA NERES**, inscrito no CPF/MF n.º 007.493.072-93, para exercer o cargo com Função Gratificada de **"Chefe de Equipe de Fiscalização"** do Departamento de Cadastro e Receita, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de janeiro de 2021.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:E22F8F1D

PODER EXECUTIVO
LEI 1.574 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Lei 1.574 de 16 de dezembro de 2020

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO PARA O EXERCÍCIO DE 2021"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - O orçamento fiscal do município de ALTA FLORESTA D' OESTE, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, e Autarquia, para o exercício financeiro de 2021, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 61.320.685,78 (sessenta e um milhões, trezentos e vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), discriminados em anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com desdobradas nos anexos da Lei 4320/64.

Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as Autarquias e Fundos em seus respectivos orçamentos, desdobradas nos anexos da Lei 4320/64.

Art. 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações com autorização do Poder Legislativo.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares por anulação, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, até o limite de 10% (dez por cento) do montante do valor do orçamento.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste-RO em 16/12/2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:CD4E9D5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILI-DADE Nº 004/2021. PROCESSO Nº 052/SEMADS/2021

DO OBJETO
Despesas com pagamento de faturas de Energia Elétrica.

DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a faturas de Energia Elétrica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A, CNPJ: 05.914.650/0001-66**

DO VALOR
O valor é de R$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 13 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:3E0D4DD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021. PROCESSO Nº 058/SEMAS/2021

DO OBJETO
Despesas com pagamento de faturas de Energia Elétrica.

DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a faturas de Energia Elétrica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A, CNPJ: 05.914.650/0001-66**

DO VALOR
O valor é de R$: 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 13 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DO OBJETO
Despesas com pagamento de faturas de Energia Elétrica.

DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a faturas de Energia Elétrica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A, CNPJ: 05.914.650/0001-66**

DO VALOR
O valor é de R$: 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 13 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:95D1DDAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILI-DADE Nº 006/2021. PROCESSO Nº 056/SEMAS/2021

DO OBJETO
Despesas com pagamento de faturas de Energia Elétrica Referente ao Conselho Tutelar.

DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a faturas de Energia Elétrica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A, CNPJ: 05.914.650/0001-66**

DO VALOR
O valor é de R$: 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 13 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:E114114A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021. PROCESSO Nº 057/SEMAS/2021

DO OBJETO
Despesas com pagamento de faturas de Energia Elétrica Referente a Casa Da Criança.

DA JUSTIFICATIVA

Estimativo para cobertura de despesas referente a faturas de Energia Elétrica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A, CNPJ: 05.914.650/0001-66**

DO VALOR
O valor é de R$: 6.000,00 (seis mil reais)
DA BASE LEGAL

Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 13 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:AB8BDAC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILI-DADE Nº 008/2021. PROCESSO Nº 059/SEMAS/2021

DO OBJETO
Despesas com pagamento de faturas de Energia Elétrica Referente Ao Cras.

DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a faturas de Energia Elétrica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A, CNPJ: 05.914.650/0001-66**

DO VALOR
O valor é de R$: 6.000,00 (seis mil reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 13 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:CBD2FCAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILI-DADE Nº 009/2021. PROCESSO Nº 060/SEMAS/2021

DO OBJETO
Despesas com pagamento de faturas de Energia Elétrica Referente Ao Prédio Do Semas.

DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a faturas de Energia Elétrica da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A, CNPJ: 05.914.650/0001-66**

DO VALOR
O valor é de R$: 3.000,00 (três mil reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 13 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:69D53D8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021. PROCESSO Nº 020/SEMOB/2021

DO OBJETO
Despesas com pagamento de faturas de Energia Elétrica Referente Ao Barracão Da Garagem Municipal.

DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a faturas de Energia Elétrica da Secretaria Municipal de Obras.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A, CNPJ: 05.914.650/0001-66**

DO VALOR
O valor é de R$: 12.000,00 (doze mil reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 13 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:A2EECB74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021. PROCESSO Nº 003/SEMEC/2021

DO OBJETO
Despesas com pagamento de faturas de Energia Elétrica.
DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a faturas de Energia Elétrica da Secretaria Municipal de Educação.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A, CNPJ: 05.914.650/0001-66**

DO VALOR
O valor é de R$: 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 13 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:6572C92B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021. PROCESSO Nº 028/SEMAF/2021

DO OBJETO
Despesas com pagamento de faturas de Energia Elétrica.
DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a faturas de Energia Elétrica da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A, CNPJ: 05.914.650/0001-66**

DO VALOR
O valor é de R$: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 13 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:AD45C557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILI-DADE Nº 013/2021. PROCESSO Nº 047/SEMUSA/2021

DO OBJETO
Despesas com pagamento de faturas de Energia Elétrica.
DA JUSTIFICATIVA
Estimativo para cobertura de despesas referente a faturas de Energia Elétrica da Secretaria Municipal de Saúde.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa: **ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S A, CNPJ: 05.914.650/0001-66**

DO VALOR
O valor é de R$: 65.916,00 (sessenta e cinco mil novecentos e dezesseis reais)
DA BASE LEGAL
Art. 25, Inciso da Lei 8.666/93.
I-Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 13 de janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Negri Rosa
Código Identificador:4130F155

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 087

PORTARIA Nº. 087/GP, de 14 de Janeiro de 2021.

> "EXONERAR A Sra. LUCIA DE ALMEIDA DE AZEVEDO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, CULTURA E TURISMO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a Sra. **LUCIA DE ALMEIDA DE AZEVEDO**, devidamente inscrita no RG 42329835 SSP/RO e no CPF/MF nº. 615.644.609-59, do cargo comissionado de Assessor Especial, da Secretaria Municipal dos Esportes, Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:B4395533

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 089

PORTARIA Nº. 089/GP, de 14 de Janeiro de 2021.

> "EXONERAR O Sr. ABIMAEL CARDOSO DA CONCEIÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar o Sr. **ABIMAEL CARDOSO DA CONCEIÇÃO**, devidamente inscrito no RG 161199 SSP/RO e no CPF/MF nº. 115.042.182-72, do cargo comissionado de Diretor Departamento de Serviços Gerais Zona Rural, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:67BCC142

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 090

PORTARIA Nº. 090/GP, de 14 de Janeiro de 2021.

"NOMEAR O Sr. ABIMAEL CARDOSO DA CONCEIÇÃO PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES, CULTURA E TURISMO."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º Nomear o Sr. **ABIMAEL CARDOSO DA CONCEIÇÃO**, devidamente inscrito no RG 161199 SSP/RO e no CPF/MF nº. 115.042.182-72, para o cargo comissionado de Assessor Especial, da Secretaria Municipal dos Esportes, Cultura e Turismo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 14 de Janeiro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Leão do Amaral
Código Identificador:41581D1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 084 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 084 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MOACIR BENEDITO BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 251.264.232-15, para exercer o cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:2C77712C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 067 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 067 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR SECRETÁRIA DO PREFEITO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **THAUANA DE LIMA GASPAR**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 019.393.132-01, para exercer o cargo de Secretária do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:81872C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3530 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3530 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Regulamenta atribuição ao Servidor Público Municipal, Sr. JHONATAN DOS SANTOS BARROS SILVA ."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Ao Servidor Público Municipal Sr. **JHONATAN DOS SANTOS BARROS DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 005.767.492-22 matrícula nº 2872, ocupante do cargo de Diretor Técnico Ambiental, estará respondendo pelo Programa de Aquisição de alimentos - PAA.

Art. 2º - Fica regulamentada a gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) no vencimento base do servidor, de acordo com o art. 12, Inciso II, alínea b da Lei Municipal 277/1999, devidamente atualizada pela Lei Municipal 1015/2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:2347D72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 066 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 066 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR ASSESSOR APOIO ADMINISTRATIVO II"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO DOS SANTOS PASSOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.579.999-76, para exercer o cargo de **ASSESSOR APOIO ADMINISTRATIVO II.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:A3B2D30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3531 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3531 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Regulamenta atribuições a Servidora Pública Municipal Sra RENATA FERREIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica designado que a Servidora Pública Municipal **Sra RENATA FERREIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob nº 023.712.672-95, estará respondendo pela Direção das Unidades Básicas de Saúde – UBS Rural e Urbana do município de Alto Paraíso.

Art. 2º - Fica regulamentada a gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) no vencimento base da servidora, de acordo com o art. 12, Inciso II, alínea b da Lei Municipal 277/1999, devidamente atualizada pela Lei Municipal 1015/2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:8407CAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 076 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 076 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JUVENAL DE JESUS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.721.861-47, para exercer o cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:03352F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 085 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 085 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR GESTOR DE FROTAS DOS VEÍCULOS E TAMBEM GESTOR PARA SISTEMA DE CARTAO DO GERENCIAMENTO DE FROTAS, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO."

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RONEI LACERDA CASARIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº.**906.478.151-68**, COORDENADOR CONTROLE DE COMBUSTÍVEL, para exercer atribuições de Gestor de Frotas

dos veículos e também Gestor para Sistema de Cartão do Gerenciamento de Frotas do Município de Alto Paraíso/RO.

Art. 2º - O servidor designado para as atribuições mencionadas no art. 1º deverá atuar nos processos das Secretarias Municipais.

Art. 3º - Fica estabelecida gratificação de 50% (cinquenta por cento), de acordo com a Lei Municipal 1043/2011.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:4B052347

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 081 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 081 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR SECRETÁRIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GISELE LOPES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.964.302-16, para exercer o cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:244379AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 080 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 080 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR DESPACHANTE RURAL"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **AGUINALDO LIMA DAVI**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 925.718.672-53, para o cargo de Despachante Rural.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:09C2E3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 077 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 077 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR SECRETÁRIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DAIANE BOLNOLDO BRITO** inscrita no CPF/MF sob o nº. 041.528.302-71, para o cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:73714350

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 069 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 069 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DANIEL VALENTIM DE SOUZA** inscrito no CPF/MF sob o número 697.600.472-68, para o cargo de Assessor de Apoio Administrativo III.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:A5012DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 073 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 073 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"COORDENADOR DE ESPORTE"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Adelino Alexandre Gouveia**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 698.834.832-87, para exercer o cargo de Coordenador de Esporte.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:9747FDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 074 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 074 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Elder Dione da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 698.834.832-87, para exercer o cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:DB2C6051

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 075 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 075 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE ROBERTO REIS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 017.721.861-47, para exercer o cargo de ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:D361CE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 088 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 088 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR ASSESSOR APOIO ADMINISTRATIVO II"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **VALÉRIA GONÇALVES XAVIER**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.318.832-79, para exercer o cargo de **ASSESSOR APOIO ADMINISTRATIVO II.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 12 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:F9F0428A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 070 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 070 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO SERGIO LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 698.834.832-87, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:49CDBA51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 071 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 071 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR SECRETÁRIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSILEIDE DANTAS SANTOS** inscrita no CPF/MF sob o nº. 636.935.854-15, para o cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:9DDAC42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 072 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 072 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR SECRETÁRIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **AURENICE PEREIRA DOS SANTOS** inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.703.482-40, para o cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:70F3B31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 086 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 086 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR COORDENADORA GERAL DE TRIBUTOS."

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **JULIANA CRISTINA CASARIN ,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 522.908.592-49, do cargo de COORDENADORA GERAL DE TRIBUTOS.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 12 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:DC637119

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 082 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 082 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

NOMEAR SECRETÁRIA, RESP. PELO CARGO DE DIRETOR DEPARTAMENTO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DAURIA AGUETONI SILVA** inscrita no CPF/MF sob o nº. 009.574.2-51, para exercer o cargo de Secretária, respondendo pelo cargo de Diretor Departamento de Fomento a Agricultura.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:CF7112BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 091 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 091 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADRIELE FERREIRA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 027.293.372-24, para o cargo de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 12 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:CC8BB06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 089 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 089 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR SECRETÁRIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MAÍLA STÉFANI SILVA DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 041.190.122-20, para o cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 12 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:FBDAFF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 002/2021/SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: **002/2021/SEMED**
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1061/SEMED/2020

Objeto: **"AQUISIÇÃODE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN,0 (ZERO) KM,PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES"**, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) e demais peças técnicas**".** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor estimado para a Aquisição: **R$** 254.333,33 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **Início da sessão pública: dia 29/01/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com**.

Alto Paraíso/RO, 14 de janeiro de 2021.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:159086E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 094 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 094 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO A PECURIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JHONATAN DOS SANTOS BARROS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.767.492-22, pra exercer o cargo de Diretor de Departamento de Fomento a Pecuária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 052/2021.

Palácio dos Pioneiros, 13 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:968A737F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 092 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 092 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ROSENI FERREIRA BATISTA** inscrita no CPF/MF sob o número 498.204.602-63, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Controle e Execução Orçamentária.

Art. 2º - Fica regulamentada a gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) no vencimento base do servidor.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 12 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:39FC3A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 087 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 087 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR SECRETÁRIA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MÔNICA APARECIDA OLIVEIRA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 027.362.242-05, para o cargo de Secretária.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 12 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:8489BA3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 095 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 095 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

NOMEAR DIRETORA DE DEP. DE PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.767.492-22, pra exercer o cargo de DIRETORA DE DEP. DE PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Fica regulamentada a gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) no vencimento base do servidor.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:16939943

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 096 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 096 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"NOMEAR ASSESSOR APOIO ADMINISTRATIVO II"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS SAPIECINSKI DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.760.282-97, para exercer o cargo de **ASSESSOR APOIO ADMINISTRATIVO II.**

Art. 2º - Fica regulamentada a gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) no vencimento base do servidor.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 13 de janeiro de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:C30D91D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÕES 092/2021

PORTARIA Nº 092/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 13 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E
Art. 1º - EXONERAR todos os servidores em Funções Gratificadas relacionados no anexo I (Diretores, Vices e Secretários escolares) desta portaria, com efeitos financeiros retroagindo ao dia 31 de Dezembro de 2020.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

ANEXO I DA PORTARIA Nº 092/GAB/2021 DE 13/01/2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA
JOSELIA ALVES COSTA	DIRETORA ESCOLAR (MATILDE DUTRA ROZO)	SEMED
ANA MARCIA WACHHOLTZ	DIRETORA ESCOLAR (CRECHE CRIANÇA FELIZ)	SEMED
REJANE DE JESUS ARAUJO	DIRETORA ESCOLAR (PRÉ-ESCOLAR BRANCA DE NEVE)	SEMED
JOSMAR TREU	DIRETOR ESCOLAR (MONTEIRO LOBATO)	SEMED
JOSÉ TÂNIO RODRIGUES DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR (SENADOR DARCI RIBEIRO)	SEMED
HELENA FIRMINO F. REGINATO	DIRETOR ESCOLAR (NOVO DESTINO)	SEMED
ISAIAS COSTA CAVALCANTE	DIRETOR ESCOLAR (RAPOSO TAVARES)	SEMED
ISLÂNDIA C. COSTA VERONEZ	DIRETORA ESCOLAR (CRECHE FÁTIMA M. DE AZEVEDO)	SEMED
LOURDES LEME DE OLIVEIRA	VICE DIRETORA ESCOLAR (MATILDE DUTRA ROZO)	SEMED
ZILDA FRANCELINO	VICE DIRETORA ESCOLAR (CRECHE CRIANÇA FELIZ)	SEMED
ERIVELTON BONOMO	VICE DIRETOR ESCOLAR (MONTEIRO LOBATO)	SEMED
ELENILDA CARLOS DA SILVA	VICE DIRETORA ESCOLAR (CRECHE FÁTIMA M. DE AZEVEDO)	SEMED
ELIZAMA DA SILVA CASTRO TIMÓTEO	VICE DIRETORA ESCOLAR (HUMBERTO DE CAMPOS)	SEMED
VALDINEIA PASSOS DUARTE BARBOSA	VICE DIRETORA ESCOLAR (PRÉ-ESCOLAR BRANCA DE NEVE)	SEMED
EDMAR VALTER ROOS	VICE DIRETOR ESCOLAR (SENADOR DARCI RIBEIRO)	SEMED
MARCIA DANIELE DOS SANTOS	SECRETÁRIA ESCOLAR (PRÉ-ESCOLAR BRANCA DE NEVE)	SEMED
ROSELIA NONATO DE SOUZA	SECRETÁRIA ESCOLAR (MATILDE DUTRA ROZO)	SEMED
ROSINETE TEIXEIRA DE SOUZA	SECRETÁRIA ESCOLAR (HUMBERTO DE CAMPOS)	SEMED

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:A1F3D6E1

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N° 093/2021

PORTARIA Nº 093/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E
Art. 1º EXONERAR - o (a) Sr.(a). CÁSSIO DE SOUZA PEREIRA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 820.968/SSP/RO e do CPF: 786.845.522-53, domiciliado (a) neste município, no cargo de Secretário Municipal de Planejamento, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:C6AF6104

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 094/2021

PORTARIA Nº094/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 14 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a). NICOLAU MIORANDO**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do **RG nº 13/993.675/SSP/SC** e do **CPF: 385.753.709-44**, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETOR DE OFICINA MECÂNICA, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:454302B5

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 099/2021

PORTARIA Nº 099/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a).KATIELLE TEODORO RIBEIRO**,** brasileiro (a), solteira (a), portador (a) do RG nº 1209500/SSP/RO e do CPF: 050.186.822-48, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSORA ASSISTENTE**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:F6011999

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 098/2021

PORTARIA Nº 098/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). MICAELLI SOUZA DOS SANTOS**,** brasileiro (a), casada (a), portador (a) do RG nº 1203681/SSP/RO e do CPF: 930.345.202-04, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSORA ASSISTENTE**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:189CA9B2

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°097/2021

PORTARIA Nº 097/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ELIONE DE LIMA**,** brasileiro (a), solteira (a), portador (a) do RG nº 000476034/SSP/RO e do CPF: 819.853.982-49, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSORA ASSISTENTE**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:6CBE2F0A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 096/2021

PORTARIA Nº 096/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ISLA NATALY RAIMUNDO LAZARO**,** brasileiro (a), solteira (a), portador (a) do RG nº 1437635/SSP/RO e do CPF: 038.163.832-46, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSORA ASSISTENTE**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:7C5943AC

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 095/2021

PORTARIA Nº 095/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). CLEONICE ANTUNES DOS SANTOS CARNEIRO NATAL**,** brasileiro(a), casado (a), portador (a) do RG nº 7636521/SESP/ PR e do CPF:021.920.899-96, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSORA ASSISTENTE, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:05B7C5AC

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 100/2021

PORTARIA Nº 100/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). SIMONE GUEDES ULKOWSKI**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 1200392/SSP/RO e do CPF: 825.442.989-87, domiciliado (a) neste município, no cargo de ASSESSOR JURIDICO, vinculado a Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:35224551

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 040/2019 PROCESSO Nº 277/2019 - SEMDES

Celebração: 11/01/2021

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
2) SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

OBJETO: Aditivar o prazo e valor estabelecido no contrato Nº040/2019e seus termos aditivos, de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo smart com ship, via demanda de abastecimento conforme especificações e condições do Processo Administrativo originário.

PRAZO: até 20de janeirode 2022.

VALOR: R$**45.802,02**(quarenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e dois centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 277/2019

Ariquemes-RO, 11de janeiro2021.

ANER GABRIEL AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Assitencia Social

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:220A653D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 045/ IPEMA / 2020

Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte ao dependente da ex-servidora Srª. Ermita dos Santos.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/17.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte a dependente/beneficiário da ex-servidora **Srª. Ermita dos Santos**, servidora aposentada, falecida em **30/03/2020**, que ocupava o cargo de Agente de Serviço Escolar N-III, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 22/03/2000, matricula n.º3182-8, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Ariquemes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Artigo 8º, inciso I, art. 40 Inciso I, Art. 41, Inciso II, 46, Inciso V, alínea "c", item 6, da Lei da Lei nº 1.155 de 16 de Novembro de 2005, c/c o art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Art. 23, §8º da Emenda Constitucional n.º103/2019.

I – Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza vitalícia ao **Sr. José Francisco Martins de Sousa** (cônjuge supérstite), CPF nº. 203.135.192-34, nascido em 21/08/1.960, correspondente a 100% do valor da pensão.
Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 40, § 3º da Lei Municipal nº 1.155/05).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de **24/11/2020**.

Ariquemes – RO, 15 de dezembro de 2020.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:D286FD9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.118 DE 13 DE JANEIRO DE 2.021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO, E REVOGA OS DECRETOS Nº 16.613/2.020 E Nº 17.114/2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO, E REVOGA OS DECRETOS Nº 16.613/2.020 E Nº 17.114/2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o Memorando 14 de 11/01/2021 (ID 185019), de 11 de Janeiro de 2.021, e oMemorando 15 de 12/01/2021 (ID 186887)de 12 de Janeiro de 2021, advindo da Superintendência Municipal de Licitação de Ariquemes-RO, e osDecreto 17087 de 05/01/2021 (ID 181190), eDecreto 17103 de 07/01/2021 (ID 182954)
DECRETO:

Art.1º Ficam nomeados os**PREGOEIROS**e a**EQUIPE DE APOIO**, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão desta Administração Pública Municipal, com a seguinte composição:
PREGOEIROS:
HENRIQUE DA SILVA;
VALDESIR SUHRE;
JONHISON JOSÉ DE ANDRADE;
ADRIANO DOS SANTOS;
MAURÍLIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA.
EQUIPE DE APOIO:
DAIANE VIEIRA PACIFICO;
KASSANDRA JOYCE SILVA PAPE;
BRUNA RIBEIRO ALMEIDA.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **comefeitos retroativos a contar de 01-01-2.021**.
Art. 3º Ficamrevogadoso**Decretonº 16.613**, de09de Julhode 2.020,e o**Decreton° 17.114**de 12 de Janeiro de 2021, eoutras disposições em contrário.

Ariquemes-RO,13de Janeiro de 2.021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/01/2021 às 13:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**187229**e o código verificador**4D520301**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/01/2021 08:57
2	KASSANDRA JOYCE SILVA PAPE	***.322.162-**	13/01/2021 13:21
3	HENRIQUE DA SILVA	***.647.022-**	13/01/2021 17:41

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:815FB835

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 3/2021 NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE ATOS SANCIONATÓRIOS, INERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 10.004/2014, 1519/2015 E 1518/2015, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE ATOS SANCIONATÓRIOS, INERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 10.004/2014, 1519/2015 E 1518/2015, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando, Portaria nº 311, de 22 de junho de 2.020;
Considerando, Processo Administrativo Eletrônico (Sistema Eproc) nº 8078/2.020.
RESOLVE:
Art. 1º -Designar servidores para compor COMISSÃO DE ATOS SANCIONATÓRIOS inerente aos Processos Administrativos nº 10.004/2014, 1519/2015 e 1518/2015, no âmbito deste Município, com a seguinte composição:
Presidente: PAULO CESAR DOS SANTOS, matrícula nº 8258-9.
Membros: GISELE JASSET DE MENDONÇA, matrícula nº 1304-4;
Membros: LISANDRA GONÇALVES DE SOUZA SILVA, Matrícula nº 7321-0.
Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogadas as disposições da Portaria nº 311/2.020.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Municipal de Ariquemes/RO.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 13/01/2021 às 13:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**184796**e o código verificador**9B02D894**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/01/2021 08:57
2	GISELE JASSET DE MENDONCA	***.634.612-**	14/01/2021 07:27

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:A336E386

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.119, DE 13 DE JANEIRO DE 2.021. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA SILVANA ALVES FERREIRA DE SOUSA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DASERVIDORASILVANA ALVES FERREIRA DE SOUSA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o Despacho 4 de 12/01/2021 (ID 186620), onde cita-se, o Ofício n° 5558/2020/GOV-RED, de 05 de Janeiro de 2.021, advindo do Governo do Estado de Rondônia, com consentimento da Prefeita, conforme o Anexo Ofício 558/2020/GOV-RED de 13/01/2021 (ID 187368)
DECRETO:
Art. 1ºFICA PRORROGADA A CEDÊNCIA da Servidora Pública Municipal Srª. **SILVANA ALVES FERREIRA DE SOUSA,** no Cargo/Função de Agente de Serviço Escolar - 40 horas semanais, matrícula n°3851-2, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO ,**a fim de que possa continuar desempenhando suas funções no âmbitodo Governo do Estado de Rondônia, junto a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG**
Art. 2º-A prorrogação de cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto **dar-se-á pelo período de 01-01-2.021a 31-12-2.021**com ônus dos vencimentos a cargo do órgão/ente cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 01-01-2.021.**
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 13deJaneirode 2.021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/01/2021 às 11:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**187451**e o código verificador**04107813**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	PRICILA DA SILVA AMORIM	***.339.402-**	13/01/2021 09:50
2	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	13/01/2021 13:35

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9026C804

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 17.121, DE 13 DE JANEIRO DE 2.021. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELLOS SOARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DASERVIDORADANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELLOS SOARES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o Despacho 5 de 12/01/2021 (ID 186782), onde cita-se, o Ofício n° 5693/2020/GOV-RED, de 05 de Janeiro de 2.021, advindo do Governo do Estado de Rondônia, com consentimento da Prefeita, conforme oAnexo Ofício nº 5693/2020/GOV/-BR de 13/01/2021 (ID 187769)

DECRETO:

Art. 1ºFICA PRORROGADA A CEDÊNCIA da Servidora Pública Municipal **Srª. DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELLOS SOARES,** no Cargo de Especialista da Saúde I, na função de Enfermeiro - 40 horas semanais, matrícula nº 3980-2, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, **a fim de que possa continuar desempenhando suas funções no âmbito do Governo do Estado de Rondônia, junto a Secretaria de Estado de Saúde - SESAU.**
Art. 2º-A prorrogação de cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto **dar-se-á pelo período de 01-01-2.021a 31-12-2.021**com ônus dos vencimentos a cargo do órgão/ente cessionário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 01-01-2.021.**
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 13deJaneirode 2.021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) porCARLA GONCALVES REZENDE,PREFEITA MUNICIPAL, em 14/01/2021 às 11:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**188270**e o código verificador**CAA7C3F9**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/01/2021 07:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BFE16A66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 5/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2.021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
CONSIDERANDO o Memorando 21 de 12/01/2021 (ID 186718), advindo da Secretaria Municipal de Saúde, citando o Memorando 12 de 11/01/2021 (ID 185608).
RESOLVE:
Art. 1º-DESIGNARos Servidores Públicos Municipais para compor, a **Comissão de Recebimento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, nesta municipalidade.
Art. 2º -A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Presidente:
- Maria Leidiece O. de Souza**.**
Membros:
-Royce Maia Pinheiro;
- Zilma Lima Reinaldo Pereira;
- Alex Sandro de Souza**.**
Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º-Revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 13 de Janeiro de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/01/2021 às 11:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**188273**e o código verificador**D20138EB**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/01/2021 07:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8C1AC270

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2.021. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SRª. ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER E SRº LUIZ CUNHA AGUIAR, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS À DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PR

DISPÕE SOBREAUTORIZAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SRª. ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER E SRº LUIZ CUNHA AGUIAR, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS ÀDIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Memorando 5 de 11/01/2021 (ID 185119), de 11 de Janeiro de 2.021, advindo da Secretaria Municipal de Educação, e a Carteira Nacional de Habilitação dos Servidores nos(ID 188033)e(ID 188137), e Anexo doc veículo NDV-8464 de 11/01/2021 (ID 185240)

RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR os Servidores Públicos Municipais Srª **ELENICE APARECIDA FERREIRA LANGNER -**matrícula nº 4260, e o Srº **LUIZ CUNHA AGUIAR -**matrícula nº 87360**,**no âmbito de suas atividades laborais**à dirigir o veículo oficial, UNO MILE, PlacaNDV-8464,**pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, deste Município.
Art. 2º Para conduzir o veículo oficial os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºSão existentes vedações expressas ao servidor condutor do veículo oficial.
Parágrafo único. Considera-se:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 13 de Janeiro de 2.021.
.
CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

LEONARDO TREVISANE

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/01/2021 às 11:37, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**188322**e o código verificador**5AD069C5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/01/2021 07:50

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:45EF6306

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE", PREGÃO ELET. N.º 159/2020/PREGÃO/SML/PMA PROC. ADMINISTRATIVO N.º 12.940/SEMPOG/2020

A Prefeitura de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 17.118de 13de janeirode 2021, torna público, para conhecimento dos interessadosem especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe, está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da Secretaria Municipal dePlanejamento, Orçamento e Gestão, não ter devolvido o processo, com a s respostas do pedido de Impugnação interposto pela empresa TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Depois de concluída, a administração promoverá o reagendamento do certame comreabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei8.666/1993. Informações adicionais poderão ser obtidas na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 e/ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 15 de dezembro de 2020

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:F566E8CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-1846/2019

Processo nº 1-1846/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **15.01.2021** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa a qual apura fatos relacionados à eventual má utilização e manutenção dos tubos metálicos para bueiros ARMCO instalados na Linha 05, marco 40.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 14 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:133DEF19

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-1845/2019

Processo nº 1-1845/2019.
ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar 15.01.2021 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura condutas lesivas ao patrimônio público.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 14 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B288D999

ASSESSORIA JURÍDICA
SINDICÂNCIA 1-1214/2016

Processo nº 1-1214/2016.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 11.01.2021, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 11 de janeiro 2021.

RONADI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:A5997FB5

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO PAD 1-1189/2017

Processo nº 1-1189/2017.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **20.01.2021** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados a conduta do servidor **WALTER CAMPOSTRINI FILHO**, pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Saúde.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 14 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:CCD6644A

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-1838/2019

Processo nº 1-1838/2019.
ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 15.01.2021, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 14 de janeiro 2021.

RONADI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C4CD39F9

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-1312/2020

Processo nº 1-1312/2020.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 15.01.2021, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 14 de janeiro 2021.

RONADI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:9BA8C960

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 003/2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0004/2020

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 10.601/GAB/PMB/2020, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munido da documentação abaixo descrita para tomar posse.

2.1 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA –Médico Clínico Geral – 20 Horas Semanais - Ensino Superior Completo

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
1º	197	Rodrigo da Silva Galoni	25,00	Aprovado

2.2 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA –Técnico em Laboratório - 40 Horas Semanais - Ensino Médio Completo

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
3º	8	Tatiana Sousa dos Santos	50,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo maximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 14 de Janeiro de 2021.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. da Com. Resp. Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº 10.601/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DAC4B978

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO 003/2021 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ EMERGENCIAL Nº 0001/2020

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº10.030/GAB/PMB/2020, convoca através de edital o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Ibiara esquina com Avenida Porto Velho, Nº 1534, setor 03, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da data de publicação do Edital de Convocação munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

2.1 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – Técnico de Enfermagem - 40 Horas Semanais Ensino Médio Completo - (Curso Técnico em Enfermagem)

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
8º	374	Jaciuelita Maria Laia	45,00	Aprovado
9º	172	Marinalva Marques da Silva Santos	45,00	Aprovado
10º	237	Lucimar Neco de Oliveira	45,00	Aprovado

2.2 - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA – Auxiliar de Serviços Gerais - 40 Horas Semanais - Ensino Fundamental Completo

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos obtidos	Resultado
4º	207	Fabiano Ferreira Barros	80,00	Aprovado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE NO CARGO:
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo maximo de 03(Três) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 14 de Janeiro de 2021.

ALCIONE BEZERRA DE OLIVEIRA
Presid. Da Com. Resp. Pelo Teste Seletivo
Decreto Nº10.030/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:972ED50F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇAO CMDCA - Nº 003/2021

Referente ao Processo de Escolha Unificada de Conselheiro Tutelar 2019

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Buritis/RO, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, no uso de suas atribuições legal conferidas pela Lei Municipal Nº 0056/99, em consonância com a Lei Federal Nº 8069/90 – Estatuto da Criança do Adolescente - ECA, convoca através de Edital o candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar Eleito no Processo De Escolha Unificada realizado no ano de 2019 para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência e Trabalho (SEMAST), no Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cujubim, Nº1850, setor 03, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste Edital de Convocação munida da documentação abaixo descrita para tomar posse.

Classificação	Nome	RG	CPF
3º Suplente	Edna Aparecida de Oliveira Monteiro	1684255-SSP/RO	743.320.662-00

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA A POSSE NO CARGO
Original e cópia da Carteira da Identidade;
02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
Original e cópia da certidão de casamento;
Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
Exame de Gravidez (negativo) (sexo feminino);
Declaração de bens com dados até a data de posse;
Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
Declaração de Posse do SIGAP.
Certidão Negativa Cível e criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de protestos (cartório);
Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
Comprovante de endereço;
Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Carteira de Habilitação (se for o caso).

O candidato convocado devera comparecer no prazo maximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação,munidos de documentação constante neste Edital , para assinatura do contrato.O não comparecimento no prazo estipulado importara na desistência tácita da contratação, facultando a administração convocação do próximo candidato obedecendo a ordem de classificação.

Buritis/RO, 14 de Janeiro de 2021.

SAIONARA VERÔNICA COSTA DE FARIA
Presid. Do CMDCA

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:47BB09C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
RATIFICO

PROCESSO Nº 1000/SEMOSP/2020.

Fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando à aquisição de material e serviços para manutenção de bens imóveis, em atendimento das necessidades desta administração, segue anexo parecer da procuradoria jurídica desta administração.

Empresa:
RENASCER VIDRAÇARIA FLÁVIO DOS PASSOS Eireli
CNPJ: 04.403.205/0001-79
Valor de R$1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).
Projeto Atividade:
2.044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Elementos de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 14 de Janeiro de 2021.

EDVINO LUIZ STELMACH
Secretario Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Irma da Silva
Código Identificador:DA8EDCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 959/2020

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 1008/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Despesas com aquisição serviços de mão de obra (manutenção) que serão utilizados nos aparelhos de ar condicionado da SEMUSA e SEMEC.
Favorecido: S FERNANDES DA SILVA - ME. CNPJ: 11.624.792/0001-91

R$ 13.250 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Unidade Orçamentária: 500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.028 - Programa de Melhoria Acesso a Qualidade – PMAQ
2.030 - Atendimento Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade – MAC
2.031 - Ações do Programa Nacional p Hospital de Pequeno Porte – HPP
Unidade Orçamentária: 400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Projeto/Atividade: 2.009 – Quota Salário Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 11 de janeiro de 2021.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Dec. nº 001/2021

APARECIDA ALVES ARARUNA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Dec. nº 006/2021

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:E3ECE1B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PROCESSO Nº 0005/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMÂRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
PROCESSO Nº 0005/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Cacaulândia, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA-RO.**

FORNECEDOR: ABR & S POSTO EIRELI -ME
CNPJ: 22.565.560/0001-26
VALOR:R$ 9780,00 (NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)

Cacaulândia – RO, 14 de Janeiro de 2021.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:1E2F9A37

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA

AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA – IPC
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de Auditoria (folha de pagamento), para realizar análise de contribuição previdenciária indevida ao Instituto de Previdência de Cacaulândia, nas folhas de pagamentos dos últimos cinco anos, dos servidores efetivos municipais que tiveram recebimento de "Adicional de Insalubridade no Período" e auditoria nos benefícios previdenciários temporários (Auxílio Doença, Salário Maternidade) para averiguação de possível pagamento sobre a vantagem temporária "Adicional de Insalubridade". Após levantamento dos valores descontados e pagos indevidamente, realizar cálculo individual da restituição devida, respeitando o prazo legal de restituição e as normas de contribuição estabelecidas na Lei Municipal n° 750/2016.
EMPRESA VENCEDORA: ANDERSON DA S.R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI **, CNPJ:** 09.517.901/0001-20**.**
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Cacaulândia-RO, 14 de Janeiro de 2021

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:5CAC4C9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.664/PMC/2021

ALTERA A LEI N. 2.735/PMC/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou o projeto de Lei objeto do autógrafo 254/CMC/2020 e ele veta integralmente:

Art. 1º VETADO.

Art. 2º VETADO.

Cacoal/RO, 12 de Janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO n. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2AB4B724

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0040/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Revogar a partir de 07/01/2021, a Portaria nr.º 0576/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) MARIA DA PENHA VALLI BARBOZA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 621.464/SSP/RO, de 02/02/2011, e do C.P.F. n.º 57317143200, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 07/01/2021.

CACOAL - RO, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:51DC453F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0107/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
- Nomear a partir de 11/01/2021, o(a) senhor(a) JOYCE TOREZANI MONTHAY, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 961155/SESDC, de 04/03/2005, e do
C.P.F. n.º 86998994249, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL II, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 11/01/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3500BD85

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0108/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 11/01/2021, o(a) senhor(a) HILDEVAR MARTINS FONTES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 479871/SSP/RO, de 11/03/1992, e do C.P.
F. n.º 46922008200, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) TÉCNICO(A) - NÍVEL I, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 11/01/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8B32C65B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0109/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) CARLOS ANTONIO DE FREITAS LIMA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 293669/SSP/RO, de 04/07/1990, e do C.P.F. n.º 40911519220, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F1CF2C03

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0110/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 07/01/2021, o(a) senhor(a) ERNANE DE FREITAS DE CASTRO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 731406/SSP/RO, de 23/12/1999, e do C.P.
F. n.º 68808941272, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VIII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 07/01/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E6840A91

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0111/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
- Nomear a partir de 12/01/2021, o(a) senhor(a) TATIANA DA SILVA CRUZ DUARTE, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 19473885/SSP/MT, de 19/01/2005, e do C.P.F. n.º 93849630200, para

exercer o cargo de Chefe de Departamento Orçamentário, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 12/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:84A35034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0106/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) UELITON BATISTA FERNANDES, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1078263/SSP/RO, de 30/06/2008, e do
C.P.F. n.º 00395679230, para exercer o cargo de Diretor de Propaganda, Marketing e Multimídia, a ser lotado(a) no(a) Assessoria de Impressa.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7B791912

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 0112/PMC/2021

Dispõe sobre tornar sem efeitos de portaria e dá outras providências.

A PREFEITO DE CACOAL EM EXERCÍCIO, Exmo. Sr.º ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° - Fica **SEM EFEITO** a Portaria n. 0040/PMC/2020, publicada em 11/01/2021, tornando a vigorar os efeitos nos termos da Portaria n. 0449/PMC/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 13 de janeiro de 2021.

ADAILTON FERREIRA ANTUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6263C9B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0113/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) MARIA VERONICA DA SILVA LINS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 889952/SESDC/RO, de 02/09/2010, e do C.P.F. n.º 78417740287, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VII, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:044A6FB0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0114/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 05/01/2021, o(a) senhor(a) MIRIAN SOARES DE LACERDA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 451.693/SSP/RO, de 11/12/1990, e do
C.P.F. n.º 41101979291, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Regularização Fundiária, a ser lotado(a) no(a) Secretaria de Planejamento.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 05/01/2021, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, quarta-feira, 13 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:11909EDF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 04/SEMMA/PMC/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO DA FUNÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO FISCAL DE MEIO AMBIENTE *PRÓ-TEMPORE*.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições legais vem através desta, dispor sobre revogação do servidor abaixo relacionado da função de chefe de departamento fiscal de meio ambiente pró-tempore

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº. 3.611/PMC/2016;

CONSIDERANDO que tal Portaria não se encontra no Cronograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a nomeação do servidor abaixo:

ELIAS VIEIRA AMORIM

Art. 2º O servidor relacionado no art. 1º desempenhava a função de Chefe de Departamento Fiscal de Meio Ambiente *pró-tempore*.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 05/01/2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08/SEMMA/2019.

Cacoal-RO, 11 de janeiro de 2021.

SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Dec. 8.013/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AB48502A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 013/AMEC/2021

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear a Senhora **Michelle Kauane Fernandes Ramos**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1230277 SESDC/RO e inscrita no CPF sob nº 021.615.112-03, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento ao Público da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

II - A remuneração do cargo corresponde ao Símbolo VIII Tabela I do anexo II constante na Lei nº 4.374/PMC/2019.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 11/01/2021, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2021.

CLAUDEMAR LITTIG
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 8.019/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:94F462CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 8.043/PMC/2021

DISPÕE SOBRE PERMUTA DAS SERVIDORAS GLEICIANE APARECIDA ALVARINTHO DE LIMA E JAQUELINE MARIA VENTURELLI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Decreto n. 8.043/PMC/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DISPÕE SOBRE PERMUTA DAS SERVIDORAS GLEICIANE APARECIDA ALVARINTHO DE LIMA E JAQUELINE MARIA VENTURELLI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

DISPÕE SOBRE PERMUTA DAS SERVIDORAS GLEICIANE APARECIDA ALVARINTHO DE LIMA E JAQUELINE MARIA VENTURELLE SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ:

Cacoal- RO, 12 de fevereiro de 2021.

LEIA-SE:

Cacoal- RO, 12 de janeiro de 2021.

Cacoal/RO, 14 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FEREEIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0548B648

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 PROCESSO N° 25/ORDINÁRIO/2021 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO SARS-COV-2, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 98.200,00**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **22/01/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) em conformidade com a Lei Federal Nº 14.035 de 11/08/20, no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 14 de janeiro de 2021.

JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA
Pregoeiro
Portaria 02/GP/21

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:39F954D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0049/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Nomear a partir de 07/01/2021, o(a) senhor(a) ELTON ATILA VILELA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 7.606.685/SSP/MG, de 06/02/2002, e do C.P.F. n.º 03971311601, para exercer o cargo de

ASSESSOR(A) DE PROCURADOR, a ser lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município.
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 07/01/2021, como consta na Tabela II, Símbolo VI e Tabela III, Símbolo IV do Anexo II da Lei n. 2413/PMC/2008.

CACOAL - RO, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5169E9A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0048/PMC/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, Exmo. Sr. Adailton Antunes Ferreira, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- Revogar a partir de 05/01/2021, a Portaria nr.º 0149/PMC/2019 que nomeou o(a) senhor(a) FABIELI CORREA BACCARINI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 993238/SESDC/RO, de 28/11/2005, e do C.P.F. n.º 30554932814, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) DE PROCURADOR.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 05/01/2021.

CACOAL - RO, terça-feira, 05 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C79F39D4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº117/PMC/2021

Dispõe sobre o afastamento para trato de interesses particulares do (a) servidor (a) Municipal e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração Sr° HOTON FIGUEIRA DA MATA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o deferimento do Secretário;
CONSIDERANDO O que dispõe o art. 144 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

Resolve:

Art. 1° - CESSAR, Licença para Trato de Interesses Particulares sem vencimento, a partir do dia 11/01/2021 da servidora THAMIRYS DE FATIMA ANDRADE DE SOUZA**,** inscrito no RG sob o nº 959961 SSP/RO e CPF nº 915.182.102-87, contratado no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, portador do cadastro nº 5840, lotada na SEMPLAN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Cacoal - RO, 14 de Janeiro de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EEF88487

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.049/PMC/2021

SUSPENDE A APLICAÇÃO DA PROVA DO ENEM NO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 196 da Constituição Federal e arts. 93, inciso I e art. 44, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei federal nº 13.979. de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causado pelo novo coronavírus no âmbito do estado de Rondônia, instituído por meio do Decreto Estadual nº 25.470, de 21 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o aumento exponencial do número de casos no município de Cacoal e municípios vizinhos, bem como a escassez de leitos de UTI e enfermaria tanto na rede pública quanto na rede privada de saúde;

CONSIDERANDO o conteúdo das constantes atualizações dos boletins administrativos do COVID-19, que visam avaliar o desenvolvimento da pandemia no Município, estes expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde conjuntamente com a Vigilância em Saúde de Cacoal;

CONSIDERANDO a iminência da aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio, nos dias 17 e 24 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a possibilidade de reaplicação das provas, em uma nova data, em cidades cuja realização do Exame for considerada perigosa no contexto da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a possibilidade de reaplicação das provas, em uma nova data, em cidades cuja realização do Exame for considerada perigosa no contexto da pandemia do novo coronavírus; e,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse da coletividade na prevenção e no contágio.

DECRETA

Art. 1º. Fica suspensa, no âmbito do Município de Cacoal, toda e qualquer ação que resulte na organização e aplicação da prova do ENEM, designada para os dias 17 e 24 de janeiro de 2021.

§1º. A suspensão momentânea da prova do ENEM prevista no *caput* deste artigo tem por fundamento a necessidade de atender a normas restritivas de convivência social, expressas no Decreto estadual n. 25.470, de 21 de outubro de 2020, assim como no Decreto Municipal nº 8.038/PMC/2021, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica determinado à secretaria Municipal de Educação o envio de expediente aos órgãos responsáveis pela organização e aplicação das provas do ENEM, para fins de dar ciência da determinação constante deste Decreto e solicitação de posterior reaplicação do exame.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C888CF76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza cedência, sem ônus, da servidora BADIA LUIZ DE SOUZA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e considerando a solicitação em Ofício nº 008/GP/PMVA/20, de 11 de Janeiro de 2021 , da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a cedência da servidora BADIA LUIZ DE SOUZA SILVA, CPF nº ***.433.102-** e RG nº 652.821 SSDC/RO, efetiva no cargo de Professora 40h, para desempenho de serviços à disposição da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sem ônus para o município de Campo Novo de Rondônia, sendo no período de 01 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:92DBED6D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, 14 DE JANEIRO DE 2021

Revoga Portaria n.º 067/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 067, de 12 de janeiro de 2021, que nomeia SAMARA ALMEIDA DOS SANTOS para ocupar o cargo de Diretora de Departamento de Juventude e Cultura na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:42FEDA30

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 077, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a servidora SOLANGE DOS SANTOS INÁCIO para ocupar a função de Gerente do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a servidora SOLANGE DOS SANTOS INÁCIO, CPF n.º ***.566.782-** e RG n.º 937.638 SSP/RO, para ocupar a função de Gerente do Fundo Municipal de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1° de Janeiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1E7BC590

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
CONVOCATÓRIA 001/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e lei municipal nº 557/2011, bem como das disposições contidas na resolução nº. 75 do CONANDA torna-se pública à presente Convocatória:
CONSIDERANDO:
JOSE GOMES DA SILVA tomou posse no cargo de vereador no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021, ao Pleito Legislativo ate 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Convocar a suplente o senhor **Alan Patrick de Laia Ferreira,** para assumir ao cargo de Conselheiro Tutelar de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.
Art.2º - O prazo de comparecimento será de 02(dois) dias após a publicação.

Campo Novo de Rondônia, 06 de Janeiro de 2021.

EDELSON MORET DE OLIVEIRA
Presidente/CMDCA

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:742D69AD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 78, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Concede Auxílio-doença ao servidor EDNA MARIA DE LAIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 839, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-Doença em favor da servidora EDNA MARIA DE LAIA,efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 06/01/2021 a 20/01/2021, conforme Processo Eletrônico Municipal n.4-93/2021.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor a partir desua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:9316D437

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 079, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Concede Auxílio-doença ao servidor CEDENIR RIGO BEVILAQUA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 839, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-Doença em favor do servidor CEDENIR RIGO BEVILAQUA, efetivo no cargo de Operador de Carregadeira, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com remuneração integral a partir de 18/12/2020 a 17/03/2021, conforme Processo Digital nº 1-43/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:6FC7F1D1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 883/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificação abaixo:

02 Poder Executivo
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.782 Transporte Rodoviário
02.02.07.26.782.0012 Caminhos do Desenvolvimento
02.02.07.26.782.0012.2024 Manutenção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros
Ficha: 261 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02 Poder Executivo
02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.02.07.26 Transporte
02.02.07.26.782 Transporte Rodoviário
02.02.07.26.782.0012 Caminhos do Desenvolvimento
02.02.07.26.782.0012.2024 Manutenção e Recuperação de Estradas, Pontes e Bueiros
Ficha: 256 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo 200.000,00
Fonte de Recurso 0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação 00 – Recursos Ordinários

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:558B4735

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 005/IPECAN/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 005/IPECAN/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de aposentadoria e Pensão Por Morte pagos pelo IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia e dá outras providências."

A Superintendente do IPECAN- Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 022/2021-GP-PMCNR e em conformidade com a Lei Municipal nº 839 de 31 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, seguindo as determinações do Art. 15 da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e ainda considerando a Portaria SEPRT/ME nº 477 de 12 de janeiro de 2021, publicada no D.O. do dia 13 de janeiro de 2021 e Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, publicada no D.O. do dia 31 de dezembro de 2020, edita o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para R$1.100,00 (um mil e cem reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no Art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2021 não terão valor inferior a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes as Aposentadorias e Pensões Por Morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia e reajustados a partir de 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).
§ 1º Os benefícios que se refere o caput, concedidos pelo Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, com data e início a partir de 1º de janeiro de 2020, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I, desta Portaria.
§ 2º Para os benefícios majorados devido a elevação de salário mínimo para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique e cumpra-se.

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 022/2021-GP-PMCNRO

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INICIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2021.

DATA DE INÍCIO DO BENEFICIO	REAJUSTE (%)
ATÉ **JANEIRO** DE 2020	**5,45 %**
ATÉ **FEVEREIRO** DE 2020	**5,25 %**
ATÉ **MARÇO** DE 2020	**5,07 %**
ATÉ **ABRIL** DE 2020	**4,88 %**
ATÉ **MAIO** DE 2020	**5,12 %**
ATÉ **JUNHO** DE 2020	**5,39 %**
ATÉ **JULHO** DE 2020	**5,07 %**
ATÉ **AGOSTO** DE 2020	**4,61 %**
ATÉ **SETEMBRO** DE 2020	**4,23 %**
ATÉ **OUTUBRO** DE 2020	**3,34 %**
ATÉ **NOVEMBRO** DE 2020	**2,42 %**
ATÉ **DEZEMBRO** DE 2020	**1,46 %**

IVONETE APARECIDA DA CRUZ
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 022/2021- GP-PMCNRO

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:F2B14044

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
PORTARIA REAJUSTE SALARIAL

PORTARIA N. 001/IPC/2021

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

A Senhora Joelma Penitente, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, **PREVI-IPC,** no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria SEPRT/ME n. 477, de 12 de janeiro de 2021, publicada no D.O. do dia 13 de janeiro de 2021 e Medida Provisória nº. 1.021, de 30 de dezembro de 2020, publicada no D.O. do dia 31 de dezembro de 2020, edita o seguinte:

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterado para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Castanheiras – PREV-IPC, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Castanheiras – PREV-IPC, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2020, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta** Portaria.
§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Castanheiras – RO, 14 de janeiro de 2021.

_____
Presidente/Superintendente

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2021

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
em fevereiro de 2020	5,25
em março de 2020	5,07
em abril de 2020	4,88
em maio de 2020	5,12
em junho de 2020	5,39
em julho de 2020	5,07
em agosto de 2020	4,61
em setembro de 2020	4,23
em outubro de 2020	3,34
em novembro de 2020	2,42
em dezembro de 2020	1,46

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:70D71855

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **aquisição de veículo 0km, ano modelo 2020, para atender as necessidades do CAPS através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme Projeto Básico, Planilha Analítica, Plano de Trabalho, Planilhas Comparativa de Preços em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, Convênio nº 304/PGE-2019 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO. Com valor total estimado em R$ 54.306,67 (cinquenta e quatro mil trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos). Processo Administrativo nº. 139/2020.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 28/01/2021, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 14 de Janeiro de 2021.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:72F5F05C

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 006/2021/ SEMAP

O Diretor: Coordenação de planejamento, aqui representando o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 13 da Lei Mun. 2582/2017, convoca o(s) candidato(s), **ADALMIR CASSIANO DE ALMEIDA**, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40HRS**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copia)
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho, tipagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo; (Copia)
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copia)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.

A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL - Reticulocitos

Cerejeiras/RO, 14 de janeiro de 2021.

FERNANDO REZENDE DA SILVA
Diretor: Coordenação De Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:FD9F88B1

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 007/2021/ SEMAP/DRH

O Diretor: Coordenação de planejamento, aqui representando o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **JOSE PAULO DOS SANTOS** , aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, homologado em **26.08.2020**, na Categoria de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, de acordo com o Edital n.º 003/2020 - **SEMAP**, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 08 (oito) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Copias)
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho e tipagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Declaração que não está inserido no grupo de risco.
Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO.
Exame toxicológico
Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.
A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBSAG
Hepatite C – Anti HCV
VDRL HIV
Teste rápido COVID 19

Cerejeiras/RO, 14 de janeiro de 2021.

FERNANDO REZENDE DA SILVA
Diretor: Coordenação de Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:967D6719

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº.036/2020

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
GABRIELA DE ARAUJO SANTANA

OBJETO: Rescisão do Contrato nº.036/2020.

RESPALDO LEGAL: termos do inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1218/2011, exoneração a partir da data de 11/01/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 030/2021.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 11/01/2021.

Chupinguaia - RO, 11 de janeiro de 2021.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Sub Procurador

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:A7DCBC71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera o servidor Jamil de Souza Mosso do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É exonerado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, o servidor **Jamil de Souza Mosso** do cargo de **Secretario Municipal de Planejamento,** nomeado através do Decreto nº 1.959, de 05 de Agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),08 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:DA36F64F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Cassio Aparecido Lopes no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **Cassio Aparecido Lopes** no cargo de **Controlador Geral – GABINETE,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 08 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1565803E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera o servidor Cassio Aparecido Lopes do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, o servidor **Cassio Aparecido Lopes** do cargo de **Controlador Geral do Município – GABINETE,** nomeado através do Decreto nº 2.780, de 26 de Outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),08 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:62A11E2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a servidora AURI MARIA GRZEGOZEWSKI DE LIMA do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 31 de Dezembro de 2020, a servidora **AURI MARIA GRZEGOZEWSKI DE LIMA** do cargo de **Gerente de Manutenção da Alimentação Escolar - CC14 - SEMED,** nomeada através do Decreto nº 2.784, de 27 de Outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO),06 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:8F1B17DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 019, de 06 de Janeiro de 2021 e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art.1º - Revoga o Decreto nº 019, de 06 de Janeiro de 2021, que trata da nomeação, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **Edilaine Alves de Souza** no cargo de **Gerente da Manutenção da Alimentação Escolar – CC14- SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1AF6F111

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera o servidor João Divino Anselmo do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É exonerado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, o servidor **João Divino Anselmo** do cargo de **Secretario Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMECTUR,** nomeado através do Decreto nº 677, de 04 de Agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),08 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7AA586CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Jairo Santos do Nascimento no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **Jairo Santos do Nascimento** no cargo de **Secretario Municipal de Agricultura – SEMAGRI,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1FB5FDE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia João Divino Anselmo no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **João Divino Anselmo** no cargo de **Secretario Municipal de Esporte Cultura e Turismo – SEMECTUR,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 08 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:240B4020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Clarismar Rodrigues Lacerda no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É nomeado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, Clarismar Rodrigues Lacerda no cargo de Secretario Municipal de Administração - SEMAD, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 08 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:544A1210

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Jamil de Souza Mosso no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **Jamil de Souza Mosso** no cargo de **Secretario Municipal de Planejamento – SEMPLAN,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:AC18D764

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera o servidor João Higor Chaves da Silva Mello do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, o servidor **João Higor Chaves da Silva Mello** do cargo de **Chefe de Gabinete – GABINETE,** nomeado através do Decreto nº 1.957, de 05 de Agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),08 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1964E8EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera o servidor Luciano Marin Gomes do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, o servidor **Luciano Marin Gomes** do cargo de **Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP,** nomeado através do Decreto nº 2.206, de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),08 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:54C368DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera o servidor Jairo Santos do Nascimento do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, o servidor **Jairo Santos do Nascimento** do cargo de **Secretario Municipal de Agricultura – SEMAGRI,** nomeado através do Decreto nº 1.515, de 03 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),08 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:732B02B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera o servidor Clarismar Rodrigues Lacerda do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, o servidor **Clarismar Rodrigues Lacerda** do cargo de **Secretario Municipal de Administração – SEMAD,** nomeado através do Decreto nº 1.958, de 05 de Agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),08 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:A7E35AC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Luciano Marin Gomes no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - É nomeado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **Luciano Marin Gomes** no cargo de **Secretario Municipal de Obras e Serviços Publicos – SEMOSP,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:39DC1EA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a servidora Joselia Batista da Silva do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, a servidora **Joselia Batista da Silva** do cargo de **Assistente da Casa de Apoio - Porto Velho – CC9 – SEMAS,** nomeado através do Decreto nº 2.502, de 01 de Abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:340DE1F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera o servidor Marcos Dione da Silva do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É exonerada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, a servidora Marcos Dione da Silva do cargo de Chefe de Seção – CC11– SEMPLAN, nomeado através do Decreto nº 2.037, de 19 de Setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Sec. Municipal de Planejamento

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:3A3D3E0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a servidora Lorraine Cristina Telles Pinheiro do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É exonerada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, a servidora Lorraine Cristina Telles Pinheiro do cargo de Diretor de Informática - CC8- SEMAS, nomeado através do Decreto nº 2.714, de 14 de Agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:3E01EAD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Exonera o servidor Valdemar Gonçalves Ferreira do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, o servidor **Valdemar Gonçalves Ferreira** do cargo de **Assessor Especial II - CC9 - SEMOSP,** nomeado através do Decreto nº 335, de 12 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LUCIANO MARIN GOMES
Sec. Municipal de Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:CA21D883

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera o servidor Gilmar Souza Aguiar do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, o servidor **Gilmar Souza Aguiar** do cargo de **Assessor Especial II - CC9 - SEMOSP,** nomeado através do Decreto nº 1.920, de 01 de Julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO),11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LUCIANO MARIN GOMES
Sec. Municipal de Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:53DA3E4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Declara nível de Emergência em Saúde Publica e adota medidas de restrição nos termos da Lei municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 90 inciso IX da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) como pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN),
CONSIDERANDO que a edição da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto do COVID-19,
CONSIDERANDO que a Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública,
CONSIDERANDO que o Ministro de Estado da Saúde declarou estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território da federação, conforme Portaria nº 454 de 20 de março de2020,
CONSIDERANDO a confirmação de casos positivos para o Coronavírus (COVID-19) no Estado de Rondônia,
CONSIDERANDO a confirmação de casos positivos e suspeitos para o Coronavírus (COVID-19) no Município de Chupinguaia,
CONSIDERANDO a previsão de impactos nas finanças públicas decorrentes desta pandemia, já explicitado pela União e pelo Estado de Rondônia através do reconhecimento de Calamidade Pública, que evidencia a necessidade de descumprimento das metas fiscais e demonstra que os impactos alcançarão os entes Municipais,
CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu art. 122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do art. 30 da Carta Magna,
CONSIDERANDO a necessidade de tutelar o interesse público e o interesse particular das pessoas, em especial neste momento de iminente risco global,
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, que o faz por ações e políticas públicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos, como também o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública na forma dos arts. 196 e 197 da Constituição da República,
CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público tomar as providencias necessárias e em tempo para resguardar o interesse público,
CONSIDERANDO que as únicas medidas para diminuir os impactos e trazer saúde pública ao município são a educação através das medidas de higiene, bem como o afastamento social e a participação colaborativa e de responsável do cidadão,
CONSIDERANDO que a prevenção é a única alternativa para assegurar a vida dos moradores de Chupinguaia/RO e o art. 23 da Constituição Federal, estabelece no inciso II que "é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidarem da saúde e da assistência pública",
CONSIDERANDO a nota técnica expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para fins de orientar as ações a serem executadas pelo Estado e Municípios em detrimento da crise causada pelo COVID-19, onde prevê entre outras informações, a necessidade de reconhecimento da calamidade pelo Poder Legislativo,
CONSIDERANDO a Decisão ADI 6341 MCEF/DF,
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde,
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde,
CONSIDERANDO a Lei municipal de Chupinguaia nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências.
CONSIDERANDO o números de casos no Município, conforme Boletim Diário publicado,
CONSIDERANDO o estado de Calamidade Publica do Estado de Rondônia, tendo em vista, o aumento de casos de COVID -19, bem como, a falta de leitos em hospitais públicos e particulares,
CONSIDERANDO a vídeo conferencia ente os prefeitos do cone sul e o Ministério Publico, comarca de Vilhena e Cerejeiras,

DECRETA:
Art. 1º. Manter o estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Chupinguaia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia do COVID-19, com o objetivo de resguardar a saúde pública e o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no controle da propagação do Coronavírus – COVID -19, nos termos do artigo 1º da lei Municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020.
Art. 2º ° Fica declarado o nível de EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, nos termos do artigo 10º. da Lei Municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, em especial a adoção do disposto no artigo 3º, inciso X da Lei Municipal nº. 2.345, de 27 de abril de 2020, consistente no Enquadramento dos Municípios do Estado de Rondônia nas Fase 1,2,3 e 4, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 25.470 de 21 de outubro de 2020, com alterações pelo Decreto n° 25.220, de 10 de julho de 2020, pelo Decreto nº 25.263, de 30 de julho 2020, Decreto nº 25.291, de 13 de agosto 2020 e pelo Decreto nº 25.348, de 31 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 25.470 de 21 de outubro de 2020.
Art. 3º Fica determinado que na circulação e permanência de pessoas por espaços e vias públicas é obrigatório:
I - o uso geral de mascaras facial para quando o cidadão deixar sua residência, devendo ser utilizadas em locais públicos e de uso comum no Município de Chupinguaia; e
II – manter distância mínima de 120 cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas;
Art. 4º Fica restringida a circulação de pessoas nos seguintes termos:

I– às pessoas pertencentes ao grupo de risco, permitido apenas em deslocamentos estritamente necessários para realização de atividades essenciais;
II – às pessoas suspeitas ou confirmadas para o Covid-19, de acordo as orientações dos profissionais de saúde;
III – às pessoas em geral, por áreas de lazer e convivência, pública ou privada, inclusive em condomínios e residenciais, com o objetivo de realizar atividades físicas e outras atividades sociais sem relevância pública que envolvam aglomerações de mais de 16 (dezesseis) pessoas;
IV– às pessoas em geral, pelas vias, espaços e equipamentos públicos não interditados entre as 23:00 (vinte e três) horas e as 05:00 (cinco) horas do dia seguinte;
V– às pessoas em geral pelos espaços e equipamentos públicos interditados pelo Poder Executivo em qualquer dia e horário, excepcionados nos casos de:
a – prestação de serviços ligados à saúde emergencial, como hospitais, farmácias e respectivos entregadores;
b – locomoção voltada a busca de atendimento emergencial de saúde ou aquisição de itens de saúde emergencial;
c – prestação de serviço público essencial e emergencial ou que não pode ser desenvolvido em outro horário, bem como em qualquer outro caso de necessidade pública;
d – locomoção para o trabalho, desde que este não possa ser desenvolvido em outro período, ou seja, essencial, assim considerado o que envolva o fornecimento de alimentos, itens de higiene ou saúde;
e – prestação de serviços de transporte por táxis, aplicativos e mototáxis e serviços de entrega em geral;
f – as autoridades deverão exigir documentação comprobatória de que o cidadão se enquadra em uma das hipóteses descritas acima, tais como: laudo, pedido ou receita médica, carteira funcional, crachá, carteira de trabalho, declaração do empregador e outros, podendo se necessário solicitar o auxílio de força policial.
VI- fica proibida o uso/consumo comunitário e/ou compartilhado de erva mate: chimarrão/tererê e de aparelhos ou equipamentos para consumo de produtos fumígenos, conhecidos como “narguilé”, “arguilé” ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, abertos ao público ou de uso coletivo, ainda que ao ar livre;
§ 1º Para fins do disposto neste artigo considera-se como grupo de risco, os idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, gestantes, imunodeprimidos, portadores de doenças crônicas (hipertensão, diabete, doença respiratória crônica, insuficiência renal crônica, doenças cardiovasculares e câncer) e como atividades essenciais aquelas voltadas à aquisição de gêneros alimentícios, medicação e socorro médico;
VII – atividades públicas, esportivas e atléticas em pistas de caminhadas;

Art. 5º Os estabelecimentos comerciais liberados, independentemente da fase, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública em Rondônia, deverão observar o seguinte:
I - a realização de limpeza minuciosa, diária, de todos os equipamentos, componentes, peças e utensílios em geral;
II - disponibilização de todos os insumos, como álcool 70% (setenta por cento), luvas, máscaras e demais equipamentos recomendados para a manutenção de higiene pessoal dos funcionários e demais participantes das atividades autorizadas;
III - dispensar a presença física dos trabalhadores enquadrados no grupo de risco, podendo ser adotado teletrabalho, férias individuais e coletivas, aproveitamento à antecipação de feriados e outras medidas estabelecidas no art. 3º da Medida Provisória nº 927 , de 22 de março de 2020, adotando para os demais trabalhadores sistemas de escalas, revezamentos de turnos e alterações de jornadas, com o objetivo de reduzir fluxo, contatos e aglomerações;
IV - permitir a entrada apenas de clientes com máscaras ou, se possível, ofertá-las a todos na entrada do estabelecimento, assim como possibilitar o acesso dos clientes à higienização com álcool 70% (setenta por cento) ou lavatórios com água e sabão e/ou sabonete para fazerem a devida assepsia das mãos;
V - impedir a entrada de crianças menores de 10 anos e controlar a entrada de compradores, a fim de evitar quaisquer tipos de aglomerações nos estabelecimentos comerciais;
VI - fixar horários ou setores exclusivos para o atendimento de clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos de idade, mediante comprovação e àqueles dos grupos de riscos, conforme autodeclaração, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19;
VII - a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de circulação interna de clientes, não computando área externa e administração, sendo no caso de filas fora do estabelecimento, os clientes deverão manter distância de, no mínimo, 2m (dois metros) um do outro, cabendo a responsabilidade ao proprietário do comércio de manter a ordem e o distanciamento deles na área externa da loja; e
VIII - a limitação de 50% (cinquenta por cento) da área de estacionamento privativo dos estabelecimentos comerciais, com alternância das vagas, ficando a cargo da administração do estabelecimento a organização das mencionadas vagas.

VIX - No caso de hotéis e hospedarias, o serviço de café da manhã, almoço, jantar e afins deverão ser servidos de forma individualizada na própria acomodação do hóspede.
X - Nos estabelecimentos comercias, bancários e lotéricas, é necessário que haja controle de distância mínima entre os usuários, evitando aglomerações, ficando a cargo da direção dos locais a organização.
XI– o uso de máscaras faciais pelos usuários, clientes, frequentadores, funcionários e colaboradores, podendo serem disponibilizadas ou ofertadas em suas entradas;
XII– a disponibilização de recursos de higienização e assepsia aos usuários, clientes e frequentadores em suas entradas;
XIII – a fixação de barreiras físicas, com informes visíveis sobre a quantidade máxima de pessoas que podem entrar e permanecer nas áreas comuns e a disponibilização de senhas numéricas para controle de acesso;
XIV– a higienização periódica de suas áreas físicas durante o funcionamento ou expediente, a depender do fluxo de pessoas;
XV– a manutenção da circulação e renovação de ar puro e limpo, realizando limpeza periódica nos sistemas de ares condicionados (filtros e dutos) e, se possível, manter janelas e portas abertas;
XVI – a designação de um funcionário para efetuar os cuidados com a higienização evitar a formação de aglomerações nos locais de acesso (entrada e saída do estabelecimento);
XVII– manutenção da distância mínima de 120 cm (cento e vinte centímetros) entre os usuários, clientes ou frequentadores;
XVIII– vedação aos funcionamento de estabelecimentos de entretenimento, tais como casas de show, boates, balneários, clubes recreativos, de pesca e pesqueiros, quadras, campos esportivos e congêneres;
XIX– na realização de atividades religiosas presenciais o público deve ser limitado à proporção de 0,4 (quatro décimos) pessoas por 1 m² (um metro quadrado) da nave dos templos litúrgicos;
XX – Limitação de execução musical ao som ambiente, vedada música eletrônica, ao vivo ou dançante;
§ 1º Os estabelecimentos que processam alimentos, tais como restaurantes, churrascarias e congêneres, poderão funcionar com consumo no local e deverão:
a – realizar limpeza minuciosa e periódica de todos os equipamentos, móveis, peças e utensílios do estabelecimento;
b – promover a higienização das mesas e cadeiras ao termino de cada atendimento e antes da disponibilização da mesa ao próximo consumidor;
c - dispor para uso dos entregadores, caso o estabelecimento oferte serviço de entrega a domicílio, máscaras faciais e, preferencialmente, promover mecanismos que não necessitem do toque do entregados nos itens da entrega e, promover higienização e assepsia dos instrumentos de uso comum a cada entrega prezar pelo afastamento social, pela manutenção da distância mínima de 120 cm (cento e vinte centímetros) metros entre os usuários, clientes ou frequentadores, entre as mesas e locais de uso comum, e limitar o ingresso de pessoas a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento, conforme avaliação técnica;
d – interditar brinquedotecas, espaços kids e outros espaços destinados ao entretenimento de crianças.
§ 2º Nos estabelecimentos e atividades em que necessitem de itens de utilização comuns entre os usuários, tais como em centros de estética e salões de cabeleireiros, barbearias, manicures e pedicures, academias de ginástica e musculação, táxis, transporte por aplicativos, boliches, dentre outros, os instrumentos e os locais de realização das atividades

deverão obrigatoriamente serem higienizados imediatamente após o uso.
§ 3º As feiras livres funcionarão, obedecidas as regras de higiene, assepsia e distanciamento estabelecidas neste artigo e as orientações e normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas que disciplinam atividades e funções sob sua competência, observadas as seguintes disposições:
I. As feiras de rua ou em locais fechados (barracão) deverão obedecer as normas de distanciamento e higienização conforme recomendações do Ministerio da Saúde
II. Os produtos comercializados nas feiras livres não poderão ser consumidos no local, devendo a Secretaria responsável interditar as praças de alimentação e espaços destinados a tal finalidade.
§ 4º As atividades de mototáxis deverão ser realizadas apenas com a utilização dos capacetes próprios dos usuários (passageiro), respeitando as regras gerais deste decreto.
§ 5º As escolas de idiomas, cursinhos, música, autoescolas e congêneres obedecerão às regras de distanciamento e higienização, limitando o quantitativo a no máximo05 (cinco) pessoas;
§ 6º Os restaurantes localizados em clubes recreativos, de pesca e pesqueiros funcionarão desde que observadas as regras de distanciamento e higienização, não sendo permitida a realização de atividades de recreação de qualquer tipo;
§ 7° Fica permitido a entrada de crianças acompanhada dos pais e responsáveis, desde que observadas as medidas sanitárias pertinentes;
§ 8º As crianças menores de 3 (três) anos e pessoas com deficiência impossibilitadas de cumprirem as medidas sanitárias pertinentes, só poderão ingressar nos estabelecimentos, desde que seus pais ou responsáveis se comprometam integralmente a zelar pelas regras de higiene;
§ 9º Os serviços de eventos e afins poderão funcionar na modalidade drive in.
§ 10 Caso ocorra descumprimento das regras estabelecidas neste dispositivo, haverá aplicação de multa e demais penalidades cabíveis, conforme legislação pertinente.
Art. 6º Ficará responsável por fiscalizar os comércios – sobre o uso de mascaras e álcool em gel- a Vigilância Sanitária, Fiscal Tributário e Fiscal de Obras e Postura caso o não cumprimento acarretara multa no valor de 50 UPFs – toda a renda será revertida para a secretaria de saúde.

I - Ficará responsável por fiscalizar o uso de mascaras na rua e avenidas, o Vigilância Sanitária, Fiscal Tributário e Fiscal de Obras e Postura deste município, caso o não cumprimento acarretara multa no valor de 25 UPFs – toda a renda será revertida para a secretaria de saúde.

II - Fica restringida a circulação dos cidadãos pelas vias, espaços e equipamentos públicos entre as 23(vinte e três) horas e as 05(cinco) horas do dia seguinte salvo caso prestação de serviço publico essencial e emergencial ou que não pode ser desenvolvido em outro horário, bem como em qualquer outro caso de necessidade publica, resultando o não descumprimento multa pelo órgão de fiscalização Tributaria;

III - Não será permitida a entrada de pessoas sem mascaras nas Unidades Básicas de Saúde (sede e distritos) e na Unidade Mista de Saúde Jose Ivaldo de Souza;

Art. 7º Fica restrito no funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes o uso de cadeiras, mesas e sinuca, ficando assim em sistema de Delivery.
Art. 8º Os estabelecimentos que desenvolvem serviços públicos e atividades essenciais poderão ampliar o horário de funcionamento e reservar horário e espaço exclusivo, limitar o quantitativo de caixas e terminais de auto atendimento disponíveis no estabelecimento para o atendimento das pessoas que integram o grupo de risco, recomendando-se a adoção dos seguintes horários:
a. Agência bancárias: das 9:00h às10:00h;
b) Casas lotéricas: 08:00h às09:30h.
Art. 9º Fica determinado que o horário de funcionamento geral das atividades comerciais e de serviços será das 05:00 (cinco) horas às 23:00 (vinte e três) horas, exceto para as atividades previamente estabelecidas como essenciais, e sem atendimento ao público.

Art. 10 É mantida a composição e o funcionamento do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus.
Art. 11º As medidas previstas neste Decreto deverão ser revistas sempre que ocorrerem mudanças no quadro epidemiológico capazes de alterar o nível para ALERTA ou EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA.
Art. 12. A realização de cerimônias fúnebres (velórios) deverá ser obrigatoriamente realizada na Capela Mortuária Geraldo Magela de Carvalho e ser limitada à presença de 20 (vinte) pessoas no ambiente, podendo revezar entre outras pessoas, com duração máxima de 2h (duas horas), mantendo sempre os cuidados do distanciamento entre os visitantes.
I – Caso o óbito seja por Coronavírus (COVID-19), ou de caso suspeito, não poderá ser realizada a cerimônia fúnebre, limitando-se apenas ao sepultamento e a funerária deverá adotar as orientações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, por meio da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 ou outra que a substituir;
Art. 13. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a população deverá comunicar às autoridades competentes para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, no Código Sanitário e de Código de Posturas do Município de Chupinguaia, bem como dos crimes previstos nos artigos 267 e 268 do Código Penal Brasileiro;
Parágrafo único. Ficam designados os fiscais municipais das carreiras públicas (a Vigilância Sanitária, Fiscal Tributário e Fiscal de Obras e Postura) deste Poder, para o fiel cumprimento das disposições do presente Decreto, podendo solicitar o auxílio da força policial, se necessário.
Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrario.
Art. 15 Disque Denúncia: 69 98138-0650 ou 69 98128-2657 ou 69 99286-0629 ou 69 99399-3992(somente chamada de voz) ou 190.

Art. 16 As medidas previstas neste Decreto deverão ser revistas sempre que ocorrerem mudanças no quadro epidemiológico capazes de alterar os níveis de enquadramento.

Art. 17º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 11 DE JANEIRO DE 2021.

SHEILA FLAVIA ANSEMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

ANEXO I

A terceira fase, que deverão obedecer as regras sanitárias estabelecidas no art. 5, permite todas as atividades EXCETO as atividades a seguir:

a) casas de show
b) eventos com mais de 10 (dez) pessoas;
c) cinemas e teatros; e
d) balneários e clubes recreativos.

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6559A6C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia AURI MARIA GRZEGOZEWSKI DE LIMA no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **AURI MARIA GRZEGOZEWSKI DE LIMA** no cargo de **Coordenador de Suporte Educacional – CC8 - SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:5897C3DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Edilaine Alves de Souza no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **Edilaine Alves de Souza** no cargo de **Gerente da Manutenção da Alimentação Escolar – CC14- SEMED,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:E796004E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia João Higor Chaves da Silva Mello no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **João Higor Chaves da Silva Mello** no cargo de **Chefe de Gabinete - GABINETE,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 08 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:91CFA754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a servidora Andreia Aparecida de Oliveira do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, a servidora **Andreia Aparecida de Oliveira** do cargo de **Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CC4 –** SEMAS**,** nomeada através do Decreto nº 2.029, de 17 de Setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:FDD73410

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a servidora Maria Silva da Mota Custodio do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, a servidora **Maria Silva da Mota Custodio** do cargo de **Diretor Administrativo Hospitalar – CC3 – SEMUSA,** nomeada através do Decreto nº 1.782, de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:04B6A64C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a servidora Ivani Campos de Brito Araujo do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, a servidora **Ivani Campos de Brito Araujo** do cargo de **Secretario Executivo – CC11 – SEMED,** nomeada através do Decreto nº 414, de 12 de Maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:4B7156E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera o servidor Maurilio Aikana do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, o servidor **Maurilio Aikana** do cargo de **Chefe de Seção – CC11 – SEMED,** nomeada através do Decreto nº 2.715, de 14 de Agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:80984C6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a servidora Amelia Silva Cassemiro do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, a servidora **Amelia Silva Cassemiro** do cargo de **Encarregado de Seção de Apoio e Direção – CC11 – SEMED,** nomeada através do Decreto nº 176, de 03 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:7404483D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a servidora Josélia Aikana do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, a servidora **Josélia Aikana** do cargo de **Encarregado de Seção de Apoio e Direção – CC11 – SEMED,** nomeado através do Decreto nº 184, de 06 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:1A06FBD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a servidora Maria José da Silva do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, a servidora **Maria José da Silva** do cargo de **Supervisor Escolar – CC8 – SEMED,** nomeado através do Decreto nº 2.012, de 02 de Setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:44D705E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera o servidor Paulo Valjão Ferreira do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 31 de Dezembro de 2020, o servidor **Paulo Valjão Ferreira** do cargo de **Secretario Executivo - CC11 –** SEMED**,** nomeado através do Decreto nº 2.098, de 09 de Outubro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:9BB968C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Marcos Dione da Silva no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **Marcos Dione da Silva** no cargo de **Diretor de Informática – CC8- SEMAS,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO
Sec. Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:B71B5021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Lorraine Cristina Telles Pinheiro no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **Lorraine Cristina Telles Pinheiro** no cargo de **Chefe de Seção – CC11-SEMPLAN,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Sec. Municipal de Planejamento

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:5B56B974

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera o servidor Valdeni da Conceição do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, o servidor **Valdeni da Conceição** do cargo de **Chefe de Maquinas e Veiculos – CC14 – SEMOSP,** nomeada através do Decreto nº 2.713, de 14 de Agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LUCIANO MARIN GOMES
Sec. Municipal de Obras e Serviços Publicos

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:2CC4F14E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a servidora Neuza Cassemiro Campos de Oliveira do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, a servidora **Neuza Cassemiro Campos de Oliveira** do cargo de **Chefe de Seção – CC11 – SEMUSA,** nomeada através do Decreto nº 2.221, de 04 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:5FDC4495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Inês Santos e Silva no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **Inês Santos e Silva** no cargo de **Chefe de Seção – CC14 - SEMUSA,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:893672D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Maria Silva da Mota Custodio no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **Maria Silva da Mota Custodio** no cargo de **Diretor Unidade Basica – CC8 - SEMUSA,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:BA918FB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Adilio Garcia Siqueira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É nomeado, a partir de 05 de Janeiro de 2021, **Adilio Garcia Siqueira** no cargo de **Diretor Administrativo Hospitalar – CC3 - SEMUSA,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:418D87B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a servidora Jessica Pinheiro de Almeida do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, a servidora **Jessica Pinheiro de Almeida** do cargo de **Assessor Especial IV – CC12 – SEMAGRI,** nomeada através do Decreto nº 2.388, de 07 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JAIRO SANTOS DO NASCIMENTO
Sec. Municipal de Agricultura

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:F82CB110

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a servidora Inês Santos e Silva do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É exonerada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, a servidora **Inês Santos e Silva** do cargo de **Diretor Unidade Basica – CC8 – SEMUSA,** nomeada através do Decreto nº 2.090, de 09 de Outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

TARLEI CRISTIAN DE LIMA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6E9F3DBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Exonera a servidora ROSANGELA APARECIDA ALVES LIMA do cargo que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 05 de Janeiro de 2021, a servidora **ROSANGELA APARECIDA ALVES LIMA** do cargo de **INSPETOR ESCOLAR II**, matricula nº 201007, nomeada através do Decreto nº 2.221, de 04 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de Janeiro de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APARECIDA DA SILVA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6FC30838

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0001/21

EXTRATO DO CONTRATO N°.0001/21

DAS PARTES:
-**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
-**COPYART COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA**
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE QUADRO EM ACRILICO 4MM COM IMPRESSÃO DIGITAL DE FOTO AREA DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO NO LOCAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL PELA RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0141/20**,**Proc. Adm. Nº 1872/2020

DA DOTAÇÃO:02.04.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0020.2008.0000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

NOTA DE EMPENHO Nº 60 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

VALOR:R$ 1.155,50 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DO PRAZO:60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:13 de janeiro de 2021

Chupinguaia - RO, 13 de janeiro de 2021

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI**,**SUB PROCURADOR**, em 13/01/2021 às 13:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BBC3481B

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação diretacom ocom o**BANCO DO BRASIL S/A,**CNPJ nº**00.000.000/7264-86,**para***pagamento das obrigações tributárias e contributivas em referência ao PASEP.(Programa de Formação do Patrimônio do Servidor)de responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda*, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, para o exercício 2021, de acordo com Termo de Referência (ID-92313), Justificativa da Secretária da pasta (ID-92311), Nota de Autorização de despesa (ID-81657), Reserva de Dotação Orçamentária (ID-92314), com empenho no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Leicitada.
Processo Administrativo nº. 003/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 001/21

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/01/2021 às 11:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:3A033395

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação diretacom ocom a empresa**OI S.A. Telecomunicações,CNPJ76.535.764/0323-47,**para a Prestação dos Serviços de Telefonia Fixa para o nº**(69) 3346.1460,**utilizado no Gabinete Municipal, e**(69) 3346.1362 da Procuradoria,**para o exercício de 2021, atendendo solicitação do**GABINETE MUNICIPAL GABINETE**, de acordo com o Termo de Referência(ID 92450), Justificativa da Contratação(ID 92457), Parecer da Auditoria(ID 92796), anexo aos autos, com empenho no valor de R$ 2.616,00 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.
Processo Administrativo nº. 009/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 002/21

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/01/2021 às 11:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação diretacom ocom a empresa**OI S.A. Telecomunicações,CNPJ76.535.764/0323-47,**para a Prestação dos Serviços de Telefonia Fixa para o nº**(69) 3346.1460,**utilizado no Gabinete Municipal, e**(69) 3346.1362 da Procuradoria,**para o exercício de 2021, atendendo solicitação do**GABINETE MUNICIPAL GABINETE**, de acordo com o Termo de Referência(ID 92450), Justificativa da Contratação(ID 92457), Parecer da Auditoria(ID 92796), anexo aos autos, com empenho no valor de R$ 2.616,00 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.
Processo Administrativo nº. 009/2021.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 002/21

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/01/2021 às 11:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0A1B9EBB

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE
A licitação para a contratação direta com a empresa**OI S.A. Telecomunicações,CNPJ76.535.764/0323-47,**para a Prestação dos Serviços de Telefonia Fixa para o nº**(69) 3346.1213,**utilizado na Secretaria Municipal de Planejamento, para o exercício de 2021, de acordo com o Termo de Referência(ID 92323), Justificativa da Contratação(ID 92324), Parecer da Auditoria(ID 92830), anexo aos autos, com empenho no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), com respaldo legal, no inciso I, do Art. 25, da Lei citada.
Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.004/2021.
Processo Administrativo nº. 004/2021.

Gabinete da Prefeita em 12 de janeiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/01/2021 às 17:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:A3C38872

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,**CNPJ 05.914.650/0001-66, para o Fornecimento de Energia Elétrica, para os**POÇOS SEMIARTESIANOS DO MUNICÍPIO**, para o exercício de 2021, de acordo com o Termo de Referência(ID 92701), Justificativa da Contratação(ID 92702), Parecer da Auditoria(ID 92800), anexo aos autos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com empenho estimativo no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 20/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2021.

Gabinete da Prefeita em 12 de janeiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 12/01/2021 às 11:01, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2EF1EA36

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com o**DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45, para pagamento de Seguro Obrigatório de Veículos DPVAT, Taxas de Vistoria e Licenciamento Anual dos Veículos da frota da SEMOSP**

ITEM	PLACA VEÍCULO	LICENCIAMENTO	TAXA BOMBEIROS	TOTAL
01.	NBT-1102	171,20		**171,20**
02.	NCR-9205	171,20		**171,20**
03.	NCX-6207	171,20		**171,20**
04.	NCZ-7005	171,20		**171,20**
05.	NDK-9213	171,20		**171,20**
06.	NEF-6711	171,20	55,52	**226,72**
07.	NEF-6721	171,20	55,52	**226,72**
08.	OHL-7687	171,20		**171,20**
09.	OHU-8618	171,20		**171,20**
10.	OHU-9531	171,20		**171,20**
11.	OHU-9541	171,20		**171,20**
12.	QTA-8604	171,20		**171,20**
13.	QTB-1224	171,20		**171,20**
14.	QTH8F29	171,20		**171,20**
15.	PHY4I36	171,20		**171,20**

Conforme Termo de Referência(ID 93041), Justificativa do Secretário(ID 93043), e Parecer da Auditoria(ID 93139), anexo aos autos,atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, com empenho no valor de R$ 2.679,04(dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatro centavos), com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Leicitada.
Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.005/2021.
Processo Administrativo nº. 039/2021.

Gabinete da Prefeita em 14 de janeiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/01/2021 às 10:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:708C4E03

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,**CNPJ 05.914.650/0001-66, para o Fornecimento de Energia Elétrica,**ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DEILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DOS DISTRITOS DE CHUPINGUAIA - RO**, para um período de 11 (onze) meses, de acordo com o Termo de Referência(ID 92466)e Justificativa da Contratação(ID 92466), Parecer da Auditoria(ID 93109), anexo aos autos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com empenho estimativo no valor de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.
Processo Administrativo nº. 10/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 02/2021.

Gabinete da Prefeita em 14 de janeiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/01/2021 às 10:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:422E6F2D

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta, com a**ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,**CNPJ 05.914.650/0001-66, para**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA O PRÉDIO DA SECRETARIA**, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência(ID 93009), Justificativa da Contratação(ID 93012), Parecer da Auditoria(ID 93151), anexo aos autos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com empenho no valor de R$ 7.025,64 (sete mil e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.
Processo Administrativo nº. 35/2021.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 03/2021.

Gabinete da Prefeita em 14 de janeiro de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/01/2021 às 10:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:626A8EAB

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.
DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com o**DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO RO, CNPJ: 15.008.662/0001-85, para pagamento de Seguro Obrigatório de Veículos DPVAT, Taxas de Vistoria e Licenciamento Anual dos Veículos:CELTA ANO 2010, PLACA NCX 7164 e MOTOCICLETA HONDA NXR 100 BROZ, PLACA OHL 7594, ANO 2018**, conforme Termo de Referência(ID 92420), Justificativa do Secretário(ID 92424), Documentos de Arrecadação(ID 92399)e(ID 92402), Parecer da Auditoria(ID 92799), anexo aos autos,atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, com empenho no valor de R$ 342,40(trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), com respaldo legal, no Inciso I do Art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº.003/2021.

Processo Administrativo nº. 008/2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 14/01/2021 às 11:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AA678A5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PE 02/2021

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SEMPLAD e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1905/2020 – SEMPLAD, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 02/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 27/01/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefone 69 99914-9484.

Colorado do Oeste, 14 de Janeiro de 2021.

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:162B2062

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 038/SEMSAU/2021.
Assunto: Contratação da empresa SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA – para o Emissão de Passagens Terrestres, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01

JUSTIFICATIVA:
A Contratação da empresa SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA, se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento aos pacientes que necessitam se deslocar à outros Municípios, visando atendimento junto ao INSS e Médicos especialistas, visto que o Município de Costa Marques não dispõe dos Mesmos, como costa no Termo de Referência anexo aos Autos. Considerando ainda que a Empresa SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA é única no Município a fornecer esse serviço nos horários e linhas compatíveis com o destino dos pacientes, os quais a Secretaria atende, onde somente a mesma tem concessão dessa linha.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

"Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II razão da escolha do fornecedor ou executante;
III justificativa do preço.
I - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A inexigibilidade de licitação para o fornecimento das passagens Terrestres (vale transporte), se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 e se justifica diante da inviabilidade de competição existente em realizar as referidas linhas de ônibus e nos horários compatíveis com o atendimento, visto que a Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza aos pacientes e acompanhantes, as passagens de ida e volta, as quais são emitidas e entregues aos mesmos.
II - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a única a ter concessão à realizar as linhas de ônibus nos horários compatíveis com o horário de consultas dos pacientes usuários das mesmas.

III - Os valores são compatíveis com o praticado no mercado.

CREDOR:
SOLIMÕES TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA – RO;
Avenida Marechal Rondon, Nº 2727, Bairro: 2 de Abril, Ji-Paraná-RO CEP:76.900-8810

OBJETO:
Despesa com Passagens Terrestres.

VALOR:
O valor do objeto é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição*", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere à aquisição de passagens terrestre, as quais somente a empresa supracitada oferece no Município de Costa Marques.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 038/2021, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 14 de Janeiro de 2021.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:8A97AC53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 068/2021.
Assunto: Contratação da empresa **IMPRENSA NACIONAL (Diário Oficial da União)**, para Publicações de atos Oficiais e Legais desta Administração de Costa Marques.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **IMPRENSA NACIONAL (Diário Oficial da União)** está visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, com publicações de atos Oficiais e Legais, que compreenderão os meses de Janeiro a Dezembro de 2021.

CREDOR:
IMPRENSA NACIONAL
End. SIG QUADRA 06, LOTE 800 S/N
Bairro: SETOR GRÁFICO
BRASILIA - DF
Cep: 70.610-460
CNPJ: 04.196.645/0001-00

OBJETO: Despesa com mensalidades de Publicação na Imprensa Nacional (Diário Oficial da União).

VALOR: O valor da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de mensalidades de Publicação na Imprensa Nacional, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 068/2021, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 14 de Janeiro de 2021.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:B35F91EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo nº 069/2021.
Assunto: Contratação da empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**, para Publicações de atos Oficiais e Legais desta Administração de Costa Marques.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03

JUSTIFICATIVA:
A contratação da empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (Diário Oficial do Estado)** está visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, com publicações de atos Oficiais e Legais, que compreenderão os meses de Janeiro a Dezembro de 2021.

CREDOR:
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS
End. Av. Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira
Bairro: PEDRINHAS
PORTO VELHO - RO
Cep: 76.801-470
CNPJ: 03.693.136/0001-12

OBJETO:
Despesa com mensalidades de Publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

VALOR:
O valor da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

BASE LEGAL:
Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: *"é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição"*, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de mensalidades de Publicação na Imprensa Oficial do Estado, cujo órgão existe, para tal fim.
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 069/2021, **resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 14 de Janeiro de 2020.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:54AE53EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 760 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 270 do Código Tributário do Município – Lei Municipal nº 667/2012 e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO a variação do índice IPCA Dez/2020.

DECRETA
Art. 1º - Fica alterado o valor da **Unidade Fiscal do Município – UFM**, para o valor de R$ 63,57 (sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), a vigorar no exercício de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim/RO

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C5B4F085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, o(a) Senhor (a) **ITATIANE MARTINELLI.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos a 01/01/2021**, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:284FCFC1

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 005/2021

PORTARIA N.º 005/2021

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

O Senhor **ELIAS CRUZ SANTOS,** Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, **INPREC,** no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria SEPRT/ME n. 477, de 12 de janeiro de 2021, publicada no D.O. do dia 13 de janeiro de 2021 e Medida Provisória nº. 1.021, de 30 de dezembro de 2020, publicada no D.O. do dia 31 de dezembro de 2020, edita o seguinte:

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterado para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cujubim – INPREC, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cujubim – INPREC, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2021, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta** Portaria.
§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Cujubim – RO, 14 de janeiro de 2021.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente INPREC
Portaria 026/2020

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2021

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
em fevereiro de 2020	5,25
em março de 2020	5,07
em abril de 2020	4,88
em maio de 2020	5,12
em junho de 2020	5,39
em julho de 2020	5,07
em agosto de 2020	4,61
em setembro de 2020	4,23
em outubro de 2020	3,34
em novembro de 2020	2,42
em dezembro de 2020	1,46

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente INPREC
Portaria 026/2020

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:F654BB9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 020/GP/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E:
I – Nomear **Simone Sinhorinha Silva**, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 979214/SESDEC-RO e inscrita no CPF sob nº 169415108-54, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR** do Gabinete da Vereadora *Delker Klemes Miranda Nobre.*
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 13 de janeiro de 2021.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:4DB07A5B

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 019/GP/2021

Suspende, por prazo determinado, o atendimento presencial ao público na Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, como medida de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO que o Município de Espigão do Oeste retroagiu a FASE I, conforme Portaria Conjunta nº 28, de 08 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.575, de 11 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o atendimento presencial ao público nas dependências físicas da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO do dia 14 de janeiro a 22 de janeiro de 2021, devendo o atendimento ser realizado preferencialmente por meios de comunicação disponibilizados pela Câmara, como: contato telefônico, e-mail, site oficial e redes sociais (facebook/instagram/twitter).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2021.

ADRIANO MEIRELES DA PAZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:7D692232

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.157/ GP / 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.157/ GP / 2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor DANIEL DOS SANTOS TOSCANO em Cargo Comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAÇÃO de função gratificada do Senhor **DANIEL DOS SANTOS TOSCANO,** brasileiro, Servidor Público da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, inscrito no CPF 690.911112-15, no Cargo Comissionado como **ASSESSOR DE APOIO JURÍDICO** (CCIV) do Município de Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º Endereço do servidor, a **Rua. Sumaúma, nº2238, Bairro Centro** do Município de Governador Jorge Teixeira.

Art. 3º - Este DECRETO tem fins retroativos à data de **01 de Janeiro de 2021**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 13 (treze) dias do Mês de Janeiro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:FF6AEC66

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N° 002/GP/2021

PORTARIA MUNICIPAL N° 002/GP/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre Reordenação da Comissão De Acompanhamento e Fiscalização e Recebimento de Obras, no âmbito da administração municipal, e contém outras providências".

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, prefeito do município de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - REORDENAR A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de execução de obras no âmbito da administração Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º - FICAM DESIGNADOS, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

SIDNEY RIBEIRO BARBOSA – ASSESSOR DE ENGENHARIA
MARIA ANTÔNIA DIOGENES SILVA FONTINELE – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAIS – DEP. E PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM – SECRETÁRIO M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ART. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDONIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 14/01/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe De Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:ED877999

G.J.T. PREVI
PORTARI A Nº 056/GJTPREVI/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS PAGOS PELO GJTPREVI

PORTARI A nº 056/GJTPREVI/2021

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios pagos pelo GJTPREVI - Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Governador Jorge Teixeira, e dá outras providências".

O Senhor **Edivaldo de Menezes**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, **GJTPREVI,** no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria SEPRT/ME n. 477, de 12 de janeiro de 2021, publicada no D.O. do dia 13 de janeiro de 2021 e Medida Provisória nº. 1.021, de 30 de dezembro de 2020, publicada no D.O. do dia 31 de dezembro de 2020, edita o seguinte:

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterado para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, **GJTPREVI**, e serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia - **GJTPREVI**, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2020, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta** Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 14 de janeiro de 2021.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 7246/GP/2018

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2021

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
em fevereiro de 2020	5,25
em março de 2020	5,07
em abril de 2020	4,88
em maio de 2020	5,12
em junho de 2020	5,39
em julho de 2020	5,07
em agosto de 2020	4,61
em setembro de 2020	4,23
em outubro de 2020	3,34
em novembro de 2020	2,42
em dezembro de 2020	1,46

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 7246/GP/2018

Publicado por:
Edivaldo de Menezes
Código Identificador:2B53C978

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.152/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 13 DE JANEIRO DE 2021.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O
Art. 1º – A servidora municipal constante do quadro abaixo tem cedência renovada, a partir do dia 1º de janeiro de 2021, para exercer suas funções de servidora pública na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6204-1	GEANE KÉULA GONÇALVES SILVA	ORIENTADORA EDUCACIONAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

Art. 2º. – A cedência é com ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré e passa a ser validada com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de janeiro de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:41F49C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/SEMSAU/GAB/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:001/SEMSAU/GAB/2021
PROCESSO Nº: 28/2021
EDITAL DE PROCURA DE IMOVEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM-SESAU- através do seu Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso X da Lei nº: 8.666/93 e alterações, torna público o presente Edital de procura de Imóvel para locação, destinada a instalação do Centro de Atenção Psicossocial -CAPS

REQUISITOS MÍNIMO NECESSÁRIOS DO IMOVEL
Imóvel que comporte a instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
É necessário que o imóvel de locação esteja em boas condições de uso, com as seguintes especificações: em alvenaria, com piso de cerâmica, com facilidade de acesso para portadores de necessidades especiais, com pintura interna e externa em boas condições, provido de iluminação pública, captação de água. Coleta de lixo e esgoto sanitário, espaço suficiente para atender as necessidades do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) contendo as seguintes especificações:
02 quartos com banheiros
03 quartos simples
01 sala ampla
01 garagem.
Conforme solicitação através do memorando nº: 001 CAPS de 07 janeiro de 2021.

VIRGENCIA DO COTRATO
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser renovado nas hipóteses prevista na Lei 8.666/93 artigo 57, IV.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
A proposta além do valor locativo mensal em moeda corrente nacional, deverá conter os seguintes dados: descrição do Imóvel, localização, área física, instalação existentes e atender as exigências mínimas do Edital. Deverá ainda estar acompanhada de cópia autenticadas do Titulo de Propriedade do Imóvel ou documento de compra e venda, Carteira de Identidade e CPF se for pessoa física (ou procurador), ou Social CNPJ, se pessoa jurídica. Deverá também constar a Certidão Negativas de Debito Municipal e de declaração de inexistência de debito em relação ao referido Imóvel, tais como: água, esgoto, lixo, IPTU e taxas condominiais, se for o caso. Ainda anexar cópia do contrato de prestação de serviços com a empresa imobiliária se for o caso. O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento do imóvel oferecido e após verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso X do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração da locação. A Secretária Municipal de Saúde reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone (s), nome (s), pessoa (s) para contato.

VALIDADE DA PROPOSTA
A validade da proposta de preço deverá ser de, no mínimo de 30 (trinta) dias contados da data para entrega da mesma, determinada neste edital.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS
As propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde no Gabinete do Secretário, á Av: Campos Sales nº: 1890 bairro: Serraria

ELEIÇÃO DO IMÓVEL
O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco de menor valor estimativo, reservando-se a o direito de optar pelo imóvel que melhor atende às necessidades do Centro de Atendimento Psicossocial- CAPS.

COTRATO
O contrato de locação do imóvel escolhido, atendido os requisitos estabelecidos neste edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado inicialmente com a Prefeitura Municipal de Guajará Mirim-Rondônia, através da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU.
INFORMAÇÕES
Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde- Gabinete do Secretário, Av: Campos Sales nº: 1890 bairro: Serraria

Guajará Mirim, 07 janeiro de 2021

RAFAEL RIPKE TADEU RABELO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº: 13.063/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Sandrine Mayara Couteiro de Souza
Código Identificador:C0026B7E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021-CMDCA

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itapuã do Oeste/RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 121/2002 E portaria nº 1,964/2019

Considerando o disposto na Lei Municipal nº121/2002, o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga"; e,

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº121/2002, o qual disciplina que "os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares",

Considerando ainda, que o Conselheiro Tutelar Suplente que tomou posse para assumir função por tempo determinado não é caso de perda de suplência, conforme entendimento deste Conselho .

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR**, a Sra. ROSELY RODRIGUES DA SILVA, candidata eleita em 1º (primeiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o Edital CMDCA nº 002/2019, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares nos meses de Fevereiro/2021 à Junho/2021.

Art. 2º. A convocada, terá o prazo de 3 (dias) dias para comparecer junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS , situada à Rua Airton Senna,1425-Centro Itapuã do

Oeste/RO, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º. Em atenção a, Lei Municipal nº 121/2002 a remuneração será proporcional aos dias de atuação no órgão.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste 13 de janeiro 2021.

JOSICLER RIBEIRO DA SILVA
Vice-Presidente do CMDCA de Itapuã do Oeste-RO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:1E36F7C4

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS – EM 06/01/2021.

ORDEM	NOME	ADMISSÃO	AFASTADO	EXONERADO
01	Advanir Roberto Gurgel Cavalcante	22/03/2004	-	-
02	Sérgio Silva de Souza	22/03/2004	13/08/2015	20/09/2017
03	Silvana Alves Gomes	05/04/2004	09/08/2017	-
04	Joemar Antônio Basso	20/12/2006	-	-
05	Daianny Lúcia Rabel	20/12/2006	-	-
06	Sâmia Pereira Costa	09/02/2009	-	04/04/2014
07	Gervázio Gomes Filho	15/05/2009	-	-
08	Rúfisson Amorim Gomes	01/03/2010	-	-

Itapuã do Oeste - RO, 06 de janeiro de 2021.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente/Vereadora
Itapuã do Oeste-RO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:2C0EC2C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/GAB-PRES/2021 - CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS – CPLMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 1°, DO ART. 51, DA LEI FEDERAL 8.666/93).

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços – CPLMOS da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - (RO).

Art. 2º - Para comporem a Comissão prevista pelo Art. 1º, ficam nomeados os membros abaixo para exercerem as respectivas funções até a data de **31 de dezembro de 2021.**

NOME	FUNÇÃO
JURAILDES DA SILVA GOMES	**PRESIDENTE**
DAIANNY LÚCIA RABEL	**SECRETÁRIA**
RUFISSON AMORIM GOMES	**MEMBRO**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente/Vereadora
Itapuã do Oeste- RO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:9C54DD79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/GAB-PRES/2021 - CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª. **SHIRLEI MARTINS DOS SANTOS PESSOA,**no Cargo de Auditora de Controle Interno da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - (RO), subordinado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **04/01/2021.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente/Vereadora
Itapuã do Oeste- RO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:D335E63C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/GAB-PRES/2021 - CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.º. **RAFAEL PABLO PACHECO RABELO,**no Cargo de Assessor Especial da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - (RO), subordinado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **04/01/2021.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente/Vereadora
Itapuã do Oeste- RO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:70C6EDF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/GAB-PRES/2021 - CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUTORIDADE PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Sr.º. **RAFAEL PABLO PACHECO RABELO**, para assegurar o cumprimento da legislação de transparência, nos termos do art. 40 da Lei Federal n 12.527/2011 c/c art. 27, § 1º da IN n. 52/2017/TCE-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **04/01/2021.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente/Vereadora
Itapuã do Oeste- RO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:0C3A0A8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/GAB-PRES/2021 - CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUTORIDADE PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DA OUVIDORIA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAFAEL PABLO PACHECO RABELO**, para assegurar o cumprimento da legislação de OUVIDORIA da câmara municipal, nos termos da Lei Federal n 13.460 de 26 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **04/01/2021.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente/Vereadora
Itapuã do Oeste- RO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:C7F689BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/GAB/PRES/2021 - CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. **BRUNA REGINA CARVALHO BORGES** no Cargo de Chefia de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - (RO), subordinado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **04/01/2021.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente/Vereadora
Itapuã do Oeste- RO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:2DD1C3F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/GAB/PRES/2021 - CÂMARA MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – (RO) no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srª. **JURAILDES DA SILVA GOMES,** no Cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - (RO), subordinado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **04/01/2021.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste - RO, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente/Vereadora
Itapuã do Oeste- RO

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:B712CC98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 21/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, em deliberação soberana, aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO
Art. 1º - Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias no orçamento vigente da Câmara Municipal de Jaru, de que trata a Lei n. 2.743/GP/2020, de 19 de outubro de 2020, no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

DE: (FICHA11)

ORGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO
ORGÃO/UNIDADE 01000 – PODER LEGISLATIVO
FUNÇÃO 01 – LEGISLATIVA
SUB FUNÇÃO 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA – 0010 – AÇÕES DO LEGISLATIVO
PROG/ATIVIDADE – 2053 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - CÂMARA
33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)

PARA: (FICHA 21)

ORGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO
ORGÃO/UNIDADE 01000 – PODER LEGISLATIVO
FUNÇÃO 01 – LEGISLATIVA
SUB FUNÇÃO 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA – 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTO MUNICIPAL
PROG/ATIVIDADE – 2054 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CERIMONIAL LEGISLATIVO
33903900- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 13 de janeiro de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

ILSON PEDRO FÉLIX
Vice-Presidente

RAFAEL VAZ LOPES
1º Secretário

LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA ABADIAS
2º Secretário

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:ECB2C1E9

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
RESOLUÇÃO Nº 248/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

"REDUZ, TEMPORARIAMENTE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU-RO no uso de suas atribuições legais e regimentais, e observadas as normas da Constituição Federal no §1º do art. 29-A, Lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/2000 art. 20, inciso III, alínea "a" e Lei 4.320/1964,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de limitar os gastos com folha de pagamento da Câmara Municipal de Jaru, incluindo os subsídios dos vereadores, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988;

Considerando as previsões oriundas da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que atribui ao ordenador de despesas a responsabilidade de zelar pelo controle de gastos, inclusive o de pessoal, sob pena de responsabilização pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual n. 2743/GP/2020 de 23/10/2020;

Considerando, por fim, os termos da RESOLUÇÃO N. 239/CMJ/MD/2019,

FAZ SABER que o PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, em liberação soberana, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica reduzido, temporariamente, o subsídio a ser pago aos Vereadores da Câmara Municipal de Jaru, pelo período de 06 (seis) meses, do valor original de R$10.000,00 (dez mil reais), aprovado pela Resolução n. 239/CMJ/MD/2019, para R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), a partir do mês de janeiro/2021, inclusive, considerando, ainda, o 13º salário.

§1º. Após transcorrido o período descrito no caput, será realizada nova avaliação do impacto financeiro/orçamentário, quando poderá ser retomado o valor originalmente aprovado através da RESOLUÇÃO N. 239/CMJ/MD/2019, ou estabelecer valor alternativo que mantenha os limites legais de despesa com pessoal deste Poder Legislativo.

§2º. Sendo verificada a impossibilidade de retomada do valor original ou de estabelecer valor alternativo, na forma do §1º, os efeitos da presente resolução serão estendidos, a fim de manter os limites legais de despesa com pessoal.

§3º. Em hipótese alguma o eventual valor alternativo estabelecido no §1º poderá ultrapassar aquele previsto na RESOLUÇÃO N. 239/CMJ/MD/2019, e tampouco poderá comprometer o limite de gastos com pessoal.

§4º. Em caso de retomada do valor pago a título de subsídio estabelecido na RESOLUÇÃO N. 239/CMJ/MD/2019 ou se aprovado valor alternativo superior ao previsto nesta resolução, não haverá, em hipótese alguma, direito a restituições ou pagamento retroativo ao período pago a menor.

Art. 2º. O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições, e sendo o ordenador de despesas do Poder Legislativo, contará com o auxílio das unidades técnicas de contabilidade, finanças, planejamento e administração da Câmara de Vereadores para verificar o limite de comprometimento da folha de pagamento e de gastos com pessoal, quando decidirá pela modificação, ou não, do valor do subsídio, zelando integralmente pela adequação às normas Constitucionais e Legais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2021.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 13 de janeiro de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

ILSON PEDRO FÉLIX
Vice-Presidente

RAFAEL VAZ LOPES
1º Secretário

LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA ABADIAS
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A decisão da Mesa Diretora em propor o presente Projeto de Resolução n. XXX/CMJ/MD/2020, para ser analisado e votado, se deve a necessidade de adequação à Constituição Federal e Legislação Federal, procurando evitar responsabilização da Câmara Municipal de Vereadores de Jaru por eventual descumprimento das normas financeira/orçamentárias em razão de extrapolação do limite de gastos com pessoal.
Logo, o presente Projeto de Resolução visa proteger esta Casa Legislativa de possíveis sanções advindas das unidades fiscalizadoras no que tange ao cumprimento de normas financeiras e orçamentárias, notadamente aquelas advindas da Constituição Federal e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que assim dispõe:

CF Art. 29-A [...]
§1º - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

No mesmo caminho a Lei Complementar 101/2000 (LRF), a partir do art. 18 orienta acerca dos limites com Despesas de Pessoal, estabelece que dos 60% possíveis de serem utilizados para este fim na esfera municipal, são repartidos em 54% para o Poder Executivo e 6% para o Legislativo.

Ao tomar conhecimento das carências orçamentárias e financeiras desta Casa de Leis para dar cumprimento aos termos da N. 239/CMJ/MD/2019, verificou-se não ser possível dar executividade ao expediente normativo sem ultrapassar os limites estabelecidos pela Carta Magna e LRF, de maneira que outro caminho não há senão a aprovação da presente Proposta de Resolução.

Ainda, o presente Projeto de Resolução busca preservar a transparência e a legalidade de todo processo de contas, evitando condutas de agentes públicos tendentes a afetar o cumprimento de princípios administrativos e constitucionais, a saber a legalidade, moralidade e transparência.

Assim, entende a Mesa Diretora, ser urgente e necessária a presente proposta, a fim de resguardar a Câmara Municipal de possíveis sanções advindas de Órgãos Fiscalizatórios, como Tribunal de Contas e Ministério Público.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 13 de janeiro de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

ILSON PEDRO FÉLIX
Vice-Presidente

RAFAEL VAZ LOPES
1º Secretário

LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA ABADIAS
2º Secretário

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:EF5F6442

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE POSSE

"Termo de Posse da Excelentíssima Senhora Neuza Aparecida de Oliveira no cargo de Vereadora, na 1ª Sessão Legislativa, da 10ª Legislatura."

Ao décimo terceiro (13º) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em Sessão Solene realizada no Plenário da Câmara Municipal de Jaru/RO, sob a Presidência do Vereador Luis Eduardo Schincaglia, que em cumprimento ao que determina o art.57, 69 inciso XI da Lei Orgânica e 10 §4º do Regimento Interno deste Município, empossou como vereadora a senhora Neuza Aparecida de Oliveira do Partido Socialista Brasileiro- PSB, para ocupar o cargo de vereadora nesta Casa de Leis, em razão de estar impossibilitada de tomar posse no presente cargo no dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e um (2021), posto que, encontrava-se em isolamento decorrente de contágio por COVID-19. Após a leitura do Termo de Posse o Senhor Presidente Luis Eduardo Schincaglia, convidou a senhora Neuza Aparecida de Oliveira, para apresentar os documentos exigidos na forma regimental e em seguida, perante todos os presentes, prestar o seguinte juramento e compromisso legal: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO JARUENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO". Isto feito, o senhor presidente declarou que a Excelentíssima Senhora Neuza Aparecida de Oliveira, estava empossada no cargo de Vereadora. Por ser expressão da verdade, lavrou-se o presente Termo, que lido e achado conforme, vai assinado pelo senhor Presidente, 1º Secretário, 2ª Secretária, Vereadora empossada e demais Edis que compõe a Câmara Municipal de Jaru/RO.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 13 de janeiro de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

1º Secretário:

2ª Secretária:

Vereadora Empossada:

Demais Vereadores:

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:AC77C5A7

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: 05.705.900/0001-58, vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso XXII do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais: "ENERGISA RONDÔNIA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A", CNPJ: 05.914.650/0001-66, com valor estimado em despesas de consumo de energia elétrica, até o final do exercício, na Dotação de Outros Serviços de PJ. Totalizando um valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Jaru – RO, 14 de janeiro de 2021.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL
Port. 011/2021

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:CB9F5002

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: 05.705.900/0001-58, vem por meio deste Ato público, justificar a Inexigibilidade de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso I do artigo 25 da lei 8.666/93 a contratação da empresa "OI S.A". CNPJ: 76.535.764/0323-47. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru". No valor estimado até o final do exercício de 12.000,00 (doze mil reais).

Jaru – RO, 14 de janeiro de 2021.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL
Port. 011/2021

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:35E71103

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 025/CMJ/GP/2.021

PORTARIA Nº 025/CMJ/GP/2.021 DE 14 DE JANEIRO DE 2.021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, POR 60 DIAS, PROCESSO Nº 174/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDOo recebimento da Comunicação Interna nº 001/2021 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos do Processo nº 174/2020, para a devida apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDOainda o artigo 136 da Lei Municipal de nº 2.228/2017;

R E S O L V E

Art. 1°- PRORROGARpor 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 017/CMJ/GP/2021, de 07 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2877, de 08 de janeiro de 2021, referente ao Processo nº 174/2020, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 14 DE JANEIRO DE 2.021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:87611845

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/PMJ/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-11147/PMJ/2020**.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL E ALMOFADA DE GEL.

Valor estimado de **R$ 2.205,96 (Dois mil, duzentos e cinco reais e noventa seis centavos).**

Data para cadastro de propostas: 18/01/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 28/01/2021. Início da Sessão Pública: **28 de janeiro de 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **: www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021.

OLEK AUGUSTO N. MAGALHÃES
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:C40EFCCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3/GP/2021 11 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO CUSTO DE RECUPERAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JARU/RO PARA EFEITOS DE ALIENAÇÃO E REVOGA A PORTARIA N° 227/GP/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

CONSIDERANDO que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissão para avaliação da possibilidade de recuperação de veículos destinados a alienação pertencentes ao município de Jaru/RO.

R E S O L V E
Art. 1º- CONSTITUIR Comissão para avaliação do custo de recuperação dos veículos pertencentes ao Município de Jaru, os quais foram destinados para alienação, a qual passará a ter a seguinte composição:

Douglas Mateus Ferrari- Matrícula 15167
Presidente

Deilton Pereira de Oliveira- Matrícula985
Secretário/Relator

Wesley Santos Cabral- Matrícula 13985
Membro

Ronivon Cruz da Silva- Matrícula16065
Membro

Raul Apolinário Mendes- Matrícula16466
Membro

Art. 2º- Os Membros da Comissão atuarão em conformidade com a legislação e a regulamentação que disciplinam a matéria em vigor, lavrando-se os correspondentes termos, que serão devidamente assinados, para os efeitos legais.

Art. 3º- A referida Comissão deverá concluir os trabalhos no prazomáximo de 30 (trinta) dias, quando elaborará e entregará ao Secretário Municipal de Administração o relatório circunstanciado sobre os resultados da avaliação e recuperação.

Art. 4º- Fica revogada em inteiro teor a Portaria n° 227/GP/2020 de 29 de dezembro de 2020.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 11 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Acsa Karoline Inocência Venâncio
Código Identificador:7FAB21D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1066/GP/2021 12 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal n.º 2.085/GP/2016.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - PAULO PEREIRA SAMPAIO para o cargo de **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JARU**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.829.129-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 12 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:7C15B387

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1069/GP/2021 12 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - AMANDA RODRIGUES RIBEIRO para o cargo de **ASSESSOR (A) DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SEMAPLANF**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.530.942-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 12 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:E44E3345

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1070/GP/2021 13 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - RAIMUNDO NONATO GONCALVES para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMINFRAM**,da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.142.232-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:FA059D06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1071/GP/2021 13 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR - TAIRINY RENATA GONÇALVESpara o cargo de **COORDENADOR (A) DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.726.162-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:7CE2399D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1072/GP/2021 13 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1°-NOMEAR - ANA LUCIA VENANCIO SILVA para o cargo de **ASSESSOR (A) DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO - SEMECEL**, da Prefeitura Municipal de Jaru,inscrito (a) no CPF sob o n°***.545.262-**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 13 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:1A547DDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13091/GP/2021 13 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLITO MONTEIRO DE ARAUJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Concede **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal,CARLITO MONTEIRO DE ARAUJO,matrícula nº529, cargo debracais, referente ao período aquisitivo de17/07/2010 a 11/07/2015 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia01/02/2021 a 01/05/2021**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2°Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:147F47D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13092/GP/2021 13 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSE MIGUEL FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°Concede **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal, **JOSE MIGUEL FERREIRA**, matrícula nº516, cargo deBraçais, referente ao período aquisitivo de 12/07/2010 a 11/07/2015 pelo período de **45 (quarenta e cinco)** dias, **a contar do dia01/02/2021à17/03/2021**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2°Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:5B42F7DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13093/GP/2021 13 DE JANEIRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADEMAR GONCALVES DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Concede **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor público municipal, **ADEMAR GONCALVES DE LIMA**, matrícula nº733, cargo de Braçais, referente ao período aquisitivo de 16/08/2000 a 15/08/2005 e 16/08/2005 a 15/08/2010 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia25/02/2021 a 25/05/2021**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 25 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:2D12604A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13097/GP/2021 13 DE JANEIRO DE 2021

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - F*UMDICAD E REVOGA O DECRETO Nº 13069/GP/2021.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 829/GP/2005 e suas alterações, a qual dispôs sobre a criação do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICAD, tendo como finalidade, proporcionar os meios financeiros complementares às atividades de desenvolvimento das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal nomear o servidor responsável pela gestão financeira dos recursos do FUMDICAD conforme preconiza o parágrafo único do art. 22 da supracitada Lei;

D E C R E T A

Art. 1° - DESIGNAR SEM ÔNUS - EDILEUZA SOUZA SENA, Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Social, matrícula nº 17212, portador (a) do RG nº 1.042.311 SSP/RO e inscrito (a) no CPF sob nº 980.300.432-87, como Gestor (a) do FUNDO MUNICIPAL

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMDICAD, nos termos da Lei Municipal n° 829/GP/2005 e suas alterações.

Art. 2° - Fica o (a) Gestor (a) ciente das atribuições conferidas ao cargo, especificadas no art. 21 da Seção V da Resoluçãon.137 de 21/01/2010 do CONANDA.

Art. 3° - Fica Revogado em inteiro teor o Decreto Municipal N° 13069/GP/2021 de 05 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 12 de janeiro de 2021.

Art. 4° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 13 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:C599D8DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 621/GP/2021 14 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1°-Fica **EXONERADO (A)** do cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru, NILZA KIIHL DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº ***.418.902**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 14 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:EB8642EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 622/GP/2021 14 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1°-Fica **EXONERADO(A)** do cargo de DIRETOR (A) DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL ZENIR DE CARVALHO - TIP II - SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru, SANDRELY NEVES BATISTA,inscrito (a) no CPF sob nº ***.063.432**.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 14 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:62DEAC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 334/2020

Pelo presente instrumento,**O MUNÍCIPIO DE JARU,**Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, em frente ao Fórum do município de Jaru/Ro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outro, Sr(a).**GABRIELLI ANTONUCCI,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade**RG.**º 1386170 SESDEC RO, inscrito no**CPF/MF sob o nº 022.730.912-06**, doravante denominado(a) simplesmente de**CONTRATADO(A).**
Resolvem pelo motivo: Por iniciativa da contratada
Clausula Única: Fica rescindido, a partir de**30/12/2020**, o Contrato de Prestação de Serviços no cargo de**FARMACÊUTICO(A) GENERALISTA**firmado em**28/07/2020**entre as partes através de Processo Seletivo.

Jaru/RO, 07 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante

GABRIELLI ANTONUCCI
Contratado(a)

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:BA19C70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº1/2021

O MUNICIPIO DE JARU,Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,**brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de**CONTRATANTE,**e, por outroo(a)Sr.(a)**ALINE DA SILVA SEMEÃO,**brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG**1195853 SESDEC/RO/RO**, inscrito(a)no CPF/MF sob o nº**986.865.772-53,**doravante denominado(a)simplesmente de**CONTRATADO(A),**tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de acordo com o**TERMO DE CONVOCAÇÃO 015-SEMUSA/2020**referente ao**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMUSA/2020**o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA -O(A)CONTRATADO(A), através do presente é admitido(a)para prestar ao município os serviços de**FARMACÊUTICO(A) GENERALISTA 40H/S,**iniciando em**08/01/2021 com término em até 12(DOZE) MESES.**
CLÁUSULA SEGUNDA -As atribuições do(a)CONTRATADO(A)bem como a forma de execução das mesmas, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o(a)CONTRATADO(A)através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.
Parágrafo Único- Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal nº 8213/91.

SUB-CLÁUSULA -O(A) CONTRATADO(A) se compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA -A remuneração do(a) CONTRATADO(A) será de R$ 2.290,48 (dois mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA -A carga horária a ser cometida ao(a) CONTRATADO(A) será de**40 HORAS**semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.

CLÁUSULA QUINTA -A execução das tarefas a serem realizadas pelo(a) CONTRATADO(A) será regime de dedicação exclusiva, não podendo o(a) mesmo(a) manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.
CLÁUSULA SEXTA -O(A)CONTRATADO(A)se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA -Na remuneração do(a)CONTRATADO(A)decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

• Os previstos em Lei;
• Os resultantes de adiantamento;
• Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo(a)CONTRATADO(A)ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA -Será assegurado ao(a) CONTRATADO(A), o descanso semanal remunerado, ficando ainda o(a) mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA.
CLÁUSULA NONA -O(A)CONTRATADO(A)se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA -Este contrato rescindir-se-á nos termos do**Art. 11 da LEI Nº 2.277, DE 08 DE MAIO DE 2018**, que rege a**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO,**estando o(a) contratado(a) ciente de seus direitos e deveres do supracitado dispositivo legal, sujeito a penalidades nela previstas.
Parágrafo Único- O(A) CONTRATADO(A) e CONTRATANTE, deverão comunicar com a antecedência mínima de 30(trinta) dias o desejo de rescindir o presente contrato, sob pena de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -As infrações disciplinares atribuídas ao(a) CONTRATADO(A) nos termos deste instrumento serão apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30(trinta) dias assegurada ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 08 de janeiro de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

ALINE DA SILVA SEMEÃO
Contratado (a)
CPF Nº986.865.772-53

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:7937AD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5596/SEMINFRAM/2019
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 035/GP/2020 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA BR 364, NO TRECHO LOCALIZADO ENTRE A LINHA 605 E A PONTE SOBRE O RIO JARU, no município de Jaru/RO tem como objeto o acréscimo de serviços, tendo em vista a expansão do sistema de iluminação até a entrada do Savana Park, bem como algumas alterações no projeto incialmente licitado.
VALOR: 3.1. O valor total do presente termo aditivo de serviços é de R$ 159.775,51 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais, e cinquenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: Ficha 308; 02. Poder Executivo; 02.09. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente; 15.451.0003.2021.0001. Iluminação Pública; 4.4.90.51.00. Obras e Instalações; Valor: R$ 159.775,51 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais, e cinquenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM
ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário

Route Construções EIRELI
CNPJ nº 05.222.638/0001-90
Representante Sr.
WALDIR LENZI JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:865C119C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7437/SEMUSA/2020
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU
OBJETO: 1.1. O presente aditivo do Termo de Parceria nº 001/GP/2020 que trata de estabelecer, em regime de cooperação mútua, entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de forma complementar tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos à data de 31 de dezembro de 2020, tendo como prazo final o dia 31 de dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11/01/2021

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Parceiro Público

Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

APAE AssocIação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Jaru
CNPJ Nº 05.881.016/0001-74
Representante Sr.
JOSÉ CARLOS DA SILVA BERNARDO
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:3064337B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO DE ESTAGIO PROBATORIO

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 001 DE 2021

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Avaliação do servidor em estágio probatório, que avaliou o desempenho no estagio probatório do servidor nomeado para provimento de cargos da Câmara Municipal de Machadinho do Oeste, RO;

CONSIDERANDO a ficha individual de avaliação de desempenho do estagio probatório;

CONSIDERANDO o teor do Ato da Presidência n° 021 de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Regime Jurídico Único (Lei 820/2007) e a Resolução n° 001/2018 da Câmara Municipal de Machadinho do Oeste, RO;

RESOLVE

Art. 1° Aprovar no estágio probatório o servidor nomeado para provimento de cargo da Câmara Municipal de Machadinho do Oeste, RO, conforme o quadro abaixo, a saber:

NOME: UILIAN NONATO ROSA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ADMISSÃO: 03/01/2018

Art. 2° Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Machadinho do Oeste, RO, 14 de janeiro de 2021.

PAULO JOSÉ DA SILVA
Presidente CMMDO
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:134D72AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5513/2021

EM, 13 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA ROSIMAR PIGATTI PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA DA SEÇÃO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia ROSIMAR PIGATTI, para exercer o cargo de Chefe da Seção Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde. GEC – 4.

.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:127F1E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5514/2021

EM, 13 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA GEISIANE MEIRELES DA SILVA PINTO PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia ROSIMAR GEISIANE MEIRELES DA SILVA PINTO, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Ações Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. GEC – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:43FAB76E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5515/2021

EM, 13 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia RAFAELA OLIVEIRA DE PAULA, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:46D2EF57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5516/2021

DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"REVOGA PORTARIA Nº 5487/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021 QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, nos autos do processo de nº 0001/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 5487/2021 de 11 de Janeiro de 2021 que Autorizou a concessão de adiantamento nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 33.90.30 no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais).
Elemento de despesa 33.90.39 no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Na programação 0824400252048 em favor do Subcoordenador de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) Senhor ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ, RG: 1084609 SSP/RO, CPF: 007.188.922-16, Cadastro nº 1916, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I,II,VII, e IX e Art. 6º incisos I e IV da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4EAD0E17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5517/2021

EM, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA CLEUNICE MENDES DA COSTA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ALVARES DE AZEVEDO TIPO III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia CLEUNICE MENDES DA COSTA PEREIRA, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Alvares de Azevedo Tipo III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6F0296FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5518/2021

EM, 14 DE JANEIRO DE 2021.

"NOMEIA PATRÍCIA POZZO CAVALCANTE PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º Nomeia PATRÍCIA POZZO CAVALCANTE, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Ações Básicas de Diretora da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde. GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:44109EA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA N. º 008/21

PORTARIA N. º 008/21 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Compras da Câmara Municipal de Monte Negro-RO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão Permanente de Licitação – CPL e Compras,** na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis 8.883, de 08 de junho de 1994; 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854, de 27 de outubro de 1999, para processar e julgar as licitações desta Câmara, no período de 14/01.2021 a 31.12.2021, composta pelos seguintes servidores:

WESDLEI CORTES DA SILVA – Presidente
CRISTIANE KUSMINSKI – Membro
KATIA DA SILVA AUGUSTINHO ROCHA - Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Monte Negro, 14 de janeiro de 2021.

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:8099FB88

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 009/21

PORTARIA N.º 009/21 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ALEX ALVES DA SILVA SANTOS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALEX ALVES DA SILVA SANTOS,** em caráter comissionado nas funções atribuídas ao cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 14 de janeiro de 2021.

JOEL MATEUS RODRIGUES
Presidente/CMMN

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:BC6AB050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA Nº: 001/CPL/2021

JUSTIFICATIVA Nº: 001/CPL/2021	DE 14 de janeiro de 2021
PROCESSO Nº. 27-1/2021SEMUSA	
FORNECEDOR: OI S/A	**CNPJ:** 76.535.764/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 28.000,00(vinte oito mil reais)	**RECURSO: Funcional Pragmática**: 02.07.00- Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico. **Dotação Orçamentária**: 10.3020016.2043 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial) **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39, (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Ficha** 212 **Valor de**: R$ 23.000,00(vinte três mil reais) **Dotação Orçamentária:** 10.1220015.2040(Manutenção das Atividades da Semusa) **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) **Ficha Orçamentária**: 162 **Valor de**: R$:5.000,00(cinco mil reais)

OBJETO: Despesas com pagamento de despesas com faturas de contas telefônicas, fornecidos por órgão competente, por um período de 12 (doze) meses, baseado no consumo dos últimos 12 meses, visando atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce e Hemocentro/Farmácia Municipal e almoxarifado, pertencentes a esta Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básica/SEMUSA. Os serviços serão fornecidos de forma continua e ininterruptos.

Considerando a solicitação e autorização do memorando 003/SEMUSA/2021, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

*"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, em detrimento do artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, refere-se a pagamento de despesas com telefone fixo junto à empresa OI S/A, a qual é exclusiva para fins de fornecimento dos serviços objeto que trata essa despesa neste município de Monte Negro;

Os preços foram estimados pelas despesas do ano anterior, e os preços praticados pela OI S/A são ditados pela ANATEL, acompanhados pelo Governo Federal.
Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.
Assim sendo, considerando o exposto, como também o parecer Jurídico.

Monte Negro 14 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:41036DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA Nº: 002/CPL/2021

JUSTIFICATIVA Nº: 002/CPL/2021	DE 14 de janeiro de 2021
PROCESSO Nº. 26-1/2021 SEMUSA	
FORNECEDOR: GRUPO ENERGISA	**CNPJ: 05.914.650/0001-66**
Valor Total: 210.000,000(Duzentos e dez mil reais)	**RECURSO: Funcional Pragmática**: 02.07.00- Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico. **Dotação Orçamentária**: 10.3020016.2043 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial) **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39, (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Ficha** 212 **Valor de**: R$ 180.000,00(cento oitenta mil reais) **Dotação Orçamentária:** 10.1220015.2040(Manutenção das Atividades da Semusa) **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) **Ficha Orçamentária**: 162 **Valor de**: R$:30.000,00(trinta mil reais)

OBJETO: Este projeto Básico visa empenho estimado para pagamento de despesas com faturas de energia elétrica, fornecido por órgão competente, por um período estimado de 12 (doze) meses.

Considerando a solicitação e autorização do memorando 002/SEMUSA/2021, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria.
Previsão de Consumo: 12 (doze) meses (janeiro a dezembro de 2021)

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição****, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.
E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em detrimento do artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, refere-se a pagamento de despesas com Energia junto à Energisa, a qual é exclusiva para fins de fornecimento dos serviços objeto que trata essa despesa neste município de Monte Negro;

Os preços foram estimados pelas despesas do ano anterior, e os preços praticados pelo **GRUPOENERGISA** são ditados pela ANEEL, acompanhados pelo Governo Federal.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.
Assim sendo, considerando o exposto, como também o parecer Jurídico.

Monte Negro/RO, 14 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:2B36D41E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA Nº: 005/CPL/2021

JUSTIFICATIVA Nº: 005/CPL/2021	De 14 de Janeiro de 2021.
PROCESSO Nº. 54-1/2021 SEMUSA	
FORNECEDOR: DETRAN **VALOR** R$: 24.000,00(vinte quatro mil reais)	**RECURSO:** Função Pragmática: 02.07.00- Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico. **Dotação Orçamentária:** 10.3020016.2043- Média e Alta Complexidade. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39, (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica) **Ficha Orçamentária:** 212 **Valor Estimado:** R$ 7.000,00(sete mil reais) **Dotação Orçamentária:** 10.3020016.2058- Manut. Do Programa Vig. E Promoção da Saúde. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39, (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica) **Ficha Orçamentária:** 224 Valor **Estimado:** R$: 8.000,00(oito mil reais) **Dotação Orçamentária:** 10.3010017.2146- Incentivo financeiro da APS-Capacitação Ponderada- Atenção Básica). **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39, (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica) **Ficha Orçamentária:** 199 **Valor Estimado:** R$: 5.000,00(cinco mil reais) **Dotação Orçamentária:** 10.3040018.2057-Manutenção do Programa Vigilância Sanitária. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39, (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica) **Ficha Orçamentária:** 218 **Valor Estimado:** R$: 2.000,00(dois mil reais) **Dotação Orçamentária:** 10.3010015.2040- Manutenção das Atividades da SEMUSA. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39, (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica) **Ficha Orçamentária:** 162 **Valor Estimado:** R$: 2.000,00 (Dois mil reais)

OBJETO: Pagamento de despesas com taxas junto a órgão competente referente licenciamento anual e seguro obrigatório dos veículos despesas com pagamentos de contas, sendo taxas de Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório e demais Taxas do DETRAN, a serem utilizados para pagamento anual dos seguintes veículos e demais veículos de possível aquisição durante o corrente ano; MOTO HONDA XLR 125 – NBX 3451, SAVEIRO ROBUST – QNU5061, MOTO HODA XLR125 - NBX3392, MOTO YAMAHA XZT125 – NDN0242, MOTO YAMAHA XTZ 125 – NDN0272, FORD COURRIER AMBULANDIA – NBU3792, FORD RANGER – NBY7322, RENAULT KANGOO – NCO0862, MOTO HONDA BROZ – OHU0133, MOTO YAMAHA – NCK8583, FIAT DUCATO – NCC4404, S. REBOQUE MOTOPAM – NEC1524, SAVEIRO ROBUST – QNU5064, MOTO HONDA XLR 125 – NBX3956, RENAULT MASTER MARIMAR – NCT8776, RENAULT MASTER MARIMAR – OHU9817, MOTO HONDA XLR 125 – NBX3967, MOTO YAMAHA XTZ 125 – NCQ7397, MOTO YAMAHA XTZ 125 – NCQ7147, TOYOTA HILUX – QTA5418, MOTO KASINSKI 150 – OHU3189, GRAN SIENA – OHR0329, MOTO YAMAHA XTZ125 – NDK3740, TOYOTA HILUX – QTF8870, MICRO ÔNIBUS AGRALE-OHO 4661, ETIOS TOYOTA – OHT7141, FIAT STRADA AMBULANCIA-OHQ3713, L200 TRITON SPT GL-QRA2864, VAN CITROEN/JUMPER-NDT9427, FIAT STRADA AMBULANCIA-QTB1D77, MOTO YAMAHA XTZ 125-NDK3210, RENAULT MASTER-OHU 1F02,RENAULT MASTER -QTE 4B07,RENAULT MASTER -QTJ 2660, **pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)**, de acordo com o Termo de Referência em anexo e conforme Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Considerando a solicitação e autorização do memorando 009/SEMUSA/2021, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição****, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em detrimento do artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, refere-se a pagamento junto ao DETRAN, a qual é exclusiva para fins de fornecimento dos serviços objeto que trata essa despesa neste município de Monte Negro;

Os preços foram estimados pelas despesas do ano anterior, e os preços praticados pelo Diário Oficial da União/ Imprensa Nacional, acompanhados pelo Governo Federal.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.
Assim sendo, considerando o exposto, como também o parecer Jurídico.

Monte Negro/RO, 14 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Presidente CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:92869172

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA Nº: 006/CPL/2021

JUSTIFICATIVA Nº: 006/CPL/2021	DE 14 de Janeiro de 2021.
PROCESSO Nº 21-1/2021 SEGAFIN	
FORNECEDOR: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (DIOF)	
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)	**RECURSO: função programática: 02.03.00 dotação orçamentária: 04.122.0002.2006-Secretária Municipal de gestão em Administração e Finanças-SEGAFIN. Elemento de despesa: 3.3.90.40-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/manut. Das Atividades da SEGAFIN. Ficha: 44 VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**
OBJETO: PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃODE INTERESSE MUNICIPAL JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (DIOF)	

Considerando a solicitação e autorização do memorando 001/SEGAFIN/2021, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição****, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.
E ainda:

Pagamento de custos de faturas, visando despesas com publicações no Diário Oficial (DIOF). Em cumprimento às leis vigentes, atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Gestão em Administração e Finanças- SEGAFIN.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.
Assim sendo, considerando o exposto, como também o parecer Jurídico.

Monte Negro/RO, 14 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Presidente CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:5F012301

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA Nº: 007/CPL/2021

JUSTIFICATIVA Nº: 007/CPL/2021	DE 14 de janeiro de 2021
PROCESSO Nº. 22-1/2020	
FORNECEDOR: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO **VALOR:** R$ 13.000,00(Treze mil reais).	**RECURSO:** Função Pragmática: 02.03.00, Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2006- Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças. Elemento de Despesa: 3.3.90.39, (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica/ Das Atividades da SEGAFIN) Ficha 44, valor R$ 13.000,00. (Treze mil reais)

OBJETO: Pagamento de publicações junto ao Diário Oficial da União/ Imprensa Nacional, de obrigatoriedade e atendimento as legislações vigentes, tais como: 8.666/93, 4.320/64, 10.520/2002 e outras da administração pública, uma vez que o referido órgão é a única imprensa oficial de âmbito federal, que presta serviços, objeto que trata essa despesa, junto aos municípios do Brasil, justificando assim o fornecedor.

Considerando a solicitação e autorização do memorando 002/SEGAFIN/2021, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria.
Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição****, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em detrimento do artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, refere-se a pagamento de despesas com Diário Oficial da União/ Imprensa Nacional, a qual é exclusiva para fins de fornecimento dos serviços objeto que trata essa despesa neste município de Monte Negro;

Os preços foram estimados pelas despesas do ano anterior, e os preços praticados pelo Diário Oficial da União/ Imprensa Nacional, acompanhados pelo Governo Federal.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.
Assim sendo, considerando o exposto, como também o parecer Jurídico.

Monte Negro/RO, 14 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:59E05028

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA Nº: 008/CPL/2021

JUSTIFICATIVA Nº: 008/CPL/2021	DE 14 de janeiro de 2021
PROCESSO Nº. 23-1/2021 SEGAFIN	
FORNECEDOR: OI S/A. **VALOR:** R$15.000,00(Quinze mil reais).	**C.N.P. J:** 76.535.764/0001-43 **RECURSO: Função Pragmática**: 02.03.00, **Dotação Orçamentária**: 04.122.0002.2006- Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças SEGAFIN. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39, (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica/ Manut. das Atividades da SEGAFIN) **Ficha** 44, valor R$ 15.000,00. (Quinze mil reais)

OBJETO: Pagamento de despesas com faturas telefônicas, fornecido por órgão competente, sendo essas linhas
(69) 3530-3133 e (69) 3530-3110, visando atender as necessidades da Secretaria de Gestão em Administração e Finanças-SEGAFIN.

Considerando a solicitação e autorização do memorando 003/SEGAFIN/2021, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição****, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.

E ainda:

..... A escolha do fornecedor foi feita, em detrimento do artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, refere-se a pagamento de despesas com telefone fixo junto à empresa OI S/A, a qual é exclusiva para fins de fornecimento dos serviços objeto que trata essa despesa neste município de Monte Negro;

Os preços foram estimados pelas despesas do ano anterior, e os preços praticados pela OI S/A são ditados pela ANATEL, acompanhados pelo Governo Federal.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.
Assim sendo, considerando o exposto, como também o parecer Jurídico.

Monte Negro/RO, 14 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:6CB26C20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA Nº: 009/CPL/2021

JUSTIFICATIVA Nº: 009/CPL/2021	DE 14 de Janeiro de 2021
PROCESSO Nº. 25-1/2021	
FORNECEDOR: CARTÓRIO DE NOTAS DE MONTE NEGRO. **VALOR:** R$ 2.000,00(Dois mil reais).	**C.N.P. J:** 034.028.319/0001-03 **RECURSO: Função Pragmática**: 02.03.00, **Dotação Orçamentária**: 04.122.0002.2006- Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças SEGAFIN. **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39, (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/ Manut. das Atividades da SEGAFIN) **Ficha** 44, valor R$ 2.000,00. (Dois mil reais)

OBJETO: Pagamento de despesa junto ao Cartório de Monte Negro, a serem utilizados pelo Gabinete do Prefeito como de todos os setores que pertencem a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças, atendendo assim as necessidades no andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Monte Negro, serviços este fornecido por órgão competente, por um período estimado de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEGAFIN.

Considerando a solicitação e autorização do memorando 005/SEGAFIN/2021, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

*"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.

E ainda:
A escolha do fornecedor foi feita, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, pois não há como praticar concorrência, propriamente dita, pois se refere a pagamento de custos de Cartório relativos ao registro de títulos e outros emolumentos, de interesse da administração, uma vez que o cartório em questão é autorizado pelo Tribunal de Justiça de Porto Velho e o único a prestar o serviço neste município de Monte Negro, objeto de que trata esta despesa, justificando assim a escolha do fornecedor. O valor estimado foi baseado nas despesas dos últimos doze meses.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.

Monte Negro/RO, 14 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:D0CB07F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA Nº: 010/CPL/2021

JUSTIFICATIVA Nº: 010/CPL/2021	DE 14 de janeiro de 2021
PROCESSO Nº. 24-1/2021 SEGAFIN	
FORNECEDOR: CORREIOS **VALOR:** R$ 3.000,00(Três mil reais).	**RECURSO:** Função Pragmática: 02.03.00, Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2006- Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças. Elemento de Despesa: 3.3.90.39, (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica/ Das Atividades da SEGAFIN) Ficha 44, valor R$ 3.000,00. (Três mil reais)

OBJETO: Pagamentos de boletos referentes enviam de correspondências junto aos Correios, atendendo assim as necessidades no andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Monte Negro, serviços este fornecido por órgão competente, por um período estimado de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEGAFIN.

Considerando a solicitação e autorização do memorando 004/SEGAFIN/2021, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

*"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.
E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em detrimento do artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, uma vez que refere-se a despesas de envio de correspondências a outros municípios dentro dos Estados Brasileiros, junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, a qual é exclusiva para fins de fornecimento dos serviços objeto que trata essa despesa, obrigando a administração a contratar diretamente com a fornecedora acima citada;
O valor da referida despesa foi estimado baseado nas despesas dos últimos doze meses.
Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.
Assim sendo, considerando o exposto, como também o Parecer Jurídico e da Controladoria desta Prefeitura anexo aos autos, RATIFICO, este certame.

Monte Negro/RO, 14 de Janeiro de 2021.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:1E2417B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: 011/CPL/2021

JUSTIFICATIVA: 011/CPL/2021	DE 14 DE JANEIRO DE 2021
PROCESSO Nº. 70-1/2021 SEGAFIN	
FORNECEDOR:CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDONIA	**CNPJ:** 04.920.948/0001-16
VALOR ESTIMADO: R$4.000,00 (quatro mil reais).	**RECURSO:** Manutenção das Atividades da SEGAFIN.FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:02.03.00,DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:04.122.0002.2006-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEGAFIN ELEMENTO DESPESAS:3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA/MANUT.DAS ATIV.DA SEGAFIN FICHA:44 Valor R$ 4.000,00(quatro mil reais)

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA JUNTO AO CREA.
Considerando a solicitação e autorização do memorando 011/SEGAFIN/2021, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando pagamento de custos de boletos para registro dos projetos emitidos pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, com previsão de consumo para o período de 12 meses.
Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

*"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, (...)"*
E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em detrimento do artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, pois se refere ao pagamentos de boletos, uma vez que o CREA/RO é responsável pela emissão de dos registros e autenticidades das ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) para todos os Municípios de

Rondônia, não existindo outro órgão que atende as necessidades da administração.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta

Monte Negro/RO, 14 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Presidente – CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:4D470393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 065/GAB/2021

PORTARIA N. 065, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Designar como responsável pelos serviços de Diretor Geral do Hospital Municipal Irmã Dulce e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, e criou a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A. no inciso III, do *caput*, e § 3º, do seu artigo 23;
Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 1.722, de 27 de setembro de 2019, que dispõe sobre atribuições, atividades e critérios de avaliação e produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A., e
Considerando a solicitação contida no Memorando n. 024, de 13 de janeiro de 2021, da Secretaria Municipal de Gestão Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar como responsável pelos serviços de Diretor Geral do Hospital Municipal Irmã Dulce, o servidor público EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR ocupante do cargo de Enfermeiro 40 horas, matricula 1522, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo Único, do Decreto nº 1.722, de 27 de setembro de 2019 no Item D, "Gestão de programas e serviços em Saúde exigidos em normativas do Ministério da Saúde ou *Datasus*, sendo exercido o serviço de Diretor Geral do Hospital Municipal Irmã Dulce*".*
Parágrafo único. O servidor designado deverá apresentar relatório mensal de desempenho das atribuições e atividades a Secretária Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento, que avaliará o servidor e respectiva produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 725/GAB/2020.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:CB82674C

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 004

OFÍCIO Nº 004/GAB/PMMN/2021

Monte Negro - RO, 05 de janeiro de 2021.

Ao
BANCO DO BRADESCO
AGÊNCIA MONTE NEGRO-RO
Assunto: **ATO DELEGATÓRIO**

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria que autorize à liberação de chaves de acesso aos responsáveis, pela movimentação financeira das contas bancárias pertencente à Prefeitura do Município de Monte Negro, CNPJ nº 63.761.985/0001-98, ao Sr. **IVAIR JOSÉ FERNANDES,** Portador do RG nº 1488941-SESDEC/RO e CPF Nº 677.527.309-63, a Sra. **ELISÂNGELA FERNANDA RODRIGUES**, Portadora do RG n.º 775172-SSP/RO e CPF n.º 737.778.892-53.

RESUMO DOS PODERES:
Emitir Cheques,
Abrir contas de depósito,
Solicitar Saldos, extratos e comprovantes,
Requisitar talonários de cheques,
Efetuar resgates de aplicações financeiras,
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas,
Efetuar pagamentos por meio eletrônico,
Efetuar transferências por meio eletrônico,
Consultar contas/Aplic. Programas repasses de recursos,
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciar financeiro,
Solicitar saldos/extratos de investimentos,
Emitir comprovantes,
Efetuar transferências para mesma titularidade,
Encerrar contas de depósito.

Solicitamos ainda que esta liberação seja efetuada por meio de duas assinaturas digitais.

Seguem abaixo relacionadas às contas bancárias que necessitam de liberação de acesso para movimentação.

ITEM	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	OBJETO
01	BRADESCO	5891	100-7	(ARRECADAÇÃO)
02	BRADESCO	5891	1.800-7	(FOLHA)

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:32B2EE5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2069/GAB/2021

DECRETO N. 2069/GAB/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

"Conceder a prorrogação de cedência a servidora CASSIA LEITE SEREJO, para o Município de Porto Velho-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 4668/DICAS/DGP/GAB/SEMAD da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO, anexo ao Processo Administrativo n. 1035-1/2018;

D E C R E T A
Artigo 1º - Conceder a prorrogação de cedência a servidora **CASSIA LEITE SEREJO,** Matricula **22,** ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III 40 HORAS** para a Prefeitura do Município de Porto Velho-RO**,** a contar de 01/01/2021.
Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do solicitante.

Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.
PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, a servidora deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAI JOSE FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6DB2B50D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2076/GAB/2021/

DECRETO Nº. 2076/GAB/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Conceder a prorrogação de cedência ao servidor ELIAS JOSE DA CRUZ, para o Governo do Estado de Rondônia e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o oficio n° 5611/2020/GOV-RED, de 05 de janeiro de 2021, do Governador do Estado de Rondônia - RO;

D E C R E T A

Artigo 1º - Conceder a prorrogação de cedência ao servidor ELIAS JOSE DA CRUZ, Matricula 1485, ocupante do cargo de Professor Nível III - 25 Horas para o Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 01/01/2021.

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do Poder Executivo Estadual.
Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E62682FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 2077/GAB/2021

DECRETO N. 2077/GAB/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Conceder a prorrogação de cedência da servidora MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, para o Município de Ariquemes-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 317/2020- SEMGOV/ADM da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, anexo ao Processo Administrativo n. 69-2/2017;

D E C R E T A
Artigo 1º - Prorrogar a cedência da servidora **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA,** Matricula **901,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR** para a Prefeitura do Município de Ariquemes-RO**,** a partir de 01/01/2021.

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do solicitante.

Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, a servidora deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:651A8330

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° - 2078/GAB/2021

DECRETO N. 2078/GAB/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Conceder a prorrogação de cedência do servidor JOSE LUIZ MATOS SILVA, para o Município de Ariquemes-RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o oficio n. 337/2020 - SEMGOV/ADM/2020 da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, anexo ao Processo Administrativo n. 1015-1/2018;

D E C R E T A
Artigo 1º - Prorrogar a cedência do servidor JOSE LUIZ MATOS SILVA, Matricula 1463, ocupante do cargo de Professor 25 Horas para a Prefeitura do Município de Ariquemes-RO, a contar de 01/01/2021.

Artigo 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo do solicitante.
Artigo 3 - Eventual prorrogação da cedência deverá ser solicitada em até 60 (sessenta) dias do término final da vigência deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO - não atendido o disposto no caput, o servidor deverá retornar ao exercício de sua função após finda a vigência deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2021.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E6AE9B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 068/GAB/2021

PORTARIA N. 068, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: VANILDA DA SILVA ABRÃO, para ocupar o cargo de DIRETOR DA CLINICA DA MULHER, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:3B9146FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 069/GAB/2021

PORTARIA N. 069, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL prazo para posse de servidora pública em cargo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Prefeitura;
Presidente: Wigna Alves Costa;
Secretária: Raquel Correa Ribeiro;
1° Membro: Rogério Ribeiro de Azevedo;
2º Membro: Marcia Sobreira de Melo.

§ 1º Na ausência do presidente da Comissão, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;
§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, será convocado suplente, na ordem da suplência;
Art. 2º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para atuarem como Pregoeiros nas licitações regidas pela Lei n. 10520/2002 e demais inerentes ao caso, no âmbito desta Prefeitura;

Pregoeiro:
Rogério Ribeiro de Azevedo;
Wigna Alves Costa.
Equipe de Apoio:
Rogério ribeiro de Azevedo, quando não oficiar como pregoeiro;
Wigna Alves Costa, quando não oficiar como pregoeiro;
Raquel Correa Ribeiro;
Marcia Sobreira de Melo.
Art. 3°. São atribuições dos Pregoeiros:
I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer da Procuradoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;
II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Procuradoria Jurídica, quando necessário;
IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;
Romover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado;
Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
XIV. Encaminhar os autos Procuradoria Jurídica quando julgar necessário, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contrarrazões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;
XV. Coordenar a completa instrução do processo.
Art. 4°. São atribuições da equipe de apoio:
I. Cumprir as determinações do pregoeiro;
II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.
Art. 5º. Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura do Municipio de Monte Negro, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Executivo.
Art. 6º. Fica autorizada a substituição do Presidente da licitação e/ou Pregoeira designado para os certames licitatórios, desde que os mesmos estejam impedidos e ou ausentes.
Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se a Portaria n. 047/GAB/2020.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:71FC4BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 070/GAB/2021

PORTARIA N. 070, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 010/2021/HMID.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 14/01/2021 Á 12/02/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1518	Adriana da Silva Nunes	Coordenador de Enfermagem	05/02/2018 a 04/02/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:36F75331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 071/GAB/2021

PORTARIA N. 071, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR JULIANA COZZER MARQUES ocupante do cargo de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 032/GAB/2021.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:57AE0A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 072/GAB/2021

PORTARIA N. 072, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR JULIANA COZZER MARQUES para ocupar o cargo de COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 032/GAB/2021.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:1FD779A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 073/GAB/2021

PORTARIA N. 073, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR CLAYTON DE OLIVEIRA ROCHA para ocupar o cargo de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:222C223C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 074/GAB/2021

PORTARIA N. 074, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ADMILSON DE LURDES MATOS, para ocupar o cargo de ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:8AF19197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 075/GAB/2021

PORTARIA N. 075, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JANE COELHO PIRES para ocupar o cargo de EXECUTOR EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente – SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:9383078B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 076/GAB/2021

PORTARIA N. 076, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ELISANIA GOSLER CASIANO para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B44D7347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 77/GAB/2021

PORTARIA N. 77 , DE 14 JANEIRO DE 2021.

"Conceder o gozo das férias regulamentares aos servidores e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 45/FME/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/02/2021 a 15/03/2021			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
995	Valdenir Marcelino Paxeco	Professor Nível III - 40 Horas	04/03/2017 a 03/03/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:B4BEAEE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 079/GAB/2021

PORTARIA N. 079, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR: IVANEIDE APARECIDA BEZERRA XAVIER, para ocupar o cargo de ASSESSOR EM CORRESPONDENCIA, vinculado a Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:DBF6BF58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 080/GAB/2021

PORTARIA N. 080, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: WAGNER EING GALVÃO, para ocupar o cargo de ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4776EFB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 075/GAB/2021

PORTARIA N. 075, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JANE COELHO PIRES para ocupar o cargo de EXECUTOR EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente – SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:368E3ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 078/GAB/2021

PORTARIA N. 078, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Nomear servidor público ocupante de cargo de provimento Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: VALDECIR EING DE SOUZA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:9440312A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PORTARIA N. 067/GAB/2021

PORTARIA N. 067, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Revogar a Portaria que designou servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, e criou a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A. no inciso III, do *caput*, e § 3º, do seu artigo 23;

Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 1.722, de 27 de setembro de 2019, que dispõe sobre atribuições, atividades e critérios de avaliação e produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A., e

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria n. 696/GAB/2019 que Designou a servidora Pública **VANILDA DA SILVA ABRÃO** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula 195, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo Único, do Decreto nº 1.722, de 27 de setembro de 2019 no Item A, *"Atendimento de pacientes que necessitam de consultas e exames especializados no Sistema de Regulação Municipal; inserção de solicitação de exames e consultas especializadas no Sistema de Regulação - SISREG; formalizar lista de pacientes com consultas e exames especializados em outros municípios; organizar transporte de pacientes com consultas e exames agendados; organizar guias de autorização de exames e consultas".*
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:22BA49DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1561/2021

"Dispõe sobre o reparcelamento dos débitos do Município com o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Nova Brasilândia D'Oeste – NOVA PREVI e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI

Art. 1.º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal mediante lei autorizativa específica, a efetuar o reparcelamento dos débitos do Município de Nova Brasilândia D'Oeste com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia D'Oeste – NOVA PREVI, CNPJ nº 05.523.254/0001-08, observado o disposto no art. 5.º-A da Portaria MPS nº 402/2008, e suas alterações.
Parágrafo único- Os débitos não pagos referente aos anos de 2005 a 2010, oriundos do parcelamento autorizado pela Lei Municipal n. 875/2011, cujo o montante atualizado até o dia 14 de julho de 2020 era de R$ 6.786,477,64 (seis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), serão reparcelados em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e consecutivas;
Art. 2.º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros compostos de 1,0% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de reparcelamento, com dispensa de multa.
§ 1.º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros compostos de 1,0% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de reparcelamento até o mês do pagamento.
§ 2.º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros compostos de 1,0% (um por cento) ao mês, e multa de 1,0% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 3º Os termos e condições do parcelamento serão nas conformidades do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários a ser firmados entre o Município e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia do Oeste – NOVA PREVI.
Art. 4º Para amortização da dívida será utilizada a seguinte dotação orçamentária do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO:
02.002.843.0006-0.001 Manutenção da Dívida Fundada Interna.
Elemento de Despesa 46.90.71.00.00-Principal de Dívida Regatado.
Parágrafo único- O Poder Executivo consignará nos orçamentos futuros, durante o parcelamento, dotações suficientes à amortização da dívida.
Art. 5º Fica autorizado a realização do pagamento das parcelas serem descontados diretamente do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.
Parágrafo único- Deve o Diretor Executivo do Instituto de Previdência de Previdência Social- Nova Previ, informar o respectivo banco até o 1º dia útil de cada mês, o valor correspondente da parcela a ser descontada, devendo até o último dia útil do mês enviar a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda o comprovante do pagamento.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 12 de Janeiro de 2021.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:11522562

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de **aditivo n° 05 do contrato nº 86/2019/PMNBO/RO**, objetivando a prestação de serviços de **REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D´OESTE-RO**, decorrente do Pregão Eletrônico 46/2019, que entre si celebram o **MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D´OESTE** e a empresa **E. A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.832.538/0001-32,com sede na Rua Ipê, nº 1239, sala 01, Bairro CafezinhoJi-Paraná-RO,prorrogam o prazo de vigência e execução do contrato alterando as Cláusulas Terceira e Oitava, Parágrafo Primeiro do contrato, **passando o contrato a viger até a data limite de 16 de fevereiro de 2021.**
Fundamentação Legal: Artigo 57,§1º, inciso IV, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D´Oeste 13 de janeiro de 2021.

HELIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:D9036F3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/CMNM/2021

RESOLUÇÃO Nº 003/CMNM/2021 Em, 08 de janeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 33, Inciso I, da Lei Orgânica e o art. 127, Incisos I e IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO:
I – que em 12 de novembro de 2020, foram promulgadas por esta Câmara Municipal as Leis nº 1.646/2020, a qual fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, e a Lei 1.647/2020, que fixa os subsídios dos Vereadores, em que ambas aumentam os subsídios;

II – que em 17 de dezembro de 2020, a Câmara Municipal de Nova Mamoré teve ciência da Recomendação Conjunta nº 001/2020/MPCRO/TCERO, a qual recomentada aos Presidentes de Câmara Municipais e aos Prefeitos Municipais que, em observância ao art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 173/2020 e ao Parecer Prévio nº PPL-TC 00020/20 (Processo nº 01871/2020), elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, abstenham-se de propor ou aprovar projetos de leis visando a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de vencimento ou subsídios de Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais e servidores, salvo se em cumprimento de sentença judicial transitada em julgado ou decorrente de lei autorizativa editada anteriormente à situação de calamidade pública;

III – que em 28 de dezembro de 2020, a Câmara Municipal de Nova Mamoré teve ciência da Recomendação Administrativa nº 6/2020/2ªPJ/GM, do Ministério Público Estadual para que a Câmara de Vereadores não implemente de imediato as Leis Municipais nº 1.646 e 1.647, ambas de 12 de novembro 2020, bem como para tomar providências no sentido de alterar a data de vigência das referidas leis, para janeiro de 2022;

IV – que embora em vigor o art. 8º, da Lei Complementar 173/2020, o qual estabelece a proibição de aumento em remuneração de servidores e membros de Poder ou de órgão, tramita no Supremo Tribunal Federal as Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 6525/DF, 6526/DF, 6542/DF e 6541/DF, em que todas questionam a constitucionalidade do art. 8º;

V – que Câmara Municipal se constitui em Poder Legislativo local sendo detentora de independência e autonomia em relação aos demais Poderes, tendo asseguradas competências estabelecidas na Constituição Federal que não podem sofrer qualquer interferências dos demais Poderes ou órgãos constituídos, dentre elas prerrogativa de fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores;

VI – que a fixação dos subsídios dos membros dos Poderes Executivo e Legislativo ocorrem de quatro em quatro anos para cada legislatura subsequente, conforme prescreve os incisos V e VI, do art. 29 da Constituição Federal e inciso VI da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, e que não seria adequado a Câmara de Vereadores aprovar leis com data de vigência para os três últimos anos de uma legislatura;

VII – que a Câmara Municipal e os seus Vereadores entendem a situação de calamidade pública em todo o País decorrente da pandemia causada pelo coronavírus - COVID-19, e que se solidariza com o povo dessa nação;

RESOLVE:

ADEQUAR OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES FIXADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.647, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020, EM RELAÇÃO AO INCISO I, DO ART. 8º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Art. 1º. A presente resolução trata da adequação dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal fixados pela Lei Municipal nº 1.647/2020, aos termos do inciso I, do art. 8º, da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º. O valor dos subsídios dos vereadores até 31 de dezembro de 2021, será o mesmo fixado para a legislatura 2017/2020.

Parágrafo único. O subsídio da legislatura 2017/2020, constitui-se em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo um acréscimo de 20% (vinte por cento) ao vereador que ocupar o cargo de Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 08 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Vereador

FRANCISCO CÉLIO BRITO DA SILVA
Vereador

ABNEIR SOARES DE FRANÇA
Vereador

FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS
Vereador

JOSÉ CARLOS R. DOS SANTOS
Vereador

CLAUDIOMIR RODRIGUES
Vereador

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:36D321B8

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 004/CMNM/2021

RESOLUÇÃO Nº 004/CMNM/2021 Nova Mamoré, 11 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA CAVALCANTE VICENTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE – CC1, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA CAVALCANTE VICENTE**, Portadora do RG nº 283645 SSP/RO e CPF nº 289.657.282-15, para o **CARGO DE CHEFE DE GABINETE – CC1**, parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 11 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAYER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:DCFAC7F0

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/CMNM/2021

RESOLUÇÃO Nº 005/CMNM/2021 Em, 12 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHOR CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO – CC2, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA**, Portadora do CPF nº 066.145.999-33, servidor do quadro efetivo da Câmara Municipal, ocupante da função Assistente Jurídico, Matrícula nº 298, para o **CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO – CC2,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 12 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAYER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:C7F3D85B

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/CMNM/2021

RESOLUÇÃO Nº 006/CMNM/2021 Nova Mamoré, 13 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LUCIMAR ELIAS DA TRINDADE, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR – CC3 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Senhor **LUCIMAR ELIAS DA TRINDADE**, Portador do RG nº 000638546 SSP/RO e CPF nº 642.284.362-34, para o **Cargo de Assessor Parlamentar – CC3,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 13 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAYER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:9C7E0C2F

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007/CMNM/2021

RESOLUÇÃO Nº 007/CMNM/2021 Nova Mamoré, 13 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELIZANAR DAS CHAGAS FLÔRES, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR – CC3 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Senhor **ELIZANAR DAS CHAGAS FLÔRES**, Portador do RG nº 1078799 SSP/RO e CPF nº 005.907.172-94, para o **Cargo de Assessor Parlamentar – CC3,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 13 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAYER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:0A058697

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 008/CMNM/2021

RESOLUÇÃO Nº 008/CMNM/2021 Em, 13 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do

art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,
CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e VII do art. 7º, e § 3º da art. 39, ambos da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o §1º e §4º, do art. 47, da Lei Municipal nº 1.322, de 22 de março de 2021, a qual dispõe quanto à Estrutura Organizacional da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, a qual estabelece o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta a adequação dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal ao valor do salário mínimo vigente para o ano de 2021.

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2021, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré que estejam abaixo do valor estabelecido pela Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2.021, isto é, R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), serão adequados a este valor.
Parágrafo único. Nenhum servidor público da Câmara Municipal de Nova Mamoré receberá vencimento inferior ao salário mínimo vigente no país.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 13 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAYER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:5868F30A

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/CMNM/2021

RESOLUÇÃO Nº 002/CMNM/2021 Em, 07 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA VALDENISE ALVES DE SOUZA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS – CC2, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do art. 11, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **VALDENISE ALVES DE SOUZA**, Portadora do CPF nº 686.204.382-04, servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, ocupante da função Auxiliar de Nutrição e Dietética, Matrícula nº 934, para o **CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS – CC2,** parte integrante da **Lei nº 1.322-GP/2018** (Dispõe sobra a Nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO e dá outras providências).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 07 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAYER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:B2685265

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 001/PMNM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2382/SEMFPA/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: SISPEL_SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE EPP-LTDA**.**
OBJETO: Fornecimento de Solução Integrada de Gestão para Administração PÚBLICA**.**
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 002/PMNM/2019**.**
Valor de **R$303.369,60.**
VIGÊNCIA: ***07.01.2021 a 07.01.2022***.

Publicado Mural em: 06/01/2021.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:A215B4E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 002/PMNM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2382/SEMFPA/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: SISPEL_SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE EPP-LTDA**.**
OBJETO: Fornecimento de Solução Integrada de Gestão para Administração PÚBLICA**.**
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/PMNM/2019**.**
Valor de **R$82.945,80**.
VIGÊNCIA: ***07.01.2021 a 07.01.2022***.

Publicado Mural em: 06/01/2021.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:997D3641

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 003/PMNM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2382/SEMFPA/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADO: SISPEL_SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE EPP-LTDA**.**
OBJETO: Fornecimento de Solução Integrada de Gestão para Administração PÚBLICA**.**
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 003/PMNM/2019**.**
Valor de **R$82.945,80.**
VIGÊNCIA: ***07.01.2021 a 07.01.2022***.

Publicado Mural em: 06/01/2021.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:EFEB698F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS PARA O QUADRIÊNIO DE 2021-2024 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO, PARA O BIÊNIO 2021-2022

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um às 10h00min horas, na sede da Chácara do Amâncio, situada na Avenida Princesa Izabel s/nº, Bairro João Francisco Clímaco, no Município de Nova Mamoré-RO, realizou-se a Sessão Solene de Posse dos Vereadores Eleitos para 9° Legislatura (2021-2024), Eleição da Mesa Diretora desta Câmara Municipal para o Biênio (2021-2022) e Posse do Prefeito e vice-Prefeito, onde estiveram presentes os vereadores eleitos: **Abneir Soares de França, André Luiz Baier, Claudiomir Rodrigues, Denizio Pereira da Costa, Fábio dos Santos das Chagas, Francisco Célio Brito Silva, Jair Alves de Oliveira, José Carlos R. dos Santos, Marcos Henrique de O. Bezerra, Nilson Alves de Souza e Zenilton Pinto da Silva.** Esteve ainda presente o Prefeito Eleito **Marcélio Rodrigues Uchôa** o Vice-Prefeito **Sérgio Bermond Varotti** e demais autoridades e convidados**.** O Mestre de Cerimônia, Senhor. **Ronie Von Martins Barros** deu início convidando o Presidente da Sessão Solene, Vereador Denizio Pereira da Costa, para compor a mesa, em seguida convidou o Prefeito Eleito Marcélio Rodrigues Uchôa e seu Vice Sérgio Bermond Varotti, o Prefeito Municipal Senhor Claudionor Leme da Rocha, o Prefeito Municipal de Guajará Mirim, Senhor Cícero Noronha Filho, o Padre Edmilson Pereira – Representando a Igreja Católica e o Pastor Vilson Pereira da Silva – Representando a Igreja Brasil para Cristo. Em seguida o Mestre de Cerimônia passou a palavra para o Presidente da Câmara Municipal. Na oportunidade o Presidente agradeceu a presença de todas as autoridades, vereadores e servidores da casa, fazendo ainda algumas considerações: *"Rogo para que ele ilumine meu caminho em busca de corresponder a confiança do voto popular. Agradeço o Partido AVANTE e a todos os amigos que me ajudaram nessa conquista. Buscarei contribuir juntos com meus pares, para que esse parlamento continue no centro das grandes discussões em defesa dos interesses da coletividade, do desenvolvimento e do crescimento do nosso município. Transformar nossa cidade, colocando na condição de protagonista no desenvolvimento regional. Centro de referência para viver, para morar e trabalhar".* Invocando o nome de Deus tendo o quórum necessário, declarou aberta a Sessão Solene Após conformidade com a disposição regimental o Presidente convidou o Vereador. **Jair Alves de Oliveira (Patriota),** dentre da maior bancada o Partido Patriota, para secretariar determinando que proceda o recolhimento dos diplomas e das declarações de bens em nome dos parlamentares diplomados pela Justiça Eleitoral, Depois da Composição da Mesa, em ato contínuo foram cantados o Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Nova Mamoré. Findo o que foi suspenso por 5 (cinco) minutos para organizar a lista nominal em ordem alfabética e por legenda. Reaberta a sessão, o Presidente proclamou o nome dos vereadores que se ponham de pé para preferir o seguinte compromisso: **"*PROMETO GUARDAR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E PROMOVER O BEM DE NOVA MAMORÉ, DE RONDÔNIA E DO BRASIL"***. Em seguida fez a chamada nominal dos vereadores e os mesmos responderam: ***"ASSIM O PROMETO".*** Assim sendo empossou-os individualmente, convidando-os para assinarem seus termos de posse. Em ato continuo foram entregues a Lei Orgânica e o Regimento Interno aos vereadores empossados. Em seguida convidou o Vereador. **Francisco Célio Brito Silva** para fazer suas considerações em nome de todos os vereadores empossados. O mesmo iniciou suas declarações agradecendo pela oportunidade e seguiu "Hoje começa mais uma página da história administrativa de Nova Mamoré. Quero citar uma parte, pois sou o vereador que estou tomando posse pela sexta vez. Cumprimentou o prefeito eleito Marcélio Brasileiro, cumprimentou as autoridades presentes, o padre, pastor, o vice Sérgio Bermond, em nome do Paulo cumprimentou o poder legislativo representa a grande maioria da sociedade de Nova Mamoré. Muitas pessoas depositaram seus votos com expectativas e esperança. Estaremos sendo o elo da representação da sociedade entre o legislativo e o executivo. A câmara municipal sempre foi o grande representante da sociedade. Peço a Deus que ilumine o Marcélio. Reafirmo meu grande compromisso. Voltando a palavra para o Presidente da Sessão Solene Vereador Denizio que em ato contínuo declarou posse aos vereadores. Em seguida fez a entrega de kit da Lei Orgânica e o Regimento Interno para os vereadores empossados. Sequencialmente informou aos presentes que a sessão solene será suspensa os trabalhos para Eleição da Mesa Diretora, e informou que será recebida as fichas de inscrições das chapas para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores para o **BIÊNIO DE 2021-2022**. A chapa inscrita disputada por Chapa **ÚNICA**, encabeçada pelo vereador **ANDRÉ LUIZ BAIER (PT)**, tendo como Vice-Presidente o Vereador **FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS (MDB)**, como Segundo Vice-Presidente o Vereador **JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS (PATRIOTA)** como Primeiro Secretário o Vereador **JAIR ALVES DE OLIVEIRA (PATRIOTA)**, e como Segundo Secretário o Vereador **NILSON ALVES DE SOUZA (PATRIOTA)**. Em seguida o presidente informou a procedência do escrutínio do voto que será aberto, conforme artigo 4º do Regimento Interno na qual a chapa ÚNICA foi declarada vencedora, conforme apuração da votação 10 Votos "SIM" e 1 Voto "NÃO" para a Mesa Diretora para o **BIÊNIO 2021-2022**. Após a apuração dos votos e a declaração da chapa vencedora o Vereador **Denizio Pereira da Costa** fez *o* uso da palavra *e* agradeceu a todos os servidores da casa pelo trabalho e empenho. Parabenizou o Vereador André Luiz Baier pela vitória na chapa no qual tornou-se presidente da Casa, agradeceu ainda pelo trabalho que realizaram juntos, continuarão atuando com respeito e transparência. Agradeceu ao Vereador Francisco Célio Brito pelo 6º mandato, e que será uma honra continuar trabalhando junto mais uma vez. Parabenizou o prefeito eleito Marcélio Rodrigues Uchôa, rogando pela proteção de Deus em seu mandato. Após as declarações passou a direção da solenidade ao novo Presidente. O novo Presidente assumiu a direção dos trabalhos, fazendo o uso da palavra. Agradeceu imensamente a família, a esposa, seu filho e a cada um dos eleitores de Nova Mamoré. Declarou que foi um prazer participar desse processo. Eles e os Vereadores carregam o peso da representação. Pediu a Deus que ilumine o prefeito eleito Marcélio, e seu vice Sergio que vão executar políticas públicas e parabenizou ainda todos os empossados. Em ato continuo pediu ao Prefeito e ao Vice-Prefeito que ficassem de pé à frente da mesa para proferirem na forma da Lei, o seguinte compromisso e juramento: ***"PROMETO GUARDAR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E PROMOVER O BEM DE NOVA MAMORÉ, DE RONDÔNIA E DO BRASIL".*** Ao final, os empossados responderam, ***"ASSIM O PROMETO".*** Empossando-os em seguida. Após declarar empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito, o presidente, o Vereador André Luiz Baier fez uso da palavra cumprimentando o excelentíssimo Senhor Marcélio Uchôa e seu Vice Sergio Bermond e em nome deles cumprimentou a todos os funcionários do executivo e em nome no vereador Abílio cumprimentou aos vereadores eleitos. Falou que o histórico do legislativo no país tem mais de 500 anos e ser vereador é uma honra a todos e vamos exercer para o povo ter melhor qualidade de vida. Deixando de lado a vaidade todos e buscar ter comprometimento e o dever. A população espera trabalho para solucionar nossos problemas. Em seguida o mestre de cerimônia

passou a palavra para o senhor o Prefeito de Guajará Mirim, Senhor Cícero Noronha que cumprimentou ao Prefeito Eleito Senhor Marcélio Brasileiro e seu vice Sérgio Bermond e a todos da mesa. Parabenizou a vitória do Marcélio e disse que teve sua referência de vida pública que o seu pai José Brasileiro e finalizou sua fala cumprimentando a todos. E, seguida quem fez o uso da fala foi e ex-Prefeito Claudionor Leme da Rocha informando que ontem encerrou seu mandato que foi um momento desafiador, uma vez que passou por vários momentos difíceis. Que começou com dívidas financeiras, sendo necessário fazer ajustes. Que no ano passado teve enchente e teve dar assistência. Para encerrar veio a pandemia, a maior crise sanitária da história desse país. Que teve ousadia e tomou medidas necessárias pela qual o município ganhou destaque. Informou que ontem ao Prefeito ao Prefeito Marcélio o relatório de transição. Informou que está deixando restos a pagar, mas, no entanto, está deixando dinheiro em caixa para seus pagamentos. Que está deixando uma patrulha mecanizada, talvez a maior em 4 anos. Agradeceu as portas abertas, emendas parlamentares e a Câmara de Vereadores pela parceira. Frisou que durante o seu mandato não houve uma base do governo, muitas vezes tinha contra e as vezes a favor, sempre respeitando a Câmara como ente independente. Agradeceu aos ex prefeitos José brasileiro, Dr. Vicente, José Domingos, José Antenor e ao Laerte Queiroz pelo legado que deixaram. Agradeceu a todos os servidores por tudo feito, agradeceu ao apoio da população que depositaram sua confiança. Destacou que foi feito aquilo que teve condições de fazer. Desejou ao prefeito eleito Marcélio e seu vice e aos vereadores a dar sequência aos trabalhos, e desejou sorte colocando-se à disposição para ajudar, finalizando a sua fala. Dando sequência quem fez o uso da palavra foi o Vice-Prefeito Eleito Senhor Sérgio Bermond que cumprimentou a mesa, o pastor ao Marcélio, ao novo presidente vereador André Luiz Baier, ao ex prefeito Cícero Noronha, ex prefeito Claudionor e ao padre Edmilson e em nome do vereador Jair cumprimentou a todos os vereadores eleitos. Falou da sua felicidade porque as pessoas acreditaram. Agradeceu a Deus e depois ao Marcélio por ter tido a coragem de buscar seu vice no distrito de Jacinópolis. Declarou que se tivesse uma palavra se resumia em "gratidão". Anunciou que irá governar para todos. Em seguida o Padre Edmilson – representando a igreja católica e o Pastor Vilson Pereira - representando a igreja Brasil para Cristo proferirem suas bênçãos e desejaram sorte e compromisso aos novos eleitos. Ato contínuo o Prefeito eleito Senhor Marcélio Rodrigues Uchôa fez o uso da palavra. Cumprimentou a todos e disse que seria natural que e gostaria que todos os 4.326 pessoas estivessem presentes neste momento, mas a pandemia impediu a presença de todos e que hoje é o apogeu, a posse de todos os eleitos. Agradeceu a sua esposa pela ausência de dias e horas, por ouvir e acreditar. Citou seus quatro irmãos e falou da tristeza pelo que está passando por uma enfermidade que está passando seu irmão mais velho. Agradeceu seu pai seu maior exemplo de vida pública, Senhor José Brasileiro. Agradeceu ao seu vice Serginho, pecuarista bem sucedido. Que ele fará parte do seu governo. Agradeceu a todos os candidatos que acreditaram, aos presidentes de partidos que coligaram e acreditaram na Coligação Todos por Nova Mamoré. Em resumo frisou a missão de governar esse município. Citou que só tem 13 municípios maiores de Nova Mamoré e que estamos na frente de em 31 municípios em número de habitantes. Destacou que é um municipalista convicto. Em seguida informou seus secretariados, ou seja, sua equipe que ajudará a governar este município por 4 anos, chamando nominalmente seus nomes e suas respectivas pastas. Ficando Eunice Menezes de Souza na Secretaria de Educação, Marlene Martins Ferreira na Secretaria de Fazenda, Florismar Barroso Rodrigues na Chefia de Gabinete, Vanessa Cristina Moraes na Secretaria de Saúde, Jorge Oliveira Nascimento na Secretaria de Assistência Social, Arildo Moreira na Coordenadoria de Administração e Planejamento, Alan Eric de Souza Barros na Coordenadoria de Cultura, Roberto Pereira Rosa Aguiar na Coordenadoria de Esportes, Fernando Jeff Mendes da Silvana Coordenadoria de Comunicação, Adriana Ramos Simões Félix na Secretaria de Meio Ambiente, José Cícero da Silva na Secretaria de Agricultura, Poliana Numes de Lima (ausente) na Procuradoria e Kamilla Chagas de Oliveira Clímaco na Procuradoria, Zenilton Pinto da Silva na Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito e o Senhor José Brasileiro Uchôa como Secretário de Governo. Após o encerramento convidou a autoridades da mesa, vereadores eleitos para comparecerem à garagem municipal para conhecerem sua estrutura e agradeceu a todos. Após o pronunciamento do Prefeito a Sessão foi encerrada. Nada mais a ser deliberado segue esta ata assinada por mim, vereador Jair Alves de Oliveira – 1° Secretário o 2º Secretário o Vereador Nilson Alves de Souza e o Vereador André Luz Baier – Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO e pelos demais vereadores empossados.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM

ABNEIR SOARES DE FRANÇA
Vereador do PSD

CLAUDIOMIR RODRIGUES
Vereador do PRB

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Vereador do Avante

FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS
Vereador do MDB

FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA
Vereador do PDT

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
Vereador do Patriota

JOSÉ CARLOS R. DOS SANTOS
Vereador do Patriota

MARCOS HENRIQUE DE O. BEZERRA
Vereador do Podemos

NILSON ALVES DE SOUZA
Vereador do Patriota

ZENILTON PINTO DA SILVA
Vereador do PP

SÉRGIO BERMOND VAROTTI
Vice-Prefeito

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:2C62277D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
LEGISLATURA 2021 A 2024

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 min, na sede da Chácara do Amâncio, situada na Avenida Princesa Izabel s/nº, Bairro João Francisco Clímaco, no Município de Nova Mamoré-RO, perante ao público presente especialmente reunido para este fim, e constituída dos Vereadores: **ABNEIR SOARES DE FRANÇA, ANDRÉ LUIZ BAIER, CLAUDIOMIR RODRIGUES, DENIZIO PEREIRA DA COSTA, FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS, FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA, JAIR ALVES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS R. DOS SANTOS, MARCOS HENRIQUE DE O. BEZERRA, NILSON ALVES DE SOUZA E ZENILTON PINTO DA SILVA**. O recém empossado Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, o Vereador. **ANDRÉ LUIZ BAIER**, o Vice-Presidente **FÁBIO DOS SANTOS DAS CHAGAS**,1º Secretário **JAIR ALVES DE OLIVEIRA**, 2º Secretário **NILSON ALVES DE SOUZA**, anunciaram as presenças

do Senhor **MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**, Prefeito Eleito deste Município de Nova Mamoré-RO, e seu respectivo Vice Senhor **SÉRGIO BERMOND VAROTTI**, Vice-Prefeito Eleito, ambos eleitos em 15 de novembro de 2020, e legalmente diplomados pela Justiça Eleitoral, na Comarca de Guajará Mirim-RO, Estado de Rondônia, na data de 17 de dezembro de 2020, conforme se demonstram os atos oficiais aqui apresentados, os quais, convidados pelo Presidente da Mesa Diretora desta Corte Legislativa, dirigiram-se ao Centro do local desta Solenidade e prestaram, na forma da Lei, o seguinte compromisso: ***"PROMETO GUARDAR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, BEM COMO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E PROMOVER O BEM DE NOVA MAMORÉ, DE RONDÔNIA E DO BRASIL".*** Ao final, os empossados responderam, ***"ASSIM O PROMETO".*** Ato contínuo, o Senhor MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos artigos 37 e 38 da Constituição Federal. Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Mesa Diretora, usando das atribuições que a Constituição e as leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o Senhor **MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA** e o Senhor **SÉRGIO BERMOND VAROTTI**, no cargo de Prefeito e respectivo vice no cargo de Vice-Prefeito, deste Município de Nova Mamoré-RO, com mandatos a expirar-se-á em 31 de dezembro de 2024. E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelos empossados.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

SÉRGIO BERMOND VAROTTI
Vice-Prefeito

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:74B3CF48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.900 - GP/2021

DECRETO Nº 5.900 - GP/2021. Em, 07 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora LIDUINA DO CARMO COSTA para o Cargo em Comissão de VICE-DIRETORA ESCOLAR DA EMEIF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ***LIDUINA DO CARMO COSTA***, brasileira, maior, portadora do RG nº 583.158-SSP/RO e CPF nº 599.790.622-15, servidora pública municipal ocupante da função de Professora I Nível I 20hs, matrículas nºs 172 e 1201, para exercer o cargo em comissão de ***VICE-DIRETORA ESCOLAR DA EMEIF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C15C6045

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.901 - GP/2021

DECRETO Nº 5.901 - GP/2021. Em, 07 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor FRANCISCO ZILMAR L. DO NASCIMENTO para o Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR DA EMEIF EDUARDO VALVERDE da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ***FRANCISCO ZILMAR L. DO NASCIMENTO***, brasileiro, maior, portador do RG nº 262203-SSP/RO e CPF nº 285.753.182-68, servidor público municipal ocupante da função de Professor II História 40hs, matrícula 5035, para exercer o cargo em comissão de ***DIRETOR ESCOLAR DA EMEIF EDUARDO VALVERDE*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:4A5F816E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.903 - GP/2021

DECRETO Nº 5.903 - GP/2021. Em, 07 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora JANES PEREIRA ROSAS, para o Cargo em Comissão de DIRETORA ESCOLAR DA EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ***JANES PEREIRA ROSAS***, brasileira, maior, portadora do RG nº 46.4251-SSP/RO e CPF nº 595.147.362-49, servidora pública municipal ocupante da função de Professora I 20hs, matrícula 276, para exercer o cargo em comissão de ***EMEI PARAÍSO DA CRIANÇA*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:461C82EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.910 - GP/2021

DECRETO Nº 5.910 - GP/2021. Em, 07 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor UEMERSON PEREIRA BASTOS, para o Cargo em Comissão de DIRETOR ESCOLAR DA EMEIF

PROFª ONORINA DE SOUZA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ***UEMERSON PEREIRA BASTOS***, brasileiro, maior, portador do RG nº 783.717-SSP/RO e CPF nº 711.297.072-53, servidor público municipal ocupante da função de Professor II Pedagogo 25h, matrícula 7996, para exercer o cargo em comissão de ***DIRETOR ESCOLAR DA EMEIF PROFª ONORINA DE SOUZA,*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:A0F76DDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.911 - GP/2021.

DECRETO Nº 5.911 - GP/2021. Em, 07 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor EDUARDO BUENO MARRA, para o Cargo em Comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR DA EMEIF PROFª ONORINA DE SOUZA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ***EDUARDO BUENO MARRA***, brasileiro, maior, portador do RG nº 669.346-SSP/RO e CPF nº 712.776.252-04, servidor público municipal, matrículas 1153 e 7885, para exercer o cargo em comissão de ***VICE-DIRETOR ESCOLAR DA EMEIF PROFª ONORINA DE SOUZA,*** *em apoio a* Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:3F147C75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.912 - GP/2021

DECRETO Nº 5.912 - GP/2021. Em, 07 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora JESSICA RABELO VIEIRA para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEIF EDUARDO VALVERDE da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ***JESSICA RABELO VIEIRA***, brasileira, maior, portadora do RG nº 1262903 -SSP/RO e CPF nº 002.691.122-19, servidora pública municipal ocupante da função de Agente Administrativo, matrícula 5093, para exercer o cargo em comissão de ***SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEIF EDUARDO VALVERDE*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:05A36CC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.913 - GP/2021

DECRETO Nº 5.913 - GP/2021. Em, 07 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ELISMAR LUIZ FERREIRA para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR LUCIANA MARONARI da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ***ELISMAR LUIZ FERREIRA*** , brasileira, maior, portadora do RG nº 752.541-SSP/RO e CPF nº 731.927.672-00, servidora pública municipal ocupante da função de Auxiliar Administrativo, matrícula 808, para exercer o cargo em comissão de ***SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEIF LUCIANA MARONARI*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:32B31299

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.915 - GP/2021

DECRETO Nº 5.915 - GP/2021. Em, 07 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ***LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS***, brasileira, maior, portadora do RG nº 732.283-SSP/RO e CPF nº 801.642.692-15, servidora pública municipal ocupante da função de Agente Administrativo, matrícula 995, para exercer o cargo em comissão de ***SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:16E5B721

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.916- GP/2021

DECRETO Nº 5.916- GP/2021 Em, 07 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a Cedência da Srª *SIMONE DE LIMA TRISTÃO,* servidora *do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a Prefeitura do Município de Presidente Médici/RO, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a solicitação feita pela Prefeitura do Município de Presidente Médici/RO, através do Ofício nº 469/GABINETE/2020.

D E C R E T A
Art. 1º - Conceder a **CEDÊNCIA** a senhora ***SIMONE DE LIMA TRISTÃO,*** portadora do RG 126.811.-SSP/RO e do CPF Nº 023.072.762-03 servidora pública municipal, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré, ocupante da função de Agente Administrativo - 40 horas, matrícula 7195, para exercer suas atividades laborais junto ao ***Prefeitura do Município de Presidente Médici/RO.***
Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no Artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com ônus integral para a Prefeitura do Município de Presidente Médici /RO, no período de **01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.021, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:7076807F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.919 - GP/2021

DECRETO Nº 5.919 - GP/2021. Em, 07 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor MARIVALDO DA SILVA TEIXEIRA para o Cargo em Comissão GERENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***MARIVALDO DA SILVA TEIXEIRA***, brasileiro, maior, portador do RG nº 684.199-SSP/RO e CPF nº 721.422.352-04, servidor público municipal ocupante da função de Almoxarife-40hs, matrícula 815, para exercer o cargo em comissão de ***GERENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR*** em apoio a Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:0B985777

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.920 - GP/2021.

DECRETO Nº 5.920 - GP/2021. Em, 07 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a Cedência da Senhora SINTIA MARA HAITO, servidora *do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Guajará Mirim-RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a solicitação feita pela Senhora Raissa da Silva Paes – Prefeita do Município de Guajará Mirim - RO, através do Ofício nº 002/GAB-PREF/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder **CEDÊNCIA** da Senhora **SINTIA MARA HAITO,** brasileira, maior, médica, portadora do RG nº 778.605-SP/RO e CPF nº 813.209.062-49, servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante da função de Média da Estratégia Saúde da Família - PSF 40h, matrícula nº 3087 para exercer suas atividades junto a ***Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim – RO.***

Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 com ônus integral para a *Prefeitura Municipal de Guajará Mirim - RO*, no período de **01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:CFA19B84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.921- GP/2021

DECRETO Nº 5.921- GP/2021. Em, 08 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr JANDERSON SANTOS SANTANA, OZANAM FERREIRA CARNEIRO, RODRIGO DA SILVA VIANA e UELINGTON ALVES DE ANDRADE para o Cargos em Comissão de Assessor Executivo de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os senhores, abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL I** em apoio ao Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Transporte e Trânsito - SEMOTRAN da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO:

ITEM	NOME	CARGO EM COMISSÃO	CPF
	JANDERSON SANTOS SANTANA	ASSESSOR OPERACIONAL I	040.980.602-13
	OZANAM FERREIRA CARNEIRO,	ASSESSOR OPERACIONAL I	714.099.472-20
	RODRIGO DA SILVA VIANA	ASSESSOR OPERACIONAL I	915.370.292-15
	UELINGTON ALVES DE ANDRADE	ASSESSOR OPERACIONAL I	035.855.342-36

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 08 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:8E59D0B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.923 - GP/2021.

DECRETO Nº 5.923 - GP/2021. Em, 11 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr FABIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO e Sr. GLEIDSON DA SILVA COSTA para o Cargos em Comissão de Assessor Executivo de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os senhores, abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO,** em apoio ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO:

ITEM	NOME	CARGO EM COMISSÃO	CPF
	FABIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ASSESSOR EXECUTIVO	749.683.512-91
	GLEIDSON DA SILVA COSTA	ASSESSOR EXECUTIVO	005.248.982-51

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:CA4DA35E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.925- GP/2021

DECRETO Nº 5.925- GP/2021 Em, 11 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a Cedência de servidores do *Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para a Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a solicitação feita pela Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, através do Ofício nº 4672/DICAS/DGP/GAB/SEMAD.

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder a **CEDÊNCIA** dos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para exercer suas atividades laborais junto a ***Prefeitura do Município de Porto Velho/RO,*** *conforme abaixo relacionados:*

ITEM	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
•	*JARBELINI COSTA DE LIMA VIEIRA*	*PROFESSORA II PEDAGOGO - 40H*	*1552*
•	*JOSIANE DA SILVA TENORIO VIANA*	*MERENDEIRA – 40H*	*7198*
•	*LIA DO NASCIMENTO FRANÇA ANDRADE*	*PROFESSORA II PEDAGOGA - 25H*	*8004*
•	*MARICLEIDE MELO CABRAL RAMOS*	*AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 40H*	*991*
•	*ROSANGELA MARIA BARBOSA DE FARIAS SOUZA*	*PROFESSORA II PEDAGOGO - 40H*	*7644*

Art. 2º - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no Artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008, com ônus integral para a Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, no período de **01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, Nova Mamoré/RO, em 11 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:9368B1BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.926 - GP/2021

DECRETO Nº 5.926 - GP/2021. Em, 11 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor FLAVIO GONÇALVES DE MORAIS para o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão II de Apoio Pedagógico as Escolas Multisseriadas da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***FLAVIO GONÇALVES DE MORAIS***, brasileiro, maior, portador do RG nº 780.836-SSP/RO e CPF nº 750.278.952-91, para exercer o cargo em comissão de ***DIRETOR DE DIVISÃO II DE APOIO PEDAGÓGICO AS ESCOLAS MULTISSERIADAS,*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a **08 de janeiro de 2021.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em11 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:78361FE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.927 - GP/2021

DECRETO Nº 5.927 - GP/2021. Em, 11 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora SONIA CELINA DE PAULA para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEIF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ***SONIA CELINA DE PAULA***, brasileira, maior, portadora do RG nº 619.040 -SSP/RO e CPF nº 653.570.602-82, servidora pública municipal ocupante da função de Professora Agente de Limpeza e Conservação, matrícula 643, para exercer o cargo em comissão de ***SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEIF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:6295FB24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.928 - GP/2021

DECRETO Nº 5.928 - GP/2021. Em, 11 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Senhora GLIZ DA SILVA RODRIGUES, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR DA CRECHE CANTINHO DA ALEGRIA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ***GLIZ DA SILVA RODRIGUES***, brasileira, maior, portadora do RG nº 1067486-SSP/RO e CPF nº 003.461.432-09, servidora pública municipal ocupante da função de Cuidadora de Aluno 40hs, matrícula 6066, para exercer o cargo em comissão de ***SECRETÁRIA ESCOLAR DA CRECHE CANTINHO DA ALEGRIA,*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:AC0656F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.930 - GP/2021

DECRETO Nº 5.930 - GP/2021. Em, 11 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Senhor FABIANO SALES DE AGUIAR, servidor público municipal para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ***FABIANO SALES DE AGUIAR***, brasileiro, maior, portador do RG nº 583.636-SSP/RO e CPF nº 701.906.822-72, servidor público municipal, ocupante da função de Professor II Pedagogo 25h, para exercer o cargo em comissão de ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA,*** em apoio a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a **01 de janeiro de 2021.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em11 de janeiro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B94CE817

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.939-GP/2021

DECRETO N° 5.939-GP/2021 Em, 12 de janeiro de 2021.

Altera o Art. 2º do Decreto nº 5.540-GP/2020, PRORROGANDO A SUSPENSÃO das aulas presenciais no âmbito do Município de Nova Mamoré, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 196 da Constituição Federal,
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 25.348, de 31 de agosto de 2020 que alterou o art. 4º do Decreto Estadual nº 25.049 de 14 de maio de 2020, prorrogando até o dia 03 de novembro de 2020 a suspensão das atividades educacionais presenciais regulares na Rede Estadual, Municipal e Privada, aplicando-se em todos os Municípios, ressalvada a existência de estudos apontando a viabilidade de retomada em prazo anterior ou por decisão local dos seus respectivos Prefeitos.
CONSIDERANDO a Resolução nº 69/2020-CME/NM/RO que estabelece normas orientadoras em caráter excepcional para a reorganização do calendário escolar 2020, e do ensino em regime especial com aulas não presenciais, para o Sistema de Ensino Municipal do Município de Nova Mamoré, como medidas de enfretamento da situação de emergência de saúde pública para o combate ao Covid-19 e dá outras providências e Resolução nº 70/2020-CME/NM/RO "Altera a redação dos dispositivos que especifica e expede Normas Orientadoras complementares à Resolução n. 69/2020-CME/RO.
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação de Nova Mamoré está trabalhando o Plano de Retorno em consonância com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE, Ministério Público, que adota as medidas sanitárias e práticas pedagógicas que contemplem o retorno das aulas garantir a segurança e a saúde das equipes gestoras, alunos e demais profissionais da rede pública de ensino, com estratégias de acolhimento aos estudantes e professores pós-pandemia.
CONSIDERANDO que cada Município tem autonomia para decidir a retomada das atividades, porém, tem que respeitar a classificação de risco potencial e as regras sanitárias determinadas, e os órgãos competentes ainda não vislumbraram um ambiente favorável para que os alunos retornem as atividades presenciais
CONSIDERANDO o novo aumento de casos de infecção pela COVID-19 em todo território nacional e consequente necessidade de maior efetividade nas medidas de contenção do vírus;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 5.540-GP/2020, que passará ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica prorrogada, até 30/06/2021, a suspensão das aulas presenciais em todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal de Nova Mamoré e recomendada a suspensão das aulas em estabelecimentos de ensino de outras esferas, inclusive nos privados constituídos no Município".

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:833FDCD2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 001/2021

PORTARIA Nº 001/2021

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

A Senhora Maria José Alves de Andrade, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, **IPRENOM,** no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria SEPRT/ME n. 477, de 12 de janeiro de 2021, publicada no D.O. do dia 13 de janeiro de 2021 e Medida Provisória nº. 1.021, de 30 de dezembro de 2020, publicada no D.O. do dia 31 de dezembro de 2020, edita o seguinte:

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterado para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Mamoré-RO – IPRENOM, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Mamoré-RO – IPRENOM, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2020, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta** Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Mamoré-RO, 14 de janeiro de 2021.

_____
Presidente do IPRENOM

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2021

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
em fevereiro de 2020	5,25
em março de 2020	5,07
em abril de 2020	4,88
em maio de 2020	5,12
em junho de 2020	5,39
em julho de 2020	5,07
em agosto de 2020	4,61
em setembro de 2020	4,23
em outubro de 2020	3,34
em novembro de 2020	2,42
em dezembro de 2020	1,46

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:56911347

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

A Prefeitura Municipal de Nova União/RO, torna público que a Câmara Municipal de Nova União, por meio do oficio 03/2021, solicitou adesão à Ata de Registro de Preços nº 026/2020, processo administrativo 719-1/2020, tendo como empresa fornecedora **ELIAS ALEXANDRE ROSA**, CNPJ 18.561.590/0001-97**,** objetivando a realização de serviços de lavagem de veículos. A quantidade estimada solicitada na presente adesão é de 1.207,50 (hum mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

Nova União/RO, 13 de janeiro de 2021.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:6CEBEE50

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34-1/2021
INTERESSADO: Semas
OBJETO: Pagamento de agua tratada, Cras, Centro de Costura e Casa Mortuária.
João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 31-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n. 003/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - CAERD, inscrita no **CNPJ n. 05.914.254/0001-39,** no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 14 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B21151C5

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36-1/2021

INTERESSADO: Semas
OBJETO: Pagamento de tarifas telefônicas Cras e Conselho Tutelar.
João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 36-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n. 005/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Oi Brasil Telecom S/A, inscrito no **CNPJ n. 76.535.764/0001-43,** no valor de R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 14 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:A6272273

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35-1/2021
INTERESSADO: Semas
OBJETO: Pagamento de energia elétrica do Cras, Centro de Costura e Capela Mortuária.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 35-1/2021 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n. 004/2021, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A, inscrito no **CNPJ n. 05.914.650/0001-66,** no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 14 de janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3C5EE589

P M N U - RO
PORTARIA Nº 62, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia ANDRESSA SANTO ARAUJO, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Epidemiologia".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **ANDRESSA SANTO ARAUJO**, brasileira, maior, para ocupar o Cargo de Chefe de Setor de Epidemiologia.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:67BD65FD

P M N U - RO
PORTARIA Nº 061, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia CRISTIANE LOPES MAIA, para ocupar o cargo de Coordenadora da Rede de Atenção Básica de Saúde".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CRISTIANE LOPES MAIA**, brasileira, maior, para ocupar o Cargo de Coordenadora da Rede de Atenção Básica de Saúde.

Art. 2º - Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F590D494

P M N U - RO
PORTARIA Nº 060, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

REVOGA a Portaria nº 039/2021 que nomeou ANDRESSA SANTO ARAUJO, para ocupar o cargo de Coordenadora da Rede de Atenção Básica de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 039/2021 que nomeou **ANDRESSA SANTO ARAUJO**, para ocupar o cargo de Coordenadora da Rede de Atenção Básica de Saúde".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:BD3B5CE8

P M N U - RO
PORTARIA Nº 063, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga o prazo da Portaria nº 163, de 10 de Julho, de 2020, que instaurou Sindicância.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a necessidade de conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais 60 (Sessenta) dia, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 163, de 10 de Julho de 2020.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:F9155CA4

P M N U - RO
PORTARIA Nº 065, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Programa tipo III, Programa de*Sistema de Informações e atendimento aos Agricultores e entidades beneficiários- PAA*".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

CONSIDERANDO a alimentação Sistema de Informações e atendimento aos Agricultores e entidades beneficiários- PAA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ELVIRIA ELIAS DOS SANTOS**, cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, para ocupar o cargo de Coordenador de Programa tipo III (titular), Programa de Sistema de Informações e atendimento aos Agricultores e entidades beneficiários- PAA.

Art. 2º- Fica o servidor **ADAILTON ALVERNAZ BRUM**, instituído como substituto caso se ausente o titular por um período acima de 05 dias, e receberá proporcional aos dias a função gratificada.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:64E2C04D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 064, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

REVOGA a Portaria nº 136/2019 que nomeou KELEN ALVES, para ocupar o cargo de Coordenador de Programa tipo III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO - RO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 136/2019 que nomeou **KELEN ALVES** para ocupar o cargo de Coordenador de Programa tipo III (titular), Programa de Sistema de Informações e atendimento aos Agricultores e entidades beneficiários- PAA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:7BDEDAEF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 18/01/2021 **Chegada**: 18/01/2021	**Nº de Diárias**	
		V. Unitário	01 de 30% — R$ 97,89
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**Valor Total**	**R$ 97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Leandro Ferreira Da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
Endereço: **Rua Airton Senna** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal com a função de Motorista irá deslocar-se deste Município de Nova União/RO, com destino a cidade de Cacoal/RO no dia 18/01/2021, aonde irá realizar o transporte de pacientes agendados para consultas. Conforme lista em anexo

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89 (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14/01/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:B141214A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 15/01/2021.	**Nº de Diárias**	01(uma) de 50%
	Chegada: 15/01/2021.	**Valor Unitário**	R$ 163,15
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	**Valor Total**	**R$ 163,15**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734- 0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal com a função de Motorista irá deslocar-se deste Município de Nova União/RO, com destino a cidade de Porto Velho/RO no dia 15/01/2021, aonde irá realizar o transporte de pacientes agendados para exames e consultas. Conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 163,15 (cento sessenta e três reais e quinze centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

André Gonçalves de Aragão
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 14/01/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3CDCF793

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 010/2020 PROCESSO 837/SEMOSP/2020

PUBLICAÇÃO 012/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor LERI VELOSO DA CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preço nº 010/2020 - Processo Licitatório nº 837/SEMOSP/2020. Tendo como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE LUMINAÇÃO PUBLICA, conforme Convenio nº 865374/2018/DPCN, Plano de Trabalho, planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, Projeto Elétrico em anexo.**

ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ Nº 05.222.638/0001-90, no valor de R$ 315.506,60 (Trezentos e quinze mil e quinhentos e seis reais e sessenta centavos), **t**udo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 14 de Janeiro de 2021

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:57F6953E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 011/2020 PROCESSO 838/SEMOSP/2020

PUBLICAÇÃO 013/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor LERI VELOSO DA CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preço nº 011/2020 - Processo Licitatório nº 838/SEMOSP/2020. Tendo como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA OS FEIRANTES, conforme Convenio nº 865373/2018/DPCN, Plano de Trabalho, planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico em anexo.**

L.L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI CNPJ Nº 35.980.596/0001-18, no valor de R$ 231.758,86 (Duzentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), **t**udo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 14 de Janeiro de 2020

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:80741FED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 012/2020 PROCESSO 844/SEMOSP/2020

PUBLICAÇÃO 014/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; Senhor LERI VELOSO DA CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preço nº 012/2020 - Processo Licitatório nº 844/SEMOSP/2020. Tendo como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VEETICAL NAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE- RO, conforme Convenio nº 008/2020/PROJUR/DETRAN-RO, Plano de Trabalho, planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, Projeto em anexo.**

NFM SILVA CONTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 12.209.450/0001-78, no valor de R$ 312.326,32 (Duzentos e doze mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), **t**udo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 14 de Janeiro de 2020

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:FDB658D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PLANEJAMENTO ESTRATEGIO - EXERCÍCIO 2021

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

EXERCÍCIO 2021

Novo Horizonte do Oeste/RO, 31 de Dezembro de 2020.

INTRODUÇÃO

Este documento expressa ações definidas estrategicamente nos diversos segmentos que compõem o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO – IPSNH, a serem implementadas a curto, médio e longo prazo.
Tais ações constituem-se em diretrizes de gestão, pautadas nos princípios da boa governança, transparência, responsabilidade corporativa e social, equidade e ética, que visam a qualidade no atendimento e nos serviços realizados, crescimento e consolidação da organização.
Também visam o equilíbrio financeiro e atuarial e precipuamente, à proteção previdenciária aos segurados.

O IPSNH

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO – IPSNH é entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Municipal Indireta, que detém autonomia financeira e administrativa, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, instituído pela Lei Municipal nº 1.108 de 22 de março de 2018.
O IPSNH é organizado com base em normas que garantam seu equilíbrio financeiro e atuarial. Está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.
Seus recursos – que são constituídos pela contribuição do ente público, dos segurados ativos e parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela compensação previdenciária – só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários. É totalmente vedada a sua utilização para qualquer outro fim, inclusive para custear ações de assistência social e saúde, com exceção do valor destinado à Taxa de Administração, utilizada para manutenção das atividades do Instituto.

Os recursos do IPSNH estão aplicados no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.
O cumprimento dessas determinações legais é imprescindível para que o IPSNH continue garantindo aos seus segurados o pagamento dos benefícios previdenciários.

MISSÃO

Garantir proteção previdenciária e atendimento humanizado aos seus segurados.

VISÃO

Ser reconhecido por seus segurados como órgão de previdência sólido e confiável, destacando-se pelo atendimento humanizado, equipe capacitada, transparência, sustentabilidade financeira e atuarial e qualidade na gestão.

VALORES

São valores do IPSNH:
respeito e valorização às pessoas;
atendimento humanizado;
trabalho em equipe;
capacitação e desenvolvimento de servidores e conselheiros;
qualidade no desenvolvimento de suas ações;
melhoria contínua;
transparência;
responsabilidade social e ambiental

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Diretoria Executiva do IPSNH é representada por um Presidente Executivo, nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre os segurados ativos do Instituto, aprovados em estágio probatório, ou inativos, com formação em nível médio/superior.

Seu quadro permanente de servidores foi criado em 2018, através da Lei Municipal nº 1108, de 22 de março de 2018 e conta com os cargos de: Controlador Interno, Assessor Jurídico, Gerente Financeiro e Administrativo e Diretor de Benefício e Administrativo, os quais compõem os Setores Técnicos do Instituto.
Além da Diretoria Executiva e dos Setores Técnicos, a organização administrativa do IPSNH contempla os Conselhos Administrativo e Fiscal – CAF e o Comitê de Investimentos.

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL - CAF

É de competência do Conselho Administrativo e Fiscal - CAF do IPSNH entre outros: elaborar seu regime interno; eleger seu presidente; aprovar o quadro de pessoal, ad referendum pela Câmara Municipal; decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Presidente ou pelo Comitê de Investimento; julgar os recursos interpostos das decisões do Comitê de Investimento e dos atos do Presidente não sujeitos à revisão daquele; apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.
O Conselho Administrativo e Fiscal – CAF possui mandato de quatro (4) anos e é composto por 10 membros, dentre os quais:
02 representantes do Poder Executivo, sendo um (01) suplente;
02 representantes da Câmara Municipal de Vereadores, sendo um (01) suplente;
06 representantes eleitos dos Segurados Ativos, podendo um (01) deles ser inativo, sendo 03 membros eleitos por voto secreto e direto dos seus segurados, cada qual com um (01) suplente.

Em 2021 suas reuniões serão realizadas nas ultimas quinta-feira de cada mês, na sede do Instituto, conforme cronograma definido pelo Conselho.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos visa dar suporte técnico e assessorar no processo decisório quanto à formulação e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do RPPS.
Ainda, é de sua competência: Emitir parecer acerca do plano anual de execução da política de investimento do IPSNH, a ser estabelecido em conformidade com o plano plurianual de investimentos e de custeio, e com as respectivas programações econômico-financeiras e orçamentárias; Acompanhar trimestralmente a evolução dos investimentos do Instituto de Previdência já realizados, com base em relatórios elaborados pelo Gerente Financeiro e Administrativo e/ou empresa especializada em consultoria de investimento, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos; Acompanhar a conjuntura econômica, discutir cenários e deliberar sobre as propostas para adequação do plano anual de investimentos e custeio e demais políticas de investimento do Instituto de Previdência; Sugerir critérios e procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos no mercado financeiro, podendo contar com o assessoramento de profissionais de carreira e ou consultores externos devidamente habilitados, do IPSNH; Avaliar riscos potenciais; Propor critérios, procedimentos gerais e normas para aplicação de recursos na aquisição e/ou alienação de imóveis; analisar e julgar as propostas de credenciamento das instituições financeiras, observando os critérios constantes no Edital de Credenciamento, se convocado, considerando, no mínimo: a) Atos de registro ou autorização do BACEN, CVM ou órgão competente; b) Histórico de elevado padrão ético, sem restrições do BACEN, CVM ou órgãos competentes que desaconselhem relacionamento; elaborar seu regime interno; eleger seu presidente; Comparecer às reuniões bimestrais; Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê.
O Comitê de Investimentos do IPSNH é composto por 03 membros, dos quais, dois (2) possuem certificação profissional através da prova da CGRPPS/APIMEC ou ANBIMA – CPA 10.

O encontro dos membros do Comitê acontece bimestralmente conforme calendário.

Assim como o Conselho, o Comitê de Investimentos disponibiliza as atas das reuniões no *portal de transparência* do IPSNH.

O organograma do Instituto é assim representado:

SEGURADOS

O IPSNH encerrou o exercício de 2020 com 330 segurados ativos e 44 segurados inativos, sendo 34 aposentados e 10 pensionistas. A proporcionalidade de segurado ativo x inativo é de 7,5.

No gráfico abaixo é possível visualizar o número de segurados nos últimos 2 anos.

Variação da massa de segurados do IPSNH

Segurados	Anos	
	DEZ/19	DEZ/20
Ativos	325	330
Inativos	30	34
Pensionistas	09	10
Geral	364	374

Fonte: Base cadastral de 29 de dezembro de 2020

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Para cobertura das despesas do IPSNH é estabelecida em lei a Taxa de Administração equivalente a 4,32% (Quatro inteiro e trinta e dois por cento) sobre o valor da remuneração de contribuição dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social relativo ao exercício financeiro do ano anterior, conforme disposto na Portaria SEPRT n°. 19.451, de 18 de agosto de 2020.

Estima-se que para o exercício de 2021 o valor que poderão ser utilizados da Taxa de Administração será de aproximadamente R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Foi criada a Lei Municipal n°. 1090/2017, que trata do aporte financeiro para custeio do excesso das despesas administrativo que ultrapassar a Taxa de Administração.

AÇÕES

O IPSNH definiu seus principais objetivos de curto (exercício de 2021), médio e longo prazo visando às boas práticas de gestão que garantem a qualidade dos serviços prestados aos seus segurados ativos e inativos.

Para o exercício de 2021, as ações planejadas encontram-se elencadas no Cronograma anexo.

AÇÕES DE CURTO PRAZO

Segurados ativos e inativos

Atendimento humanizado

Uma das principais preocupações do IPSNH é garantir o atendimento humanizado dos seus segurados para que eles sintam-se acolhidos e seguros no que diz respeito aos seus direitos previdenciários.

Para tanto, investe-se na capacitação constante dos servidores e conselheiros que realizam funções de grande relevância. Aliado ao trabalho de formação técnica, a equipe que compõe o Instituto zela pelo atendimento de qualidade, pautado no respeito e valorização do segurado.

Em 2021 ações voltadas ao atendimento humanizado serão mantidas e ampliadas.

Junta médica

Assim como outras ações que são realizadas anualmente, em 2021 será constituída Junta Médica com a finalidade de avaliar a capacidade laborativa dos segurados aposentados por invalidez, em conformidade com o disposto no art. 12 § 10 da Lei Municipal nº 1108/2018 (que prevê a realização de exame médico pelo menos uma vez a cada 2 anos).

Trata-se de uma comissão formada por médicos de diversas especialidades (de acordo com a maior demanda identificada) que avaliarão os aposentados por invalidez, com vistas à concessão, manutenção ou revogação dos benefícios. Bem como avalição de novas solicitações de Aposentadorias por Invalidez.

Estudos individuais (prévias de aposentadoria)

Objetivando sanar dúvidas e auxiliar no planejamento da vida funcional dos servidores ativos, o Instituto realiza estudos individuais de aposentadoria sempre que solicitado.

Com este estudo o servidor terá conhecimento do seu tempo de contribuição, das regras de aposentadoria em que se enquadra, da possível data em que implementará todas as condições necessárias para se aposentar, além do valor aproximado de seu benefício.

Além de realizar os estudos, a equipe do IPSNH busca orientar os servidores para que tenham acesso ao benefício de aposentadoria mais vantajoso, de acordo com as disposições legais.

A realização da prévia auxilia no processo de planejamento e preparação/transição para a aposentadoria.

Recadastramento de segurados ativos

A legislação prevê que, no mínimo, a cada anos (4) anos seja realizado recadastramento de todos se segurados ativos.

O último recadastramento foi realizado em 2018, e o próximo recadastramento será realizado no ano de 2022, no mês de seu aniversário.

Formação Previdenciária

Capacitação dos servidores do Instituto

Considerando a necessidade de aperfeiçoar os trabalhos desenvolvidos pelo Instituto e melhor atender seus segurados, o IPSNH prima pela capacitação constante dos seus servidores.

Por se tratar de uma equipe pequena, existe a possibilidade de proporcionar momentos de aperfeiçoamento profissional para todos os servidores durante o ano. Esses momentos priorizarão as áreas específicas em que os servidores atuam, além de contemplar a área previdenciária.

É essencial investir na capacitação dos servidores, pois são eles que atendem diariamente os segurados, sendo necessário que detenham as informações corretas para repassar aos usuários. Assim, evitar-se-á o descontentamento dos segurados, além de fortalecer as atividades do Instituto.

Capacitação dos conselheiros

Além dos servidores, é salutar investir na capacitação dos conselheiros já que são multiplicadores de informação e contribuem para a boa gestão do RPPS.

Assim, durante o mandato dos Conselhos Administrativo e Fiscal primar-se-á pela participação em eventos de formação voltados às suas áreas de atuação, de forma pontual. Os eventos poderão ser promovidos pelo IPSNH, através da contratação de empresas especializadas ou pela participação em eventos previdenciários (seminários, congressos e afins).

Ao investir na formação dos conselheiros suas contribuições serão mais eficientes e reverterão em benefícios ao Instituto e seus segurados.

Estrutura e funcionamento

Equipamentos e suprimentos

A aquisição de equipamentos e suprimentos/materiais de consumo para garantir o funcionamento do IPSNH.

Para 2021 será analisada a necessidade de substituição ou de aquisição de equipamentos para garantir o desenvolvimento dos trabalhos de forma eficaz e eficiente, além de suprimentos para as atividades rotineiras do Instituto.

As aquisições se efetivarão, sempre que necessário, através de processos licitatórios para garantir a ampla participação e concorrência de fornecedores, com vistas à aquisição de produtos/serviços de qualidade, pelo menor preço possível.

Gestão e Controle

Nova versão do CADPREV

A Secretaria de Previdência Social, através do seu departamento competente, está reformulando o Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV, que é o sistema de informações através do qual se faz o envio dos seguintes documentos: Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN e do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA.

Em 2021, o IPSNH enviará todos os Demonstrativos no prazo legal.

Cálculo Atuarial

Cálculo Atuarial é o processo pelo qual se identificam os compromissos da entidade e de seus participantes em relação ao que foi prometido em termos de benefícios, bem como quais os recursos necessários para garantí-los.
Para tanto, são montados cenários, onde inúmeras variáveis são envolvidas. Ocorre que esse cenário pode se alterar ao longo do tempo, surgindo assim a necessidade de um acompanhamento contínuo por parte do Atuário.
Com a atualização constante do banco de dados, esse cálculo (com suas inúmeras variáveis) será preciso e útil para o processo de planejamento do RPPS, além de se tratar de uma obrigação legal.
Dessa forma, realizar-se-á o Cálculo Atuarial, através de profissional habilitado, cujo prazo de envio para o exercício de 2021 é 30 de abril.

Base cadastral

O RPPS possui um banco de dados com informações de todos os segurados ativos e inativos que serve de base para elaboração do cálculo atuarial. Esse banco de dados possui informações relativas à identificação (nome, RG, CPF, endereço e contato, data de nascimento, estado civil, dependentes, etc.) e vida funcional do servidor (data de admissão, exoneração e aposentadoria, cargo, salários, etc.).
Para 2021, o objetivo do IPSNH é garantir a manutenção do banco de dados, com atualizações frequentes.

Transparência

Extrato previdenciário

É obrigação legal de o IPSNH informar anualmente ao segurado ativo as contribuições que ele verteu ao RPPS.
Para esse ano de 2021, vamos implantar uma ferramenta visando à disponibilização do extrato previdenciário no portal de transparência do IPSNH.
Essa iniciativa vem ao encontro das práticas de transparência, publicidade e ações sustentáveis desenvolvidas pelo RPPS, pois reduzirá o número de impressões, além de possibilitar que o servidor acesse suas informações a qualquer tempo e de qualquer lugar com acesso à *internet*.

Informativos

Com o objetivo de levar informações aos seus segurados ativos e inativos de forma pontual, o IPSNH buscará elaborar informativos quadrimestrais, contendo as principais notícias do RPPS e informações de interesse de seus segurados.
O informativo será impresso e distribuído na sede do Instituto, na Câmara Municipal de Vereadores, nas Secretarias e Fundações do Município, de forma gratuita.

Portal de Transparência

Considerando a indisponibilidade financeira deste Instituto, continuaremos este ano a parceria com o ente municipal para publicação dos atos no portal de transparência, de forma independente, mediante link: http://168.232.189.138:5659/transparencia/index.php disponibilizado no site do ente Municipal, onde estão publicadas todas as informações previstas na legislação.

Controle e Segurança da Informação

Arquivo físico corrente e permanente

A gestão de documentos e a organização dos arquivos possuem influência direta em todas as ações de uma organização, pois resultam em agilidade e eficácia no resgate das informações e, consequentemente, respostas rápidas, serviços eficientes e a desburocratização de processos.
Para tanto, buscar-se-ão ferramentas para garantir o correto armazenamento dos documentos do Instituto, observando-se os prazos de temporalidade e guarda, padronização e identificação dos arquivos, otimizando assim as atividades desenvolvidas através de arquivo físico corrente e permanente.

Legislação

Legislação Municipal

Com a Aprovação da Emenda à Constitucional n°. 103/2019 de 13 de novembro de 2019, planeja-se para este exercício a revisão e atualização da legislação municipal (a citar, como exemplos: idade da aposentadoria compulsória e regras para concessão do benefício de pensão por morte, etc).
Tais alterações possuem o propósito de adequar as legislações atuais que sofreram mudanças a nível federal e ainda não estão contempladas na legislação municipal.

Gestão Financeira

Política de Investimentos

Entre os objetivos do ano está a execução da Política de Investimentos 2021, contendo o planejamento das ações financeiras para o exercício, visando atingir a meta atuarial.
Ainda, até 31 de outubro, o IPSNH elaborará a Política de Investimentos para 2021 e submeterá à aprovação do Conselho Administrativo e enviará o Demonstrativo à Secretaria de Previdência Social, por meio do CADPREV. Até 30 dias após sua aprovação, o documento será publicado, na íntegra, no *portal de Transparência* do Instituto.

Meta atuarial

A meta atuarial é a rentabilidade que o plano previdenciário precisa atingir durante um exercício para se manter em equilíbrio a longo prazo.
Haja vista essa necessidade atuarial e com base na Política de Investimentos 2021, o IPSNH estabeleceu como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos deve alcançar, no mínimo, desempenho equivalente a 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento), somado a inflação do IPCA.
Para atingir esse objetivo o Instituto possui um Comitê de Investimentos que atua juntamente com a empresa responsável pela assessoria financeira, monitorando e analisando, periodicamente, a carteira de investimentos, visando atingir a meta atuarial em 2021.

Acompanhamento das aplicações financeiras

O Comitê de Investimentos do IPSNH juntamente com a empresa responsável pela assessoria financeira, contratada em processo licitatório, continuará realizando acompanhamento sistemático de todos os valores aplicados no mercado financeiro.
Este acompanhamento, que ocorre de forma contínua, objetiva garantir a otimização das aplicações financeiras, atenuando seus riscos e aumentando seu retorno.

Credenciamento de instituições e produtos de investimentos

O credenciamento das instituições e produtos de investimentos é obrigatoriedade instituída pela Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do extinto Ministério da Previdência Social – MPS. E, através da Portaria nº 34/2016, de 12 de agosto de 2016, foram instituídos

novos parâmetros para atualização e credenciamento, no âmbito do IPSNH.
O documento representa um guia de análise, cujos critérios utilizados servem para mensurar a qualidade das instituições e dos produtos, buscando a melhor relação entre segurança e retorno para os investimentos dos recursos.
Para 2021, serão mantidos os credenciamentos já realizados e credenciadas novas instituições e produtos, de acordo com as necessidades e interesse do Instituto.

Certificação profissional

Para o melhor acompanhamento dos valores aplicados, 3 (três) membros do Comitê de Investimentos possuem certificação profissional através da prova da ANBIMA – CPA 10, atendendo ao disposto no art. 2º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do extinto MPS, bem como o disposto no art. § 9º do art. 128 da Lei Complementar nº 164/1999.

Capacitação dos membros do Comitê de Investimentos

Com o intuito de garantir os rendimentos da carteira do IPSNH primar-se-á pela constante e frequente capacitação dos membros do Comitê, principais responsáveis pelos investimentos do RPPS.
A capacitação dar-se-á através de cursos específicos na área, participação em eventos relacionados ao tema (seminários, conferências e similares) e capacitações com a empresa que presta o serviço de assessoria financeira para o Instituto.

Publicações legais

Aliado às demais práticas adotadas e visando atender os princípios da publicidade e transparência, serão disponibilizados no *portal de transparência* do Instituto, mensalmente, a composição da Carteira de Investimentos e trimestralmente os Relatórios de Risco.
Até 30 dias após a aplicação ou resgate, serão publicadas as Autorizações de Aplicação e Resgate – APRs. Também será publicada a relação de entidades financeiras credenciadas.
Ao acessar esses documentos o segurado estará ciente de todas as informações que dizem respeito à carteira de investimentos do Instituto, através de tabelas e gráficos, com explicações claras e objetivas.

AÇÕES DE MÉDIO PRAZO

"Pró-Gestão RPPS"

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS
– "Pró-Gestão RPPS" foi instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, com a finalidade de incentivar os regimes próprios a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle de seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. O processo de certificação acontecerá em quatro níveis.
Além de aderir ao "Pró-Gestão RPPS", que passa a vigorar em 1º de janeiro de 2019, IPSNH objetiva atingir nível de certificação que atenda às suas necessidades.

6.3. AÇÕES DE LONGO PRAZO

A longo prazo o IPSNH objetiva ser reconhecido por seus segurados como um órgão confiável e sólido.
As ações a serem desenvolvidas buscarão integrar e valorizar os aposentados e pensionistas e aproximar o servidor ativo do IPSNH. A divulgação de informações será efetiva, com linguagem simples e clara, fazendo com que seu público-alvo sinta-se a vontade com seu órgão previdenciário.
O Instituto também buscará manter seu equilíbrio financeiro e atuarial, pois é essencial que os recursos sejam geridos de forma a atender a finalidade a que se destinam.
De forma sistêmica, todas as ações serão desenvolvidas para manter a qualidade na gestão, sempre evidenciando que o IPSNH é feito de servidores para atender servidores.
Este Planejamento norteará as ações do IPSNH durante o exercício de 2021, a médio e longo prazo e poderá ser revisto e modificado de acordo com as demandas que surgirem durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 31 de dezembro de 2020.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente Executiva do IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:24B2EFC5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 014/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **CRISTINA ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade sob nº 1461085 SESDEC/RO e CPF 702.714.782-33, para ocupar o cargo de Assessor Especial Nível III, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:651D7D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 019/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **MARINALVA DA SILVA PEREIRA,** portadora do CPF 874.963.722-34 e RG de nº 924079 SSP/RO, para ocupar o cargo de Cargo de Coordenador do Bolsa Família e Programas Sociais**,** vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:71DF95A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 018/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021
MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;
I – TRANSFERIR, a Senhora, **ROSIMAR AGUIAR DA SILVA CARVALHO,** portadora do CPF 639.212.942-15 e RG de nº 589026 SSP/RO, ocupante do cargo efetivo de Operador de Sistemas de Informática, atualmente lotada no Fundo Municipal de Saúde – FMS, e neste transferindo a servidora para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos financeiros retroagindo a 01/01/2021.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:30C81FC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 021/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR o Senhor **AGUIMAR BEIJO FERREIRA**, portador do RG: 797.304 SSP/RO e CPF: 703.825.652-15, para ocupar a função Gratificada de Diretor de Divisão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

I – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a 05/01/2021.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:9B97C395

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 027/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 027/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR, a Senhora, **CLAUDIANA MACHADO DA SILVA,** portadora do CPF n.º 841.310.552-87 e RG de nº 1390840 SESDC/RO, ocupante do Cargo Comissionado de **Diretor do Fundo Municipal de Saúde** vinculado ao Fundo Municipal de Saúde**.**
II – CONSEQUENTEMENTE NOMEA-LA a ocupar o cargo de Assessor Especial Nível I Regulação/TFD (interino), com vinculação ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroagindo a 05/01/2021.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:6616AACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº. 022/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 022/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

MARCONDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR o Senhor **PAULO CESAR BEZERRA**, portador do RG: 607.704 SSP/RO e CPF: 610.439.232-68, para ocupar a Função Gratificada de Diretor da Escola Municipal José Cestari, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

I – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:6D19608B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO N° 18/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n º 5.659/GP/2020, torna público que encontra-se autorizada a Abertura das Propostas de

preços da Tomada de Preço 18/2020, para Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a construção da pista de ciclovia com acessibilidade, no Município de Pimenta Bueno - RO, conforme Processo Administrativo nº 6256/2020. A abertura da sessão será no dia **18/01/2021, às 08:30h**, na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. Em tempo informamos que será facultativo a presença dos participantes e que em virtude do **Decreto Municipal 5904/2021, que dispõe sobre as medidas de distanciamento social restritivo durante a pandemia da COVID-19**, não será permitido reunião com mais de cinco pessoas. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, e-mail: cpl@pimentabueno.ro.gov.br e Site Oficial do Município, endereço eletrônico: http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao.

Pimenta Bueno, 14 de janeiro de 2021.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0EF60C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2021 DE, 13 DE JANEIRO DE 2.021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada a comissão de recebimento dos serviços de levantamento patrimonial e inventário, conforme Contrato nº 029/2020, celebrado em 12/06/2020, com a empresa Outdoc Serviços de Informática Ltda-ME, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nomeado.
I – Vanderlei Plantes de Santana - Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado;
II – Franciele Antunes da Silva Lemes - Assessora Técnica;
III – Joselio Pereira Cardoso - Contador; e
IV – Maiza Santos Araújo - Assessora Técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 13 de Janeiro de 2.021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:48715383

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2021 DE, 13 DE JANEIRO DE 2.021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o Ofício nº 008/2021/GS/SEMEC

R E S O L V E
Art. 1º Fica nomeada a comissão permanente de recebimento de material de consumo, material permanente e serviços em geral, para atender as necessidades dos Setores Pedagógico, Alimentação Escolar, Administrativo, Esportes e Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

a) - Rosineia Landim de Mira
b) - Zenir Dias de Assis
c) - Josiel Ribeiro Leão

II - DIVISÃO DE ESPORTES

a) - Hugo Mauricio da Cruz Estrozi
b) - Hugo Zanolli Gonçalves
c) - Maria de Fátima Galli

III - DIVISÃO PEDAGÓGICA

a) - Anghrizei da Silva Nascimento
b) - Maria Emilia Dias
c) - Elizane Ferreira Silva

IV - CENTRAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) – Maria de Fátima Galli
b) - Luis Guilhermino dos Santos Filho
c) - Nair Maria Vieira

V – CENTRAL DE CULTURA

a) - Maria Ignes Pereira
b) - Magna Santana Martins
c) - Lilian Araújo Crivelli

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Janeiro de 2.021.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C1270ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2021 DE, 13 DE JANEIRO DE 2.021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
R E S O L V E
Art. 1º Fica nomeada a comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia das unidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta pelos senhores abaixo, sob a presidência do primeiro nomeado.
I – Fabricio Gonzato Hermes Ferreira Zolinger;
II – Maria de Fátima Galli; e
IV – Nair Maria Vieira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 13 de Janeiro de 2.021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A3F8D1B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2021 DE, 13 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei e
Considerando o Ofício 008/2021/GS/SEMEC.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a comissão permanente para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de "Transporte Escolar", oriundos de contratos celebrados com o Município de Pimenta Bueno – RO, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I – Devacir Joel de Almeida
II – Wellington Bueno de Souza
III - Francisco Pereira da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Janeiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:34B4FA22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2021 DE, 13 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando os contratos celebrados com as empresas TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA E VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o senhor DEVACIR JOEL DE ALMEIDA, brasileiro, união estável, nível superior, portador da cédula de identidade RG. nº 618.69921 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.979.549-00, residente e domiciliado na Av. Padre Adolfo nº 420, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ser responsável pelo recebimento de peças, serviços e combustíveis, que são realizados nos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de Janeiro de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1AC4797B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2021 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e Considerando o Oficio nº 05/SEMAST/2021

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhora CICERA SILVANIA LEITE, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG. n.º 499.827 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 469.585.332 - 91, residente e domiciliada na Av. Padre Ângelo n.º 296, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica-II, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Nomear a senhora CICERA SILVANIA LEITE, brasileira, casada, contadora, portadora da cédula de identidade RG. n.º 499.827 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 469.585.332 - 91, residente e domiciliada na Av. Padre Ângelo n.º 296, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Central de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 14 de Janeiro de 2021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:66C90CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2021 DE, 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

Considerando o Oficio nº 05/SEMAST/2021

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhora ADELHANNA BASTOS SPANHOLI, brasileira, solteira, portadora de cédula de Identidade RG. 000675.712 SSP/RO, inscrita no CPF nº 754.685.222-68, residente na Rua Alcinda Ribeiro de Souza, 1.298, Bairro Alvorada, Município de Pimenta Bueno – RO, do cargo de Diretora da Central de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Nomear a senhora ADELHANNA BASTOS SPANHOLI, brasileira, solteira, portadora de cédula de Identidade RG. 000675.712 SSP/RO, inscrita no CPF nº 754.685.222-68, residente na Rua Alcinda Ribeiro de Souza, 1.298, Bairro Alvorada, Município de Pimenta Bueno – RO, para ocupar o cargo de Assessora Técnica – II, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Janeiro de 2021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:62070999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº. 001/2021 DE, 12 DE JANEIRO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo.
R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 21 (vinte e uma) diárias estimativas**,** no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 1.470,00 – (um mil quatrocentos e setenta reais) e Arbitrar e conceder 21 (vinte e uma) diárias estimativas**,** no valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$ 630,00 – (seiscentos e trinta reais), aos servidores abaixo, para eventuais viagens na zona rural do municípios e municípios vizinhos com retorno no mesmo dia, visto que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender

ocorrências e garantir assim o direito das crianças e adolescentes. Informamos que as despesas e por um período estimado de 06 (seis) meses.

FABIANO PEREIRA DE JESUS – CONSELHEIRO TUTELAR
CPF: 698.076.632 - 53
03 (três) diárias no valor total de R$ 210,00
03 (três) diárias no valor total de R$ 90,00

DIRLENE FERNANDES G. ALVES – CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: 703.878.182-00
03 (três) diárias no valor total de R$ 210,00
03 (três) diárias no valor total de R$ 90,00

MARIA JANETE MONTEIRO DE SOUZA GONZAGA - CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: 272.262.392 - 72
03 (três) diárias no valor total de R$ 210,00
03 (três) diárias no valor total de R$ 90,00

LETISSANE DOS SANTOS FREITAS - CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: 001.558.892-06

03 (três) diárias no valor total de R$ 210,00
03 (três) diárias no valor total de R$ 90,00

DANIELA OLIVEIRA M. DOS SANTOS – CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: 002.050.092-04
03 (três) diárias no valor total de R$ 210,00
03 (três) diárias no valor total de R$ 90,00

DONIEL HONÓRIO DOS SANTOS – MOTORISTA
CPF: 286.490.362-87
03 (três) diárias no valor total de R$ 210,00
03 (três) diárias no valor total de R$ 90,00

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARRUDA – MOTORISTA
CPF: 004.802.268-30
03 (três) diárias no valor total de R$ 210,00
03 (três) diárias no valor total de R$ 90,00

Art. 2.º O deslocamento e retorno será por meio do veículo disponível no dia.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria municipal de assistência social e trabalho,
Pimenta Bueno,12 de Janeiro 2021.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:83FFDDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº 002 /2021 DE, 12 DE JANEIRO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019. e tendo em vista o que consta nos Processos admirativo.
R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 21 (vinte e uma) diárias**,** no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o total de R$ 4.200 – (quatro mil e duzentos reais), aos servidores abaixo, para eventuais viagens dentro do estado, visto que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender ocorrências e garantir assim o direito das crianças e adolescentes informamos que as despesas e por um período estimado de 06 (seis) meses.

FABIANO PEREIRA DE JESUS – CONSELHEIRO TUTELAR
CPF: 698.076.632 - 53
03 (três) diárias no valor total de R$ 600,00

DIRLENE FERNANDES GONÇALVES ALVES – CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: 703.878.182-00
03 (três) diárias no valor total de R$ 600,00

MARIA JANETE MONTEIRO DE SOUZA GONZAGA - CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: 272.262.392 - 72
03 (três) diárias no valor total de R$ 600,00

LETISSANE DOS SANTOS FREITAS - CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: 001.558.892-06
03 (três) diárias no valor total de R$ 600,00

DANIELA OLIVEIRA M. DOS SANTOS- CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: 002.050.092-04
03 (três) diárias no valor total de R$ 600,00

DONIEL HONÓRIO DOS SANTOS – MOTORISTA
CPF: 286.490.362-87
03 (três) diárias no valor total de R$ 600,00

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARRUDA – MOTORISTA
CPF: 004.802.268-30
03 (três) diárias no valor total de R$ 600,00

Art. 2.º O deslocamento e retorno será por meio do veículo disponível no dia.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria municipal de assistência social e trabalho,
Pimenta Bueno,12 de Janeiro 2021.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9216C88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA SEMAST Nº 003/2021 DE, 012 DE JANEIRO DE 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo .
R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 21 (vinte e uma) diárias estimativas**,** no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o total de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), aos servidores abaixo, para eventuais viagens fora do estado, visto que os conselheiros não tem dia e nem horário para atender ocorrências e garantir assim o direito

das crianças e adolescentes informamos que as despesas e por um período estimado de 06 (seis) meses.

FABIANO PEREIRA DE JESUS – CONSELHEIRO TUTELAR
CPF: 698.076.632 - 53
03 (três) diárias no valor total de R$ 900,00

DIRLENE FERNANDES GONÇALVES ALVES – CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: 703.878.182-00
03 (três) diárias no valor total de R$ 900,00

MARIA JANETE MONTEIRO DE SOUZA GONZAGA - CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: 272.262.392 - 72
03 (três) diárias no valor total de R$ 900,00

LETISSANE DOS SANTOS FREITAS - CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: 001.558.892-06
03 (três) diárias no valor total de R$ 900,00

DANIELA OLIVEIRA M. DOS SANTOS- CONSELHEIRA TUTELAR
CPF: 002.050.092-04
03 (três) diárias no valor total de R$ 900,00

DONIEL HONÓRIO DOS SANTOS – MOTORISTA
CPF: 286.490.362-87
03 (três) diárias no valor total de R$ 900,00

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ARRUDA – MOTORISTA
CPF: 004.802.268-30
03 (três) diárias no valor total de R$ 900,00

Art. 2.º O deslocamento e retorno será por meio do veículo disponível no dia.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria municipal de assistência social e trabalho,

Pimenta Bueno,12 de Janeiro 2021.

CINTIA IARA FERRARI ARAÚJO DE LIMA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:171CF206

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 04/2021

PROCESSO 6698/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL: FÁBIO QUEIROZ DE OLIVEIRA
CADASTRO Nº: 5911

Notificamos o contribuinte acima qualificado da guia de recolhimento de ITBI emitida pela Fiscalização Tributária, no valor de **R$ 1.003,96 (mil e três reais e noventa e seis centavos)** referente ao ITBI do Lote de Terras Urbano nº 01, Quadra 45, Setor 07, com área de 525,00 m2, sendo a base de cálculo no valor de R$50.000,00.

Havendo impugnação do contribuinte quanto à decisão proferida por esta Fiscalização Tributária, o prazo é de 30 (trinta) dias para protocolizar no processo administrativo, a impugnação do valor fixado como base de cálculo do imposto, sendo esta endereçada à repartição Municipal que efetuou o cálculo, acompanhada de laudo técnico de avaliação do imóvel, conforme estabelece o artigo 408 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Atesto que a guia foi entregue ao contribuinte.

Pimenta Bueno, 14 de janeiro de 2021.

FABIANE DOS REIS MATOS
Fiscal Tributária
Matrícula 104073

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:60173029

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 05/2021

PROCESSO 6708/2020

NOME/RAZÃO SOCIAL: WILLIAM FERNANDO PADILHA
CADASTRO Nº: 42516

Notificamos o contribuinte acima qualificado da guia de recolhimento de ITBI emitida pela Fiscalização Tributária, no valor de **R$ 903,96 (novecentos e três reais e noventa e seis centavos)** referente ao ITBI do Lote de Terras Urbano nº 12, Quadra 83-B, Loteamento Altoé, com área de 302,64 m2, sendo a base de cálculo no valor de R$45.000,00.

Havendo impugnação do contribuinte quanto à decisão proferida por esta Fiscalização Tributária, o prazo é de 30 (trinta) dias para protocolizar no processo administrativo, a impugnação do valor fixado como base de cálculo do imposto, sendo esta endereçada à repartição Municipal que efetuou o cálculo, acompanhada de laudo técnico de avaliação do imóvel, conforme estabelece o artigo 408 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Atesto que a guia foi entregue ao contribuinte.

Pimenta Bueno, 14 de janeiro de 2021.

FABIANE DOS REIS MATOS
Fiscal Tributária
Matrícula 104073

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:66299C29

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº. 06/2021

PROCESSO 136/2021

NOME/RAZÃO SOCIAL: ALINE DUARTE FRANCISCO
CADASTRO Nº: 3214

Notificamos o contribuinte acima qualificado da guia de recolhimento de ITBI emitida pela Fiscalização Tributária, no valor de **R$ 3.003,96 (três mil e três reais e noventa e seis centavos)** referente ao ITBI do Lote de Terras Urbano nº 07, Quadra 03, Conjunto Habitacional de Pimenta Bueno, com área de 360,00 m2, sendo a base de cálculo no valor de R$150.000,00.

Havendo impugnação do contribuinte quanto à decisão proferida por esta Fiscalização Tributária, o prazo é de 30 (trinta) dias para

protocolizar no processo administrativo, a impugnação do valor fixado como base de cálculo do imposto, sendo esta endereçada à repartição Municipal que efetuou o cálculo, acompanhada de laudo técnico de avaliação do imóvel, conforme estabelece o artigo 408 da Lei Complementar Municipal nº 011/2017.

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Atesto que a guia foi entregue ao contribuinte.

Pimenta Bueno, 14 de janeiro de 2021.

FABIANE DOS REIS MATOS
Fiscal Tributária
Matrícula 104073

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:37A0FAE0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 009

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 5º Concurso Público de 2016, para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público.

Cargo - 009 - Enfermeiro - Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta

Inscrição nº.	Nome	Colocação	Data de Nasc.
405	DAIANE ANDRADE GONÇALVES	15º Lugar	17/11/1991

Este Edital está sendo publicado em razão da desistência do 15º colocado, convocado através do edital nº 192, e entra em vigor a partir da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 14 de Janeiro de 2021

DAIANE ANDRADE GONÇALVES
Desistente

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4661021B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 005/2021. PIMENTA BUENO, 14 DE JANEIRO 2021.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º222/2021.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 85 **(Oitenta e Cinco) Diárias de Alimentação,** no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais), Perfazendo o total de R$ 5.950,00- (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais), para o servidor abaixo relacionado. A realização de despesa se faz necessário considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades Circunvizinhas em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários.

SERVIDOR	CPF	TOTAL
CÉSAR ANTÔNIO BARBOSA	CPF: 633.567.592-72	85

Valor Unitário R$70,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente conforme as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e Regulação e o retorno serão após o término de seus compromissos.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 14 de Janeiro 2021.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora de Despesas
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4D85075C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE "PRÉDIO HOMERO DE AGUIAR ANDRADE" PARA O BIÊNIO 2021/2022

ATA DA SESSÃO SOLENE PARA POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE PARA O BIÊNIO 2021 E 2022.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 9:00 horas, no Pavilhão da Igreja São Pedro apóstolo, na cidade de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores (Resolução 012/97) e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em sessão solene, sob a Presidência Provisória do Excelentíssimo Vereador Luiz Carlos Spohr. Para secretariar os trabalhos o Presidente nomeou o Excelentíssimo Senhor Vereador Senhor Clovanildo Lemes da Costa (PDT). Compareceram todos os vereadores eleitos e empossados conforme registro de presença. Foi declarada aberto os trabalhos. Após as demais formalidades e explicações para a realização da eleição, conforme determinações regimentais, foi dado início a votação dos componentes da Mesa Diretora do Primeiro Biênio da 7ª Legislatura. Foram eleitos para os cargos os seguintes vereadores: Presidente Rafael da Silva Souza; Vice-Presidente Amilton Souza Brito; Primeiro Secretário Clovanildo Lemes da Costa; Segundo Secretário Manoel Ramos de Oliveira. Após a verificação e proclamação dos eleitos, tomaram posse nos respectivos cargos assinando o livro próprio, tomando seus devidos lugares, sendo instalada a Mesa Diretora para o biênio 2021/2022. Em continuidade fizeram uso da palavra os vereadores inscritos. O Presidente Empossado Rafael da Silva Souza agradeceu a todos e finalizando a sessão solene de posse dos vereadores, eleição da mesa diretora e posse da prefeita e vice-prefeito de Pimenteiras do Oeste. E por ser expressão da verdade, mandou constar e lavrar a presente ata, que lido e achado conforme, vai por mim assinado, pelo Presidente, demais Vereadores Empossados.

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:C8BBB838

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020
PROCESSO Nº437/2020/SEMEC
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste CNPJ nº 01.592.473/0001-98, neste ato representado pelo Senhora Prefeita Municipal ° **Valeria Aparecida Marcelino Garcia**, e do outro lado a Empresa C. H. DA COSTA RODRIGUES CNPJ Nº 18.811.840/0001-08, neste ato representado pelo Senhor Carlos Henrique da Costa Rodrigues, faz entre si e na forma abaixo o presente aditivo de valor.

Aos 13 (Treze) dias do mês de Janeiro do ano de 2020 de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE** inscrito no CNPJ Nº 01.592.473/0001.98, Com sede localizada na Avenida: Brasil nº 1758-Centro, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste – RO, através do **Prefeita Municipal** o **Sr°Valeria Aparecida Marcelino Garcia** ,brasileira, casada, portador do RG nº 22356017 SSP/SP e do CPF nº 141.937.928-38, residente e domiciliado nesta cidade de Pimenteiras do Oeste, denominado simplesmente de **CONTRATANT**E e, do outro lado a empresa C. H. DA COSTA RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF n° 18.811.840/0001-08, com sede estabelecida na Avenida Brasil nº 1705, Centro – Pimenteiras do Oeste – CEP 76999-000, neste ato, representada pelo **Sr°CARLOS HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 921.992 SESDEC/RO e do CPF/MF n° 857.879.392-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 002/2018-SEMEC, firmado em 07/03/2018, decorrente do Processo Administrativo n° 103/2018, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 1993 e suas alterações, subsidiariamente, ás quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 002/2020, firmado em 01/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO –
A clausula quarta passa a vigorar da seguinte forma:

Gasolina comum valor unitário R$ 5,05
Diesel Comum valor unitário R$ 4,30
Diesel S10 valor unitário R$ 4,35
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.
E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor a data, sem rasuras, perante 02(duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Pimenteiras do Oeste 13 de Janeiro de 2020

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal
Contratante

CARLOS HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:85F36035

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 001/CMPV-2021

PORTARIA N° 001/CMPV-2021 De 13 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

PRORROGAR a CEDÊNCIA dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores Estatutários da Câmara Municipal de Porto Velho, para a Prefeitura Municipal de Porto Velho, com ônus para a Prefeitura Municipal, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

ITEM	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
1	Elda De Oliveira Araujo	Oficial Legislativo	SEMTRAN
2	Eliete Almeida De Souza	Auxiliar Ativ. Administrativa	SEMISB/SEMOB
3	Francisco Alberto De Lacerda	Oficial Legislativo	PGM
4	Helena Vasconcelos de Alencar	Auxiliar de Serviços Gerais	SEMISB/SEMOB
5	Marcia Serrao Dos Anjos	Assistente Administrativo	SEMUSA
6	Onildo Pires Araujo	Auxiliar Atividade Administrativa	PGM
7	Otacilio Barbosa dos Santos	Oficial de Manutenção	SEMUSA
8	Rosileide Gentil da F. Melo	Auxiliar Atividade Administrativa	SEMAD
9	Sebastião Batista Guedes Neto	Auxiliar Atividade Administrativa	SEMUSA
10	Valdenira Freitas N. De Souza	Oficial Legislativo	SEMASF
11	Valdenizia dos S.Vieira Tinoco	Oficial Legislativo	SEMESC

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B34A6AE5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 002/CMPV-2021

PORTARIA N° 002/CMPV-2021 De 05 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Aprimoramento das Atividades e Técnico-Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal de Porto Velho, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, de acordo os artigos 29 e 30 da Resolução 640/CMPV-2020.

Victor Morelly Dantas Moreira	Graduado em Contabilidade	Presidente da Comissão
Adson Higo Menezes Correa	Graduado em Administração	Membro
Ambrózio Reis de Oliveira	Graduado em Direito	Membro
Paulo Alcântara Valadão	Graduado em Direito	Membro
João Francisco da Costa Chagas Junior	Graduando em Direito	Membro
Ronaldo Borges Baylão	Graduado em Administração	Membro

Art. 2°. O Relatório e a Ata de que trata o artigo 39 §3°, da Resolução 640/CMPV-2020, fica autorizado o encaminhamento diretamente ao setor competente para pagamento.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43935A9A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 028/CMPV-2021

DECRETO Nº 028/CMPV-2021 De 14 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;
R E S O L V E:

Alterar a lotação e os respectivos cargos dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Servidor	Do cargo e lotação	Para o cargo e lotação
Jully Anne Cavalheiro Monteiro	Assessor Técnico Legislativo do Gab. do ex-vereador Tiaozinho	Assessor Técnico Legislativo do Gab. da Presidência
Sthefanni Caroline Cavalcanti Cathcart	Assessor Parlamentar Volante APV-15	Assessor Técnico Legislativo do Gab. da Presidência

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD2B6842

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 029/CMPV-2021

DECRETO N° 029/CMPV-2021 De 14 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho;

R E S O L V E:

Acrescentar ao Decreto n° 021/CMPV-2021 de 08/01/2021, quanto a nomeação do servidor **Jonathan Bezerra da Silva**, no cargo de Diretor do Departamento das Comissões, o seguinte termo: Nomear **Jonathan Bezerra da Silva**, no cargo de Diretor do Departamento das Comissões, pelo período de 01/01/2021 a 07/03/2021, em substituição a titular Tassia Meireles Soares, que se encontra de Licença Maternidade no mesmo período.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:837B3BA7

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 06/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 11 de janeiro de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a exoneração da senhora **RICHELE LOPES BARBOZA** do cargo em comissão de Gerente Administrativa, por meio da Portaria nº 03/2021/GAB/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios edição 2877, de 08/01/2021.

Dê - se ciência e cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9356E165

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 07/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 11 de janeiro de 2021.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

EXONERAR os empregados públicos abaixo, a contar do dia 15 de janeiro de 2021:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
Tiago Barroso da Silva	Assessor Especial
Anne Katarine Luna Novais	Secretária da Diretoria Técnica
Matteus Moore Cortez Soares	Gerente de Almoxarifado

Dê - se ciência e cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:269F7120

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 08/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 11 de janeiro de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR os senhores abaixo, a contar do dia 08 de janeiro de 2021:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
Geovana Muniz Kisner	Assessor(a) Técnico(a)
Igor de Castro Pereira	Assessor Especial

Dê - se ciência e cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1F60966

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 09/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 11 de janeiro de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:
NOMEAR os senhores abaixo, a contar do dia 12 de janeiro de 2021:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
Erdeson Veiga de Almeida	Chefe da Seção de Recebimento de Materiais
Thiago Luiz Martins de Lima	Gerente de Contratos e Convênios
Bergson Miranda de Oliveira	Assessor Técnico
Rubens Moreira dos Santos	Gerente de Transporte
Vanessa Ferreira Paiva	Assessor(a) Técnico(a)

Dê - se ciência e cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A296CFC

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 10/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 11 de janeiro de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR o senhor abaixo, a contar do dia 11 de janeiro de 2021:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
Marcos Aurélio Furukawa	Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dê - se ciência e cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F68D40E6

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 11/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 12 de janeiro de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

EXONERAR a empregada pública abaixo, a contar do dia 18 de janeiro de 2021:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
Lícia Caroline Dorta de Moraes Zimmer	Gerente de Gestão de Pessoal

Dê - se ciência e cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:274DCD7E

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 12/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 12 de janeiro de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR os senhores abaixo, a contar do dia 18 de janeiro de 2021:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
Lícia Caroline Dorta de Moraes Zimmer	Assessor(a) Técnica
Saimon Cavalcante de Araújo	Gerente de Gestão de Pessoal

Dê - se ciência e cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC9CD2C8

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 13/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 12 de janeiro de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:

NOMEAR os senhores abaixo, a contar do dia 15 de janeiro de 2021:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
Amanda Moura Nogueira	Secretária da Diretoria Técnica
Ivair Godinho da Silva	Gerente de Almoxarifado
Matteus Moore Cortez Soares	Assessor Técnico

Dê - se ciência e cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D6D9928

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 14/2021/GAB/EMDUR

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso das atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 6.204/I de 31 de dezembro de 2020, e estatuto desta EMDUR;

RESOLVE:
NOMEAR o senhor abaixo, a contar do dia 15 de janeiro de 2021:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
Jobel Silva de Moraes	Assessor Especial

Dê - se ciência e cumpra-se.

EDEMILSON LEMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:677A5253

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2020/IPAM

Processo: 2019.47.201155PA

Objeto: A prestação serviços na área de ortopedia.

Declaro a contratação da empresa a H R - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 11.526.897/0001-08, para o período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis por igual período, ao limite máximo de 60 (sessenta) meses.
Nota de Empenho: 1727/2020

Porto Velho, 12 de Janeiro 2021.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29DCFBEE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 17/2021

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
DSGP				
60AT	ADERLY VIANA DE OLIVEIRA FRANCO	2020/2021	01.01.2021 À 20.01.2021	03.05.2021 à 22.05.2021
COMPREV				
94AT	ANA MARIA LESSA MARIACA	2019/2020	01.02.2021 à 20.02.2021	01.03.2021 à 25.03.2021
GEFIN				
388AT	SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE	2019/2020	01.02.2020 à 20.02.2020	01.04.2021 à 20.04.2021
388AT	SOLANGE ESTEVES DE SOUZA DUARTE	2020/2021	01.01.2021 à 20.01.2021	01.10.2021 à 20.10.2021

DRHFP

20505AT	SABRINA PESCADOR HERMIDA	2019/2020	18.01.2021 à 06.02.2021	06.12.2021 à 25.12.2021

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2B7A1B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 16/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 13 de janeiro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 2020.07.24652P/IPAM.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 07/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 06 de janeiro de 2021, publicada no DOM nº 2878, de 11/01/2021, que concedeu Pensão por Morte**,** a beneficiaria do ex-servidor **CARLOS ANTÔNIO MOURA DE TOLEDO.**

Onde se lê: Retroagindo a data do requerimento em 09 de outubro de 2020,

Lê-se: Retroagindo a data do requerimento em 07 de outubro de 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
IPAM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:270655D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 18/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2020.07.24671P/IPAM.

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **EDMÍLSON FAIAL CORDEIRO NUNES JÚNIOR** (filho invalido), C.P.F: 220.619.672-72, RG: 219451 SSP/RO, nascido em 14/11/1958, vitalicia, cota 100 %, beneficiário da ex-servidora **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA NUNES,** cargo: Contador, Classe E, Referência XI, cadastro: 165350, **INATIVA/IPAM**, falecida em 15/08/2020. Consubstanciado no artigo 3º da Constituição Federal47/05, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu 9º, alínea "a", artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso II, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "e" e Inciso II, alínea "a" e artigo 64, incisos III. Retroagindo a data do requerimento em 24 de setembro 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED27D1BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2020/PROGER/IPAM

Termo de Credenciamento nº. 09/2020/IPAM celebrado entre o **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM**, e a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA VALOR SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR É À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA**, inscrito no CNPJ: 07.799.277/0001-75, Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banca Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, financiamentos pessoais e cartão de crédito, mediante consignação em folha de pagamento, aos Servidores Ativos, Inativos e Comissionados do IPAM. Processo nº. 2020.5.1103844PA. Vigência: 14/12/2020 a 14/12/2021. Assinaturas: pelo Credenciante IVAN FURTADO DE OLIVEIRA, pelo Credenciado: SANDRO CRISTIANO BORGES.

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2021.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor – Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3704BD7F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.303/I DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a nomeação da servidora **WALDECY DOS SANTOS VEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Subprocuradoria da Dívida Ativa, CC-15, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 1º de janeiro de 2021, constante do Decreto nº 6.246/I, de 08 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:02455F70

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.304/I DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a nomeação do servidor **ELIAS CARVALHO DE CASTRO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de janeiro de 2021, constante do Decreto nº 6.242/I, de 08 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E2F5644

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.305/I DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, a nomeação do servidor **MARINOS NEVES DE CAMPOS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de janeiro de 2021, constante do Decreto nº 6.236/I, de 08 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:911EAE81

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.307/I DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, a partir de 1º de janeiro de 2021.

MAURIANE PEREIRA ANDRADE	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	CC-11
GISELE DE PAULA PEREIRA ESPADETO	GERENTE DA DIVISÃO FINANCEIRA	CC-11
IDE ANASTACIO HOLANDA	GERENTE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1F3C0F7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.308/I DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 1º de janeiro de 2021.

MARIA MICHELINE MOURA ALVES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
JUNIOR SOUZA DO NORTE	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
ARTUR SALVADOR	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
ROSINALDO NUNES UCHOA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
RAFAEL BRITO BARROS PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
SAME REGINA DE SOUZA RIBEIRO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
JADER LUIZ BAVARESCO FILHO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
SAMARA SANTOS DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
EVERTON COSTA FERREIRA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
EDJANE SILVEIRA DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A7E30845

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.309/I DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de janeiro de 2021.

ROOSEVELT ALVES ITO	COORDENADOR JURÍDICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CC-20
VANDER CAROS ARAUJO MACHADO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
JEMERSON RIBEIRO SOARES	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE4BFEB6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.311/I DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de janeiro de 2021.

MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
EDUARDO MAIELA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO	ASSESSOR JURÍDICO	CC-18
PRISCILA IRANEIDE DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
MARIA LETÍCIA COSTA PEREIRA GONÇALVES	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA	GERENTE DO PRONTO ATENDIMENTO ANA ADELAIDE	CC-16
SOCORRO DIVANI ESPINOZA	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MAURÍCIO BUSTANI	CC-9
BRENDA CAROLLY LEITE DA SILVA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8BC6E37

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.312/I DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **VALERIA LOPES GARCIA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 1º de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:056C8FCA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.313/I DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **LEANDRO DAS NEVES PANTOJA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 1º de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB46ACC6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.314/I DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ALEX PINTO COEN** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2958AD89

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.316/I DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação do servidor **HAILTON DA LUZ ALVES DE FARIAS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível Técnico I, CC-16, da Secretaria Municipal de Administrativa – SEMAD, a partir de 1º de janeiro de 2021, constante do Decreto nº 6.288/I, de 13 de janeiro de 2021.

Onde se lê: HAILTON DA LUZ ALVES DE FARIAS

Leia-se **HAILTON DA LUZ ALVES DE FARIAS FILHO**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB7CF1E7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.317/I DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar, a nomeação dos servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 1º de janeiro de 2021, constante do Decreto nº 6.236/I, de 08 de janeiro de 2021.

Onde se lê:

ROGÉRIO LIMA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC – 15
JESSICA PARAGUASSÚ	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC – 14

Leia-se:

ROGÉRIO RIBEIRO SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC – 15
JÉSSICA ADRIANE NOCRATO FERREIRA PARAGUASSU	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC – 14

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0FF0181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 002/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 002/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 14 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.715, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.405, de 26.02.2019.

Considerando o Memorando nº 005/DIFC/DEAD/SEMAD de 14 de Janeiro de 2021.
Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização Técnica do Contrato nº **096/PGM/2019**.

Empresa: NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli – EPP.
Contrato: 096/PGM/2019.
Extrato: 257/PGM/2020 – (LEI FEDERAL nº 8.666/93), publicado no D.O.M. ANO XI Nº 2865 de 22.12.2020.
Processo: nº 07.4594-000/2019;
Objeto: Contração de Serviços de Autogestão de Frota, para prestação de forma contínua, de Gerenciamento, Controle e Credenciamento de Rede Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, Maquinários e Embarcações para Atender a Frota Oficial da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Vigência: 09.12.2020 a 09.12.2021.

Cadastro	Nome	Função na Comissão	Secretaria
56326	CLAUDIMEIRY ALVES MOURÃO RODRIGUES	PRESIDENTE	SEMAD
320573	LUCAS LOPES DO AMARAL	MEMBRO	SEMAD
58497	FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO	MEMBRO	SEMAD
319807	LORANY STEFANY SOUZA DA SILVA	MEMBRO	SEMAD
320036	PAULO CESAR BERGAMIN	MEMBRO	SEMAD

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09.12.2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23A84603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0039

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio da Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 5696 de 16/05/2018, resolve:

Nº 0039- CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **JOCEAN SOUSA ABREU,** Cadastro nº 169765, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, no período de **10/11/2020 a 29/11/2020,** conforme Ofício nº 2211/DIARH/SUOP/SEMISB, de 09/12/2020, requerimento de 08/12/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:879EB86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0040

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio da Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 5696 de 16/05/2018, resolve:

Nº 0040- CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **REGENILDO DE QUEIROZ SILVA,** Cadastro nº 7337, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, no período de **28/07/2020 a 16/08/2020,** conforme Ofício nº 2211/DIARH/SUOP/SEMISB, de 09/12/2020, requerimento de 08/12/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2414AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0041

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio da Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M.E.R nº 5696 de 16/05/2018, resolve:

Nº 0041- CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **JANDERSON EDINALDO VIEIRA DE CARVALHO,** Cadastro nº 134362, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Escolar, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, no período de **04/12/2020 a 23/12/2020,** conforme Ofício nº 3682/DIFP/DGP/GAB/SEMED/2020, de 15/12/2020, requerimento de 07/12/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BC4F14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0042

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0042 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **ANA CARINE COIMBRA DA CUNHA,** Cadastro nº 77091, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, para a **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** a partir de **06/01/2021,** conforme Ofício nº 05/GRH/GAB/SEMASF, de 06/01/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:451A56CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0043

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0043 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **ANDREZA BARBOSA GUERRA,** Cadastro nº 82206, ocupante do cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, para a **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** a partir de **15/12/2020,** conforme Ofício nº 1958/GRH/DA/GAB/SEMASF, de 15/12/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C71A1FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0044

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0044 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO,** Cadastro nº 1066, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, para a **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG,** a partir de **06/01/2021,** conforme Ofício nº 381/2020/DA/SGG, de 14/12/2020, Oficio nº 0005/DIAS/GAB/SEMAD, de 06/01/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD535DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0045

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0045 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **NELCYLANE DA COSTA E SILVA MARQUES,** Cadastro nº 39471, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênio e Contratos- SEMESC**, para a **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** a partir de **22/12/2020,** conforme Ofício nº 0721/GAB/SEMESC, de 22/12/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:029059BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0046

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0046 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **REINALDO ZANELLA,** Cadastro nº 272005, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Obras/SEMOB**, para a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMA,** a partir de **06/01/2021,** conforme Ofício nº 2208/GAB/DIARH/SUOP/SEMISB, de 08/12/2020, Oficio nº 374/DA/RH/SEMI/SEMA, de 04/06/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:000BB74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0047

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0047 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **ALLISON ROGE VENZO,** Cadastro nº 273342, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Obras/SEMOB**, para a **Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB,** a partir de **22/06/2020,** conforme Ofício nº 2209/GAB/DIARH/SUOP/SEMISB, de 08/12/2020, Oficio nº 988/DOR/GAB/SUOP, de 18/06/2020, Memorando nº 034/GAB/SEMUSB/2020, de 07/10/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D63835E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0048

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0048 – TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0893 de 07/10/2020, publicada no D.O.M.E.R nº 2816 de 13/10/2020, removeu no interesse da Administração, o servidor **ANDRE LUIZ LIMA CHAGAS,** Cadastro nº 166901, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, da **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB/SEMISB**, para a **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC,** conforme Ofício nº 753/GAB/SEMAGRIC/2020, 22/12/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3516F05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0049

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0049 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **THALITA DUARTE BARBOSA ZAGO**, Cadastro nº 82470, ocupante do cargo de Técnico Jurídico, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Procuradoria Geral do Município /PGM**, para o **Tribunal Regional Federal da 1º Região**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2021** a **31/12/2024,** conforme Ofício nº 1630/2018/ASTEC/SGG, de 16/10/2018, Ofício SJRO-Diref -6714738, de 30/08/2018.
Art. 2º Fica o **Tribunal Regional Federal da 1º Região**, por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento do servidor e os dados para fins de repasse dos valores.
Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 4º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.
Art. 5º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0023 de 11/01/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 2880 de 13/01/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE8D8F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0050

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0050 – Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **JULIANA DA SILVA ALMEIDA BRISOLA**, Cadastro nº 83990, ocupante do cargo de Biomédico, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, para a **Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2021** a **31/12/2024,** conforme Ofício nº 761/2020/ASGOV/SGG, de 29/12/2020, Ofício nº 319/SEMGOV/ADM/2020 – Ariquemes, d16/12/2020.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14095F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0051

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0051 – Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, para a **Câmara Municipal de Porto Velho - RO**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2021** a **31/12/2024,** conforme Ofício nº 759/2020/ASGOV/SGG, de 28/12/2020, Ofício nº 154/DRH/CMPV-2020, de 21/12/2020.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	Lotação
206393	Ambrozio Reis de Oliveira	Técnico de Controle Interno	CGM
80812	Dayane Modesto de Brito	Assistente Administrativo	SGG
75582	Fabio da Silva Gomes	Agente Municipal de Trânsito	SEMTRAN
10190	João Alves de Lacerda	Arquiteto	SEMAD
67580	João Cezar Gemelli	Motorista	SEMUSB
60426	Maria Aparecida da Silva Prestes	Assistente Administrativo	SEMDESTUR
142563	Sergio Luiz Pacifico	Controlador Geral	CGM

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC8ECDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0052

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0052 – Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **ELAINE PAGANINI**, Cadastro nº 269367, ocupante do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, para a **Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2021** a **31/12/2024,** conforme Ofício nº 760/2020/ASTEC/SGG, de 29/12/2020, Ofício nº 318/SEMGOV/ADM/2020 – Ariquemes, de 16/12/2020.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10A9BB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0053

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 116, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Capítulo VI, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0053 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA da servidora **CARMELIA DA SILVA CARDOSO,** Cadastro nº 246910, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para o **Governo do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2021** a **31/12/2024,** conforme Ofício nº 765/20202019/ASGOV/SGG, de 29/12/2020, Ofício nº 5235/2020/GOV-CED, de 08/12/2020.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.
Art. 4º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0038 de 12/01/2021, publicada no D.O.M.E.R nº 2881 de 14/01/2021.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4EC8460F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 0054

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2021
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 0054 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MAGALI LOEBLEIN DAVID**, Cadastro nº 264490, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 0005/DGP/GAB/SEMED, de 06/01/2021, requerimento de 28/12/2020

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	12/12/2011 a 09/12/2016	01/02/2021 a 01/05/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D37BCC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO Nº 003

EXTRATO Nº 003/SEMED/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00128.00/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO /SEMED
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CLUBE DE MÃES, IDOSOS, CRIANÇAS E MORADORES DO BAIRRO ESPERANÇA DA COMUNIDADE – ASBEMIC.
ESPÉCIE: NONO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 101/PGM/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01(um) imóvel urbano, localizado na Av. Mamoré, n°4968, Bairro esperança da comunidade, com as seguintes características: 04 salas de aula, 01 sala de direção, 01 depósito de alimentos, 01 sala de secretaria, 01 cozinha, 01 sala de brinquedos, 04 salas da associação, 01 sala de vestiário, 02 áreas de circulação, 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, 01 depósito da associação, 01 banheiro da associação, 01 varanda, 01 salão coberto, 01 espaço para playground, referente ao funcionamento da EMEF Esperança.

Para cobertura das despesas provenientes da presente renovação, encontra-se previsto no PPA 2018/2021, recursos consignados no orçamento do programa da SEMED, na Lei orçamentaria anual – LOA 2021, e correrão por conta da seguinte programação: Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Fonte de Recurso 1.011 – Cota Parte Educação, no valor de R$ 88.263,60 (Oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) no projeto/atividade nº 09.01.12.122.313.2.713 – administração da Unidade, para cobrir a despesa referente ao exercício de 2021;

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2021, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador da Despesa.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 6.184/I, de 31/12/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DB5CF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 001/CONSTAF – 2021

O Conselho dos Servidores do Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (CONSTAF), por meio de seu Presidente, **CONVOCA** todos os membros indicados para funcionarem como Conselheiros no **BIÊNIO 2019/2021**, Decreto nº 16.174, de 12 de Setembro de 2019, a participarem da **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2021,** que se realizará no **dia 15/01/2021 (Sexta-Feira)** às **14h30minh**, na sala virtual (link a ser disponibilizado 30 minutos antes) da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), com a seguinte pauta:

1. Expedientes;

2. Distribuição dos Processos de Promoção Funcional;

3Outros Assuntos.

JOÃO ALTAIR CAETAENO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D87D925

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 003/2021

"Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato n° 01/2018, referente aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, prestados pela Empresa CIGA – Consórcio de Informática na Gestão Pública à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, conforme Processo n° 06.02899-000/2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a *Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato n° 01/2018, referente aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, prestados pela Empresa CIGA – Consórcio de Informática na Gestão Pública à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, conforme Processo n° 06.02899-000/2018.*

Ana Cristina Cordeiro da Silva, cadastro n° 12675 - (Presidente);

Hueliton Mendes Rodrigues, cadastro n° 52283 - (Membro);

Priscila Gottieb Biazetti, cadastro n° 320391 - (Membro)

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12FB40F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 005/2021

"Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato n° 067/PGM/2019, referente à prestação de Serviços de Autogestão de Frota e Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos da Frota Oficial da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, executados pela

empresa NEO Consultoria e Administração de Benefício Eireli – ME, Conforme Processo n° 06.11044-000/2019.*"*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a *Comissão de Acompanhamento e Certificação da Execução do Contrato n° 067/PGM/2019, referente à prestação de Serviços de Autogestão de Frota e Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos da Frota Oficial da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, executados pela empresa NEO Consultoria e Administração de Benefício Eireli – ME, Conforme Processo n° 06.11044-000/2019.*

Onofre Rodrigues de Melo Junior, cadastro n° 47268 - (Gestor do Contrato);
Márcio Martins Lago, cadastro n° 40634 - (Fiscal do Contrato).
Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D46F40EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 006/2021

"Dispõe sobre a Comissão de Certificação de Serviços na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a *Comissão de Certificação de Serviços na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda.*
Edglei Souza Silva, cadastro n° 135865 - (Membro da Comissão);
Aline Magalhães Carvalho, cadastro n° 327892 - (Membro da Comissão)
Carme Gonçalves Fernandes, cadastro n° 1000458 - (Membro da Comissão).

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2563A8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 007/2021

"Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a *Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente na Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda.*
Edglei Souza Silva, cadastro n° 135865 - (Membro da Comissão);
Aline Magalhães Carvalho, cadastro n° 327892 - (Membro da Comissão).
Carme Gonçalves Fernandes, cadastro n° 1000458 - (Membro da Comissão).

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F796D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 009/2021

Porto Velho, 08 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Termo de Cooperação n° 016/2017/PGE/RO (FUPEN), referente aos Serviços Prestados por Reeducandos à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme Processo n° 06.08474-000/2017."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a *Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Termo de Cooperação n° 016/2017/PGE/RO (FUPEN), referente aos Serviços Prestados por Reeducandos à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme Processo n° 06.08474-000/2017*
.
Márcio Martins Lago, cadastro n° 40634;
Carme Gonçalves Fernandes, cadastro n° 1000458;
Aline Magalhães Carvalho, cadastro n° 327892.

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:99BB510D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 010/2021

Porto Velho, 08 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Certificação da Execução do Contrato n° 083/PGM/2020, referente aos serviços Bancários prestados pelo Banco do Brasil à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, conforme Processo n.º 06.06012-000/2020".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a *Comissão de Acompanhamento e Certificação da Execução do Contrato n°083/PGM/2020, referente aos serviços Bancário prestados pelo Banco do Brasil à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, conforme Processo n.º 06.06012-000/2020.*

Clibes Passos de Oliveira, cadastro n.º 51037, lotado no Departamento de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Fazenda;

Raimunda Cândida Euzébio Gil, cadastro n.º 17196, lotada na Divisão de Arrecadação do Departamento Tributário da Secretaria Municipal de Fazenda;

Oscar Cabral de Souza, cadastro n.º 207052, lotado na Divisão de Elaboração e Controle de Folha de Pagamento do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:873761DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 011/2021

Porto Velho, 08 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato n° 052/PGM/2019, referente aos serviços de guarda dos documentos do acervo documental da Secretaria Municipal de Fazenda, prestados pela Empresa R & A Treinamento e Consultoria Empresarial Ltda, conforme Processo n° 06.02409-000/2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a *Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Contrato n° 052/PGM/2019, referente aos serviços de guarda dos documentos do acervo documental da Secretaria Municipal de Fazenda, com acondicionamento, armazenamento, atendimento de rotinas de consultas, disponibilização dos documentos, tratamento arquivístico documental que consiste na triagem, análise, higienização, classificação e cadastramento, os quais são prestados pela Empresa R & A Treinamento e Consultoria Empresarial Ltda*, conforme Processo n° 06.02409-000/2018".

Luiz Henrique Gonçalves, cadastro n.º 204066;

Hueliton Mendes Rodrigues, cadastro n.º 52283;

Rômulo Barbosa Maltez, cadastro n.º 249161.

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2014D9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 012/2021

"Dispõe sobre a Comissão de Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato n° 010/PGM/2019, referente a alocação de imóvel comercial para a Sede da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, locado pela empresa Paraíso Comércio de Confecções Ltda, Conforme Processo n° 06.11036-000/2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a *Dispõe sobre a Comissão de Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato n° 010/PGM/2019, referente a locação de imóvel comercial para a Sede da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, locado pela empresa Paraíso Comércio de Confecções Ltda, Conforme Processo n° 06.11036-000/2018.*
Aline Magalhães Carvalho, cadastro n° 327892 - (Gestora do Contrato);

Márcio Martins Lago, cadastro n° 40634 - (Fiscal do Contrato).

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD41C2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 014/2021

Porto Velho, 08 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a Comissão de Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato n° 092/PGM/2017, referente à prestação de Serviços de Lavagem dos veículos da Frota Oficial da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, prestados pela empresa M.R.D. Paiva Comércio e Serviços - ME, Conforme Processo n° 06.05169-000/2017."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a *Comissão de Gestão e Fiscalização da Execução do Contrato n° 067/PGM/2017, referente à prestação de Serviços de Lavagem dos veículos da Frota Oficial da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, prestados pela empresa M.R.D. Paiva Comércio e Serviços Ltda, Conforme Processo n° 06.05169-000/2017.*
Onofre Rodrigues de Melo Junior, cadastro n° 47268 - (Gestor do Contrato);

Márcio Martins Lago, cadastro n° 40634 - (Fiscal do Contrato).

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EC9D3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 015/2021

Porto Velho, 08 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a Comissão de Execução de Controle, análise e homologação de processos de despesas com Suprimento de Fundos".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a *Comissão de Execução de Controle, análise e homologação de processos de despesas com Suprimento de Fundos.*

Márcio Martins Lago, cadastro n° 40634;

Carme Gonçalves Fernandes, cadastro n.º 1000458;

Aline Magalhães Carvalho, cadastro n.º 544610.

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43F9E7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 016/2021

Porto Velho, 08 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a Comissão de Execução de Controle, análise e homologação de processos de despesas com Concessão de Diárias".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a *Comissão de Execução de Controle, análise e homologação de processos de despesas com Concessão de Diárias.*

Márcio Martins Lago, cadastro n° 40634;

Carme Gonçalves Fernandes, cadastro n.º 1000458;

Aline Magalhães Carvalho, cadastro n.º 544610.

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EEC399BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 021/2021

Porto Velho, 08 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a Comissão de Certificação de Serviços dos processos de despesas do Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária (FUMDAF)".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a *Comissão de Certificação de Serviços dos processos de despesas do Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária – FUMDAF.*

Edglei Souza Silva, cadastro n° 135865 - (Membro da Comissão);

Eliziane Rincolato, cadastro n° 308511 - (Membro da Comissão).

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CF25FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
PORTARIA Nº. 022/2021

Porto Velho, 08 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente dos processos de despesas do Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária (FUMDAF)".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a *Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente dos processos de despesa do Fundo de Modernização, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Fazendária (FUMDAF)*
Edglei Souza Silva, cadastro n° 135865 - (Membro da Comissão);

Eliziane Rincolato, cadastro n° 308511 - (Membro da Comissão).

Art. 2º A vigência desta Portaria é até 31/12/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 06 de janeiro de 2021.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.
.
JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A9A7721

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL Nº 001/2021/CTPGSU/CONCIDADE

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SOLO URBANO/CONCIDADE

O **Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano**, por meio de sua Coordenação, em conformidade com o Art. 38, Subseção III, Seção IV, Capítulo III, do Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, **convoca seus integrantes para reunião ordinária no dia 21 de janeiro de 2021**, às 08h30 em primeira convocação e às 09h em segunda convocação, que será realizada de forma remota em plataforma virtual, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA

- Leitura do Edital de Convocação;
- Leitura da ata;
-Hidrovia do Madeira: Discussão acerca dos Portos do - Belmont;
- Monitoramento e implementação do PDPM;
- Assuntos gerais.

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Coordenador do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

JAIR MELCHIOR BRUXEL
Coordenador Adjunto do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0826BBA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 2/2021/GAB, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria n.º 37/2020/GAB/SEMUR e designar servidores para compor a comissão da 3ª Chamada, referente ao Chamamento Público ao Edital N.º 01/2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018, em consonância com o disposto no artigo 26, inciso I da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 37/2020/GAB/SEMUR, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/09/2020, Edição 2799, sob Código Identificador: 59971402.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão da 3ª CHAMADA, referente ao Chamameto Público para Seleção de Imóvel apto à Locação – **Edital n.º 001/SEMUR/2019**, conforme segue:

#	NOME DO SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
1	GIOVANI DA SILVA BARCELOS	ARQUITETO	COORDENADOR
2	DENISE MUNIZ MIRANDA DE LUCENA	ASSESSOR TÉCNICO	MEMBRO
3	DANIEL VALENTIM LEAL RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	MEMBRO
4	JÉSSICA ADRIANE NOCRATO FERREIRA PARAGUASSÚ	ASSESSORA TÉCNICA	MEMBRO
5	MARCOS SILVA DE MELO	GERENTE DE DIVISÃO	MEMBRO

Art. 3º Os membros ora designados serão responsáveis também, pelas análises das propostas oriundas da 3ª CHAMADA do Chamamento Público.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:723C532F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **Srª. DANIELE SILVA DE SOUZA,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para desenvolver as atividades de Assessora Técnica de Vigilância em Saúde, no Departamento de Vigilância em Saúde, no período de 02 de Janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, **SEM ÔNUS** ao Município de Porto Velho.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 6.175/I de 31.12.2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:951BCF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 002 DE JANEIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, R E S O L V E:
Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **Srª. DANIELE SILVA DE SOUZA,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, cadastro nº 117706, para responder interinamente pela Divisão de Vigilância Epidemiológica – DVE do dia 18/01/2021 a 01/02/2021, desta Secretaria, substituir interinamente a titular Ivonete Ferreira de Oliveira Santos, cadastro nº 39546.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Janeiro de 2021

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 6.175/I de 31.12.2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A24A9D4

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA Nº 002/GAB/SEMOB

Porto Velho, 13 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes**, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB:

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
273210	Kerly Gomes da Silva	Presidente
1000280	Joseliton Souza Morais	Membro
311960	Magno Veloso dos Santos	Membro

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/01/2021**.

Art.3º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 049/GAB/SEMISB, de 16 de novembro de 2020.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARAGONÊIS SOARES LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D34CF472

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
PORTARIA Nº 003/GAB/SEMOB

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de Equipamentos de Proteção Individual EPI - EPC**, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB:

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO
273210	Kerly Gomes da Silva	Presidente
319196	Aldair Araújo Torres	Membro
	Erikson da Silva Farias	Membro

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/01/2021**.

Art.3º. Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/GAB/SUOP, de 15 de maio de 2020.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARAGONÊIS SOARES LIMA
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9FBDBC1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020/SML

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **02.00597/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE TRÂNSITO COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS PARA NOVAS SINALIZAÇÕES E A MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÕES EXISTENTES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** licitado por meio do Pregão Eletrônico **Nº076/2020**, nº do Pregão no Licitações-e 831367.

Considerando o Parecer Jurídico 663/SPACC/PGM/2020, fls. 1470 a 1474, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico **nº076/2020/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	NASMAN INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ:	66.208.760/0001-05
Lote:	Único
Valor Total:	R$ 5.479.999,93

Valor por extenso:	CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 14 de janeiro de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37E4C170

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro designada pelo Decreto nº 6.213/2021/SGG, publicada no DOM nº 2875 de 06.01.2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 657/SPACC/PGM/2020, fls. 372 a 380 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**, **do tipo MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. 15.00055/2019, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREGOS, PARAFUSOS, ROLO DE CORRENTE DE MOTOSSERRA, LIMA DE AMOLAR CORRENTE, BARRA ROSCADA DE 1 POL, ARRUELA, PORCA, ÓLEO 2 TEMPOS, COLA BRANCA, DISCO DE LIXA**, visando atender as necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **29/01/2021 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - **sob o nº 852956**. Valor estimado: **R$ 40.441,16(Quarenta mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).**

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CABD9C1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

PROCESSO N° 006/GP/2021
Solicitante: Gabinete do Prefeito
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2002 – Manutenção das Atividades - GP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha: 16.

Objeto: Empenho estimativo para pagamento de Publicidade Legal no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF

Contratada: DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IMPRENSA OFICIAL.
CNPJ Nº: 00.394.585/0001-71
Valor total: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fundamentação: Art. 24 Paragrafo XVI da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 14 de Janeiro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

EDSON APARECIDO BARROS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:CA0359EA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO N° 033/GP/2021

Solicitante: Gabinete do Prefeito
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2002 – Manutenção das Atividades - GP
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha: 16.

Objeto: Empenho estimativo para pagamento de Publicidade Legal no Diário Oficial da União - DOU

Contratada: DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - IMPRENSA OFICIAL.
CNPJ Nº: 04.196.645/0001-00
Valor total: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Fundamentação: Art. 24 Paragrafo XVI da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 14 de Janeiro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

EDSON APARECIDO BARROS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:FB802944

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO N° 021/SEMAF/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades - SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;

Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha: 32
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica - ENERGISA RONDÔNIA.

Contratada: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Fundamentação: Art. 24 Paragrafo XXII da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 14 de Janeiro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

EDSON APARECIDO BARROS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:1528B7EE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

PROCESSO N° 026/SEMAF/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades - SEMAF
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha: 32

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica - ENERGISA RONDÔNIA.

Contratada: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Fundamentação: Art. 24 Paragrafo XXII da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 14 de Janeiro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

EDSON APARECIDO BARROS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:0283BEC0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

PROCESSO N° 008/SEMSAU/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Projeto de Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades - PAB
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha: 224

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica - ENERGISA RONDÔNIA.

Contratada: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais).
Fundamentação: Art. 24 Paragrafo XXII da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 14 de Janeiro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

EDSON APARECIDO BARROS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:FDB470C0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

PROCESSO N° 010/SEMSAU/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Projeto de Atividade: 2033 – Manutenção das Atividades - MAC
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha: 233

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica - ENERGISA RONDÔNIA.

Contratada: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
Fundamentação: Art. 24 Paragrafo XXII da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 14 de Janeiro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

EDSON APARECIDO BARROS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:9AE3A57F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

PROCESSO N° 009/SEMSAU/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Projeto de Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades - PAB
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha: 224

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica - ENERGISA RONDÔNIA.

Contratada: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Fundamentação: Art. 24 Paragrafo XXII da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 14 de Janeiro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

EDSON APARECIDO BARROS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:87BE4F15

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

PROCESSO N° 002/SAAE/2021

Solicitante: Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Autarquia Municipal - Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE

Projeto de Atividade: 2047 – Manutenção das Atividades - SAAE
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Ficha: 256

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica - ENERGISA RONDÔNIA.

Contratada: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Fundamentação: Art. 24 Paragrafo XXII da Lei nº 8.666/93**.**

Primavera de Rondônia, 14 de Janeiro de 2021.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

EDSON APARECIDO BARROS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:2AFFC452

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001/2021 DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

PROCESSO N° 034/GP/2021

Objeto "Empenho estimativo para pagamento de Publicidade Legal no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF".

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, por meio de sua Presidente, torna publico, para conhecimento dos interessados, a **ERRATA 001/2021,** onde altera o numero do Processo Administrativo.

Onde se lê:

PROCESSO N° 006/GP/2021

Leia-se:
PROCESSO N° 034/GP/2021

Primavera de Rondônia, 14 de Janeiro de 2021

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Presidente da CPLP

BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO
Membro da CPLP

EDSON APARECIDO BARROS
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:EAC91CC2

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, localizada a Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, CNPJ nº. 84.723.030/0001-16, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO**, a **LICENÇA PRÉVIA** junto ao COLMAMP/SEDAM, para **a Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas**, localizada na Avenida Jorge Teixeira entre Ruas Francisco Soares e Sebastião Pereira de Oliveira, Centro, município de Primavera de Rondônia - RO.

Primavera de Rondônia, 14 de Janeiro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:E23E7586

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, localizada a Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, CNPJ nº. 84.723.030/0001-16, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO**, a **LICENÇA PRÉVIA** junto ao COLMAMP/SEDAM, para **a Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas**, localizada na Avenida Jorge Teixeira entre Ruas Lourdes Gonchorowiski e Francisco Soares, Centro, município de Primavera de Rondônia - RO.

Primavera de Rondônia, 14 de Janeiro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:A410EEB0

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, localizada a Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, CNPJ nº. 84.723.030/0001-16, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO**, a **LICENÇA PRÉVIA** junto ao COLMAMP/SEDAM, para **a Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Jorge Teixeira, 3880 – Qd 05, Lote 17, Setor 01, Centro, município de Primavera de Rondônia - RO.

Primavera de Rondônia, 14 de Janeiro de 2021.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:C449FBEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020
Tomada de Preço N. 003/2020
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUMPERAÇÃO ASFALTICAS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO – RO, com extensão de 27,055 m²**. Conforme Convênio nº 084/19/PJ/DER-RO e Projeto Básico anexo I deste Edital.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, ESTADO DO RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

RESOLVE,
REVOGAR, a Tomada de Preço nº 003/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUMPERAÇÃO ASFALTICAS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO – RO, com extensão de 27,055 m²**. Conforme Convênio nº 084/19/PJ/DER-RO e Projeto Básico anexo I deste Edital, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.
DA JUSTIFICATIVA DA REVOGAÇÃO:
A presente contratação tem o objetivo de recuperar as ruas deteriorada, com isso a administração com intenção de proceder a manutenção das ruas e avenidas pleiteou com o governo do Estado de Rondônia recursos para a mencionada manutenção, depois de assinarem o termo de convenio a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, através da Secretaria de Urbanismo, deflagrou processo administrativo para contratar uma empresa especializada na execução dos serviços de recuperação asfálticas, conforme objeto mencionado, publicada licitação modalidade Tomada de Preço, para os interessados apresentarem propostas vantajosas, no dia da abertura das propostas, houve uma empresa interessada, a comissão Permanente de licitação Julgou e habilitou a empresas interessada, e declarou como vencedora do certame, submetendo o processo para pareceres jurídicos e posterior homologação, depois de homologado pelo prefeito, foi contratada e dado a ordem de serviço, porém a empresa contratada não compareceu para executa a obras, conforme consta nos autos, sendo assim depois de tomarem a medicadas de punição em favor da empresa contratada, revogamos a presente Tomada de Preço nº 003/2020.
Com essa revogação autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder com um novo certame para **EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO – RO, com extensão de 27,055 m²**. Conforme Convênio nº 084/19/PJ/DER-RO e Projeto Básico anexo I deste Edita

Rio Crespo – RO, 14 de janeiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:7000602A

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 4270/2020. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Conforme publicadono dia 06/01/2021. Edição 2875 neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 4270/202020 GAB-PREF, **DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LÊA-SE:

PORTARIA Nº 4270/2020 GAB-PREF. DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Rio Crespo - RO, 14 de janeiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:1853442A

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 4281/2021. DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Conforme publicadono dia 06/01/2021. Edição 2875 neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº4281/2020- GAB-PREF, **DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

LÊA-SE:

PORTARIA Nº 4281/2021 GAB-PREF. DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Rio Crespo - RO, 14 de janeiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:D99714D7

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 4276/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Conforme publicadono dia 06/01/2021. Edição 2875, neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 4270/2020 GAB-PREF, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

LÊA-SE:
PORTARIA Nº 4270/2021 GAB-PREF. DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Rio Crespo - RO, 14 de janeiro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:9D568215

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA 004

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA

Portaria nº 004/2021

"Dispõe sobre Nomeação em Cargo de Comissão"

O Presidente da Autarquia de Esporte de Rolim de Moura, **WILLIAN ZANETTE**, no exercício das atribuições garantida em Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **REGINALDO MARCELINO DA SILVA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº1178838SSP/RO e do CPF: 984.383.362-72, para exercer o cargo de **ADMISTRADOR DAS UNIDADES ESPORTIVAS**, da Autarquia Municipal de Esportes.

2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 14 de janeiro de 2021.

WILLIAN ZANETTE
Presidente - AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:01F049D1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ALINI RHAYSSA COIMBRA DE FREITAS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1051857 SEDESC/RO e do CPF nº 006.398.322-29, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE DIVIDA ATIVA,** pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda– SEMFAZ, com fulcro no artigo 14, item XIII da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 13 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:4493BBCD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ROSA JANETE CARNEIRO LINS,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 375.8047 DRT/RO e do CPF nº 588.808.362-34, para exercer o cargo de **DIRETORA DA CLINICA DA MULHER,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item XVI da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 12 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:87775294

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2021

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JULIANA PEREIRA DA SILVA,** Matrícula nº **6508**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 381763109 SSP/RO e do CPF nº 000.920.762-70, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE APOIO AO CAMPO** da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 11 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 13 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:5A73BB33

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114/2021

"Dispõe sobre tornar NULO a Portaria de nomeação em cargo em comissão nº. 045/2021, em nome de VANESSA NEVES MAZIERO."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando que de acordo com o principio da autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar NULO *a Portaria de nomeação em cargo em comissão nº. 045/2021, em nome de VANESSA NEVES MAZIERO.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data.

Rolim de Moura, 14 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:18ADA93F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2021

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no ofício nº 004/Rolim Previ/2021 e Portaria nº 039/Rolim Previ/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARIA JOSE JUVINO STAUFFER**, matrícula nº. **139**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 193186 SSP/RO e do CPF nº 286.580.352-04, de exercer o cargo efetivo de "**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura, por aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 14 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:BBDA70F4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2021

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no ofício nº 004/Rolim Previ/2021 e Portaria nº 040/Rolim Previ/2020.

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **BENEDITO GROLA FILHO**, matrícula nº. **6**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1586261 SSP/RO e do CPF nº 174.745.239-49, de exercer o cargo efetivo de "**VIGIA**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura, por aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 14 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:16C2A1A2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 110/2021.

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARIA DANIELI PIRES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1015411 SESDEC/RO e do CPF nº 986.145.762-34, para exercer o cargo de **ASSESSORA DE REPRESENTAÇÃO EXTERNA,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, com fulcro no artigo 09 item XI da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros a partir de 18 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 14 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:445EC1DC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARIA APARECIDA BOTELHO,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 50027120 SSP/RO e do CPF nº 164.803.921-91, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICO DE COMPRAS PÚBLICAS,** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação– SEMGOV, com fulcro no artigo 17, da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº259/2018, item VIII.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 14 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:4878AD19

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2021

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JULIANA PEREIRA DA SILVA,** Matricula nº **6508**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 381763109 SSP/SP e do CPF 000.920.762-70, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA,** pertencente à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, com fulcro no artigo Art. 09, item VIII da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **RECEPCIONISTA,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 12 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 14 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:48AECD53

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2021

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº. **2553/10** Fls. 22 e 23 Verso.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **IVONETE EUFRASIO DE O GUEZ**, Matrícula – **4671,** cargo de **ZELADORA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 230690 SSP/RO e do CPF nº. 191.089.582-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **19.03.2012 a 18.03.2017** convertida em usufruto no período de **05.01.2021 a 07.03.2021** (sessenta e dois dias).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 05 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 12 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:0ABD8BFB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2021

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no Art. 50 da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no Processo nº 624/2019 e Ofícios nº. 002 e 43/2021 – PMC/GAB fls. 14 a 17.

R E S O L V E:

Art. 1º "**PRORROGAR A CEDÊNCIA**" do (a) Servidor (a) Municipal **CELIO ROBERTO CANDIL** (AUX. DE ENFERMAGEM), Matrícula - **4047**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 76517479 SSP/PR e do CPF nº 029.856.639-70, para prestar suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Cacoal, para exercer o cargo de ADMINISTRADOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL – HMMI, com ônus para o órgão de origem, correspondente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura, 14 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:6BACAD14

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 022/GP/DP-2021

PORTARIA Nº 022/GP/DP-2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo de provimento em Comissão".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei Complementar nº 052/2008 (PCCS),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **AMILTON PIRES,** portador da Carteira de Identidade RG nº 257114 - SSP/RO e do CPF/MF nº 393.923.339-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar**, nos termos do Artigo 9º, inciso II e III da Lei Complementar nº 052/2008.
Art. 2º o servidor ficará à disposição e sob subordinação do gabinete do Vereador **Walter Soares dos Santos**.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05 de janeiro de 2021.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 14 de janeiro de 2021.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CMRM/RO

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:A932AEB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5167/2021

DECRETO Nº 5.167, DE 08 DE JANEIRO DE 2.021

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 5.145, de 30 de dezembro de 2.020.

O **Prefeito do Município de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI e,
Considerando a observância do princípio da legalidade a que está sujeita a Administração Pública para expedição de seus atos;
Considerando que os autos 6200/2020, que deram origem à emissão do Decreto 5145/2020, não foram devidamente instruídos, não tendo sido submetidos à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município instituída através do Decreto 4523/2019;
Considerando a inexistência de Laudo de Vistoria da área, definindo os limites, confrontações, edificações e demais requisitos para verificação da situação do imóvel;
Considerando a existência de uma única avaliação do bem;
Considerando que a área afeta à desapropriação atualmente esta sendo utilizada pelas "Aguas de Rolim" e esta sequer tenha sido cientificada dos termos do Processo de Desapropriação;
Considerando a ausência de formalização de proposta de valor para a desapropriação a ser feita pelo Município e aceitação do valor pelo interessado;
Considerando a ausência de previsão orçamentária para a realização da despesa de desapropriação;
Considerando que, nos termos da Sumula 473 do STF, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n º 5.145, de 30 de dezembro de 2020, de declaração de utilidade pública e desapropriação de imóvel, e dá outras providências.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura-RO, em 08 de janeiro de 2.021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:86DE4920

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5171/2021

DECRETO Nº 5171/2021

DEFINE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

DECRETA:

CAPITULO I Disposições Preliminares
Art. 1º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do Município, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei 3.835/2020, de 21 de dezembro de 2020.
Parágrafo Único – Fazem parte integrante deste Decreto: I- Anexo I – dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas mensais, bimestrais para o exercício. II- Anexo II – dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético que as Secretaria e demais órgãos da Administração Direta e Indireta ficam autorizadas a utilizar no exercício de 2021 com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I.

CAPITULO II
Da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso Seção I
Das Finalidades
Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:
I – assegurar às Secretarias e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta a implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vista à melhor execução dos programas de governo;
II – Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º. §1º da Lei Complementar nº. 101/2000,
IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II da Lei Complementar nº. 101/2000;
VI - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

CAPÍTULO III
Das Metas de Arrecadação e de Execução da Despesa
Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.
Art. 4º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou Órgão da Administração Direta e Indireta fica autorizado a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.
§ 1º - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões de arrecadação, na forma do Anexo I deste Decreto.
§ 2º - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar 101/2000.
Art. 5º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPITULO IV
Dos Desembolsos
Seção I
Dos Critérios Para os Desembolsos
Art. 6º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos
Art. 7º A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e art. 55, III, da

Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.
Art. 8º Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.
Seção II
Dos Repasses Financeiros Para o Poder Legislativo
Art. 9º Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês.
Art. 10 Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.
§ 1º Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária do mesmo para o exercício e em créditos adicionais
CAPÍTULO V
Da Alteração da Programação Financeira e
Cronograma de Desembolso
Art. 11 - A Secretaria de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, em conjunto com a Secretaria de Fazenda, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.
Art. 12 - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Parágrafo Único - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais
Art. 13 - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário ou titular dos Órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta, quanto à sua pasta.
Art. 14 - A fiscalização e acompanhamento do presente Cronograma será avaliado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Planejamento, sob a supervisão da Controladoria-Geral do Município, devendo ocorrer a cada final de Bimestre, cabendo a publicação de novo Cronograma para efeito do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 15 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Rolim de Moura-RO, 11 de janeiro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:5090A2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5131/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 133/2020**, do processo licitatório **nº 5131/2020.** Formalização de Ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico hospitalar para enfrentamento da emergência do Coronavírus – COVID 19, em um **valor total de R$ 155.755,10** (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas.*

Empresas vencedoras:

CENTRALMIX COM. E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: *09.222.411/0001-04*
Valor: *R$ 30.000,00 (trinta mil reais)*

COVAN – COM. VAREJ. E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: *02.475.985/0001-37*
Valor: *R$ 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais)*

CIRÚRGICAS CERON EQUIP. HOSP. E VETERINÁRIA LTDA
CNPJ: *18.258.209/0001-15*
Valor: *R$ 2.499,80 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)*

J.J. SOUZA COM. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: *33.673.687/0001-85*
Valor: *R$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)*

MEDICAL COM. DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: *30.511.964/0001-65*
Valor: *R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)*

HOSPSHOP PROD. HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: *07.094.705/0001-64*
Valor: *R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)*

BR DANTAI DISTRIB. ATACADISTA LTDA
CNPJ: *10.761.735/0001-91*
Valor: *R$ 23.475,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais)*

Rolim de Moura, 13 de Janeiro de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:66AFF484

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/GP/2021

PORTARIA Nº 06/GP/2021

JOSE WILSON DOS SANTOS, Presidente do Poder Legislativo do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora SANIA CRISTINA CHAVES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG 1385278 SESDC/RO e do cadastro pessoa física nº 036.338662-99, residente e domiciliada na Linha 180 sul, Km 12,5, Município e Comarca de Santa Luzia D'Oeste - RO, ao Cargo de Assessor Legislativo da Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar 045/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se as disposições em contrario.

Plenário Ulysses Guimarães, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:FE2BCCD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA**, para atender as necessidade da Administração**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 32-1/2021

b) FONTE DE RECURSOS: Próprio
c) ABERTURA: 02/02/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 14 de janeiro de 2021.

MAIKK NEGRI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 039/2021

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:5189C112

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Gabinete, torna publico o processo administrativo 018/2021/SEMUG que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO OFICIAL DO ESTADO USADOS NA DIVULGAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO E OUTROS NECESSARIOS,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS (DIOF)**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.693.136/0001-12, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 14 de janeiro de 2021.

MARTA JOELMA M. PINHEIRO
Secretaria Municipal de Gabinete

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:17B1DCF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003-2021

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Gabinete, torna publico o processo administrativo 008/2021/SEMUG, que tem como objeto **DESPESAS COM ESTIMATIVOS PARA PAGAMENTO DE FATURAS DE TELEFONE DA SECRETARIA DE GABINETE, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA EMPRESA BRASIL TELECOM S.A**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 14 de janeiro de 2021.

MARTA JOELMA M. PINHEIRO
Secretaria Municipal de Gabinete

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:8FF4C02B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005-2020

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna publico o processo administrativo 017/2021/SEMADF que tem como objeto **DESPESAS COM EMPENHO ESTIMATIVO EM FAVOR DA RECEITA FEDERAL, PARA MANUTENAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS,** com base no Art. 25 incisos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de junho de 1994, **EM FAVOR DA RECEITA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.460/0058-87, no valor de R$ 546.975,00 (quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 14 de janeiro de 2021.

ERIVELTON KLOOS
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:A73A4AD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CEDENCIA

CONCEDE CEDÊNCIA DO SERVIDOR GILBERTO BARBOSA SILVA, COM ÔNUS PARA ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO** no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do PORTO VELHO/RO/, através do Ofício 5252/2020/GOV-CED
Considerando a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, especialmente entre Municípios de uma mesma unidade federada, por conveniência e oportunidade da administração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedido o servidor **GILBERTO BARBOSA SILVA,** pertence ao Quadro de Servidores Efetivo dessa Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, no cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, matricula n° 498, a fim de desempenhar suas atividades, para **ESTADO,** conforme solicitação no ofício supramencionado, de 08 de dezembro de 2020, com ônus para Estado. A partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 janeiro 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos 14 de janeiro de 2021

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:33EAE8FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1092/SEMUG/2021

Concede a Renovação da Cedência ao servidor RUBEMAR DAMASCENO DE ANDRADE com

ônus para ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a solicitação do Presidente do Poder Legislativo do Estado de Rondônia, através do Ofício 233/GP/2020.

Considerando a relevância do Poder Legislativo do Estadual no apoio às demandas da população de São Miguel do Guaporé, bem ainda, na atuação individual do Deputados Estaduais na destinação de recursos e atenção para com as necessidades do Município;
Considerando a relevância do pedido formulado pelo Presidente da Assembleia Legislativa, com interveniência do Deputado Ismael Crispin,

DECRETA:
Art. 1º. Fica cedido o servidor **RUBEMAR DAMASCENO DE ANDRADE,** portador do CPF:204.350.702-82, contratado no cargo de Serviços Diversos 40 horas, matrícula nº. 2021, ficará cedido com ônus para **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de julho, aos 14 dias de janeiro de 2021.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

"Publicado no Átrio do Paço Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 14/01/2021.

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Secretária Municipal de Gabinete
Portaria 022/2021

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:3D4A71D6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE REAJUSTE SALARIO MINIMO

PORTARIA N. 001/2021

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

O Senhor Daniel Antonio Filho, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de São Miguel do Guaporé -RO, **IPMSMG,** através da portaria nº062/2021**,** no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria SEPRT/ME n. 477, de 12 de janeiro de 2021, publicada no D.O. do dia 13 de janeiro de 2021 e Medida Provisória nº. 1.021, de 30 de dezembro de 2020, publicada no D.O. do dia 31 de dezembro de 2020, edita o seguinte:
RESOLVE,
Art. 1º Fica alterado para R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Miguel do Guaporé-RO – IPMSMG, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).
§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Miguel do Guaporé-RO – IPMSMG, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2020, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta** Portaria.
§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.
Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

São Miguel do Guaporé – RO, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:25AC9B2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº 002/IPMS/2021- REAJUSTE DE VALOR DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA E PENSÔES POR MORTE

PORTARIA N.002/IPMS/2021 Seringueiras 14 de Janeiro de 2021

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

A Senhora **Jerriane Pereira Salgado**, Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, **IPMS,** no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria SEPRT/ME n. 477, de 12 de janeiro de 2021, publicada no D.O. do dia 13 de janeiro de 2021 e Medida Provisória nº. 1.021, de 30 de dezembro de 2020, publicada no D.O. do dia 31 de dezembro de 2020, edita o seguinte:

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterado para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Seringueiras -IPMS, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).
§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Seringueiras – IPMS, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2020, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta** Portaria.
§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Seringueiras-RO., 14 de Janeiro de 2021.

JERRIANE PEREIRA SALGADO
Diretora Executiva do IPMS
Portaria nº050/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:0BCDDFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº060/2020 PROCESSO N° 483/2020/SEMSAU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS-LTDA.
CNPJ N°. 05.884.660/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº060/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO: 6 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 08/01/2021 A 08/07/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 07 DE JANEIRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DEROZ GOMES DA SILVA– SECRETÁRIO.
MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS-LTDA.

Publicado por:
Bruna Gois da Silva
Código Identificador:54A8FCDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 008/IPMS/2021

Decreto nº 008/IPMS/2021 Seringueiras 14 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a regulamentação do reajuste do salário para Servidor Municipal Ativo e Inativo e Pensão por Morte e dá outras providências.

O Senhor **Armando Bernardo da Silva** Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Completar nº 101/00 de 04 de maio de 2000, Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria SEPRT/ME n. 477, de 12 de janeiro de 2021, publicada no D.O. do dia 13 de janeiro de 2021 e Medida Provisória nº. 1.021, de 30 de dezembro de 2020, publicada no D.O. do dia 31 de dezembro de 2020, edita o seguinte:

DECRETO

Art. 1º Fica alterado para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.
Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes a Aposentadorias, Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio-Reclusão e Pensão por Morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Seringueiras –IPMS do Município de Seringueiras – RO, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).
§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Seringueiras -IPMS, assim como os benefícios concedidos pelo Município de Seringueiras – RO, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2020, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.
§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.
Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2021, é de:
I - R$ 51,27 (cinqüenta e um reais e vinte e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 1.503,25 (um mil quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos);
§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas e cumulativas autorizadas em lei.
§ 2º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.
Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2021, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R$ 1.503,25 (um mil quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos), independente da quantidade de contratos e atividades exercidas.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de janeiro de 2021.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Seringueiras

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2021

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
em fevereiro de 2020	5,25
em março de 2020	5,07
em abril de 2020	4,88
em maio de 2020	5,12
em junho de 2020	5,39
em julho de 2020	5,07
em agosto de 2020	4,61
em setembro de 2020	4,23
em outubro de 2020	3,34
em novembro de 2020	2,42
em dezembro de 2020	1,46

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:6CD04BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº080/2020 PROCESSO N° 564/2020/SEMSAU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: ADRIANO MATOS DE BRITO-ME.
CNPJ N°. 35.989.636/0001-92.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº080/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, VIGORANDO DE 29/12/2020 A 13/02/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO.
ADRIANO MATOS DE BRITO-ME.

Publicado por:
Bruna Gois da Silva
Código Identificador:FD10FC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº106/2020 PROCESSO N° 847/2020/SEMSAU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: M.X.P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESIDUOS LTDA-ME.
CNPJ N°. 13.217.219/0001-06
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº106/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; 120 (CENTO E VINTE) DIAS, VIGORANDO DE 09/01/2021 A 09/05/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 07 DE JANEIRO DE 2021.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DEROZ GOMES DA SILVA– SECRETÁRIO.
M.X.P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESIDUOS LTDA-ME.

Publicado por:
Bruna Gois da Silva
Código Identificador:B62193CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2020 PROCESSO N° 285/2020/SEMSAU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: CACOAL GASES COMÉRCIOS E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP.
CNPJ N°. 23.700.376/0001-04.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 029/2020, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; 90 (NOVENTA) DIAS, VIGORANDO DE 30/12/2020 A 30/03/2021.

SERINGUEIRAS/RO; 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE DE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
MARCEL LEME CRISTALDO– SECRETÁRIO.

Publicado por:
Bruna Gois da Silva
Código Identificador:EF5F695D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/GP/CMT/2021

De 12 de Janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições que lhe especialmente com base no art. 41 da Lei Complementar Municipal n. 002/2010, "QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica cedida à servidora **FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ,** CPF sob o n. 920.564.072-72, matricula 071-1, para a Câmara Municipal de Ariquemes/RO.

Art. 2º. A presente cedência será de ônus total para a Câmara Municipal de Ariquemes/RO, ou seja, remuneração mensal, férias, 1/3 de férias, 13º salário, licença prêmio integral ou proporcional ao período que ficar em cedência.

Art. 3º. A responsabilidade quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária será também da Câmara Municipal de Ariquemes/RO, sendo que o servidor é filiado ao INSS, ficando na responsabilidade do servidor a fiscalização do referido recolhimento.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2021.

Publique-se para conhecimento de todos

Teixeirópolis/RO., 12 de Janeiro de 2021.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da C.M.T.

Publicado por:
Fabiane Andrade da Silva
Código Identificador:6DA77599

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 001/PJM/2021
Processo Administrativo: GI-479/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado:HILGERT & CIA LTDA

Objeto:O presente CONTRATO tem por objeto a aquisiçãode tubos corrugados, conforme termo de referência.

Prazo:O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da ordem de entrega.

Valor:Dá-se ao contrato o valor total de R$ 319.825,68 (trezentos e dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Datada formalização: Teixeirópolis/RO, 07 de janeiro de 2021.

Assinam:
HILGERT & CIA LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:49FD6F53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/GAB/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DASR.ªANA DA LUZ LOPESEM CARGO DE COMISSÃO"

O ExcelentíssimoSenhor**ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a Senhora **ANA DA LUZ LOPES**,portadorado CPF/MF n.º 956.749.852-00,para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-1de Assessora Especial,ligado ao Gabinete do Prefeito,conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 14 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:D6BDF6FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-009/2021**

CONTRATADA **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RO-CAERD**
No valor de: **R$ 1.485,60 (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (fornecimento de água), para atender as necessidades do Concelho Tutelar.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 14 de Janeiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:30137A5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-011/2021**

CONTRATADA: **OI S. A.**
No valor de: **R$ 4.023,36 (quatro mil e vinte e três reais e trinta e seis centavos).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (fornecimento de telefonia), para atender as necessidades do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 14 de Janeiro de 2021.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Jonathan Soares da Silva
Código Identificador:54361355

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMENTO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO NO 001/GP/PMT/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2018 PROCESSO: 749/2018/SEMAGRI

Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma-RO Contratada:JC TRUCKS EIRELI-ME –JARDIM AURÉLIO BERNADI, na cidade: JI PARANA/ROObjeto:AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UM BI TREM BASCULANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES, E VALORES DISPOSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 877303/2018/MAPA/CAIXA E CONTRA-PARTIDA DO MUNICIPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA, DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RONDÔNIA. (SEMI REBOQUE BITREM (02) EIXO (CAVALO MECÂNICO).VALOR:43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:59FC6F79

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA N. 02/IPT/2021

PORTARIA N. 02/IPT/2021

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

O Senhor Ricardo Luiz Riffel, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, **IPT,** no uso de suas atribuições legais e nos termos § 8º e § 12 do Art. 40 da Constituição Federal, o Art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Portaria SEPRT/ME n. 477, de 12 de janeiro de 2021, publicada no D.O. do dia 13 de janeiro de 2021 e Medida Provisória nº. 1.021, de 30 de dezembro de 2020, publicada no D.O. do dia 31 de dezembro de 2020, edita o seguinte:

RESOLVE,

Art. 1º Fica alterado para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) os vencimentos dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes às aposentadorias e pensões por morte, concedidos pela média aritmética conforme o art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma – IPT, e serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput, concedidos pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma – IPT, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2020, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no **Anexo I desta** Portaria.
§ 2º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Theobroma – RO, 14 de janeiro de 2021.

_____
Superintendente-IPT

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2021

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
em fevereiro de 2020	5,25
em março de 2020	5,07
em abril de 2020	4,88
em maio de 2020	5,12
em junho de 2020	5,39
em julho de 2020	5,07
em agosto de 2020	4,61
em setembro de 2020	4,23
em outubro de 2020	3,34
em novembro de 2020	2,42
em dezembro de 2020	1,46

Publicado por:
Maria Nilda da Silva Souza
Código Identificador:5E2E1FDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 001/2021

PORTARIA N. 001/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Nomeia o Pregoeiro Oficial, e Equipe de Apoio para atuar no âmbito das licitações da modalidade de licitação Pregão e para os atos administrativos do Sistema de Registro de Preços, bem como, nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Com base na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n. 8.883 de 08 de junho de 1994, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, ambas inerentes a instituição de modalidades de licitação.
Considerando o Ofício n. 001/2021-SEMAP de serventia da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que solicita substituição de membros na Comissão Permanente de Licitação e na Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor, **Sr. Edimar de Almeida Genelhú**, portador da cédula de identidade RG n. **15** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***127.942***, nas atribuições de Pregoeiro Oficial do Município de Urupá para atuar nas licitações da modalidade pregão.
Art. 2º Nomear os servidores abaixo qualificados com atribuições para atuar como Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial nas licitações da modalidade pregão, conforme segue:
ENIR EGERT MOTA, RG n. **84** SSP/RO e CPF n. ***447.002***;
ELIANE DUTRA DOS SANTOS, RG n. **34** SSP/RO e CPF n. ***797.012***.
PARÁGRAFO ÚNICO: O Pregoeiro e Equipe de Apoio ficam incumbidos de promover a licitação do Sistema de Registro de Preço - SRP, pela modalidade de licitação Pregão, conforme dispositivos do Decreto n. 072/2014 e o inciso II e § 3º da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, o Decreto n. 108/2020 que regulamentou a modalidade de licitação denominada Pregão Eletrônico, e o Decreto n. 052/2011 que regulamentou a modalidade de licitação denominada Pregão Presencial, no âmbito Municipal.
Art. 3º Nomear ainda, nova Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços Públicos do Município de Urupá para atuar nos procedimentos licitatórios, a comissão permanente terá a seguinte composição:
PRESIDENTE: **EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ,** RG n. **15** SSP/RO e CPF n. ***127.942***;
SECRETÁRIA: **ELIANE DUTRA DOS SANTOS,** RG n. **34** SSP/RO e CPF n. ***797.012***;
1º MEMBRO: **ENIR EGERT MOTA,** RG n. **84** SSP/RO e CPF n. ***447.002***.
Art. 4º As remunerações da presente Comissão vigerão os benefícios permitidos por Lei instituída.
Art. 5º Fica revogada a Portaria n. 112 de 30 de novembro de 2020.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 7º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:F165989A

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 001/2021
PROCESSO N. 783/2020
TOMADA DE PREÇO N. 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada pela sua secretária, a **Sra. FABIANA PORTILHO SENHORINHO.**

CONTRATADA: V. S. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 10.935.865/0001-01, com sede na Avenida Central, n. 614, Sala 001, Conjunto Tucumã I, Distrito Industrial, CEP: 69.919-712, cidade de Rio Branco, Estado do Acre, neste ato, representada por seu representante legal o **Sr. ALAN FONSECA DE OLIVEIRA LIMA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com área total de 407,16m² e tem finalidade de complementar os serviços que estão sendo realizados através do Processo Administrativo n. 371/2020 e Contrato n. 023/2020, sob regime de execução de empreitada por preço global, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico e seus anexos (memorial descritivo, planilha orçamentária sintética, memória de cálculo, composição

analítica do BDI, planilha orçamentária analítica, cronograma físico e financeiro e planta baixa), em anexo.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 74.585,97 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).**

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para contratação do serviço/obra objeto deste contrato é proveniente de recursos próprios, que ocorrerão através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, funcional programática: 02.02.004.12.361.0004.1.003, elemento de despesa: 44.90.51.91, nota de empenho n. 1008/2020, Tomada de Preço n. 005/2020 e processo administrativo n. 783/2020.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução e entrega do serviço/obra objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviços. Em caso de não confirmação do recebimento em até 05 (cinco) dias contados da data do envio da ordem de serviço em e-mail ou outro meio de comunicação informando nos autos pela contratada, o início da execução de sará de forma automática.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo da vigência contratual é de 150 (cento e cinquenta) dias, após a assinatura do contrato, ou seja, de 12 de janeiro de 2021 a 10 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, mediante requerimento da contratada, desde que o contratante aceite os motivos da prorrogação ou no interesse da administração pública.

Urupá/RO, 14 de janeiro de 2021.

JOHNATAN SILVA DE SOUSA
Procurador Geral do Município de Urupá/RO
Portaria n. 186/2017
OAB/RO 8732

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:FDC613A7

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 004/2021

DECRETO N. 004/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"REGULAMENTA O PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando que deve ser garantido tratamento isonômico dos servidores que gozam férias de 30 dias e o período de recesso, é imprescindível que seja conferido aos servidores que gozam férias no mês de janeiro, o mesmo tratamento dispensado aos demais servidores que interrompem suas atividades nas férias e no recesso.
RESOLVE:

Art. 1º Definir que os servidores que gozam férias no mês de janeiro deverão usufruir o período reservado para recesso previsto no Decreto n. 215/2020.
Art. 2º O período de gozo de férias para os servidores que a usufruem em janeiro, será de 30 dias, com início no dia 11 de janeiro de 2021 e retorno ao trabalho no dia 10 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 237 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:7243B9D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DECRETO 3322-2021 COVID

DECRETO Nº 3322/GP/2021 De 11 de Janeiro de 2021

Dispõe sobre vedações durante o estado de calamidade pública e proíbe a prática de atividades desportivas no território do município de Vale do Anari.

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, Sr. Anildo Alberton, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, e visando regulamentar, no âmbito deste Município o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e considerando a edição de novo Decreto Estadual nº 25.470, de 21/10/2020, com redação Alterado pelo Decreto n° 25.585, de 25/11/2020. Alterado pelo Decreto nº 25.605 de 3/12/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 25.470/2020 Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus – "COVID19", no âmbito do Estado de Rondônia e reitera a Declaração de Estado de Calamidade Pública em todo território estadual.

CONSIDERANDO o recente agravamento dos casos de contaminação do novo coronavírus "COVID19" e a necessidade de estabelecer regras de distanciamento social de forma responsável no âmbito do município, observando o impacto no sistema de saúde pública do município e estadual,

CONSIDERANDO que compete aos municípios legislarem sobre assuntos que afetem seu funcionamento local, nos termos do art. 122 da Constituição Estadual e art. 30, I, II, V e VII, da Constituição federal de 1988, e ainda disposições da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o município de Vale do Anari encontra-se enquadrado na terceira fase de distanciamento social, prevista na Portaria Estadual Conjunta n.º 28/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica suspensa no âmbito do território do município de Vale do Anari, zona urbana e rural, a prática de todas e quaisquer atividades desportivas de natureza coletiva e/ou que provoquem aglomeração de público, independentemente da modalidade.

Art. 2º. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em qualquer local, principalmente em recintos coletivos, compreendido como local destinado à permanente utilização simultânea por várias pessoas, fechado ou aberto, privado ou público, como também nas áreas de circulação, nas vias públicas e nos meios de transporte; ocorrendo o seu descumprimento, acarretará a aplicação de multa, conforme legislação correspondente.

Parágrafo Único. A máscara deverá ser vestida no rosto de forma a proteger nariz e boca simultaneamente.

Art. 3º. Todo cidadão tem o dever de cumprir e fiscalizar as restrições e condições deste ato normativo, conscientizando-se da higienização necessária, do distanciamento social, além de outras medidas que são fundamentais para a contenção/erradicação do vírus covid-19 e sua transmissão.
§ 1° Fica proibida a circulação desnecessária e realização de quaisquer eventos que causem aglomeração, especialmente às pessoas pertencentes ao Grupo de Risco.

§ 2° Fica recomendado:
I - higienizar frequentemente as mãos com água e sabão e/ou com álcool em gel ou líquido;
II - ampliar a frequência de limpeza de pisos, maçanetas e banheiros com álcool líquido, solução de água sanitária, quaternário de amônio, biguanida ou glucoprotamina;
III - manter distância mínima de 120 cm (cento e vinte centímetros) entre as pessoas;
IV - obstar a realização de festas, jantares, aniversários, confraternizações e afins;
V - quando possível, realizar atividades laborais de forma remota, mediante o uso de ferramentas tecnológicas;
VI - evitar consultas e exames que não sejam de urgência;
VII - locomover-se em automóveis de transporte individual, se possível, com vidros abertos; e
VIII - evitar atividades em grupo, ainda que ao ar livre e no convívio familiar, exceto para a execução das atividades essenciais.
§ 3° No caso de convívio com pessoas do Grupo de Risco, além das recomendações supramencionadas, as pessoas que estejam trabalhando deverão adotar as seguintes cautelas ao chegarem nas suas respectivas residências:

I - colocar pano com água sanitária na entrada da residência, para que todos possam esfregar a sola dos calçados;
II - retirar os sapatos e deixar fora da residência;
III - retirar as roupas e lavar imediatamente; e
IV - tomar banho, escovar os dentes e assoar o nariz antes de qualquer contato com pessoas do Grupo de Risco.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto Municipal n.º 3.296/GP/2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:070263F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6204 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO para exercer o cargo de Assessora de Gabinete e da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear**EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO**, inscrita no CPF sob o nº 004.328.762-00, portador da cédula de identidade RG nº 1079261, SESDEC/RO, para exercer o cargo deAssessora de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6A3491E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6205 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia MARISA SPINDOLA para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da SEMECE e da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MARISA SPINDOLA**, inscrita no CPF sob o nº 006.722.722-47, portador da cédula de identidade RG nº 1174118, SESDEC/RO, para exercer o cargo deCoordenadora Administrativa da SEMECE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D32F3852

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6206 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA para exercer o cargo de Chefe da Secretaria Geral da Escola EMEF Professora Ivonete Venâncio e da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 754.246.732-87, portador da cédula de identidade RG nº 1025227, SSP/RO, para exercer o cargo deChefe da Secretaria Geral da Escola EMEF Professora Ivonete Venâncio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9412102E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 6207 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

REVOGA A PORTARIA 5768 DE 15 DE AGOSTO DE 2019 QUE NOMEOU ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria 5768 de 15 de Agosto de 2019 que nomeou Zelinda Pereira Alves da Silva para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:32AC50EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 6207 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

REVOGA A PORTARIA 5768 DE 15 DE AGOSTO DE 2019 QUE NOMEOU ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria 5768 de 15 de Agosto de 2019 que nomeou Zelinda Pereira Alves da Silva para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:32ECD282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6208 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia MARCELO GUSMÃO para exercer o cargo de Coordenador Administrativo da SEMOSPe da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear **MARCELO GUSMÃO**, inscrito no CPF sob o nº 857.779.272-20, portador da cédula de identidade RG nº 896476, SESDEC/RO, para exercer o cargo deCoordenador Administrativo da SEMOSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6E1AD7DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6209 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Revoga a Portaria n° 5141 de 10 de Agosto de 2017 que nomeou ELIZABETH DA ROCHA PEREIRA como Chefe do Setor de Execução Orçamentária e Extra Orçamentária e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1ºRevogar a Portaria n° 5141 de 10 de Agosto de 2017 que nomeou ELIZABETH DA ROCHA PEREIRA como Chefe do Setor de Execução Orçamentária e Extra Orçamentária.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Janeiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:41A8CF49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6210 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia EIDSON CARLOS POLITO para exercer o cargo de *Chefe do Setor de Execução Orçamentária e Extra Orçamentária*e da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **EIDSON CARLOS POLITO**, inscrito no CPF sob o nº 714.840.002-34, portador da cédula de identidade RG nº 637345 SSP/RO, para exercer o cargo de*Chefe do Setor de Execução Orçamentária e Extra Orçamentária*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 12 de Janeiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:024E6773

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6211 DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia CARLOS HENRIQUE CARVALHO MACIEL para exercer o cargo de Assessor Executivo e da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CARLOS HENRIQUE CARVALHO MACIEL**, inscrito no CPF sob o nº 005.985.222-47, para exercer o cargo de*Assessor Executivo*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B37AE431

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6212 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia BRUNO OLIVEIRA LIMA para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Obras e Trabalho de Campoe da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1ºNomear **BRUNO OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 051.732.542-03, portador do RG n° 1555335, SESDEC/RO, para exercer o cargo de Chefe de Serviços de Obras e Trabalho de Campo.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9D1D5CB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6832 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga o prazo de cedência do servidor KLAYSON FURTADO MENDONÇA para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Ofício nº 5556/2020/GOV-RED

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar o prazo de cedência do servidor KLAYSON FURTADO MENDONÇA, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 300092688, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, a partir de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:2F4C0429

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6833 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga o prazo de cedência do servidor IVO DA ANHAIA para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte DER e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Ofício nº 5556/2020/GOV-RED

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de cedência do servidor IVO DA ANHAIA, Motorista de Veículos Pesados, Matrícula nº 300140670, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, a partir de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:BB721D3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6834 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga o prazo de cedência do servidor REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGOpara o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte DER e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Ofício nº 5556/2020/GOV-RED

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de cedência do servidor REGINALDO RODRIGUES SUTIL CAMARGO, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 300106595, com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, a partir de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:036E5B70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6835 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Prorroga o prazo de cedência da servidora MIDIÃ FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA para o Município de Alvorada do Oeste/ROe da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Ofício de nº 001/GP/2021 da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de cedência da servidora MIDIÃ FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA, contratada na função de Professora Nível Especial 25 horas, cadastro nº 2086, com ônus para o Município de Alvorada do Oeste/RO, a partir de 1º de janeiro de 2021 á 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:14A74375

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6837 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

Eliandra Vitória da Silva Presidente
Jakeline Araújo da Silva Secretário
Zelinda Pereira Alves da Silva 1º Membro
Elieide de Oliveira Sena Lima 2º Membro
João Rodrigues dos Santos - 3º Membro

Parágrafo Único Nas ausências e impedimentos da Presidente da C.P.L., assumirá o 1º Membro, e assim sucessivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no Decreto n° 4860 de 20 de Janeiro de 2017 e suas posteriores alterações.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FFFF7406

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6838 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Alterar o Art. 1º do Decreto 4859 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E
Art. 1ºAlterar o Art. 1º do Decreto 4859 de 20 de Janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Nomear Pregoeiro e equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Zelinda Pereira Alves da Silva Pregoeiro
Jakeline Araújo da Silva Membro
Elieide de Oliveira Sena Lima Membro
João Rodrigues de Souza Membro
Eliandra Vitória da Silva - Membro

Art.2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1753323E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 05-SEMOSP.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05/2021 – CONTRATO Nº 112/2020.
CELEBRAÇÃO: 08/01/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.
CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorroga prazo de vigência do contrato nº 112/2020 por mais 30 (trinta) dias.
CLAUSULA – SEGUNDA – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação
CLÁUSULA -TERCEIRA– Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-871/2020.

Vale do Paraíso – RO, 14 de Janeiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B0532EE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 01 SEMAPEM

RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 – CONTRATO Nº 60/2018.
CELEBRAÇÃO: 07/01/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
CONSTRUTORA TEODORO EIRELI ME.
CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorroga prazo de vigência do contrato nº 60/2018 por mais 180 (cento e oitenta) dias.
CLAUSULA – SEGUNDA – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação
CLÁUSULA - TERÇEIRA – Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMAPEM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-364/2018.

Vale do Paraíso – RO, 14 de Janeiro de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1A26A97B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6213 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia ELIEDE DE OLIVEIRA SENA LIMA para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio - Substituta e da outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º NomearELIEDE DE OLIVEIRA SENA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 609.979.232-53, portadora da cédula de identidade RG nº 619.519 SSP/RO, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio - Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:58F63FEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO
A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente Autuação por Infração de Trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, caso não seja o condutor e este não tenha sido identificado no ato da Autuação e ainda, seja a infração de responsabilidade do condutor conforme § 3º Art. 257 do CTB, indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTc/c e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao Órgão Autuador até a data desta publicação, oportunidade na qual deva produzir e apresentar provas de suas argumentações.

A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD	DS	DATA INF	VALOR	LOTE
NBY0934	047985	7366	2	17/12/2020	130,16	14956
NCD3413	051448	5185	1	08/12/2020	195,23	14956
NBP2294	052642	5738	0	03/12/2020	293,47	14956
NBJ7783	047981	5185	1	17/12/2020	195,23	14956
NBY0934	047986	5185	1	17/12/2020	195,23	14956
NBM1828	047995	5185	1	17/12/2020	195,23	14956
NCJ5453	047973	5185	1	17/12/2020	195,23	14956
NBY0934	051659	7366	2	17/12/2020	130,16	14956
NAV9E19	P00V2010J	5410	0	20/12/2020	130,16	14956
OHR6814	052328	6050	1	01/12/2020	293,47	14956
OHW5294	P00TW1007	5460	0	07/12/2020	130,16	14956
NDX2280	047994	5185	1	17/12/2020	195,23	14956
NCV9562	P0095200D	7048	1	24/03/2020	293,47	19555
OHS5913	P00990201K	7048	1	24/03/2020	293,47	19555
NDA9546	P009C02005	5738	0	13/04/2020	293,47	19566
NBY8351	P009B0201Z	5738	0	18/04/2020	293,47	19568
NCW4103	051275	5568	0	27/04/2020	195,23	19575
OHO2615	P008S0401M	5991	0	15/05/2020	293,47	19576
NCY0958	055872	6041	1	08/05/2020	195,23	19578
NCL1053	051309	5738	0	19/05/2020	293,47	19580
LQS2163	056042	7633	1	22/05/2020	293,47	19580
OHL7733	P009A0200K	6050	1	05/06/2020	293,47	19584
OHV2G47	P008S0401T	5738	0	17/06/2020	293,47	19587
NCF7460	054439	5738	0	07/06/2020	293,47	19588
NCF2065	054435	7048	1	01/06/2020	293,47	19588
NEC9453	055961	7625	1	06/06/2020	293,47	19588
NBP3741	056066	7625	2	30/05/2020	293,47	19588
HKR0G94	051315	5568	0	09/06/2020	195,23	19592
NCL9964	056188	5738	0	04/06/2020	293,47	19592
NDB3736	054484	6017	5	12/06/2020	293,47	19592
OHL7248	056189	7625	2	12/06/2020	293,47	19592
NDB3736	P009A0200U	5410	0	28/06/2020	130,16	19594
NBT7717	046544	5738	0	19/06/2020	293,47	19595
OAF2822	046546	5738	0	24/06/2020	293,47	19596
NDO3932	051451	7625	2	26/06/2020	293,47	19600
NCE2813	P008Z03039	5428	2	19/07/2020	293,47	19603
OHW3344	051422	7366	2	09/07/2020	130,16	19604
QTG4000	051414	5819	1	02/07/2020	880,41	19604
NBL9615	055878	5452	5	15/07/2020	195,23	19604
OHT1F32	049598	6068	1	11/07/2020	195,23	19604

Ariquemes, 14 de Janeiro de 2021

Digitado Por:
DIEINE KONDRATOWSKI
Matrícula 6539-0

Publicado por:
Dieine Eire Kondratowski
Código Identificador:1BA948DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PESQUISA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:_____CNPJ:_____ ENDEREÇO:_____CIDADE:_____UF:_____FONE:_____
A Câmara Municipal de BURITIS/RO, por meio da Superintendente do Setor de Compras e Licitações, nomeada pela portaria Nº015/2020,informa que está disponibilizando a pesquisa de preço conforme Objeto: descrito abaixo, Sendo então, a empresa interessada terá um prazo de 3 de (tres) dias a partir dessa publicação 14/01/2021, para entregar sua pesquisa. A pesquisa de preços pode ser enviada no e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou entregue no setor de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Buritis/RO, na Rua Theobroma Nº1374, setor 02, esquina com Av. Porto Velho CEP 76.880-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA MODELO
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilidade de internet em fibra óptica, **100 MBps** com implantação e manutenção de rede externa(modem incluso).	**Mês**	**12**			
Data da Pesquisa:___/___/2021			**VALOR TOTAL**	R$	R$	
Validade da Pesquisa:_____						
Carimbo com CNPJ da Empresa			Assinatura do Representante da Empresa _____			

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:AFF582D5

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PESQUISA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:_____CNPJ:_____
ENDEREÇO:____ _____CIDADE:_____UF:_____FONE:_____
A Câmara Municipal de BURITIS/RO, por meio da Superintendente do Setor de Compras e Licitações, nomeada pela portaria Nº015/2020,informa que está disponibilizando a pesquisa de preço conforme Objeto: descrito abaixo, Sendo então, a empresa interessada terá um prazo de 3 de (tres) dias a partir dessa publicação 14/01/2021, para entregar sua pesquisa. A pesquisa de preços pode ser enviada no e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou entregue no setor de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Buritis/RO, na Rua Theobroma Nº1374, setor 02, esquina com Av. Porto Velho CEP 76.880-000.

OBJETO:

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**Quant.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA MODELO**
1	PLACA PARA VEÍCULO AUTOMOTOR PADRÃO MERCOSUL.(PADRÃO OFICIAL). *Dimensão (em mm) Altura(h)=130; comprimento(c) = 400: Espessura|(e)= 1 *Cor Fundo Branco *Faixa Azul superior(em mm) Altura 9(h)=30 *Comprimento9c)=390 *Caracteres: azul (alfanuméricos)/branco(faixa azul superior. *Material em alumínio(não galvanizado) com espessura de 1 mm ***Conforme Resolução do **CONTRAN** que estabelecem o sistema de placas de identificação de veículo.	**Unid.**	**3**			
2	Taxas de serviços do **DETRAN RO** para troca de placa dos veículos abaixo: CAMINHONETE HILLUX OHW 3796, ano 2015. CAMINHONETE HILLUX QRA 7649, ano 2017. WOKSVAGEM GOOL PLACA NCC 3707, ano 2013.	**Unid.**	**3**			
Data da Pesquisa:___/___/2021			**VALOR TOTAL**	R$	R$	
Validade da Pesquisa:_____						
Carimbo com CNPJ da Empresa		Assinatura do Representante da Empresa_____				

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:0A0071E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA I

Errata I ao Resultado Parcial do Edital 001/PMC/2020

*** Cargo:** PSICOLOGO SOCIAL - **Local:** Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
Onde se lê:

ORD.	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**						
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
6.	Cleber Almeida da Rocha	20	10	-	-	6	1	31

Leia-se:

ORD.	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**						
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
6.	Cleber Almeida da Rocha	20	10	-	-	6	1	37

*** Cargo:** PROFESSOR DE ARTE- **Local:** E.M.E.F. NELSO ALQUIERI / E.M.E.B. WALDEMIRO DA SILVA MOURA
Onde se lê:

ORD.	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**						
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
1.	ERONI SCHULER	20						
2.	Francieli da Silva Barros	20	-	-	-	-	-	20

3.	Jose humberto de Lima	20	10	-	3	-	10	43
4.	Leidijane Rolim da Silva	20	-	-	-	-	-	20

Leia-se:

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO						
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
1.	Jose humberto de Lima	20	10	-	3	-	10	43
2.	Francieli da Silva Barros	20	-	-	-	-	-	20
3.	Leidijane Rolim da Silva	20	-	-	-	-	-	20

Cacaulândia-RO, 13 de janeiro de 2021

ANA MARIA BRAGANHOL
Presidente da Comissão
Decreto nº 4.396/GP/2020

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:D0B65756

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA II

Errata II ao Resultado Parcial do Edital 001/PMC/2020

Em conformidade ao Edital do Teste Seletivo Nº 001/PMC/2020, Item 3.6 **"Não será admitido mais de uma inscrição por candidato no presente certame, caso aconteça, será considerado a ultima inscrição"**, fica desconsiderado as inscrições conforme segue:

*** Cargo:** PSICOLOGO SOCIAL - **Local:** Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
Onde se lê:

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO						
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
16.	Josiane da Silva Padilha Caliman	20	-	-	-	-	-	20
17.	***Jéssica Fabrícia Silva Lima***	***20***	-	-	-	-	-	***20***
18.	NATALIA MARTINS DA SILVA	20	-	-	-	-	-	20
19.	Ragner Santiago Boaventura	20	-	-	-	-	-	20

Leia-se:

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO						
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
16.	Josiane da Silva Padilha Caliman	20	-	-	-	-	-	20
17.	NATALIA MARTINS DA SILVA	20	-	-	-	-	-	20
18.	Ragner Santiago Boaventura	20	-	-	-	-	-	20

*** Cargo:** PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL- **Local:** E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ
Onde se lê:

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO						
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
29.	Mirian Mendes da Silva	20	-	-	-	-	-	20
30.	***Quele Cristina Messias***	***20***	-	-	-	-	-	***20***
31.	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	20	-	-	-	-	-	20
32.	Salete Souza dos Santos	20	-	-	-	-	-	20

Leia-se:

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO						
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
29.	Mirian Mendes da Silva	20	-	-	-	-	-	20
30.	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	20	-	-	-	-	-	20
31.	Salete Souza dos Santos	20	-	-	-	-	-	20

*** Cargo:** ASSISTENTE SOCIAL- **Local:**Centro de Referência e Assistência Social – CRAS
Onde se lê:

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO						
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
13.	Jessica Ferreira de Oliveira	20	-	-	-	-	-	20

14.	***QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS***	***20***	-	-	-	-	-	***20***
15.	Quele Cristina Messias	20	-	-	-	-	-	20
16.	Sandrina Maria Cardoso	20	-	-	-	-	-	20
17.	Sirlene Guarin Damasceno	20	-	-	-	-	-	20
18.	THAIS	20	-	-	-	-	-	20

Leia-se:

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO						
		Licenciatura ou Graduação na área.	Pós-Graduação, na área a concorrer.	Mestrado ou Doutorado, na área a concorrer.	Curso específico de formação continuada BNCC	Cursos de formação continuada	Tempo de Serviço no cargo a concorrer.	**Total**
13.	Jessica Ferreira de Oliveira	20	-	-	-	-	-	20
14.	Quele Cristina Messias	20	-	-	-	-	-	20
15.	Sandrina Maria Cardoso	20	-	-	-	-	-	20
16.	Sirlene Guarin Damasceno	20	-	-	-	-	-	20
17.	THAIS	20	-	-	-	-	-	20

Cacaulândia-RO, 14 de janeiro de 2021

ANA MARIA BRAGANHOL
Presidente da Comissão
Decreto nº 4.396/GP/2020

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:90F5B94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Resultado de Interposição de Recurso - Edital 001/PMC/2020

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal para integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4.396/GP/2020, torna público resultado de Interposição de Recurso, junto ao Edital nº 001/PMC/2020, para nele fazer constar o que segue:

*** Professor de Anos Iniciais e Educação Infantil**

Nome	Recurso	Parecer	Situação
Nailma Lima da Silva Nunes	Solicita revisão de pontuação da graduação.	Documento de licenciatura ou Graduação na área não encaminhada no ato da inscrição, conforme Item 10.1.	Indeferido
Cesária Custódio de Souza	Solicita revisão de pontuação da Pós-Graduação e formação continuada.	A Pós-Graduação apresentada não está correlacionada à área a concorrer, conforme Item 3.1.1 e 9.1.1. Os cursos de formação continuada foram revisados conforme solicitação.	Deferido
Renato Moura Lazzarotti	Solicita revisão de pontuação da Pós-Graduação e de formação continuada.	Cursos de formação continuada, revisados conforme solicitado. Conforme Edital 001/PMC/2020, Item 9.1.1, não será considerado Graduação e Pós-Graduação excedente.	Deferido
Alana Santos Freitas	Solicita revisão de pontuação da Pós Graduação.	Revisado conforme solicitação.	Deferido
Maristaine Vieira de Souza	Solicita revisão de pontuação de formação continuada.	Revisado conforme solicitado.	Deferido
Jéssica Moreira das Dores	Solicita revisão de pontuação da Pós-Graduação e formação continuada.	A Pós-Graduação e os cursos de formação continuada não contabilizados não estão relacionados à área conforme Item 3.1.1 e 9.1.1 do Edital.	Indeferido

*** Professor de Ciências Biológicas**

Nome	Recurso	Parecer	Situação
Leandro dos Santos	Solicita revisão da pontuação de Pós-Graduação e mestrado.	A Pós-Graduação não está correlacionada à área conforme Item 9.1.1 do Edital e o diploma do mestrado não foi enviado no ato da inscrição.	Indeferido

*** Professor de Matemática**

Nome	Recurso	Parecer	Situação
Soraia Jardim de Souza	Solicita revisão da pontuação de Pós-Graduação e de tempo de serviço.	A Pós-Graduação não está correlacionada à área conforme Item 9.1.1 do Edital e o documento que comprove tempo de serviço não foi enviado no ato da inscrição.	Indeferido

*** Professor de Arte**

Nome	Recurso	Parecer	Situação
José Humberto de Lima	Solicita revisão da pontuação de tempo de serviço.	Revisado conforme solicitado.	Deferido

*** Supervisor Escolar**

Nome	Recurso	Parecer	Situação
Delma Patrícia de Paula	Solicita revisão da pontuação de Pós-Graduação.	Graduação apresentada não atende os requisitos do edital, Item 9.1.1, sendo complementado pela Pós-Graduação.	Indeferido

*** Orientador Escolar**

Nome	Recurso	Parecer	Situação
Maria Aparecida de Paula	Solicita revisão da pontuação de tempo de serviço e formação continuada.	Tempo de serviço apresentado não está relacionado à área, conforme Item 9.1.1, cursos de formação continuada revisado conforme solicitado.	Deferido

*** Psicólogo Social**

Nome	Recurso	Parecer	Situação
Cleber Almeida da Rocha	Solicita revisão da pontuação.	Revisado conforme solicitado.	Deferido

Cacaulândia/RO, 14 de janeiro de 2021

ANA MARIA BRAGANHOL
Presidente da Comissão
Decreto nº 4.396/GP/2020

Publicado por:
Jeser Rodrigues de Souza
Código Identificador:FBB8027D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 8.048/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64, Art. 7º §2º da lei 4.627/PMC/2020, e;
Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS em oferecer Serviços de Funeral;
Considerando que houve aumento considerável nos preços desses serviços contratados, o saldo disponível na dotação orçamentária é insuficiente para atender as demandas previstas no exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód.*	*Especificação*	*Valor (R$)*
10		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS.**		**10**		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS.**	
10.001. 08.244.0034.2.205		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS		10.001. 08.244.0034.2.205		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL - FMAS	
1.017.0048		Rec. Destinados a Fundos - Outras Transferências de Recursos Estaduais.		*1.017.0048*		Rec. Destinados a Fundos - Outras Transferências de Recursos Estaduais.	
67	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.	**16.000,00**	**46**	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	**16.000,00**
TOTAL						**R$ 16.000,00.**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 13 de janeiro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D2F2DBB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos e Taxas Municipais, e o valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de 2021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, Prefeita do Municipio de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercicio regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo paragrafo único do art. 102, da Lei nº 2.045, de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecida a arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2021, conforme as condições e prazos estipulados nesteDecreto.
Art. 2º.O valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) para o exercício de 2021 será de R$ 29,83(Vinte e nove reais e oitenta e três centavos) conforme decreto nº 2.775/2020.
Parágrafo único.A atualização a que se refere o*caput*deste artigo foi estabelecida para o exercício de 2021, atualizados em 3,90% (tres inteiros e noventa e centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Médio utilizado pelo tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, acumulado desde o mês de outubro de 2019 até o mês de outubro de 2020, incluídos os meses extremos deste período.
Art. 3º. Os créditos da Fazenda Municipal no pages ate a data assinalada para o seu vencimento serão acrescidos de juros e multa de mora, nos termos dos art. 33 da Lei nº 2.046, de 20 de dezembro de 2017.
Art. 4º.O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício de 2021 será lançado no mês de janeiro e terão seus vencimentos para pagamento e serão arrecadados:
IEm parcela única, com prazo para pagamento ate 31 de março de2021;
II Em ate 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, observado o disposto no art. 29 da Lei nº 2.046, de 2017, com as seguintes datas de vencimento no exercício de2021:
a)31 demarço;
b)30 deabril;
c)31 demaio.
§ 1º Na hipótese do inc. II do*caput*deste artigo:
I O pagamento da primeira parcela ate a data do vencimento implica adesão ao parcelamentooferecido;
II Fará jus ao desconto progressivo o sujeito passivo que obedecerem no exercício anterior, os prazos para pagamento em cota única ou parcelado conforme art. 30 da Lei nº 2.046 de 20 de dezembro de 2017; e
III - o no pagamento de qualquer parcela ate o último dia para pagamento, implica na inscrição do saldo devedor do crédito na Dívida Ativa, com a incidência de multa e juros.
§ 2ºserá concedido desconto de 5% (cinco por cento) no valor venal anual em forma de Incentivos Ambientais observando o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados conforme Seção III.
Art. 5º.OImpostosobreServiçosdeQualquerNatureza(ISSQN)será arrecadado:
I- de ofício, por iniciativa da autoridadeadministrativa;
II - por homologação, devendo o contribuinte do imposto, antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa, ficando sujeito a posterior homologação por parte da autoridadeadministrativa;
III - por arbitramento da receita tributável, nos casos previstos nesta lei e em regulamento do ExecutivoMunicipal;
IV-porestimativa,naformadalegislaçãotributária,acritériodaFazendaMunicipal.
§ 1º O imposto, no caso do inciso II, será calculado e recolhido mensalmente pelo próprio contribuinte ou responsável, mediante guia aprovada pela Secretaria Municipal de Fazenda, independente de qualquer aviso ou notificação, ate o dia 10 (dez) do mês subseqüente.
§ 2º O imposto, nos casos dos incisos I, III e IV, será calculado e lançado pela autoridade fiscal competente e o sujeito passivo deverá recolhê-lo nos prazos estipulados por edital, notificação ou auto de infração.
a)em parcela única, com prazo para pagamento até 10 de fevereiro de2021;
b)em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no último dia com expediente bancário de cada mês, a partir de janeiro de 2021 conforme tabela abaixo;

Parcela	1º/Única	2º	3º	4º	5º	6º
Vencimento	10/02/2021	10/03/2021	10/04/2021	10/05/2021	10/06/2021	10/07/2021

Parcela	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Vencimento	10/08/2021	10/09/2021	10/10/2021	10/11/2021	10/12/2021	10/01/2022

Art. 6º.O Imposto sobre a Transmissão Inter-vivos, por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI) será lançado por declaração do sujeito passivo ou de ofício e o pagamento será efetuado através de documento próprio previstos na Lei nº 2.047, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 7º.A Taxa de Licença para Localização e Funcionamento será recolhida em 1 (uma) única parcela, com vencimento nas seguintes datas:
INa hipótese de alvará de estabelecimento com localizaçãofixa:
a)No prazo de 10 (dez) dias apos a data de lançamento ato de licenciamento, por ocasião do fornecimento do alvará de localização e funcionamento;
b)Anualmente, contado do ano da expedição do alvará, no último dia do mês indicado pelo sujeito passivo paralançamento;
c)Anualmente, contado do ano da expedição do alvará, no último dia útil do mês de março, caso no tenha sido indicado um mês paralançamento.
II Na hipótese de alvará de comércio eventual ou ambulante será calculada proporcionalmente ao numero dos dias de exercicio da atividade e com base no valor da unidade Padrão Fiscal do Municipio UPF; e
III Na hipótese de autorização especial para instalação e funcionamento de equipamentos de diversões públicas ou de eventos temporários e para o exercício de atividade ambulante eventual, diária ou mensalmente, nos termos daautorização.
§ 1ºA Secretaria Municipal da Fazenda publicará um edital anual, notificando os contribuintes do lançamento no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do vencimento a que se referem às als. b e "c" do inciso I desteartigo.
§ 2ºO pagamento no prazo estipulado nas als. b e c do inc. I do*caput*deste artigo implicará a inscrição do débito na Dívida Ativa, para efeitos de cobrança administrativa ou judicial.
Art. 8º. A Taxa de Resíduos Sólidos - TRS, será lançada anualmente, em conjunto com o taxa de fornecimento de Água, nos mesmos vencimentos correspondente conforme Lei 2.051 de 22 de dezembrode 2017 art. 6º.
Art. 9º. Os Tributos Municipais serão recolhidos diretamente nas instituições bancárias conveniadas com o Municipio de Chupinguaia/RO.
Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 12 de Janeiro de 2021

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ROSANGELA ENVAGELISTA DA SILVA MALAQUIAS
Sec. Municipal de Fazenda

Publicado por:
João Higor Chaves da Silva Mello
Código Identificador:6428C9CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020
PROCESSO Nº 866/SEMSAU/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de materiais pensos hospitalares.
Aos 14 dias do mês janeiro do ano de 2021, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Senhor **Miroel José Soares** - Secretário Municipal de Saúde, Senhora **Maria Janaina C. I. da Silva** – Secretaria Municipal de Administração, e as empresas: **MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 30.511.964/0001-65, J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 33.673.687/0001-85, HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPIT CNPJ: 13.994.852/0001-93, G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 23.420.875/0001-48 e COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37**. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de materiais pensos hospitalares.

Fornecedor: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 30.511.964/0001-65						
Representante: MEDICAL COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.						
Telefone: (69) 3465-1146						
E-mail: projetec_ltda@hotmail.com						
Endereço: R SANTA CATARINA, 148 - JARDIM NOVO ESTADO, Ouro Preto do Oeste - Rondônia - 76920-000						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**V.UNT**	**V. TOTAL**
1	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 MM, ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO, DE AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	SOLIDOR	R$9,49	R$189,80
2	AGULHA 13X0,45 MM, ESTÉRIL, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, ATÓXICA E APIROGÊNICA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	SOLIDOR	R$9,49	R$189,80
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO CONCENTRAÇÃO 70 POR CENTO LÍQUIDO FRASCO COM 5 LITROS	FRC	150	CICLOFARMA	R$27,05	R$4.057,50
5	ALGODÃO HIDRÓFILO 100 POR CENTO ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCO PACOTE COM 500 G	UNID	100	FAROL	R$14,85	R$1.485,00
6	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM, CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100 POR CENTO ALGODÃO CRU, EM ROLO DE MANTA UNIFORME	UNID	200	ORTOFEM	R$1,10	R$220,00
7	ATADURA DE CREPOM 6CM X 1,80M 13 FIOS/CM2 100 POR CENTO ALGODÃO	UNID	1000	ORTOFEM	R$0,38	R$380,00
8	ATADURA DE CREPOM 8CM X 1,80M 13 FIOS/CM2 100 POR CENTO ALGODÃO	UNID	1000	ORTOFEM	R$0,42	R$420,00
9	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,80M 13 FIOS/CM2 100 POR CENTO ALGODÃO	UNID	1000	ORTOFEM	R$0,48	R$480,00
12	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CAPACIDADE 2000 ML, NÃO TÓXICO, APIROGÊNICO DE USO ÚNICO	UNID	500	ADVANTIVE	R$4,00	R$2.000,00
24	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS 100 POR CENTO ALGODÃO, 8 CAMADAS 5 DOBRAS COM DIMENSÃO 7,5 X 7,5 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	1000	ORTOFEM	R$21,99	R$21.990,00
40	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA DESCARTÁVEL MICROGOTAS 2 VIAS: ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO; MATERIAL DE PVC, FLEXÍVEL E INCOLOR; PINÇA ROLETE; TUBO 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; CÂMARA GOTEJADORA COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDR	UNID	100	VITALGOLD	R$3,00	R$300,00
48	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO: TUBO DE PVC; DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE	UNID	50	ADVANTIVE	R$12,92	R$646,00
54	FITA CREPE BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M, NÃO ESTÉRIL	UNID	500	MISMER	R$3,55	R$1.775,00
56	FITAS REAGENTE DE TESTE DE GLICOSE ON CALL PLUS II CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	ON CALL	R$47,00	R$2.350,00
57	FITAS REAGENTE DE TESTE DE GLICOSE DESCARPACK PLUS CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	DESCARPACK	R$47,00	R$2.350,00
60	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL G PACOTE COM 7 UNIDADES	PCT	20	SLIM	R$9,35	R$187,00
61	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL XG PACOTE COM 7 UNIDADES	PCT	20	SLIM	R$9,35	R$187,00
62	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL M PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	20	SLIM	R$9,39	R$187,80
63	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL G PACOTE COM 30 UNIDADES	PCT	20	SLIM	R$18,00	R$360,00
86	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO: ESTÉRIL E ATÓXICA; TIPO DE CONEXÃO LUER LOCK; CORPO CILÍNDRICO E TRANSPARENTE, DE POLICARBONATO; EMBÔLO CÔNICO E DESLIZÁVEL, DE POLIPROPILENO NATURAL; PISTÃO INJETADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA OU BORRACH	UNID	500	DESCARPACK	R$3,00	R$1.500,00
87	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, LÍMPIDO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A	BLS	5000	JP	R$2,45	R$12.250,00
88	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, LÍMPIDO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A	BLS	5000	JP	R$2,80	R$14.000,00
89	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, LÍMPIDO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A	BLS	5000	JP	R$3,40	R$17.000,00
90	SORO GLICOSE 5 POR CENTO 50MG/ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) 250 ML	BLS	5000	JP	R$3,20	R$16.000,00

91	SORO GLICOSE 5 POR CENTO 50MG/ML, SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) 500 ML	BLS	5000	JP	R$3,75	R$18.750,00
92	SORO RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) 500 ML	BLS	5000	JP	R$3,75	R$18.750,00
95	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, DUAS VIAS, N° 10 FR: ESTÉRIL E ATÓXICA; 100 POR CENTO LÁTEX SILICONIZADO; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO	UNID	20	ADVANTIVE	R$3,89	R$77,80
96	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, DUAS VIAS, N° 12 FR: ESTÉRIL E ATÓXICA; 100 POR CENTO LÁTEX SILICONIZADO; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO	UNID	50	ADVANTIVE	R$3,89	R$194,50
97	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, DUAS VIAS, N° 14 FR: ESTÉRIL E ATÓXICA; 100 POR CENTO LÁTEX SILICONIZADO; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO	UNID	50	ADVANTIVE	R$3,89	R$194,50
98	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, DUAS VIAS, N° 16 FR: ESTÉRIL E ATÓXICA; 100 POR CENTO LÁTEX SILICONIZADO; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO	UNID	100	ADVANTIVE	R$3,95	R$395,00
99	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, DUAS VIAS, N° 18 FR: ESTÉRIL E ATÓXICA; 100 POR CENTO LÁTEX SILICONIZADO; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO	UNID	100	ADVANTIVE	R$3,95	R$395,00
100	SONDA VESICAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, DUAS VIAS, N° 20 FR: ESTÉRIL E ATÓXICA; 100 POR CENTO LÁTEX SILICONIZADO; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO	UNID	100	ADVANTIVE	R$3,95	R$395,00
101	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 4 COM TUBO E CONECTOR COM TAMPA: ESTÉRIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONFECCIONADA EM PVC; ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO; COMPRIMENTO 110 CM	UNID	100	MEDSONDA	R$1,30	R$130,00
102	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6 COM TUBO E CONECTOR COM TAMPA: ESTÉRIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONFECCIONADA EM PVC; ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO; COMPRIMENTO 110 CM	UNID	100	MEDSONDA	R$1,30	R$130,00
103	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 8 COM TUBO E CONECTOR COM TAMPA: ESTÉRIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONFECCIONADA EM PVC; ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO; COMPRIMENTO 110 CM	UNID	100	MEDSONDA	R$1,30	R$130,00
104	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 COM TUBO E CONECTOR COM TAMPA: ESTÉRIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONFECCIONADA EM PVC; ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO; COMPRIMENTO 110 CM	UNID	100	MEDSONDA	R$1,30	R$130,00
105	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 COM TUBO E CONECTOR COM TAMPA: ESTÉRIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONFECCIONADA EM PVC; ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO; COMPRIMENTO 110 CM	UNID	100	MEDSONDA	R$1,30	R$130,00
106	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 COM TUBO E CONECTOR COM TAMPA: ESTÉRIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONFECCIONADA EM PVC; ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO; COMPRIMENTO 110 CM	UNID	100	MEDSONDA	R$1,30	R$130,00
107	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 COM TUBO E CONECTOR COM TAMPA: ESTÉRIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONFECCIONADA EM PVC; ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO; COMPRIMENTO 110 CM	UNID	100	MEDSONDA	R$1,30	R$130,00
108	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 COM TUBO E CONECTOR COM TAMPA: ESTÉRIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONFECCIONADA EM PVC; ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO; COMPRIMENTO 110 CM	UNID	100	MEDSONDA	R$1,70	R$170,00
109	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 COM TUBO E CONECTOR COM TAMPA: ESTÉRIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; CONFECCIONADA EM PVC; ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO; COMPRIMENTO 110 CM	UNID	50	MEDSONDA	R$1,78	R$89,00
110	SONDA URETRAL DE ALIVIO EM PVC ESTÉRIL Nº 10 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10	MEDSONDA	R$8,00	R$80,00
111	SONDA URETRAL DE ALIVIO EM PVC ESTÉRIL Nº 12 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10	MEDSONDA	R$8,30	R$83,00
112	SONDA URETRAL DE ALIVIO EM PVC ESTÉRIL Nº 14 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	25	MEDSONDA	R$8,70	R$217,50
113	SONDA URETRAL DE ALIVIO EM PVC ESTÉRIL Nº 16 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	25	MEDSONDA	R$8,40	R$210,00
116	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0: MATERIAL ATÓXICO E TRANSLÚCIDO; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL.	UNID	20	MEDSONDA	R$7,64	R$152,80
117	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5: MATERIAL ATÓXICO E TRANSLÚCIDO; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL	UNID	20	MEDSONDA	R$7,90	R$158,00
118	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0: MATERIAL ATÓXICO E TRANSLÚCIDO; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL	UNID	20	MEDSONDA	R$7,99	R$159,80
119	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5: MATERIAL ATÓXICO E TRANSLÚCIDO; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL	UNID	20	MEDSONDA	R$7,99	R$159,80
120	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0: MATERIAL ATÓXICO E TRANSLÚCIDO; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS E MOLA INOXIDÁVEL	UNID	20	MEDSONDA	R$7,50	R$150,00
VALOR TOTAL						**R$142.196,60**
Fornecedor: J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 33.673.687/0001-85						
Representante: J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI						
Telefone: (69) 3441-5089						
E-mail: jairoortomed@hotmail.com						
Endereço: R ANTONIO DEODATO DURCE, 3247 - FLORESTA, Cacoal - Rondônia - 76965-746						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**V.UNT**	**V. TOTAL**
3	AGULHA HIPODÉRMICA PARA USO ÚNICO/ESTÉRIL 25MMX0,8MM, ESTÉRIL COM BISEL TRIFACETADO, DE AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	SOLIDOR	R$9,63	R$192,60
10	ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80M 13 FIOS/CM2 100 POR CENTO ALGODÃO	UNID	1000	ERIMAX	R$0,70	R$700,00
11	ATADURA GESSADA 20CMX4M, CONFECCIONADA SOBRE TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS 100 POR CENTO ALGODÃO	UNID	400	CYSNE	R$5,43	R$2.172,00
14	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO 30MM X 100 M COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA. DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, COM 60 GRS/CM2	RL	60	HARBO	R$145,00	R$8.700,00
17	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 14, COR LARANJA, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO: DIÂMETRO INTERNO 1.7MM; DIÂMETRO EXTERNO 2.1MM; COMPRIMENTO 45MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	SOLIDOR	R$96,00	R$2.880,00
18	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 18, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO: DIÂMETRO INTERNO 0.9MM; DIÂMETRO EXTERNO 1.3MM; COMPRIMENTO 45MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	LABORIMPORT	R$96,00	R$9.600,00
19	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 20, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO: DIÂMETRO INTERNO 0.8MM; DIÂMETRO EXTERNO 1.1MM; COMPRIMENTO 32MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150	SOLIDOR	R$96,00	R$14.400,00
20	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 22, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO: DIÂMETRO INTERNO 0.6MM; DIÂMETRO EXTERNO 0.9MM; COMPRIMENTO 25MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120	SOLIDOR	R$96,00	R$11.520,00
21	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 24, ATÓXICO, ESTÉRIL,	CX	100	SOLIDOR	R$113,00	R$11.300,00

	APIROGÊNICO: DIÂMETRO INTERNO 0.5MM; DIÂMETRO EXTERNO 0.7MM; COMPRIMENTO 19MM CAIXA COM 100 UNIDADES					
22	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE: CAIXA EXTERNA PAPELÃO ONDULADO; CAIXA INTERNA E FUNDOS DE PAPEL RÍGIDO; SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL; ALÇA DUPLA E LACRE DE SEGURANÇA CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNID	80	DESCARBOX	R$7,00	R$560,00
23	COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL, 100 POR CENTO ALGODÃO, 4 CAMADAS TAMANHO 45CMX50CM	UNID	1125	ERIMAX	R$59,99	R$67.488,75
28	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP Nº 19: CONECTOR TIPO LUER LOCK; SUPORTE COM ALETAS EM POLIETILENO, BEGE; POSSUI ASAS DE SUSTENTAÇÃO; TUBO DE PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	SOLIDOR	R$30,00	R$300,00
29	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP Nº 21: CONECTOR TIPO LUER LOCK; SUPORTE COM ALETAS EM POLIETILENO, VERDE; POSSUI ASAS DE SUSTENTAÇÃO; TUBO DE PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	15	SOLIDOR	R$30,00	R$450,00
30	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP Nº 23: CONECTOR TIPO LUER LOCK; SUPORTE COM ALETAS EM POLIETILENO, AZUL; POSSUI ASAS DE SUSTENTAÇÃO; TUBO DE PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25	SOLIDOR	R$30,00	R$750,00
31	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP Nº 25: CONECTOR TIPO LUER LOCK; SUPORTE COM ALETAS EM POLIETILENO, LARANJA; POSSUI ASAS DE SUSTENTAÇÃO; TUBO DE PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	25	SOLIDOR	R$30,00	R$750,00
32	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA SCALP Nº 27: CONECTOR TIPO LUER LOCK; SUPORTE COM ALETAS EM POLIETILENO, CINZA; POSSUI ASAS DE SUSTENTAÇÃO; TUBO DE PVC, ATÓXICO E APIROGÊNICO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL E BISEL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5	SOLIDOR	R$30,00	R$150,00
37	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA COM CÂMARA DUPLA: FILTRO DE 200 MICRA; PONTA TRIFACETADA; EXTENSÃO EM PVC; CONEXÃO LUER LOCK ROTATÓRIO COM TAMPA HIDROFÓBICA; CONTROLADOR DE GOTEJAMENTO TIPO PINÇA ROLETE TAMANHO 150CM	UNID	50	LAMEDID	R$4,20	R$210,00
42	ESPARADAPRO IMPERMEÁVEL 100 MM X 4,5 M	UNID	500	PROCIEX	R$7,98	R$3.990,00
43	ESPARADAPRO MICROPORE 50MMX10M	UNID	500	PROCIEX	R$6,13	R$3.065,00
55	FITA PARA AUTOCLAVE (INDICADOR DE VAPOR ROLO 19 X 30MM)	UNID	200	CIEX	R$4,90	R$980,00
58	FITAS REAGENTE DE TESTE DE GLICOSE INJEX SENS CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	INJEX	R$48,13	R$1.443,90
64	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML	UNID	20	PROTEC	R$20,97	R$419,40
65	GEL PARA ULTRASSOM, SEM ESSÊNCIA, SEM CORANTE E MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA GALÃO COM 5 LITROS	GL	5	MULTIGEL	R$20,13	R$100,65
72	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0: ATÓXICA E APIROGÊNICA, LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, HIPOALERGÊNICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO	UNID	800	LEMGRUBER	R$1,65	R$1.320,00
73	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5: ATÓXICA E APIROGÊNICA, LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, HIPOALERGÊNICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO	UNID	1000	LEMGRUBER	R$1,65	R$1.650,00
74	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0: ATÓXICA E APIROGÊNICA, LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, HIPOALERGÊNICO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO	UNID	500	LEMGRUBER	R$1,65	R$825,00
75	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA ISENTA DE PÓ P 100 UNIDADES EM CADA CAIXA	CX	50	NOBRE	R$93,50	R$4.675,00
76	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA ISENTA DE PÓ M 100 UNIDADES EM CADA CAIXA	CX	80	NOBRE	R$93,50	R$7.480,00
79	MANITOL 20 POR CENTO, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA 250 ML	BLS	1000	JP	R$5,85	R$5.850,00
80	PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO ECG 80MM X 30M	UNID	50	MEDIX	R$12,78	R$639,00
81	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA ACOPLADA COM AGULHA 1 ML 26G X 1/2 | 12,7X0,45MM / 13X0,45MM CAIXA COM 100 UNIDADES	UNID	3000	SOLIDOR	R$0,37	R$1.110,00
82	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO: ESTÉRIL E ATÓXICA; TIPO DE CONEXÃO LUER LOCK; CORPO CILÍNDRICO E TRANSPARENTE, DE POLICARBONATO; EMBÔLO CÔNICO E DESLIZÁVEL, DE POLIPROPILENO NATURAL; PISTÃO INJETADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA OU BORRACH	UNID	1000	SR	R$0,20	R$200,00
83	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO: ESTÉRIL E ATÓXICA; TIPO DE CONEXÃO LUER LOCK; CORPO CILÍNDRICO E TRANSPARENTE, DE POLICARBONATO; EMBÔLO CÔNICO E DESLIZÁVEL, DE POLIPROPILENO NATURAL; PISTÃO INJETADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA OU BORRACH	UNID	15000	SR	R$0,23	R$3.450,00
84	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO: ESTÉRIL E ATÓXICA; TIPO DE CONEXÃO LUER LOCK; CORPO CILÍNDRICO E TRANSPARENTE, DE POLICARBONATO; EMBÔLO CÔNICO E DESLIZÁVEL, DE POLIPROPILENO NATURAL; PISTÃO INJETADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA OU BORRACH	UNID	15000	SR	R$0,37	R$5.550,00
85	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO: ESTÉRIL E ATÓXICA; TIPO DE CONEXÃO LUER LOCK; CORPO CILÍNDRICO E TRANSPARENTE, DE POLICARBONATO; EMBÔLO CÔNICO E DESLIZÁVEL, DE POLIPROPILENO NATURAL; PISTÃO INJETADO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA OU BORRACH	UNID	10000	SR	R$0,60	R$6.000,00
114	SONDA URETRAL DE ALIVIO EM PVC ESTÉRIL Nº 18 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	20	EMBRAMED	R$6,00	R$120,00
115	SONDA URETRAL DE ALIVIO EM PVC ESTÉRIL Nº 20 PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	25	SOLIDOR	R$6,13	R$153,25
121	COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL, 100 POR CENTO ALGODÃO, 4 CAMADAS TAMANHO 45CMX50CM	UNID	375	ERIMAX	R$64,15	R$24.056,25
VALOR TOTAL						**R$205.200,80**
Fornecedor: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPIT CNPJ: 13.994.852/0001-93						
Representante: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPIT						
Telefone: (66) 3544-3455						
E-mail: hiperdental2011@hotmail.com						
Endereço: R GENESIO ROBERTO BAGGIO, 1304 - CENTRO, Sorriso - Mato Grosso - 78890-000						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**V.UNT**	**V. TOTAL**
13	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO 15MM X 100 M COM UM LADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM POROSIDADE CONTROLADA. DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM POLIPROPILENO, COM 60 GRS/CM2	RL	60	ZERMATT	R$79,40	R$4.764,00
15	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL, MATERIAL DE PVC, ESTÉRIL, 150CM DE COMPRIMENTO; 10,6CM ADAPTADOR DE NARINAS	UNID	50	MARK MED	R$1,49	R$74,50
16	CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, MATERIAL DE PVC, ESTÉRIL, ATÓXICA, 1,40M DE COMPRIMENTO; 13,5 MM ADAPTADOR DE NARINAS	UNID	100	MEDSONDA	R$0,89	R$89,00
25	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS 100 POR CENTO ALGODÃO, 8 CAMADAS 5 DOBRAS COM DIMENSÃO 15 X 30 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	1000	ERIMAX	R$27,30	R$27.300,00
27	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 13 FIOS, FORMATO DE BOBINA, TIPO QUEIJO, TECIDO TIPO TELA 100 POR CENTO ALGODÃO, 60 CM X 27M ISENTO DE IMPUREZAS, MACIO, ALVEJADO E TRATADO PARA FINS CIRÚRGICOS.	UNID	500	AMERICAN MEDICAL	R$29,99	R$14.995,00
33	DRENO DE TÓRAX Nº 10, EM PVC RADIOPACO MULTIPERFURADO; COM CONECTOR DE LIGAÇÃO 40 CM DE COMPRIMENTO	UNID	5	LAC MEDICAL	R$10,00	R$50,00

34	DRENO DE TÓRAX Nº 18, EM PVC RADIOPACO MULTIPERFURADO; COM CONECTOR DE LIGAÇÃO 40 CM DE COMPRIMENTO	UNID	5	LAC MEDICAL	R$10,00	R$50,00
35	DRENO DE TÓRAX Nº 28, EM PVC RADIOPACO MULTIPERFURADO; COM CONECTOR DE LIGAÇÃO 40 CM DE COMPRIMENTO	UNID	5	LAC MEDICAL	R$10,00	R$50,00
38	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS INCOLOR, COM FILTRO GOTEJAMENTO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150 CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO V SÍTIO DE INJEÇÃO EM CONECTOR Y E ENCAIXE MACHO LUER, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO, DE USO ÚNICO EM 2 VI	UNID	1000	LAMEDID	R$1,29	R$1.290,00
39	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL, COM FILTRO GOTEJAMENTO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150 CM, REGULADOR DE FLUXO TIPO V SÍTIO DE INJEÇÃO EM CONECTOR Y E ENCAIXE MACHO LUER, ATÓXICO, ESTÉRIL, LIVRE DE PIROGÊNIO, DE USO ÚNICO E	UNID	500	LAMEDID	R$7,20	R$3.600,00
41	ESCOVINHA CERVICAL DESCARTÁVEL CABEÇA EM FORMATO CÔNICO; CERDAS MACIAS E IDEAIS PARA A COLETA; HASTE DE AÇO REVESTIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA FACILITAR O MANUSEIO; NÃO ESTÉRIL.	UNID	1000	ABSORVE	R$0,19	R$190,00
44	ESPÁTULA DE AYRE 178MM, NÃO ESTÉRIL, MATERIAL MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	THEOTO	R$9,00	R$90,00
45	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA): MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO G	UNID	100	CRAL	R$1,39	R$139,00
46	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA): MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO M	UNID	400	CRAL	R$1,24	R$496,00
47	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM PARAFUSO (BORBOLETA): MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL TAMANHO P	UNID	200	CRAL	R$1,19	R$238,00
49	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, Nº 1 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5	TECHNOFIO	R$37,99	R$189,95
50	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, Nº 2 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5	TECHNOFIO	R$37,99	R$189,95
51	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, Nº 3 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5	TECHNOFIO	R$37,99	R$189,95
52	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, Nº 4 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5	TECHNOFIO	R$37,99	R$189,95
53	FIO DE SUTURA MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, Nº 5 NYLON CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	5	TECHNOFIO	R$37,99	R$189,95
67	LÂMINA DE BISTURI (AÇO CARBONO) Nº11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	WILTEX	R$33,00	R$330,00
69	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	PRECISION	R$6,99	R$699,00
70	LANCETA DE SEGURANÇA TAMANHO 28G 0,36MM X 1,8MM CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO, PONTA TRIFACEADA E SILICONIZADA	UNID	10000	PONTURA	R$0,25	R$2.500,00
77	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO EM PVC KIT COM SISTEMA DE 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL	UNID	30	FOYOMED	R$15,20	R$456,00
78	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL EM PVC KIT COM SISTEMA DE 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE FRAÇÃO INSPIRADA DE OXIGÊNIO, NÃO ESTÉRIL	UNID	10	FOYOMED	R$15,20	R$152,00
VALOR TOTAL						**R$58.502,25**
Fornecedor: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 23.420.875/0001-48						
Representante: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES						
Telefone: (17) 3826-3200						
E-mail: cirurgica_gmv@yahoo.com.br						
Endereço: R PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 499 - CENTRO, Uchoa - São Paulo - 15890-000						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**V.UNT**	**V. TOTAL**
26	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS 100 POR CENTO ALGODÃO, 8 CAMADAS 5 DOBRAS COM DIMENSÃO 10 X 10 CM PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	1000	CLEAN	R$33,75	R$33.750,00
VALOR TOTAL						**R$33.750,00**
Fornecedor: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA CNPJ: 02.475.985/0001-37						
Representante: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA						
Telefone: (69) 3521-5181						
E-mail: covan.licitacao@hotmail.com						
Endereço: AV DOM PEDRO I, 2678 - SETOR 05, Jaru - Rondônia - 76890-000						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**V.UNT**	**V. TOTAL**
71	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT 2,00M X 0,90 CM COM ELÁSTICO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1000	DEXCAR	R$34,80	R$34.800,00
VALOR TOTAL						**R$34.800,00**
TOTAL GERAL						**R$474.449,65**

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os materiais poderão ser requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde, titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.

As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:

a) Descrição do produto requisitado e quantidade;

b) Data limite e local para entrega;

c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;

O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;

Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - O início do fornecimento dos materiais pensos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação, será de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
4.1. Fase – Recebimento
4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos materiais pensos, e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões.
4.1.2. Recebimento Provisório
4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;
4.1.3. Recebimento Definitivo
4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos
4.2.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;
4.2.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício.
4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos materiais, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1– O pagamento ocorrera conforme descrito no termo de referência, após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA
Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018,** mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018
Art. 22.....
§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, ***que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública*** *federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*
§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.
.....

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ***cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório*** *e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*
§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013
Art. 12. ***O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses****, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.*
1º ***É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o*** *§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 **(Doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

MARIA JANAINA C. I. DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 044/GAB/2020
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

MIROEL JOSÉ SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 238/GAB/2020
Secretaria Solicitante

Empresas Detentoras:

Fornecedor:
MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.511.964/0001-65

Fornecedor:
J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.673.687/0001-85

Fornecedor:
HIPERDENTAL COM. E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPIT
CNPJ: 13.994.852/0001-93

Fornecedor:
G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 23.420.875/0001-48

Fornecedor:
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:12C7A922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020
PROCESSO Nº 970/SEMECEL/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais Permanentes, visando atender as escolas da rede municipal de ensino e secretaria de educação.

Aos 14 dias do mês janeiro do ano de 2021, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pela Senhora **Maria Janaina C. I. da Silva** – Secretária Municipal de Administração, Senhor **Cleacir Longhi** – Secretário Municipal de Educação, e as empresas: **A. PAZINATO MARINGA, CNPJ 04.352.905/0001-81, e ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ 36.656.877/0001-82**. Neste ato representado por seu representante legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 165/2013 e Decreto Federal nº 9.488/2018, mediante consulta ao órgão gerenciador e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem REGISTRAR PREÇO de Materiais Permanentes.

Empresa A. PAZINATO MARINGA, CNPJ 04.352.905/0001-81

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS: COM COPO EM INOX, CAPACIDADE 10 LITROS, MOTOR DE 0,5 CV, BIVOLT 110 E 220V, LAMINAS DE CORTE EM AÇO INOX REFORÇADO, PÉS DE BORRACHA ANTI VIBRAÇÃO.	10	UNID	VITHORY TR010	R$ 698,80	R$ 6.988,00
05	BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO PISO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS/H DE ÁGUA GELADA; GABINETE TODO EM AÇO INOX (CHAPA EXTERNA E INTERNA); SERPENTINA EM AÇO INO 304; RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; APA	11	UNID	ACQUA GELATA PRE200	R$ 2.534,40	R$ 27.878,40
06	BATEDEIRA PLANETÁRIA: CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 LITROS, COM NO MÍNIMO 8 VELOCIDADES, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W. VOLTAGEM 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT.	10	UNID	PHILCO PHP500	R$ 452,40	R$ 4.524,00
VALOR TOTAL						**R$ 39.390,40**

Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL, CNPJ 36.656.877/0001-82

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
02	REFRIGERADOR 380 LITROS (LINHA BRANCA): TIPO DOMÉSTICO, VERTICAL COMBINADO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 380 LITROS, GABINETE TIPO DUPLEX COM 2 PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR); SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO FROSTFREE DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE EFIC	10	UNID	CONSUL /CRM45	R$ 2.744,00	R$ 27.440,00
03	FREEZER HORIZONTAL 293 LITROS (LINHA BRANCA): TIPO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE BRUTA TOTAL DE NO MÍNIMO 293 LITROS, COM BASE DE UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL, POSSUEM DRENO FRONTAL, EQUIPAMENTO COM DUPLA AÇÃO, GAXETA REMOVÍVEL, PUXADOR ERGONÔMICO E	10	UNID	CONSUL / CHA31	R$ 2.098,70	R$ 20.987,00
04	FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL COM FORNO: MODELO DE CENTRO; PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO; REVESTIDO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 4 (QUATRO) QUEIMADORES DUPLOS COM AJUSTE GRADUAL DE CHAMAS; QUEIMADOR E	10	UNID	CRISTAL AÇO /ECONOMY	R$ 1.397,80	R$ 13.978,00
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA CAPACIDADE DE 1000 CÓPIAS COLORIDAS COM O REFIL; CONECTIVIDADE PADRÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM USB 1.1); COM WI-FI 802.11B/G/N; TAMANHOS DE PAPEL: 10X15 (4X6), 13X18 (5X7), 20X25 (8X10) CARTA	20	UNID	EPSON /L3150	R$ 1.449,98	R$ 28.999,60
VALOR TOTAL						**R$ 91.404,60**
TOTAL GERAL						**R$130.795,00**

Consoante às seguintes condições:
1 - DAS REQUISIÇÕES
Os Materiais Permanentes poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência de registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos materiais permanentes requisitados e quantidade;
b) Data limite e local para entrega;
c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A Gerencia do registro de Preços em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP responsável;
O servidor competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições o gerenciamento do registro de Preços anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(s) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8.666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 - Fornecer os materiais permanentes após o recebimento da nota de empenho, documento que será emitido pelas Secretarias Municipais participantes do Registro de Preços.
4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais permanentes, será de **20 dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Fase – Recebimento

4.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos materiais permanentes e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder publico municipal através de suas comissões.

4.1.2. Recebimento Provisório

4.1.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.1.3. Recebimento Definitivo

4.1.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2. Fase - Acompanhamento dos Produtos

4.2.1. A licitante deve disponibilizar ao município toda a literatura técnica (catálogo de peças, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa (dos materiais necessários), bem como disponibilizar canal direto para contato do cliente com o fabricante (como SAC, 0800, fale conosco ou similar) em língua portuguesa.

4.2.2. Fornecer garantia de todos os materiais de no mínimo 06 (seis) meses, havendo garantia do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior a 06 (seis) meses.

4.2.3. Os proponentes assumem o compromisso de substituir o objeto, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Educação, o que será feito por meio de Ofício.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, dos materiais, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1– O pagamento ocorrera até o 30º (trigésimo) dia útil, após o recebimento dos Materiais, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão do Gerenciamento do Registro de Preços do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, ficando condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO, e em conformidade com o **Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018**, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.....

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, ***que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública*** *federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.*

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

.....

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ***cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório*** *e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgão oficiais de impressa do município.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013
*Art. 12. **O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.*
*1º **É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o** § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 165/13, e Decreto Federal nº 9.488/18, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020** e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

MARIA JANAÍNA CORREA I. DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 044/GAB/2020
Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços

CLEACIR LONGHI
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 05/GAB/2021

Empresas Detentoras:

• ***PAZINATO MARINGA***
CNPJ 04.352.905/0001-81

ERICA DE FATIMA GENTIL
CNPJ 36.656.877/0001-82

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:29527FE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.058/GAB/PREF/2020

DECRETO Nº 13.058–GAB.PREF/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia. Usando de suas atribuições contidas no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.191-GAB.PREF/2019, Artigo 9º parágrafo 1º.

"D E C R E T A"

Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, para atender as necessidades da SEMSAU, SEMFAZ e COMAD em favor das unidades no valor de **R$ 1.583.899,30** (um milhão quinhentos e oitenta e três oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos) em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

		Prefeitura Municipal de Guajará- Mirim		
10.122.0017.0115.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**		
3.1.90.13.02	01000	Contribuições Previdenciárias INSS	F-192	670.500,00
3.1.90.94.99	01000	Outros indenizações e Restituições	F-194	203.632,00
10.301.0018.0124.0000		**Manutenção Atividades PACS**		
3.1.90.11.01	01000	Vencimentos e Salario	F-219	389.141,35
10.305.0018.0000		**Manutenção Atividades Agentes de Combates Endemias**		
3.1.90.11.01	0100	Vencimentos e Salários	F-270	25.075,95
04.122.0005.0015		**Amortização da Divida Contratada**		
4.6.90.71.01	0100	Amortização da Divida Contratual	F-055	150.000,00
04.122.0004.0012.0000		**Contribuição PASEP**		
3.3.90.47.00	0100	Obrigações Tributarias e Contributivas	F-078	12.550,00
04.122.0004.9250.0000		Contribuição		
3.3.90.39.99	0100	Outra serviços de terreiros pessoa Jurídica	F-079	133.000,00
TOTAL				**1.583.899,30**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

		Prefeitura Municipal de Guajará- Mirim		
10.122.0017.0115.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU**		
3.1.90.11.01	0100	Vencimentos e Salários	F-184	157.022,00
3.1.90.11.10	0100	Adicional de Salubridades	F-185	62.000,00
3.1.90.11.43	0100	13º Salários	F-187	380.000,00
10.122.0017.0114.0000		**Manutenção das atividades SEMSAU**		
3.3.90.14.00	0100	Diárias Civil	F-172	32.920,00
3.3.90.30.01	0100	Combustível e Lubrificantes Autom.	F-173	10.000,00
3.3.90.46.00	0100	Auxilio Alimentação	F-181	220.190,00
4.4.90.52.99	0100	Outros Materiais Permanentes	F-183	12.000,00
10.122.0018.0117.0000		**Manutenção Atividades Vig. Epidemiológica e Ambiental**		
3.1.90.11.01	0100	Vencimentos e Salários	F-261	14.300,00
3.3.90.30.01	0100	Combustível e Lubricastes	F-267	60.000,00
10.301.0018.0120.0000		**Manutenção das atividades Piso Atenção Básica**		
3.1.90.11.33	0100	Gratificação Exercícios de Funções	F-201	100.000,00
3.3.90.14.00	0100	Diárias Civil	F-202	10.000,00
3.3.90.30.09	0100	Material Farmacológico	F-204	17.400,00
3.3.90.30.10	0100	Material Odontológico	F-205	15.000,00
4.4.90.52.08	0100	Apar.Equip. Utencilio Med. Odont	F-209	51.380,00
10.301.0018.0121.0000		**Manutenção das atividades Microscopistas**		
4.4.90.52.99	0100	Outros Matérias Permanentes	F-216	20.000,00
10.301.0018.0126.0000		**Manutenção Atividades Saúde Bucal**		
4.4.90.52.99	0100	Outros Matérias Permanentes	F-230	49.400,00
10.301.0018.0129.0000		**Manutenção das Atividades da CAPS**		
3.3.90.30.01	0100	Combustível e Lubrificantes	F-236	50.000,00
10.302.0018.0128.0000		**Manutenção das Atividades do Hospital Regional P. Socorro**		
3.3.90.30.36	0100	Material Hospitalar	F-252	37.700,00
04.122.0001.0002.0000		**Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete**		
3.3.90.30.99	0100	Outros Matérias de Consumo	F-029	6.068,00
3.3.90.39.99	0100	Outros Serviços de terceiros Pessoas Jurídica	F-032	2.723,90
04.122.0005.0014.0000		**Manutenção das Atividades da SEMFAZ**		
3.3.90.30.01	0100	Combustível e lubrificantes Automotivos	048	3.677,80
3.3.90.30.99	0100	Outros Materiais de Consumo	049	3.595,10
3.3.90.39.99	0100	Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica	050	6.680,63
3.3.90.93.00	0100	Indenizações e restituições	051	4.153,01
04.122.0004.0010.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais**		
3.1.90.11.01	0100	Vencimentos e Salários	060	4.665,62
04.122.0004.0011.0000		**Manutenção das Atividades da COMAD**		
3.3.90.39.99	0100	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	070	10.720,00
4.4.90.51.99	0100	Outras Obras e instalações	075	74.955,81
4.4.90.52.99	0100	Outros Matérias Permanentes	076	6.720,00
04.122.0004.0012.0000		**Contribuição PASEP**		
3.3.50.41.00	0100	Contribuições	077	20.000,00
04.122.0011.0071.0000		**Manutenção das Atividades da SEMOSP**		
3.3.90.30.01	0100	Combustível e lubrificantes Automotivos	162	59.703,71
3.3.31.41.00	0100	Contribuições	601	38.000,00
04.122.0008.0025.000		**Manutenção das Atividades da SEMAGRIP**		
3.3.90.30.01	0100	Combustível e lubrificantes Automotivos	385	7.758,53
13.122.0015.0111		**Manutenção das Atividades da SEMCET**		
3.3.90.30.99	0100	Outros Matérias de Consumo	393	2.127,50
3.3.90.31.00	0100	Premiações Culturais artísticas cientificas	394	1.000,00
3.3.90.33.00	0100	Passagens e Despesas com Locomoção	395	500,00
3.3.90.39.99	0100	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	396	7.229,50
4.4.90.52.99	0100	Outros Matérias Permanentes	397	5.000,00
13.392.0015.3267.0000		**Festival de Praia**		
3.3.90.30.01	0100	Combustível e lubrificantes Automotivos	398	10.000,00
3.3.90.39.99	0100	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	399	9.338,19
TOTAL				**1.583.899,30**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de dezembro de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:87DCA87E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 13095/GP/2021 13 DE JANEIRO DE 2021

Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde para fins de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus COVID-19.

CONSIDERANDOo artigo 167, § 3º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 41, inciso III da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, relativos aos procedimentos de abertura de crédito adicional extraordinário no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDOa Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, regulamentada pela Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDOa decretação de estado de calamidade pública emitido peloGoverno do Estado de Rondônia em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus(SARS CoV-2), nos termos do artigo 7º, inciso VII da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de2012, nos termos do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 12.441 de 06 junho de 2020, que declara situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDOo Decreto Municipal n.º 13.074 de 05 de janeiro de 2021, que prorroga a situação de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDOa Portaria Nº 2.933, de 30 de dezembro de 2020-Estabelece recurso para custeio a ser transferido do Estado de Rondônia para o Município de Jaru para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 em leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI.
CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 13065/GP/2020;

CONSIDERANDOo artigo 167, § 2º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDOa comunicação interna n° 4/SEMUSA de 05 de janeiro de 2021.
OPREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere ao art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1° -Abre no orçamento do município de Jaru para o exercício de 2021, crédito adicional extraordinário no valor deR$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais)na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação (+): R$ 720.000,00

02.11 Fundo Municipal de Saúde				
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
10.302.0001.2073	Ações de Enfrentamento da emergência Emergência de Saúde Coronavírus (COVID-19)	3.3.90.30	06.22	62.930,00
		3.3.90.34	06.22	320.070,00
		3.1.90.11	06.22	150.000,00
		3.1.90.13	06.22	15.000,00
		3.1.91.13	06.22	12.000,00
		3.3.90.46	06.22	7.000,00
		3.1.90.16	06.22	150.000,00
		3.3.90.48	06.22	3.000,00
TOTAL				720.000,00

Art. 2° -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro fonte de recursos 06.22 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores - Recursos destinados ao enfrentamento de calamidade pública, observado os preceitos do inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3° -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 13 de janeiro de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:98C2ECE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA Nº: 003/CPL/2021

JUSTIFICATIVA Nº: 003/CPL/2021	DE 14 de janeiro de 2021
PROCESSO Nº. 28-1/2021SEMUSA	
FORNECEDOR: OI S/A	**CNPJ:** 76.535.764/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00(trinta cinco mil reais)	**RECURSO: Funcional Pragmática**: 02.07.00- Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico. **Dotação Orçamentária**: 10.3010017.2144-Incentivo Fin.da APS-desempenho -Atenção Basica) **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39, (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Ficha** 192 **Valor de**: R$ 5.000,00(cinco mil reais) **Dotação Orçamentária:** 10.3010017.2144-Incentivo Finc.da APS-Percapita de Transição -Atenção Basica) **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) **Ficha Orçamentária**: 194 **Valor de**: R$:10.000,00(dez mil reais) **Dotação Orçamentária:** 10.3010017.2144-Incentivo Finc.da APS-Capitação Ponderada-Atenção Basica) **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) **Ficha Orçamentária**: 199 **Valor de**: R$:15.000,00(quinze mil reais) **Dotação Orçamentária:** 10.1220015.2040(manutenção das atividades da Semusa) **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) **Ficha Orçamentária**: 162 **Valor de**: R$:5.000,00(cinco mil reais)

OBJETO: Despesas com pagamento de despesas com faturas de contas telefônicas, fornecidos por órgão competente, por um período de 12 (doze) meses, baseado no consumo dos últimos 12 meses, visando atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, Clinica da Mulher, Posto de Saúde Setor 04,Farmácia,pertencentes a esta secretaria Municipal de Gestão em Saúde Publica e Saneamento Básica/SEMUSA. O serviços serão fornecidos de forma continua e ininterruptos.
Considerando a solicitação e autorização do memorando 004/SEMUSA/2021, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição****, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.

E ainda: A escolha do fornecedor foi feita, em detrimento do artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, refere-se a pagamento de despesas com telefone fixo junto à empresa OI S/A, a qual é exclusiva para fins de fornecimento dos serviços objeto que trata essa despesa neste município de Monte Negro;

Os preços foram estimados pelas despesas do ano anterior, e os preços praticados pela OI S/A são ditados pela ANATEL, acompanhados pelo Governo Federal.
Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.
Assim sendo, considerando o exposto, como também o parecer Jurídico.

Monte Negro 14 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:11D122AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA Nº: 004/CPL/2021

JUSTIFICATIVA Nº: 004/CPL/2021	DE 14 de janeiro de 2021
PROCESSO Nº. 29-1/2021 SEMUSA	**CNPJ: 05.914.650/0001-66**
FORNECEDOR: GRUPO ENERGISA	
Valor Total: 105.000,00(cento e cinco mil reais)	**RECURSO: Funcional Pragmática**: 02.07.00- Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico. **Dotação Orçamentária**: 10.3010017.2144-Incentivo Fin.da APS-desempenho -Atenção Basica) **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39, (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Ficha** 192 **Valor de**: R$ 10.000,00(dez mil reais) **Dotação Orçamentária:** 10.3010017.2144-Incentivo Finc.da APS-Percapita de Transição -Atenção Basica) **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) **Ficha Orçamentária**: 194 **Valor de**: R$:15.000,00(quinze mil reais) **Dotação Orçamentária:** 10.3010017.2144-Incentivo Finc.da APS-Capitação Ponderada-Atenção Basica) **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) **Ficha Orçamentária**: 199 **Valor de**: R$:60.000,000(sessenta mil reais) **Dotação Orçamentária:** 10.1220015.2040(manutenção das atividades da Semusa) **Elemento de Despesa**: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) **Ficha Orçamentária**: 162 **Valor de**: R$:20.000,00(vinte mil reais)

OBJETO: Este projeto Básico visa empenho estimado para pagamento de despesas com faturas de energia elétrica, fornecido por órgão competente, por um período estimado de 12 (doze) meses.

Considerando a solicitação e autorização do memorando 005/SEMUSA/2021, bem como a necessidade da contratação dos serviços, objeto de que se trata a presente despesa acima citados, visando o bom andamento dos trabalhos dos servidores desta secretaria.
Previsão de Consumo: 12 (doze) meses (janeiro a dezembro de 2021)

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição****, (...)"*

Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por INEXIGIBILIDADE.
E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em detrimento do artigo acima, pois em análise se confirma a inviabilidade de competição, tendo em vista que não há como praticar concorrência, propriamente dita, refere-se a pagamento de despesas com Energia junto à Energisa, a qual é exclusiva para fins de fornecimento dos serviços objeto que trata essa despesa neste município de Monte Negro;

Os preços foram estimados pelas despesas do ano anterior, e os preços praticados pelo **GRUPO ENERGISA** são ditados pela ANEEL, acompanhados pelo Governo Federal.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.
Assim sendo, considerando o exposto, como também o parecer Jurídico.

Monte Negro/RO, 14 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:C180B917

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	651/2020
b) Licitação Nrº :	44/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/01/2021
e) Objeto Homologado :	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha necessários para a manutenção das atividades das secretarias do município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme termo de referência.

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIO ATACADISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
CNPJ/CPF: 13.807.868/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	Água sanitária und com 2 l	Gbel	4.124,00	R$3,50	R$14.434,00
14	Álcool 96° de 1 litro	Santa cruz	157,00	R$6,50	R$1.020,50
21	Amaciante de 2 litros	Tuff	50,00	R$4,00	R$200,00
36	Bacia plástica gigante capacidade 30 l	Arqplast	5,00	R$12,99	R$64,95
40	Balde de plástico cap.10 litros	Arqplast	60,00	R$4,00	R$240,00
41	Balde de plástico, capacidade de 8 litros.	ARQPLAST	7,00	R$2,99	R$20,93
69	Biscoito de sal amanteigado tipo cream cracker 400g	LIANE	2.686,00	R$3,90	R$10.475,40
72	Biscoito Doce tipo rosquinha sabor coco 400g	LIANE	1.461,00	R$3,98	R$5.814,78
78	Bolacha doce tipo maisena - pacote 400g	Liane	1.050,00	R$3,50	R$3.675,00
126	Cera liquida incolor 750ml	Polylar	200,00	R$2,50	R$500,00
147	Colher descartável pct com 50 un	Rioplastic	779,00	R$1,99	R$1.550,21
158	Copos descartáveis transparentes frisado 180 ml pac. Com 100 unid.	Cristalcopo	10.020,00	R$2,10	R$21.042,00
169	Desinfetante - unidade c/ 2 litros	Vorel	5.547,00	R$3,20	R$17.750,40
171	Detergente neutro unid. Com 500 ml	AZULIM	3.220,00	R$1,50	R$4.830,00
184	Esponja de Aço pac. De 60g com 08 unidades, produto 100% ecológico	ASSOLAN	1.085,00	R$1,20	R$1.302,00
237	Inseticida para baratas em aerossol 300ml	VOREL	175,00	R$6,49	R$1.135,75
255	Limpa alumínio 500ml	Polylar	1.388,00	R$1,50	R$2.082,00
268	Luva de borracha p/ limpeza de látex amarela, palma anti derrapante dupla camada tamanho g	Ideatex	641,00	R$3,70	R$2.371,70
269	Luva de borracha p/ limpeza de látex amarela, palma anti derrapante dupla camada tamanho m	Ideatex	541,00	R$3,70	R$2.001,70
270	Luva de borracha p/ limpeza de látex amarela, palma anti derrapante dupla camada tamanho p	Ideatex	811,00	R$3,70	R$3.000,70
303	Pano de chão em algodão 78 x 88 cm	Rafi-palst	853,00	R$6,25	R$5.331,25
313	Pá para lixo em plastico cabo em madeira revestido	Carvalho	85,00	R$4,95	R$420,75
314	Papel alumínio 40 x 7,5 metros	Wyda	1.065,00	R$3,60	R$3.834,00
328	Pilha Alcalina Tamanho AAA embalagem com 02 unid	DURACELL	134,00	R$3,85	R$515,90
377	Rodo 40 cm c/ borracha, suporte plástico e cabo de madeira	Carvalho	51,00	R$3,49	R$177,99
378	Rodo 60 cm com base em plástico e tira em eva. Cabo em madeira revestida com película em polietileno	CARVALHO	129,00	R$9,00	R$1.161,00

383	Sabonete 90grs.	Only	124,00	R$0,88	R$109,12
389	Saco para Lixo resíduo normal 100 litros medindo75x1,05 pc c/05 unid	GLOBAL	650,00	R$2,47	R$1.605,50
391	Saco para lixo resistente, capacidade do saco de lixo: 100 litros; pac. C/ 5 unidades matéria prima do material: polietileno; cor do saco de lixo: azul ou preta	Global	2.410,00	R$2,47	R$5.952,70
393	Saco para lixo resistente, cx 25x10un, tamanho mínimo do saco 39cm de largura x 50cm de altura x 30cm de profundidade x 0,05 micras de espessura; matéria prima do material: polietileno; cor do saco d	Global	100,00	R$2,47	R$247,00

Valor Total Homologado - R$112.867,23

Nova Brasilândia DOeste, 13 de janeiro de 2021.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:53814313

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	651/2020
b) Licitação Nrº :	44/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/01/2021
e) Objeto Homologado :	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha necessários para a manutenção das atividades das secretarias do município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme termo de referência.

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 34.515.349/0001-88

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Água sanitária 1 lt	Qbel	30,00	R$2,49	R$74,70
16	Álcool em Gel Para as Mãos, Galão 4,3kg Antisséptico 70%,,Cor: Incolor, Odor: Característico, ph (tal qual): 6,00 - 8,00, Teor Alcoólico: 70,06 - 74,64° INPM	COOPERALCOOL	1.312,00	R$16,50	R$21.648,00
17	Alcool liquido 70° garrafão com 5 litros	Cooperalcool	610,00	R$14,98	R$9.137,80
19	Alho, classificado isento de grãos deteriorados, desprovido de caule e palhas	CEASA	456,00	R$22,90	R$10.442,40
23	Amendoim cru com casca tipo 1 pct com 500 gr	Bernardo	335,00	R$8,90	R$2.981,50
25	Aromatizante aerosol 360ml/305g	BOM AR	125,00	R$7,50	R$937,50
26	Aromatizante de ambiente difusor 250ml aromas variados	Bom ar	185,00	R$14,98	R$2.771,30
27	Arroz agulhinha tipo 01 pct 5kg 1° qualidade	Soltinho	1.124,00	R$21,50	R$24.166,00
29	Assadeira - de alumínio nº 05, medindo (46 x 32 x 6) cm, capacidade , altura de 6cm, com espessura de espessura de 7mm, com alça.	Eirilar	3,00	R$37,90	R$113,70
31	Azeite de olivia extra virgem und com 500 ml	Galo	30,00	R$23,00	R$690,00
33	Bacia - de em plástico resistente, com diâmetro de diâmetro de 64cm, na altura de altura de 28cm, com capacidade para capacidade para 70 litros, diversas cores.	Plasutil	4,00	R$32,90	R$131,60
35	Bacia gigante 80 litros reforçada 30cm alt64cm de diâmetro	Plasutil	5,00	R$27,90	R$139,50
37	Bacon	Aurora	5,00	R$23,99	R$119,95
39	Bala mastigável sabores diversificado embalagem plástica com 700 grama	PIETROBOM	550,00	R$7,49	R$4.119,50
43	Balde de plástico, reforçado com capacidade de 12 litros.	PLASUTIL	5,00	R$7,99	R$39,95
45	Banana da terra nacional 1° qualidade	Região	576,00	R$3,99	R$2.298,24
47	Banana nanica madura em bom estado de conservação	Ceasa	80,00	R$3,49	R$279,20
49	Bandeja - de inox, medindo 35 cm, no formato arredondada, sem alca, cor prata, sem detalhes.	Brinox	6,00	R$59,00	R$354,00
51	Bandeja de Plástico 2,7 L Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 30,2x20,8x6,3 cm	PLASUTIL	7,00	R$15,00	R$105,00
53	Bandeja de Plástico, Formato: Retangula Comprimento:44 Largura:31 Altura: 3,4 cm	PLASUTIL	4,00	R$24,00	R$96,00
55	Bandeja plástica - material polietileno de alta densidade. Capacidade 12 litros. Dimensões internas aproximadas 70x300x350mm e dimensões externas aproximadas 77x360x440mm.	Plasutil	10,00	R$29,99	R$299,90
57	Bandeja plástica - material polietileno de alta densidade. Capacidade 5 litros. Dimensões internas aproximadas 45x160x245mm e dimensões externas aproximadas 63x290x370mm.	Plasutil	10,00	R$23,00	R$230,00
58	Bandeja retangular alumínio 3 divisórias y com 100 unidades	Eirilar	500,00	R$69,90	R$34.950,00
59	Bandeja retangular de plastico 30x20, 5x2	Plasutil	3,00	R$23,99	R$71,97
60	Banheira infantil plástica 35 litros, comprimento aproximado 75 cm largura aproximada 51 cm profundidade aproximada 24 cm.	PLASUTIL	2,00	R$6,49	R$12,98
61	Batata Doce de boa , qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes),	CEASA	580,00	R$4,99	R$2.894,20
63	Batata nacional 1°qualidade selecionada	Ceasa	970,00	R$3,99	R$3.870,30
64	Batata palha pct com 500g	Yoki	45,00	R$5,49	R$247,05
65	Bebida láctea fermentada de frutas frasco com 900ml	Real	500,00	R$3,99	R$1.995,00
66	Bebida láctea uht sabor chocolate emb. Tetra pak und com 1 l	Italakinho	440,00	R$4,98	R$2.191,20
67	Beterraba nacional	Ceasa	580,00	R$4,49	R$2.604,20

73	Biscoito salgado integral 400 gr	Salt	1.000,00	R$4,99	R$4.990,00
75	Bisteca bovina FATIADA	JBS	1.000,00	R$20,98	R$20.980,00
76	Bobina de papel toalha 200 metros. Ideal para utilização em Dispenser de papel toalha com os seguintes mecanismo: tecla, alavanca, eletrônico. Características: Folha simples. Fardo com 6 rolos de 200	MILI	1.015,00	R$26,90	R$27.303,50
77	Bolacha de sal pacote c/ 400g	Naga	20,00	R$4,48	R$89,60
79	Bolo pronto sabores variados	Nasapan	300,00	R$8,49	R$2.547,00
81	Bombom	BONABON	230,00	R$27,98	R$6.435,40
83	BOTA Confeccionada em EVA- PU	7 LÉGUAS	2,00	R$36,99	R$73,98
85	Bota de borracha com revestimento em malha de poliester tam. 36	7 léguas	30,00	R$30,00	R$900,00
87	Bota de borracha com revestimento em malha de poliester tam. 38	7 léguas	20,00	R$34,00	R$680,00
89	Bota de borracha com revestimento em malha de poliester tam. 40	7 léguas	10,00	R$34,00	R$340,00
91	Bota de borracha com revestimento em malha de poliester tam. 42	7 léguas	8,00	R$34,00	R$272,00
93	Bucha p/ lavar louça dupla face	Jeitoza	5.920,00	R$0,40	R$2.368,00
95	Café moído embalado a vácuo extra forte, embalagem com 1Kilo, qualidade similar ou superioras as marcas Brasileiro e Três Corações	URUPA	2.800,00	R$21,50	R$60.200,00
97	Caixa Organizadora retangular para alimentos/mantimentos, em Polipropileno, atóxico e inodoro, com capacidade para 13 Litros, transparente com tampa e com travas laterais.	PLASUTIL	7,00	R$30,00	R$210,00
99	Caixa Organizadora retangular para alimentos/mantimentos, em Polipropileno, atóxico e inodoro, com capacidade para 40 Litros, transparente com tampa e com travas laterais.	PLASUTIL	4,00	R$63,90	R$255,60
100	Caixa térmica 15 litros com termômetro digital, em poliuretano, resistente a impacto, com acabamento interno liso, sem porosidades, permitindo uma boa higienização, com termômetro digital embutido, pa	Unitermi	3,00	R$42,90	R$128,70
101	Caixa térmica 26,4 litros com termômetro medidas externas (mm): 510(c) x 320(a) x 280(l) mm contendo: alça em pp polipropileno) parede interna em ps (poliestireno) parede externa em pad (polietileno d	Unitermi	6,00	R$73,90	R$443,40
102	Caixa térmica box com corpo e tampa em polietileno de alta densidade (pehd) com isolamento interno em poliuretano (pu), mantendo a temperatura interna conservada por até dois dias. Possui tampa revers	Unitermi	10,00	R$69,90	R$699,00
103	Caixa térmica com alça para transporte com capacidade para 34 litros. Composição, parede em polipropileno, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido. Tamanho: Altura: 40 cm.	OESTE	9,00	R$43,90	R$395,10
105	Caneca de cerâmica sem estampa na cor branca 300ml	Nacional	79,00	R$15,98	R$1.262,42
107	Canecão de alumínio fabricado em alumínio polido, industrial, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio; espessura 2mm, com capacidade para 3 litros.	Eirilar	2,00	R$43,00	R$86,00
109	Caneco de Alumínio com alça em madeira capacidade 3L	EIRILAR	51,00	R$43,00	R$2.193,00
111	Caqui	Ceasa	300,00	R$18,90	R$5.670,00
113	Carne bovina 2º (segunda) sem osso moida	Jbs	910,00	R$17,90	R$16.289,00
115	Carne bovina coxão mole sem osso cortado para bife	Jbs	100,00	R$27,90	R$2.790,00
117	Carne bovina tipo 1ª patinho sem sebo e gordura	JBS	800,00	R$23,49	R$18.792,00
119	Carne de frango coxa e sobre coxa	Ahambi	295,00	R$7,99	R$2.357,05
121	Carne de peixe tambaqui	Região	1.050,00	R$14,99	R$15.739,50
123	Carne tipo músculo sem sebo e gordura	Jbs	560,00	R$17,90	R$10.024,00
125	Cenoura nacional 1ª qualidade selecionada	CEASA	755,00	R$4,49	R$3.389,95
127	Cereal infantil sabor multi cereais pac. Com 200g (similar a mucilon e nutribom)	Nutribom	700,00	R$5,99	R$4.193,00
129	Cesto telado retangular 46 litros (transparente)	Plasutil	4,00	R$35,90	R$143,60
132	Chaira - em aco inox, tipo fuzil, lâmina raiada de 12 polegadas (30 cm), cabo em polipropileno com argola para pendurar, comprimento total (45 cm), para uso em cozinha industrial, como afiador de faca	Eirilar	7,00	R$39,90	R$279,30
133	Chá Mate 500gr	CHINA	1.190,00	R$6,98	R$8.306,20
135	Chocolate ao leite barra	Mavalerio	120,00	R$22,90	R$2.748,00
137	Chocolate branco barra	Mavalerio	90,00	R$22,90	R$2.061,00
139	Chuchu 1ª qualidade selecionado	CEASA	420,00	R$5,49	R$2.305,80
141	Coador para café grande n° 10	Dubai	150,00	R$5,50	R$825,00
143	Coletor para copos descartáveis, com quatro estruturas tubular, dois usados de água (até 200ml) e dois café (de até 50ml), em forma de cesto, com capacidade aproximada de copos, descrição complemento	EIRILAR	5,00	R$54,90	R$274,50
144	Colher de Mesa Aço Inox forte e resistente, Características técnicas: Utensílio totalmente feito em aço inox e altamente duráveis com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, ba	BRINOX	116,00	R$6,49	R$752,84
145	Colher de Pau (Madeira) maciça de primeira qualidade, forte, leve e higiênica;Comprimento total da colher: 44 cm; Comprimento do cabo: 33cm;Dimensões da colher: 10cm x 7.5cm.	REGIAO	2,00	R$12,48	R$24,96
149	Colher para sobremesa em aço inox	Brinox	49,00	R$4,98	R$244,02
151	Colorau saches 340 gr	Bernardo	30,00	R$3,98	R$119,40
152	Concha de inox tam. Grande	Brinox	20,00	R$12,98	R$259,60
155	Conjunto de potes de vidro com tampa de plástico – 05 peças, redondo, descrição do produto: 1 pote de vidro com tampa 150ml, 1 pote de vidro com tampa 200ml, 1 pote de vidro com tampa 350ml, 1 pote de	Brinox	6,00	R$23,50	R$141,00
156	Copo de vidro com capacidade aproximada de 200 ml	Nadir	54,00	R$2,99	R$161,46
157	Copo de vidro quadrado transparente 320 ml, 13cm de altura, diâmetro da boca 7 cm, modelo bali	Nadir	60,00	R$7,00	R$420,00
160	Copos descartáveis transparentes frisado de 50 ml pacote c/100 unidades	Copocentro	3.360,00	R$1,99	R$6.686,40
161	Costela suína cortada em pedaços	JBS	300,00	R$17,49	R$5.247,00
163	Couve higienizada, fatiada pronto para o preparo acondicionada em embalagem plástica com 02 kg	Região	560,00	R$7,50	R$4.200,00
165	Cravo da índia pacote c/ 100 g	QDELICIA	100,00	R$2,99	R$299,00
167	Creme dental	TANDY	30,00	R$4,49	R$134,70
172	Dispensador Saboneteira Sabonete Líquido Especificações, Abertura Inteligente e Segura dispensa chave, Resistência Alto Impacto - PS	PLASUTIL	157,00	R$6,98	R$1.095,86
173	Dispensador Toalheiro Papel Toalha Especificações, Abertura Inteligente e Segura que dispensa chave,Resistência Alto Impacto – OS,Processo de produção por injeção termoplástica,Compatível com papel in	BRINOX	135,00	R$29,98	R$4.047,30
175	Dispenser para copo descartável, pratico e econômico e higiênico, tamanho compacto compatível com copos de diferentes tamanhos: 150ml, 160ml, 180ml e 200ml possuindo um sistema seguro que dispensa um	BRINOX	53,00	R$36,00	R$1.908,00
177	Embalagem de saco plástico nº 02,	PLASUTIL	30,00	R$21,99	R$659,70
178	Embalagem marmitex cx com 100 unid	Wyda	500,00	R$29,90	R$14.950,00
179	ERVILHA LATA DE 200GR 1ª QUALIDADE	OLE	90,00	R$3,00	R$270,00
181	Escova dental adulto	ORAL-B	15,00	R$9,96	R$149,40
183	Escumadeira para cozinha	Brinox	25,00	R$18,98	R$474,50
185	Esponja para Banho. Atóxica. Composição: Polietileno.	BRITER	8,00	R$3,48	R$27,84

187	Extrato de tomate 340g similar a marca olé	Ole	867,00	R$2,50	R$2.167,50
189	Faca de Mesa de serra Aço Inox forte e resistente	BRINOX	196,00	R$3,80	R$744,80
191	Farinha de mandioca tipo fina torrada unidade 1 kg, embalagem saco plástico	Região	535,00	R$5,49	R$2.937,15
193	Farinha de trigo sem fermento, pct com 1kg	Dona benta	380,00	R$3,75	R$1.425,00
197	Feijão preto tipo 1 pac/ de 01 kg similar a mestre cuca	BERNARDO	400,00	R$8,00	R$3.200,00
199	Fermento em pó químico 100g	ROYAL	112,00	R$3,49	R$390,88
201	Filme de PVC, plástico, para o uso em cozinhas 28 cm (largura) x 30 m	WYDA	50,00	R$5,49	R$274,50
203	Folhas P/embalar Ovo Páscoa 69x89cm	JUNCO	500,00	R$8,40	R$4.200,00
204	Forma Acetato Bombom Grande/trufas Dimensões 24x18,5cm	JUNCO	5,00	R$7,00	R$35,00
205	Forma Grande para pudim dimensões Altura: 10 cm Diâmetro: 30 cm	EIRILAR	4,00	R$25,90	R$103,60
207	Forma Grande para pudim em alumínio Polido e de alta resistência dimensões: Altura: 10 cm Diâmetro: 24 cm	EIRILAR	8,00	R$36,90	R$295,20
209	Forma retangular em Alumínio Polido e de alta resistência dimensões: 38 x25cm e 5cm de altura.	EIRILAR	8,00	R$36,99	R$295,92
211	Forma retangular em Alumínio Polido e de alta resistência dimensões: 45 x25cm e 5cm de altura.	EIRILAR	8,00	R$45,98	R$367,84
213	Formas pirulito redondo liso 60mm 6 cavidades	Plasutil	5,00	R$43,90	R$219,50
215	Fralda descartável tamanho m pacote com 08 unidades	Bebe show	20,00	R$9,99	R$199,80
217	Fralda descartável tamanho xg pacote com 08 unidades	Bebe show	20,00	R$9,99	R$199,80
219	Frigideira media em alumínio polido tamanho 36	Eirilar	3,00	R$29,90	R$89,70
221	Fruta in natura, tipo abacate, espécie nacional, 1º qualidade selecionada.	CEASA	75,00	R$9,48	R$711,00
223	Fruta in natura, tipo goiaba, espécie nacional, 1º qualidade selecionada.	CEASA	100,00	R$11,90	R$1.190,00
225	Fubá fino amarelo, de procedência nacional, em pacotes de 1 kg	YOKI	430,00	R$3,50	R$1.505,00
227	Garfo descartável pct com 50 un	Sofesta	107,00	R$2,45	R$262,15
231	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1L, recipiente para produtos quentes	ALADIM	21,00	R$65,90	R$1.383,90
232	Gelatina em pó sabor variado, caixa com 30 gr	Neilar	510,00	R$1,49	R$759,90
233	Gelatina sem sabor em pó	Neilar	30,00	R$1,40	R$42,00
235	Inhame 1ª qualidade selecionado	REGIAO	400,00	R$4,00	R$1.600,00
238	Iogurte com polpa de frutas - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de val	REAL	1.000,00	R$3,99	R$3.990,00
239	Iogurte parcialmente desnatado, com polpa de morango. (embalagem primária: garrafa de polietileno 180g)	REAL	100,00	R$2,49	R$249,00
241	Isqueiro:corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm,peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	BIC	106,00	R$3,99	R$422,94
243	Jarra feita em material resistente/plástico com tampa de encaixe com capacidade para 1 litro.	Sanremo	4,00	R$14,99	R$59,96
245	Jarra feita em material resistente/plástico com tampa de encaixe com capacidade para 3 litros.	Sanremo	2,00	R$20,99	R$41,98
247	Jogo De Talheres Alumínio Fundido Escumadeira Concha Colher tamanho 30 cm	BRINOX	3,00	R$38,50	R$115,50
249	Laranja pêra	CEASA	785,00	R$3,99	R$3.132,15
251	Leite desnatado de 1L Embalagem tetra pak	NILZA	3.330,00	R$4,99	R$16.616,70
253	Leite Integral de 1 L Embalagem tetra pak	NILZA	4.180,00	R$4,99	R$20.858,20
257	Limpa vidro 500ml	Veja	284,00	R$4,49	R$1.275,16
259	Linguiça tipo calabresa defumada	Aurora	300,00	R$21,99	R$6.597,00
261	Lixeira, branca, pedal, 15 litros, plástico resistente, unidade 1.0 unidade. (retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal atr	Plasutil	20,00	R$27,99	R$559,80
263	Lixeira, branca, pedal, 50 litros, plástico resistente, retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica	Sanremo	180,00	R$63,90	R$11.502,00
265	Lixeira plástica, acionamento com pedal, 20 litros, branca. Certificação INMETRO.	SANREMO	11,00	R$36,99	R$406,89
267	Lombo suíno cortado em cubinhos	JBS	1.000,00	R$24,90	R$24.900,00
271	Maçã nacional, selecionada isenta de caule, fungos, brocas, deformação,isento de rachaduras e amassados e com consistência firme.	Ceasa	780,00	R$7,49	R$5.842,20
273	Macarrão com ovos e sêmola vitaminado tipo 1, tipo argola embalado em saco plástico resistente transparente de 500 gramas. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, informação	Amalia	480,00	R$2,49	R$1.195,20
275	Macarrão parafuso com ovos , embalagem de 500g	Amalia	690,00	R$2,49	R$1.718,10
277	Maionese pac. 500g	Soya	405,00	R$5,50	R$2.227,50
279	Mandioca, produto descascado, selecionado	REGIAO	500,00	R$3,25	R$1.625,00
285	Milho de pipoca embalagem com 500 g	Bernardo	625,00	R$2,73	R$1.706,25
287	Milho verde em conserva, embalagem tetra pak, 200g	OLE	611,00	R$3,25	R$1.985,75
289	Odorizante de ambiente aerosol com aparelho em plástico + mini aerosol de 12ml	BOM AR	22,00	R$13,98	R$307,56
291	Óleo de soja refinado, garrafas pet de 900 ml	ABC	1.597,00	R$6,99	R$11.163,03
293	Orégano und com 10 g	Qdelicia	140,00	R$1,49	R$208,60
295	Palito de dente cx c/ 100 unid	GINA	150,00	R$0,60	R$90,00
297	Panela c/ tampa, em alumínio batido, capacidade de 5 litros.	EIRILAR	2,00	R$54,90	R$109,80
298	Panela de Pressão modelo industrial, em alumínio reforçado com expessura mínima de 4mm, 30 litros	EIRILAR	1,00	R$68,90	R$68,90
299	Panela de pressão polida alumínio 4,5l	Eirilar	2,00	R$69,99	R$139,98
301	Panela grande alumínio nº 28 com capacidade de 08 litros	Eirilar	10,00	R$100,00	R$1.000,00
305	Pano de prato em algodão	Algobom	12,00	R$3,45	R$41,40
307	Pão de queijo	Valle sul	423,00	R$13,98	R$5.913,54
309	Pão frances de 50 gramas 1ª qualidade	REGIAO	4.087,00	R$11,80	R$48.226,60
311	Pão tipo bisnaguinha	VALLE SUL	80,00	R$6,00	R$480,00
315	Papel Higiênico branco, dupla face, pacote com 04 rolos de 60 metros cada	SCOOT	5.504,00	R$4,99	R$27.464,96
317	Papel Toalha c/ 02 rolos 20x22 200 folhas	MILI	2.849,00	R$4,48	R$12.763,52
321	Peito de frango congelado, com osso.	AURORA	200,00	R$9,49	R$1.898,00
323	Peneira Tela em plástico Dimensões:18,5 x 18,5 x 15,7 cm	PLASUTIL	8,00	R$9,48	R$75,84
325	Pêra nacional	Ceasa	200,00	R$11,99	R$2.398,00
326	Pêssego em calda und com 450 g	Ole	25,00	R$14,50	R$362,50
327	Picolé de frutas	Megabom	700,00	R$1,29	R$903,00
330	Pilha Grande D Alcalina - As embalagens com duas unidades, fabricadas no país ou importadas, devem conter informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 -CONAMA. No corpo das pilhas e bat	RAYOVAC	50,00	R$16,50	R$825,00
331	Pilha média alcalina sustentável tipo c – Pilha média alcalina, tipo C,	RAYOVAC	50,00	R$18,50	R$925,00

	tensão nominal 1,5V, pacote c/2 unidades, prazo de validade mínima de 24 mesas a partir da data da entrega. Produto com ótima qu				
334	Pilha pequena sustentável recarregável - Pilha pequena recarregável, tipo AA, tensão nominal 1,2V, capacidade corrente 2000mah, características adicionais de acordo com a Resolução do CONAMA 401 04/11	RAYOVAC	10,00	R$29,98	R$299,80
335	Pilha: Tamanho: AAA, Tipo: RECARREGÁVEL 900 mah, Tensão (voltagem): 1,2V Embalagem com: 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008. Deve ser ce	RAYOVAC	50,00	R$37,98	R$1.899,00
337	Pipoca doce de milho tipo canjica pct com 50g	Rondonia	7.500,00	R$1,29	R$9.675,00
339	Pirulito de tuti fruti pct com 50 und	Dimbinho	270,00	R$9,50	R$2.565,00
341	Pirulito pacote com 50 unidade, tradicional	Dimbinho	250,00	R$10,00	R$2.500,00
343	Polpa de fruta natural congelada sabor abacaxi pac. 500g	Sofruta	780,00	R$5,39	R$4.204,20
345	Polpa de fruta natural,congelada sabor acerola pac 500g	Sofruta	700,00	R$5,39	R$3.773,00
347	Polpa de fruta natural congelada sabor graviola 500g	Sofruta	200,00	R$5,00	R$1.000,00
350	Polvilho doce pacote com 500 g	Bernardo	134,00	R$6,50	R$871,00
351	Pote de vidro com tampa em aço inox, com rosca, altura 22cm, capacidade 1,5 litros	Nadir	94,00	R$17,99	R$1.691,06
353	Pote multiuso quadrado de plástico com tampa com capacidade para armazenamento de 05 litros	SANREMO	15,00	R$24,50	R$367,50
355	Pote multiuso retangular de plástico atóxico. bpa free com capacidade de 1,1 litros. Diversas cores, Dimensões: 23,2 x 13,5 x 7,2 cm	SANREMO	10,00	R$16,90	R$169,00
357	Prato descartável 26 cm pct c/ 10 unidade	Copocentro	465,00	R$2,75	R$1.278,75
359	Prato fundo em vidro temperado, resistentes a impactos e pequenas quedas diâmetro de 22cm	YAZI	114,00	R$5,79	R$660,06
360	Presunto cozido de carne suína selecionada em fatias	Aurora	699,00	R$8,99	R$6.284,01
361	Produto para limpeza Pesada de Azulejos 500 ml	CIF	316,00	R$7,49	R$2.366,84
365	Queijo tipo mussarela em fatias	Miraela	100,00	R$37,99	R$3.799,00
367	Quirera de milho amarela ou canjiquinha amarela, de procedência nacional, em pacotes de 500 g	BERNARDO	150,00	R$2,48	R$372,00
369	Recarga de Água Mineral sem gás- galão com 20 litros	LINDAGUA	2.100,00	R$8,49	R$17.829,00
371	Refil aromatizador de ambiente não automático de 12ml	Bom ar	75,00	R$7,49	R$561,75
373	Registro para fogão completo com mangueira antichama e braçadeira de segurança, certificado pelo INMETRO	IMARGAS	25,00	R$22,99	R$574,75
375	Repolho branco 1ª qualidade selecionado	CEASA	800,00	R$3,69	R$2.952,00
379	Rodo 80cm c/ borracha, suporte de plástico e cabo de madeira revestida	JOGRA	370,00	R$20,98	R$7.762,60
381	Sabão em Pedra glicerinado pac. 1kilo com 05 unidades	JAMARY	332,00	R$3,96	R$1.314,72
385	Sabonete liquido embalagem de 1litro sem válvula	DOWNY	100,00	R$16,50	R$1.650,00
387	Saco De Papel Para Pipoca - Branco (pacote 500 Unid)	JUNCO	310,00	R$17,50	R$5.425,00
395	Saco Plástico Hot Dog Cachorro Quente 25x14 pacote c/100 unid	JUNCO	500,00	R$12,50	R$6.250,00
399	Salgadinhos assados variados	Ivone	60,00	R$54,89	R$3.293,40
401	Salsicha de frango tipo hot dog	Aurora	345,00	R$9,49	R$3.274,05
403	Sorvete	MEGABOM	60,00	R$19,50	R$1.170,00
404	Sorvete seco (Maria mole acondicionado em canudo) caixa com 50 unidades	3 FRONTEIRAS	150,00	R$20,98	R$3.147,00
405	Suco preparado néctar de frutas 50% de frutas e polpa embalagem tetra pak 1l	Brasulk	324,00	R$6,98	R$2.261,52
407	Tempero baiano pacote c/ 20 g	SAZON	100,00	R$2,29	R$229,00
408	Tempero chumichurri pacote c/ 15 gr	QDELICIA	100,00	R$2,49	R$249,00
409	Tempero manjericão pacote c/ 100g	QDELICIA	100,00	R$4,48	R$448,00
411	Tempero pronto para comida, pac. Com 12 saches de 5g cada	Sazon	30,00	R$4,48	R$134,40
413	Toca descartável caixa com 10 unidades	Wish	4,00	R$2,99	R$11,96
415	Torrada tradicional pacote 160 gramas	Bauduco	455,00	R$4,49	R$2.042,95
416	Tubo coletor para Descarte de Copos (água/Café) aproximadamente pra 400 copos, Dispensador de copos usados com 2 tubos mistos (copos de água e de café). Confeccionado em Poliestireno de Alto Impacto,	COPOCENTRO	10,00	R$10,98	R$109,80
417	Uva rubi	Ceasa	340,00	R$18,90	R$6.426,00
419	Vassoura feita de cipo 30cm com cabo em madeira	Jogra	3,00	R$15,00	R$45,00
420	Vinagre 750ml sabor limão	VERRIOSA	180,00	R$3,50	R$630,00
421	Xícara com pires para café, em porcelana, capacidade de 80ml, totalmente esmaltada, modelo liso, forma cilíndrica, xícara com 6 cm de diâmetro. Cor: branca. Validade Indeterminada.	NADIR	73,00	R$10,00	R$730,00

Valor Total Homologado - R$760.615,99

Nova Brasilândia DOeste, 13 de janeiro de 2021.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:C0216857

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	651/2020
b) Licitação Nrº :	44/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/01/2021
e) Objeto Homologado :	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha necessários para a manutenção das atividades das secretarias do município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme termo de referência.

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 63.772.925/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
15	Álcool em gel antisséptico para as mãos 70° 500 ml	SANTA CRUZ	3.255,00	R$6,30	R$20.506,50
384	Sabonete liquido de 1,9l sem válvula	AUDAX	1.521,00	R$7,90	R$12.015,90
390	Saco para Lixo resíduo normal 30 litros medindo 59x62 pc c/10 unid	RAVA	3.420,00	R$2,07	R$7.079,40
397	Saco transparente capacidade tamanho 15x30 cm c/ capacidade p/01kg	ACREPLAST	520,00	R$19,99	R$10.394,80

Valor Total Homologado - R$49.996,60

Nova Brasilândia DOeste, 13 de janeiro de 2021.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:84257EF5

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	651/2020
b) Licitação Nrº :	44/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/01/2021
e) Objeto Homologado :	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha necessários para a manutenção das atividades das secretarias do município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme termo de referência.

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: OSOWSKI & OSOWSKI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.538.443/0001-17

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abacaxi, fruta madura, variedades smooth cayenne, perola, queen, singapore spanish	NACIONAL	255,00	R$3,99	R$1.017,45
2	Abobora nacional 1ª qualidade	NACIONAL	610,00	R$4,00	R$2.440,00
3	Abobrinha verde 1ª qualidade	NACIONAL	350,00	R$4,50	R$1.575,00
4	Achocolatado em po culinarios pacote 400 grama	MUKY	30,00	R$10,98	R$329,40
5	Achocolatado em pó, enriquecidos com vitamina, pacote 400 gr, qualidade similar ou superior a marca nescau e tody	MUKY	1.755,00	R$6,99	R$12.267,45
6	Açúcar cristal unid de 02 kg com qualidade similar as marcas itamarati e mestre cuca	MESTRE CUCA	3.060,00	R$5,49	R$16.799,40
7	Adoçante a base de stevia ou sucaralose frasco com 100 ml similar a stevia	ADOCYL	60,00	R$9,98	R$598,80
8	Água mineral com gás frasco 500ml fardo c/12 unidades	LINDAGUA	530,00	R$12,98	R$6.879,40
9	Água mineral sem gás de 500ml – garrafa com 12 unidades	LINDAGUA	1.700,00	R$14,98	R$25.466,00
10	Água mineral sem gás garrafa plástica com capacidade de 500ml	LINDAGUA	50,00	R$1,25	R$62,50
18	Alface	NACIONAL	920,00	R$3,49	R$3.210,80
20	ALMEIRAO 1º QUALIDADE	NACIONAL	560,00	R$4,49	R$2.514,40
22	Ameixa em calda lata 150gr	OLE	20,00	R$5,49	R$109,80
24	Amido de milho 500 gr	KOKILAR	30,00	R$4,49	R$134,70
28	Assadeira - de alumínio nº 04, retangular, alta, revestido de, medindo (42 x 30 x 6) cm, capacidade, altura de 6cm, com espessura de espessura de 6mm.	MARLUX	3,00	R$34,99	R$104,97
30	Aveia em flocos finos 200g similar a yoki	YOKI	500,00	R$5,40	R$2.700,00
32	Azeitonas com caroço em conserva 200g similar a marca olé	CAMPILAR	70,00	R$7,49	R$524,30
34	Bacia - de plástico atoxico, diametro de 30cm, altura de 20cm, com capacidade para 14 litros, cores variadas.	PLASMONT	6,00	R$9,99	R$59,94
38	Bala mastigável sabores diversificado embalagem plástica com 400 gramas	SIMONETO	280,00	R$5,99	R$1.677,20
46	Banana maca selecionada	NACIONAL	800,00	R$4,49	R$3.592,00
48	Banana nanica verde/madura	NACIONAL	996,00	R$3,49	R$3.476,04
50	Bandeja de Plástico 13,7 L Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 55x33x10 cm	PLASMONT	6,00	R$44,00	R$264,00
52	Bandeja de Plástico 7,5l dimensão Altura 7,5cm, Largura 29,6cm, Comprimento 43,5cm	PLASMONT	7,00	R$34,00	R$238,00
54	Bandeja em inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48 cm de comprimento e 32 cm de largura	YAZI	3,00	R$79,00	R$237,00
56	Bandeja plástica - material polietileno de alta densidade. Capacidade 3 litros. Dimensões internas aproximadas 50x225x295mm e dimensões externas aproximadas 63x290x370mm.	PLASMONT	10,00	R$25,99	R$259,90
62	Batata inglesa, selecionada	NACIONAL	320,00	R$4,48	R$1.433,60
68	Biscoito de coco tipo maria 400g	MY BIT	1.961,00	R$4,30	R$8.432,30
70	Biscoito doce tipo amanteigado pac. 400g	MY BIT	290,00	R$4,30	R$1.247,00
74	Biscoito tipo Sequilhos embalagem 350g	PORTO ALEGRE	120,00	R$6,49	R$778,80
80	Bolo tipo cuca recheado com doces diversos	REGIÃO	300,00	R$10,40	R$3.120,00
82	Bota em EVA- PU	PEGA FORTE	182,00	R$36,99	R$6.732,18

84	Bota de borracha com revestimento em malha de poliester tam. 35	PEGA FORTE	10,00	R$34,00	R$340,00
86	Bota de borracha com revestimento em malha de poliester tam. 37	PEGA FORTE	20,00	R$34,00	R$680,00
88	Bota de borracha com revestimento em malha de poliester tam. 39	PEGA FORTE	15,00	R$34,00	R$510,00
90	Bota de borracha com revestimento em malha de poliester tam. 41	PEGA FORTE	10,00	R$34,00	R$340,00
94	Cacau em pó 100% - pacote 500g	NESTLE	16,00	R$30,97	R$495,52
96	Café Solúvel Extra forte Und c/ 100g embalagem de vidro	3 CORAÇÕES	205,00	R$13,99	R$2.867,95
98	Caixa Organizadora retangular para alimentos/mantimentos, em Polipropileno, atóxico e inodoro, com capacidade para 24 Litros, transparente com tampa e com travas laterais.	MULTIUSO	5,00	R$46,97	R$234,85
104	Caldo de galinha - cx com 6 tabletes de 63g	ARISCO	10,00	R$1,89	R$18,90
106	Canecão de alumínio fabricado em alumínio polido, industrial, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio; espessura 2mm, com capacidade para 2 litros.	MARLUX	3,00	R$36,00	R$108,00
108	Caneco de Alumínio com alça em madeira capacidade 1L	MARLUX	10,00	R$27,90	R$279,00
110	Canela em pó. Embalagem plástica contendo 30g do produto	QDELICIA	42,00	R$3,49	R$146,58
112	Carne bovina 2 pedaco, sem sebo	JBS	100,00	R$17,90	R$1.790,00
116	Carne bovina de 1ª qualidade moida, sem sebo e gordura	JBS	175,00	R$23,49	R$4.110,75
118	Carne bovina tipo costela	JBS	1.000,00	R$16,99	R$16.990,00
120	Carne de frango inteiro congelado	AVENORTE	1.680,00	R$6,99	R$11.743,20
122	Carne de porco	MAGNATA	50,00	R$16,99	R$849,50
124	Cebola de cabeça 1ª qualidade selecionada	NACIONAL	795,00	R$4,49	R$3.569,55
128	Cesto de Lixo telado sem tampa 10 litros medindo 25x25,5cm	PLASMONT	65,00	R$4,49	R$291,85
134	Cheiro verde	NACIONAL	800,00	R$3,50	R$2.800,00
136	Chocolate ao leite unidade em formato de cilindro Caixa contendo 30 unidades de 16g cada embaladas individualmente	BATON	30,00	R$30,90	R$927,00
138	Chocolate granulado 150 g	DORI	20,00	R$3,49	R$69,80
140	Coador para café em tecido tamanho médio 60mm	NERO	17,00	R$6,48	R$110,16
142	Coco ralado tipo 1 pacote 100 g similar a sococo e mas coco	COPRA	455,00	R$4,70	R$2.138,50
146	Colher de Pau (Madeira) maciça de primeira qualidade, forte, leve e higiênica;Comprimento total da colher: 60cm;Comprimento do cabo: 47cm;Dimensões da colher: 14cm x 9cm.	REGIAO	3,00	R$16,48	R$49,44
148	Colher inoxidável grande para servir alimentos	YAZI	15,00	R$18,98	R$284,70
150	Colorau emb. C/ 500grs.	BERNARDO	100,00	R$4,50	R$450,00
154	Condicionador para todos os tipos de cabelo uso adulto 325ml	SEDA	15,00	R$11,98	R$179,70
159	Copos descartáveis transparentes frisado de 400 ml com tampa pacote c/50 unidades	CRISTAL	4.000,00	R$5,98	R$23.920,00
162	Couve-flor: in natura, tipo flor, fresca, com flor intacta, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e	NACIONAL	100,00	R$16,49	R$1.649,00
164	Coxão duro (bovino) peça inteira	JBS	700,00	R$22,90	R$16.030,00
166	Creme de leite leve uht homogeneizado 200g	ITALAC	540,00	R$2,99	R$1.614,60
168	Desinfetante 500ml	TRIEX	30,00	R$2,40	R$72,00
170	Desodorante antitranspirante - spray, unissex, sem cheiro	ABOVE	15,00	R$14,99	R$224,85
174	Dispenser para copo descartável, pratico e econômico e higiênico, tamanho compacto compatível com copos de 50ml possuindo um sistema seguro que dispensa um copo por vez quando pressionado. Material pl	PLASFORT	30,00	R$29,90	R$897,00
176	Doces diversificados, caixa com 50 unidades	MACHADO	150,00	R$24,99	R$3.748,50
180	Escorredor de macarrao em aluminio grande – altura 19 cm, diametro 31,5 cm, espessura 1,20 mm.	YAZI	2,00	R$17,50	R$35,00
182	Escova Sanitária em plástico, fios em polietileno cabo em plástico, para limpeza de vaso sanitário com suporte para banheiro	WISH	223,00	R$4,49	R$1.001,27
186	Extrato de tomate 190grs.	OLE	5,00	R$2,99	R$14,95
188	Faca de aço inoxidável grande	YAZI	100,00	R$20,90	R$2.090,00
190	Faca Para Carne 8 Cabo De Polipropileno, Lâmina fabricada com aço inox de alta qualidade tamanho:36,5xl:8cm	YAZI	7,00	R$15,50	R$108,50
192	Farinha de trigo com fermento pact 01 kilo	DONA BENTA	100,00	R$4,00	R$400,00
194	Feijão carioca novo selecionado,	KUMBUCA	1.080,00	R$7,50	R$8.100,00
196	Feijão de praia selecionado,	MESTRE CUCA	144,00	R$7,00	R$1.008,00
198	Fermento biológico seco instantâneo 500g	SAFISTANT	25,00	R$29,98	R$749,50
200	File de frango	AVENORTE	1.000,00	R$12,99	R$12.990,00
202	Flanela de Limpeza em algodão tamanho 39cmx59cm	PANOSUL	572,00	R$3,45	R$1.973,40
206	Forma Grande para pudim em alumínio Polido e de alta resistência dimensões: Altura: 10 cm Diâmetro: 18 cm	MARLUX	2,00	R$29,90	R$59,80
208	Forma Grande para pudim em alumínio Polido e de alta resistência dimensões: Altura: 10 cm Diâmetro: 26 cm	MARLUX	3,00	R$38,50	R$115,50
210	Forma retangular em Alumínio Polido e de alta resistência dimensões: 40x25cm e 5cm de altura	MARLUX	9,00	R$44,50	R$400,50
212	Forma retangular em Alumínio Polido e de alta resistência dimensões: 50x25cm e 5cm de altura	MARLUX	2,00	R$47,90	R$95,80
214	Fralda descartável tamanho g pacote com 08 unidades	PAMPERS	20,00	R$9,99	R$199,80
216	Fralda descartável tamanho p pacote com 10 unidades	PAMPERS	20,00	R$9,99	R$199,80
218	Frigideira media em alumínio polido tamanho 34	MARLUX	1,00	R$28,90	R$28,90
220	Fruta in natura, manga, espécie nacional, 1º qualidade.	NACIONAL	100,00	R$7,49	R$749,00
222	Fruta in natura, tipo ameixa, espécie nacional, 1º qualidade	NACIONAL	230,00	R$17,50	R$4.025,00
224	Fruta in natura, tipo kiwi, espécie nacional 1º qualidade.	NACIONAL	75,00	R$17,50	R$1.312,50
226	Garfo de Mesa Aço Inox forte e resistente	YAZI	176,00	R$6,97	R$1.226,72
230	Garrafa Térmica em Aço Inox de pressão com alavanca cap. Mínima de 1,8, recipiente para produtos quente e frio	MOR	38,00	R$149,90	R$5.696,20
234	Guardanapo descartável 23 cm x 22 cm	MILI	700,00	R$1,75	R$1.225,00
240	Isca de patinho bovino fino e fatiado	JBS	800,00	R$24,99	R$19.992,00
242	Jarra em plástico com capacidade mínima de 4 ltrs.	PLASMONT	20,00	R$20,50	R$410,00
244	Jarra feita em material resistente/plástico com tampa de encaixe com capacidade para 2 litros.	PLASMONT	11,00	R$18,99	R$208,89
246	Jarra para suco, fabricada em vidro transparente, liso, em formato redondo, com alça, sem tampa, capacidade 3L	PLASMONT	5,00	R$29,50	R$147,50
248	Lagarto bovino (peça Inteira)	JBS	1.200,00	R$18,99	R$22.788,00
250	Leite condensado 395 g	ITALAC	450,00	R$5,40	R$2.430,00
252	Leite em pó integral pac 400gr similar a tradição ou Itambé	TRADIÇÃO	1.045,00	R$12,00	R$12.540,00
254	Limão	NACIONAL	130,00	R$4,48	R$582,40
256	Limpador de uso geral 500ml similar a veja,ype	TRIEX	120,00	R$5,49	R$658,80
258	Linguiça mista defumada, fina sem gomo resfriada, embalada a vácuo.	FRIATO	100,00	R$14,99	R$1.499,00
260	Linguiça tipo toscana	AURORA	330,00	R$16,99	R$5.606,70
262	Lixeira, branca, pedal, 25 litros, plástico resistente, unidade 1.0 unidade.	PLASMONT	30,00	R$43,90	R$1.317,00

	(retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal atr				
264	Lixeira, capacidade 100 litros, plástico resistente, pedal, embalagem 1.0 unidade. (retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por ped	PLASMONT	35,00	R$118,50	R$4.147,50
266	Lixeira plástica, acionamento com pedal, 30 litros, branca. Certificação INMETRO.	PLASMONT	184,00	R$54,90	R$10.101,60
272	Macarrão tipo espaguete c/ ovos pct 500g	AMALIA	1.175,00	R$2,49	R$2.925,75
274	Macarrão com ovos e sêmola vitaminado tipo 1, gravatinha, pac. 500g	AMALIA	500,00	R$2,49	R$1.245,00
276	Macarrão tipo parafuso, procedência nacional, em pacotes de 500g	AMALIA	30,00	R$2,49	R$74,70
278	Mamão, 1ª qualidade selecionado	NACIONAL	540,00	R$3,48	R$1.879,20
280	Margarina cremosa c/ sal qualidade igual ou superior a marca Qualy 500gr zero gordura trans	DELICIA	911,00	R$7,50	R$6.832,50
282	Melancia	NACIONAL	840,00	R$3,00	R$2.520,00
284	Melão tipo amarelo gold mine	NACIONAL	790,00	R$10,49	R$8.287,10
286	Milho p/ canjica amarela tipo 1 pac/ 500g similar a campilar e yok	HL	315,00	R$2,22	R$699,30
288	MUSSARELA queijo tipo mussarela: 1ª qualidade, resistente, validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Podendo ser requisitado em pedaços ou fatiado em bar	TRADIÇÃO	554,00	R$37,99	R$21.046,46
290	Óleo de girassol embalagem com 900 ml	VITLIV	300,00	R$10,49	R$3.147,00
292	Orégano pacote c/100g	QDELICIA	100,00	R$8,50	R$850,00
294	Ovos de galinha de granja branco, selecionado cartela com 12 unidades	RABELO	714,00	R$8,49	R$6.061,86
296	Panela c/ tampa, em alumínio batido, capacidade de 3,5 litros.	MARLUX	3,00	R$37,90	R$113,70
300	Panela de Pressão Polida Alumínio 7 litros tamanho aprox.18,6cm com tampa de aluminio e pegador de plastico	MARLUX	19,00	R$89,00	R$1.691,00
302	Panela grande aluminio nº 30 com capacidade de 10 litros	MARLUX	10,00	R$112,00	R$1.120,00
304	Pano de Prato atoalhado 30x60 cm	ALGO BOM	320,00	R$5,00	R$1.600,00
306	Pao de forma	ABRIL	1.660,00	R$6,00	R$9.960,00
308	Pão doce	ABRIL	600,00	R$6,50	R$3.900,00
310	Pão para cachorro quente	ABRIL	575,00	R$6,00	R$3.450,00
312	Pão tipo chipa de polvilho 1º qualidade	MAIS SABOR	300,00	R$13,99	R$4.197,00
316	Papel Manteiga rolo 29cmx7,5m	WYDA	25,00	R$6,49	R$162,25
318	Pastilha adesiva sanitária escudo de proteção anti manchas com 03 unidades	PATO	356,00	R$4,85	R$1.726,60
319	Pedra sanitaria 30g	SANI BOX	405,00	R$1,99	R$805,95
320	Pegador de macarrao em inox p/ salada.	YAZI	3,00	R$13,99	R$41,97
322	Peito de frango sem osso	AVENORTE	300,00	R$12,99	R$3.897,00
324	Pente para cabelo	GLOBAL	5,00	R$3,49	R$17,45
336	Pimentao 1º qualidade selecionado	NACIONAL	212,00	R$9,48	R$2.009,76
338	Pipoca doce	DOCINHA	150,00	R$34,00	R$5.100,00
340	Pirulito pacote com 400gr	DORI	250,00	R$10,90	R$2.725,00
342	Polpa de fruta natural, concentrada, sabor maracujá, embalagem de 400g	FRUT POLPA	600,00	R$6,49	R$3.894,00
344	Polpa de fruta natural congelada sabor açai pac. 500g	FRUT POLPA	480,00	R$7,00	R$3.360,00
346	Polpa de fruta natural congelada sabor goiaba pac. 500g	FRUT POLPA	480,00	R$6,49	R$3.115,20
348	Polpa de fruta sabor manga und com 400 g	FRUT POLPA	250,00	R$6,49	R$1.622,50
349	Polpa de peixe	FRIMESA	500,00	R$5,99	R$2.995,00
352	Pote de vidro para mantimentos capacidade de 3 Litros Cor: Transparente/Incolor, Altura: 240mm, Diâmetro (Máximo): 140mm, Gargalo: 113mm, tampa: Plásticas, 113mm (lacre termo indicado: 113mm)	NADIR	15,00	R$22,99	R$344,85
354	Pote multiuso quadrado de plastico com tampa com capacidade para armazenamento de 10 litros	PLASMONT	16,00	R$23,98	R$383,68
356	Pote Multiuso Retangular de PLÁSTICO ATÓXICO. BPA FREE com capacidade para 3 Litros - Diversas Cores, Dimensões: 10,3cm de altura x 30,7cm de largura x 16,2cm de profundidade.	PLASMONT	10,00	R$22,99	R$229,90
358	Prato de vidro transparente modelo simples	DURALEX	50,00	R$5,79	R$289,50
362	Quaternário de amônia detergente desinfetante hospitalar borrifador pronto uso, nível intermediário para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, equipamentos e artigos médicos não críticos,	VEJA	3.036,00	R$11,99	R$36.401,64
363	Quaternário de amônia detergente desinfetante hospitalar pronto uso, nível intermediário para limpeza e desinfecção de superfícies hospitalares, equipamentos e artigos médicos não críticos, a base de	VEJA	536,00	R$64,90	R$34.786,40
364	Queijo minas fresco	FRIMESA	28,00	R$29,50	R$826,00
366	Quiabo	NACIONAL	100,00	R$4,00	R$400,00
368	Ralador de legumes inox – 4 fases. Material em aco inox e lâminas com cortes precisos.	YAZI	3,00	R$17,50	R$52,50
372	Refrigerante de 2 ltrs sabor cola - com qualidade similiar ou superior a marca coca-cola ou pepsi	LINDAGUA	793,00	R$5,99	R$4.750,07
374	Repolho roxo nacional 1ª qualidade	NACIONAL	600,00	R$2,78	R$1.668,00
376	Requeijão cremoso tradicional , embalagem de plástico 200 gramas	TRADICAO	426,00	R$6,49	R$2.764,74
380	Rúcula	NACIONAL	550,00	R$4,49	R$2.469,50
382	Sabão em Pó- Embalagem 1 KL com qualidade igual ou superior a marca Brilhante	TRIEX	4.672,00	R$4,00	R$18.688,00
386	Saco de papel para lanche Cor: Branco Tamanho: 7,5 cm x 9 cm pac/ 500 unid	RAFI	40,00	R$13,50	R$540,00
392	Saco para lixo resistente, capacidade do saco de lixo: 15 litros; pac. C/ 20 unidades matéria prima do material: polietileno; cor do saco de lixo: azul ou preta	GBEL	200,00	R$4,45	R$890,00
394	Saco para lixo resistente, cx 25x10un, tamanho mínimo do saco 59 cm de largura x 62cm de altura x 0,05 micras de espessura; matéria prima do material: polietileno; cor do saco de lixo: azul ou preta;	GBEL	960,00	R$4,48	R$4.300,80
396	Saco Plástico Transparente 10x15 0,06 Pp pacote de 1 Kg	RAFI	250,00	R$17,99	R$4.497,50
398	Saco transparente capacidade tamanho 35x 45 cm c/ capacidade p/05kg	RAFI	500,00	R$17,99	R$8.995,00
400	Sal refinado, iodado, pacotes de 1 kg	UNIAO	380,00	R$1,65	R$627,00
402	Shampoo para todos os tipos de cabelos uso adulto 325ml	SEDA	25,00	R$13,99	R$349,75
406	Tabua de carne com no minimo 20x30 cm	PLASMONT	10,00	R$18,99	R$189,90
410	Tempero pronto a base de sal e alho, embalagem de 300 g	AMI	90,00	R$3,49	R$314,10
412	TOALHA DE ROSTO 50 cm x 75 cm 90% ALGODÃO	HIPER	68,00	R$13,99	R$951,32
414	Tomate selecionado da região	NACIONAL	1.560,00	R$6,48	R$10.108,80
418	Vassoura em plastico 30 cm, fios em nylon cabo em madeira ulta resistente	GAUCHA	400,00	R$9,98	R$3.992,00

Valor Total Homologado - R$587.931,96

Nova Brasilândia DOeste, 13 de janeiro de 2021.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:C75FA823

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	651/2020
b) Licitação Nrº :	44/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	13/01/2021
e) Objeto Homologado :	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha necessários para a manutenção das atividades das secretarias do município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, conforme termo de referência.

04.122.0005.2.017. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: S. ALMEIDA EIRELI
CNPJ/CPF: 07.933.407/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
130	Chá de camomila 20gr	KIGOSTO	885,00	R$5,00	R$4.425,00
131	Chá de erva doce 20gr	KIGOSTO	885,00	R$3,00	R$2.655,00
228	Garrafa termica c/ cap. P/ 03 ltrs	oba	15,00	R$48,00	R$720,00
229	Garrafa térmica com capacidade de 5 litros	OBA	20,00	R$40,00	R$800,00
281	Máscara respirador semi facial confeccionada em tricoline 100% algodão, elástico de ajuste com 5mm de espessura, tamanho, infantil p.m.g, juvenil p. M. G, adulto p. M. G	MV	8.000,00	R$4,50	R$36.000,00
332	Pilha palito alcalina sustentável tipo aaa - pilha palito alcalina, tipo aaa, tensão nominal 1,5v, pacote c/4 unidades. Prazo de validade mínima de 24 mesas a partir da data da entrega. Produto com ót	ELGIN	250,00	R$15,00	R$3.750,00
333	Pilha pequena alcalina sustentável tipo aa - pilha pequena alcalina, tipo aa, tensão nominal 1,5v, pacote c/2 unidades, prazo de validade mínima de 24 mesas a partir da data da entrega. Produto com ót	ELGIN	300,00	R$6,00	R$1.800,00

Valor Total Homologado - R$50.150,00

Nova Brasilândia DOeste, 13 de janeiro de 2021.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:BDFA1411

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5905 , DE 14 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.2699

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício: 2021

DECRETO Nº 5905 , DE 14 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.2699

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$569.388,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**569.388,47**				
02	09	01	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho						
	465		08.122.1189.1029.0000	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social	370.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	6	14	
			6	Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores					
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários					
	466		08.122.1189.1029.0000	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social	199.388,47				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	3	00	
			3	Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores					
			001 001	Recursos Próprios / Ordinários					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA	**569.388,47**
Fontes de Recurso	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO, 14 de janeiro de 2021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:74BF436F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.306/I DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de janeiro de 2021.

DOMINGOS ALEXANDRE ROCHA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
ANEILTON DE JESUS BELO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
JESSICA CAROLINE PAIVA DIAS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
JOÃO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
FRANCISCO DA SILVA MORAES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
PABLO CARVALHO DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
ELIAS CARVALHO DE CASTRO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
MARIO LÚCIO BRITO DA SILVA TIBÚRCIO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
CLAUDENE SOUZA DO NASCIMENTO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
RODRIGUES TORRES SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
FERNANDA FRAZÃO FEITOZA ALVES	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
TATIANE OLIVEIRA CAMPOS DOS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
FRANCINEUDE DA SILVA NASCIMENTO ARAÚJO	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
PAULO SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
SILVANILDA DOS ANJOS SOUZA	RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO	CC – 1
MARIA JOCELI CARLOS DE MIRANDA	GERENTE DA DIVISÃO LEGISLATIVA	CC – 11
DANIEL FERREIRA DANTAS	GERENTE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO	CC – 11
PÂMELA NATACHA XIMENES RIOS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68A5ADE0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.310/I DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 1º de janeiro de 2021.

SANDRA RAFAELLE NASCIMENTO LIMA	SUBPROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA	CC-15
SARAH MELENDES LEMOS QUEIROZ	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
ALEXANDRE BISPO FERREIRA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
MAYRA CRISTINA ALMEIDA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
FERNANDA WASCHECK DE FARIA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
DANIEL RODRIGUES DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
EVERSON ANTONIO PINI JUNIOR	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
INDIELE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
LIZANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNGLES	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
MARJORIE LAGOS TIOSSI	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
REBECCA VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
NATHALIA VITACHI	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
ANA CAROLINA BOUCHABKI PIVARO	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14

PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO SCHENKEL KASPER	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
MARIA LIDIA BRITO GONÇALVES	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
YOUSSEF HIJAZI ZAGLHOUT	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
JESSICA MORENO FREIXO	ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO DA PROCURADORIA	CC-14
JOSIVÂNIA XAVIER DO NASCIMENTO	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA PROCURADORIA	CC-12
JEFFERSON DE BRITO BARRETO	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA PROCURADORIA	CC-12
MICHEL FELIPE RABELO BARATA	ASSESSOR EXECUTIVO ESPECIAL DA PROCURADORIA	CC-12
ANDERSON RIBEIRO DE MESQUITA	SECRETÁRIA	CC-1
WALDIR CARDOSO DO NASCIMENTO FILHO	SECRETÁRIA	CC-1
EURIMAR DO CARMO CORREA BESSA	SECRETÁRIA	CC-1
JOSIMAR GOMES	SECRETÁRIA	CC-1
ALISSON REIS SOUZA	SECRETÁRIA	CC-1
MARIA APARECIDA REIS DA SILVA	SECRETÁRIA	CC-1
JAIRO ROBERTO DOS SANTOS PENHA	SECRETÁRIA	CC-1
MEIRE LUCIA REIS DE OLIVEIRA	SECRETÁRIA	CC-1
RUTE HELENA DE SOUZA PINHEIRO	SECRETÁRIA	CC-1
ELIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO	SECRETÁRIA	CC-1
JESIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS	SECRETÁRIA	CC-1
IZANA CARDOSO DA SILVA	SECRETÁRIA	CC-1
MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	SECRETÁRIA	CC-1
CLAUDETE GOMES DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
ELBA FARIAS RODRIGUES VLAXIO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D4B433E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 6.315/I DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, a partir de 1º de janeiro de 2021.

LUCAS BEZERRA DA SILVA	CHEFE DA ASSESSORIA TÉCNICA	CC – 19
MARCIA OLIVEIRA SOUZA	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GABINETE	CC – 15
FABIO DE SOUZA VAZ	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC – 15
AGENOR NOÉ LEITÃO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC – 15
ÍTALO DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC – 14
ISABELLE SILVA DE MELO ARAUJO	ASSESSOR NÍVEL II	CC – 8
ISRAEL DE SOUSA PIRES	ASSESSOR NÍVEL II	CC – 8
RAIMUNDO AURELIO TAVARES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	CC – 17
CINTIA LAGOS DE ANDRADE	GERENTE DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ORÇAMENTÁRIO	CC – 11
MARINA DE MELO CUNHA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC – 11
JOÃO BOSCO PEREIRA FILHO	GERENTE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	CC – 11
CLARA NUNES AYRES DO NASCIMENTO	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL E ABASTECIMENTO	CC – 11
IOLANDA AZEVEDO DE CASTRO	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC – 11
ELEN MARIA DE PONTES FREIRE SOUZA	GERENTE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CC – 11
JOSELAINE MARIA SIMI ONATO	GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS	CC – 11
CLAUDIA DO NASCIMENTO	GERENTE DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE POSTURAS URBANAS	CC – 11
MONICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS	GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	CC – 11
NÚBIA PEREIRA DO NASCIMENTO	GERENTE DA DIVISÃO DE EMISSÃO DE TAXAS DE POSTURAS URBANAS	CC – 11
EMERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	GERENTE DA DIVISÃO DE TERRENO BALDIO	CC – 11
GENTIL GOMES DE CASTRO FILHO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	CC – 17
SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE RECOLHIMENTO	CC – 11
MIRNA JANICE TOEBE	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO	CC – 11
JEFFISSON BEZERRA MOREIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE LIMPEZA DE PONTOS PÚBLICOS	CC – 11
SAMIA BERNARDO	GERENTE DA DIVISÃO DE LIMPEZA E MUTIRÃO	CC – 11
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE FROTA E GARAGEM	CC – 11
CHARLES JUNIOR LOPES DE PAULA	GERENTE DA DIVISÃO DE FERRAMENTAS	CC – 11
RICARDO DANIEL ALENCAR	GERENTE DA DIVISÃO DE RESÍDUOS URBANOS	CC – 11
DOUGLAS FAITANIN DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE OFICINA E BORRACHARIA	CC – 11
CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE LIMPEZA MECANIZADA	CC – 11
ALEX DE LIMA MENDES	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
WALDINEY DE OLIVEIRA SIQUEIRA DOS SANTOS JUNIOR	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
FABIO AZEVEDO DE BARROS	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
FRANCISCO SILVINO LIMA DE CASTRO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
JOSEMAR DE ARAUJO RODRIGUES	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
ROSILENE CHAVES DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
EDUARDO HENRIQUE CHAVES DE LIMA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
JESSÉ SILVA PAULA DE FRANÇA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
SENILDON DA SILVA CONCEIÇÃO FERREIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
LUIZ HENRIQUE ALMEIDA MAIA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
CHARLES BATISTA CARDOSO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
JORDAN DOS SANTOS FEIJÓ DANTAS	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
MARIA DALVA QUINTO DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
MÁRCIO DE MOURA SANTOS	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
MANUEL DEMEVAL VEIGA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
ISRAEL DE SOUSA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6

EDINEUZA SARMENTO DE SOUZA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
CLEVERSON ANTUNES	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
GLABSON VIRGÍLIO GUEDES COUTINHO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
AURICÉLIA NASCIMENTO DE MOURA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
MARILDO DIAS DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
JAILSON GUITIERRES TRINDADE	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
TAGLIARINI TIBURCIO MENDES	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
ROZANGELA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
ROCICLEIA SANTOS DE SOUZA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
SEBASTIÃO SILVA TAVARES	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
MARCELO LOURENÇO DA SILVA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6
ANTÔNIO MARIA ALVES DO NASCIMENTO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC – 6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:526E01EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 004/SEMAD/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea "b" c/c Inciso XXII, do Anexo I do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019, e considerando o **DECRETO nº 16.620, 06.04.2020,** que "*Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto velho, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3° do Decreto n° 16.612, de 23 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto n° 12.612, de 23 de março de 2020.",* publicado no D.O.M.E.R. nº 2688, de 08.04.2020, **CONVOCA** os candidatos, sob regime **Celetista,** de acordo com **Parecer nº 027/2020/COORDENADORIA JURÍDICA/PGM/SEMUSA – PROCESSO Nº 07.04065-00/2020,** a comparecer no **prazo de 15 (quinze) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificados nos termos do Edital nº 16/GAB/SEMAD/2020, de 01.04.2020, com Resultado Final Homologado através do Edital nº 021/GAB/SEMAD/2020, de 17.04.2020, publicado no D.O.M.E.R nº 2695 de 20.04.2020, no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 12:00 horas**.
Tel: (69) 3901-3067

Documentos obrigatórios:
01) 01 foto 3X4 (recente)
02) Comprovante de residência atual (com CEP).
03) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
04) Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho.
05) Carteira de Identidade (R G).
06) Título de Eleitor;
07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias).
08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
11) Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
12) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (duas cópias)
13) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).
14) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).
15) Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
16) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
17) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
18) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

•**OBSERVAÇÃO:** Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários** sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais, conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-se: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).**

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;

•Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;
Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

•Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;

•Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de necessidade, que determinará se o candidato está ou não capacitado para exercer do cargo.

EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados, para certificação, **ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET,** para fins de investidura no serviço público:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental**;

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, Glicemia e ESCARRO – BAAR);

•PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 16/SEMAD/2020

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H – PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	Data de Nascimento	Nota
1	00211572	CHRISTIANE ALVES CALIXTO	20/5/1981	50
3	00208065	HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES HIRSCHMANN	19/7/1988	50
4	00208612	SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE	19/6/1988	50
6	00209988	ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	26/5/1984	45
12	00212083	RENATA MORENO MARTINS	22/2/1984	35
14	00212177	WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR	1/9/1984	35
17	00212308	JAMES RABELO GARCIA	7/7/1986	35
20	00209366	THAYANA PESSOA TAKEMURA	16/7/1987	35
22	00212124	PAULO ROBERTO ARAUJO DA COSTA	23/10/1982	32
23	00210703	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	18/11/1987	30

Convocados anteriormente através do Edital nº 22/SEMAD/2020.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H – PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	Data de Nascimento	Nota
1	00212109	GABRIELA TERCEIRO PARAGUASSU CHAVES	16/8/1994	10

PCD (Pessoa Com Deficiência) Convocados anteriormente através do Edital nº 22/SEMAD/2020.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H – PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	Data de Nascimento	Nota
25	00210333	CLEBIO LEONARDO OLIVEIRA DE CARVALHO	6/7/1976	28
26	00212035	RINALDSON BRAGA ALVES E SILVA	29/9/1982	27

Convocados anteriormente através do Edital nº 27/SEMAD/2020.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H – PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	Data de Nascimento	Nota
29	00210897	VALERIA MIQUELÃO GALHERI DO NASCIMENTO	5/5/1985	20
30	00210569	ALINE MÁRCIA MORORÓ ALVES	1/9/1991	20
31	00210362	JUMA DE OLIVEIRA HAKOZAKI	8/7/1990	19,5
34	00208726	CAMILA BEATRIZ DOS SANTOS MORAIS	6/4/1993	17
36	00208565	JOSÉ ANTONIO CARDOSO VIANA	1/11/1986	15
37	00211929	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	27/10/1987	15
38	00208702	CAMILA ALVES PEREIRA	14/3/1991	15
40	00209493	FLAVIANE BOGORNI SANTOS	8/3/1992	15
41	00208779	LUIS GUILHERME DA SILVA NERY	23/2/1993	15

Convocados anteriormente através do Edital nº 29/SEMAD/2020.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H – PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	Data de Nascimento	Nota
42	00209455	TALITA RAISSA FERREIRA DE LIMA	14/2/1994	15

Convocados anteriormente através do Edital nº 30/SEMAD/2020.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H – PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	Data de Nascimento	Nota
43	00208126	GABRIELA SENA BARRETO	1/7/1994	15
44	00207956	JONATHAN KENEDDY DA COSTA	18/10/1994	15
45	00208571	THAYNÁ CAMPOS XAVIER	20/1/1996	15
46	00209985	MARCO ANTÔNIO VELOSO	28/4/2020	15
49	00211607	EMILAYNE KAREN CÂNDIDO TENÓRIO	17/9/1993	12,5
50	00211193	ANA PAULA NUNES VARGAS	4/5/1982	12
51	00211637	CARINA GODOY PICELLI	2/6/1986	12
52	00211717	LUÃ SOUZA CUNHA	19/9/1988	12
53	00210034	BRUNO COLLINS MATHEUS DE MELO	13/3/1997	12
54	00210895	RALLINE MALALA RODRIGUES MELO	25/11/1989	11
56	00209570	ÍRIS REGINA SANTOS MARQUES	7/8/1989	2
59	00208767	JÉSSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA	23/11/1993	2

Convocados anteriormente através do Edital nº 35/SEMAD/2020.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H – PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	Data de Nascimento	Nota
4	208077	MICHELLI VICENTE	23/7/1986	50
5	210283	SIMONI TOWNES DE CASTRO	30/11/1983	46
7	212202	JÉSSICA OLIVEIRA DA CUNHA ALEXANDRE	19/12/1989	38,5

Convocados anteriormente através do Edital nº 26/SEMAD/2020.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H – PORTO VELHO

Classificação	Inscrição	NOME	Data de Nascimento	Nota
12	210063	JOSÉ MARIA DA SILVEIRA NETO	20/12/1989	35
14	210795	JAIME RICARDO CHUMACERO CABEZAS JUNIOR	30/9/1982	30
17	209413	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	2/6/1985	28
18	210829	ALINE IZEL CUSTÓDIO	28/6/1986	25
19	211951	LARISSE DE OLIVEIRA VELOZO	24/4/1993	25
20	208012	RICARDO FERREIRA DE ARAÚJO	22/4/1990	22
23	210076	GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	22/10/1996	15
24	210707	WALTER ROCHA PASSOS NIETO	4/11/1988	12
26	211376	LUCAS XAVIER FARIAS DE OLIVEIRA	21/4/1994	9,5
27	212021	MICHELLE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	21/12/1987	6,5
28	210007	RAISA BABOLIM CASTRO	10/10/1989	5
29	209926	HENRIQUE VIANA XAVIER	3/8/1993	4,5
30	211286	ARIANE NAYARA CUNHA DOS SANTOS	28/5/1990	2
31	208224	PALOMA GONÇALVES MOREIRA	23/5/1994	2

Convocados anteriormente através do Edital nº 35/SEMAD/2020.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A651705

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os titulares das autorizações municipais autuados por infração a legislação de transportes, cumprindo o disposto "da ciência da autuação" exercida conforme determina o Art. 210 da Lei Complementar nº 199/2004, onde determina que a intimação para do sujeito passivo far-se-á: I – pessoalmente, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar; II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo; III – por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante: a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo. **§ 1º Quando houver impossibilidade em se intimar o contribuinte por qualquer um dos meios previstos no caput deste artigo, a intimação poderá ser feita por edital publicado:** I – no endereço eletrônico da administração tributária na internet; II – em dependência, com acesso franqueado ao público, do órgão encarregado da intimação; ou **III – uma única vez no Diário Oficial do Município**. **§ 2° Considera-se feita a intimação:** I – na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal; II – no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, quinze dias após a data da expedição da intimação; III – se por meio eletrônico, 15 (quinze) dias contados da data registrada: a) no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo; ou b) no meio magnético, eletrônico ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo; **IV – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado; PARA QUERENDO INTERPOR O RECURSO** contra a PENALIDADE EM PRIMEIRA INSTÂNCIA junto à SEMTRAN, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação do edital, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. O requerimento do recurso deverá ser por escrito e de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados: Nome, Endereço Completo com CEP, Número de Telefone, Número do Documento de Identificação (RG), CPF do Recorrente, Numeração da Autorização, Placa do veículo e Número do Auto de Infração, Exposição dos Fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação, Data e Assinatura do Recorrente ou de seu Representante Legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Cópia Auto de Infração, Cópia da CNH ou outro Documento de Identificação que comprove a assinatura do requerente e, por Procuração, quando for o caso. O recurso não será conhecido quando: For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. É parte legítima, para apresentar o recurso: O titular da autorização; O condutor devidamente identificado; Procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei, sob pena do não conhecimento do recurso. O recorrente assume a

responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas. A Comissão de Apuração de Auto de Infração – CAAI poderá solicitar ao recorrente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. Deverá ser protocolado na SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Nossa Senhora das Graças/CEP 76.804-160, Porto Velho-RO.

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA	TITULAR DA AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO
AAM-0440	Auto de Infração 007655	17/12/2020	JOSÉ GONZAGA DA SILVA	14.-00030/2021
AAM-0732	Auto de Infração 007687	23/12/2020	OSMAR PEREIRA DA SILVA	14.-00031/2021
Auxiliar Universal	Termo de Retificação 026/2020	22/10/2020	CILAS ROSAS DOS REIS	14.00688-000/2020
Auxiliar Universal	Termo de Retificação 028/2020	22/10/2020	ANTONIO CARLOS MARQUES PEREIRA	14.00690-000/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9429C65

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PORTARIA Nº 001/2021/SML

Porto Velho, 14 de janeiro de 2021.

Altera as Equipes de Pregões designadas para processar as licitações na modalidade pregão e outras providências, no âmbito da Superintendência Municipal de Licitações.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 654, de 06 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.405, de 06 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os termos da PORTARIA Nº 006/2020/SML de 08.04.2020, publicada no DOM Nº 2691 de 14.01.2020 e PORTARIA Nº 011/2020/SML de 20.08.2020, publicada no DOM Nº 2782 de 24.08.2020, **DESIGNANDO** os servidores abaixo nominados para compor as Equipes de Pregão, a fim de conduzirem às licitações, de responsabilidade da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.**

Art. 2º As licitações na modalidade pregão, em qualquer que seja sua forma (Presencial ou Eletrônica) serão conduzidas por servidor designado **Pregoeiro (a),** desde que tenha habilitação técnica para tanto **curso específico de Pregoeiro (a)**, e será assessorado por no mínimo dois outros servidores para a equipe de apoio de pregão da SML:

EQUIPE	PREGOEIRO (A)	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
01	TATIANE MARIANO SILVA	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	LIDIANE SALES GAMA
02	ADEMAR ALVES PEREIRA NETO	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	LIDIANE SALES GAMA
03	LIDIANE SALES GAMA	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	TATIANE MARIANO SILVA
04	DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	LIDIANE SALES GAMA
05	JANÍNI FRANÇA TIBES	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	TATIANE MARIANO SILVA
06	JANIM DA SILVEIRA MORENO	LUDSON NASCIMENTO DA COSTA NOBRE	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	TATIANE MARIANO SILVA

Art. 3º A Servidora **Lilian Moreira de Almeida Mourão**, ocupante do cargo de Equipe de Apoio de Editais e Normas, fica designada para auxiliar as equipes de pregão no que for necessário;

Art. 4º No impedimento temporário de um dos servidores da Equipe, o Pregoeiro (a) poderá convocar outro servidor (a) de outras equipes sem necessidade de dedicação exclusiva para atuar nos trabalhos, com autorização do Superintendente.

Art. 5º Conforme artigo 20 da Lei Complementar Nº 654, de 06 de março de 2017, os membros das comissões, Pregoeiros e equipes de apoio poderão ser remanejados, no âmbito da SML, provisoriamente, objetivando a otimização e celeridade de processos prioritários para a Administração Municipal.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01.01.2021**.**

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26870500

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS SERVIDOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS PERTECENTE AO QUADRO DE PESSOAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Município de Primavera de Rondônia-RO, por meio deste, publica relação dos servidores públicos municipais ativos e inativos pertencente ao quadro de pessoal até 31 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.855.595/0001-71.

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO	ADMISSÃO	DESC. LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
1149	CLAUDINEI DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	13/02/2012	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
1122	EDILEUZA VIVIANE NUNES INERIO	ZELADOR (A) - 40 HORAS	17/01/2012	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
1198	EDSON APARECIDO BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	01/07/2009	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
1165	ELIANDRO DE SOUZA DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS "A/C"	02/03/2015	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
1192	ELIEL FEITOZA DE BARROS	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
1196	FERNANDO GUSTAVO BALIEIRO LEOPOLDO	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
1180	GIOVANNI FERREIRA PAIVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS "A/C"	09/02/2012	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
1185	JANETE MARIA PROCHSCH VIEIRA	ZELADOR (A) - 40 HORAS	01/04/2008	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
86	JOANA CARDOSO RAMOS ROSA	ZELADOR (A) - 40 HORAS	02/02/1998	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
1193	LEONCIO VILAR NOGUEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
1170	LUCIANA ANDREIA GASPARI	COZINHEIRA(O)/ MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	12/03/2010	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
1129	LUCIANA PONTES DE AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2012	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
1146	MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	01/04/2002	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
1131	MARIA DE LOURDES DA SILVA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS	16/08/2005	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
1168	MARIANA PITTERI ANASTACIO	PSICOLOGO (A) - 40 HRS	06/05/2015	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
65	NILZA APARECIDA MISS	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	01/04/2002	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
1157	NIVALTO NUNES DO PRADO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS "A/C"	28/05/1998	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
1195	PALOMA GONSALVES COUTINHO	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
1191	RENATA VIEIRA DE ALMEIDA	DIVISÃO DE EXECUCAO DE PROGRA. SOCIAL	08/01/2020	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
1181	SILVANA COUTINHO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02/01/2017	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
1194	SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2020	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
9	WALTER DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS "A/C"	31/03/1998	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	ATIVO
1153	WELINGTON CRUZ TELES	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	01/04/2008	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	INATIVO

Primavera de Rondônia-RO, 14 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Uelinton Ricardo da Silva
Código Identificador:59A49C62

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS SERVIDOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS PERTECENTE AO QUADRO DE PESSOAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Município de Primavera de Rondônia-RO, por meio deste, publica relação dos servidores públicos municipais ativos e inativos pertencente ao quadro de pessoal até 31 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 04.128.655/0001-09.

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO	ADMISSÃO	DESC. LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
119	ADILSON TRAVESANI	AGENTE DE SAÚDE - PACS	01/09/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
636	ADRIANA APARECIDA COUTINHO FLORES	AGENTE DE SAÚDE - PACS	01/04/2008	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
900	ADVANIL MARCIO DE MELO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	12/03/2010	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
580	ANA PAULA CORREIA LEITE	ZELADOR (A) 40 - HORAS	01/04/2008	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1124	ANDREIA BREDA BAZONI TAVARES	ZELADOR (A) 40 - HORAS	23/01/2012	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
82	ANGELO MARCIO GUARNIE CASTELANI	VIGIA - 40 HORAS	19/04/1999	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
120	ANTONIA ALMEIDA DA CRUZ	AGENTE DE SAÚDE - PACS	20/08/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
93	ARCENDINA FONTES MACHADO DAS NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
584	ARLETE GONÇALVES JACOB CARVALHO	ZELADOR (A) 40 - HORAS	01/04/2008	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1222	CAROLINA CARVALHO PESSOA	DIVISÃO DE D E CONTROLE DE P. E ESTATÍSTICAS - CPD	19/11/2019	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
91	CELIA CHAVES DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	01/04/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
121	CICERO LAURENTINO	AGENTE DE SAÚDE - PACS	20/08/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1219	CILSO MENDES GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	02/03/1998	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1226	CLAUDINEI DA SILVA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS	01/08/2005	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1191	CLEIDE FELIX VILAR NOGUEIRA	ZELADOR (A) 40 - HORAS	01/03/2006	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
122	CRISTIANE DAS VIRGENS FRANCINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	01/09/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1231	DANIELA DA SILVA GUEDES	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	03/09/2020	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1132	DEISE GLAUCE DE BRITO LOUBACK BARROS	ZELADOR (A) 40 - HORAS	08/02/2012	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
83	DEOSDETE PRIMIOS	VIGIA - 40 HORAS	01/04/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1224	DOUGLAS JERONIMO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	13/01/2012	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
123	EDNA BUENO PEREIRA FEITOZA	AGENTE DE SAÚDE - PACS	19/08/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1145	ELEANDER DIAS LEITÃO	VIGIA - 40 HORAS	14/02/2012	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
95	ELIEUZA CECILIA DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	01/04/1999	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
114	ELILHA FEITOSA BRAGA	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	08/04/2003	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
96	EONILZA APARECIDA PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	01/09/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1227	ERIC ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO - 40 HORAS "D"	01/02/2012	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
889	EURIMAR DAS GRAÇAS DUTRA	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	08/02/2010	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1121	FLAVIO SIMIONI PEREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	18/01/2012	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
616	GENI DA SILVA SOARES DIAS	ENFERMEIRO(A)	01/06/2008	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
646	GILMARCOS JOSE PEREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	01/04/2008	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1131	GIOVANNI FERREIRA PAIVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	09/02/2012	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
592	ILDA TROMBINI NARDO	AGENTE DE SAÚDE - PACS	01/04/2008	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
97	IRACEMA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
124	IRENE ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAÚDE - PACS	20/08/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
583	ISMAEL SUTERO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	01/04/2008	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1215	IVONETE CORREA DE CAMPOS	ZELADOR (A) 40 - HORAS	07/12/2018	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1216	JENIFER QUELI GONSCHOROWSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	07/12/2018	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
125	JERUSA BARON CASTELANI	AGENTE DE SAÚDE - PACS	20/08/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
84	JOAO BATISTA RIBEIRO	VIGIA - 40 HORAS	01/04/2003	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1229	JOÃO PAULO MORENO SANTIAGO	GERENTE DE ATENÇÃO BASICA I	25/07/2020	SEC. DE SAÚDE	ATIVO

891	JOSE RENATO OLIVEIRA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA - 40 HORAS	18/02/2010	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
109	JOSE ROBERTO GONCHOROWISKI	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	01/04/1998	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1125	JULIANA DA SILVA FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	17/01/2012	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1135	KATIANE DE AGUIAR	ZELADOR (A) 40 - HORAS	01/03/2012	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1210	KELY CRIVELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS	01/04/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
250	LEONTINA MARIA PEREIRA	AGENTE DE SAÚDE - PACS	01/03/2006	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
126	LUCIANA APARECIDA TEODORO BATISTA	AGENTE DE SAÚDE - PACS	23/08/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1228	LUIZ CARLOS BRANDÃO DA SILVA	MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS	03/08/2020	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1206	LUIZ FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	01/04/1998	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
582	LUIZ VIEIRA DE MATOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	01/04/2008	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
118	LURICO SAKURADA	ENFERMEIRO(A)	01/10/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1142	MARALINY NASCIMENTO TEIXEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2012	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1153	MARIA APARECIDA FELIPE	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	12/01/2012	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1196	MARIA AUXILIADORA FELIPE	ZELADOR (A) 40 - HORAS	01/04/2008	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
919	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	ENFERMEIRO(A)	01/04/2010	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
127	MARIA DA PENHA DA SILVA PINTO	AGENTE DE SAÚDE - PACS	20/08/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
577	MARIA HELENA ALBA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2008	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
128	MARIA LAURA NAVA TAVARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	20/08/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1232	MARIA PEREIRA VIANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/09/2020	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
89	MARIA ROSA PEREIRA MARTINS FILHO	ZELADOR (A) 40 - HORAS	01/04/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1234	MARIANA PELAI DE OLIVEIRA DIAS	ODONTOLOGO - 40 HORAS	01/12/2020	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1199	MARTELEUZA GONZAGA V. GONCHOROWISKI	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	12/01/2012	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
129	MIGUEL SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	20/08/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
130	NEUSA LUIZA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	01/09/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
131	NEUZA GERMINE DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS	20/08/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1233	NILZETE DANTAS DA SILVA MATTE	FARMACEUTICA(O)/BIOQUIMICA(O) -40 HORAS	01/12/2020	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
132	PEDRINA ALEXANDRE DA SILVA PUPO	AGENTE DE SAÚDE - PACS	20/08/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1144	REGIANE DIAS FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/05/2012	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1157	REGIANE MEDEIROS LUIZ RAMALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2013	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
229	SILVANIRA GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS	01/02/2006	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1230	SUSIEIDE MOREIRA BRAGA	FARMACEUTICA(O)/BIOQUIMICA(O) -40 HORAS	15/09/2020	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1120	TAIRINI MICHELE RIBEIRO OLIVEIRA	ZELADOR (A) 40 - HORAS	17/01/2012	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
101	THEREZINHA COUTINHO E SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	01/09/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
887	VALDILEIS FERREIRA AFONSECA	AGENTE DE SAÚDE - PACS	05/02/2010	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1165	VALDIRENE ROSA DE SOUZA	ZELADOR (A) 40 - HORAS	08/02/2012	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
268	VANDER BARBOSA MEIRELES	FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA - 40 HORAS	01/09/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1140	VANESSA DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO(A)	01/05/2012	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
103	VERA LUCIA GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	01/09/2005	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1213	VINICIUS SANTANA SOARES	PSICOLOGO CLINICO (20) HRS	28/09/2018	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
104	WALMIR MARIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1193	WELLINGTON CRIZAM DUARTE	AGENTE DE ENDEMIAS - 40 HORAS	01/04/2015	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
1158	WHERBET COUTINHO SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE - 40 HORAS CAT "A/C"	01/07/2003	SEC. DE SAÚDE	ATIVO
105	ZENILDO MANOEL PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS	01/04/2002	SEC. DE SAÚDE	ATIVO

Primavera de Rondônia-RO, 14 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Uelinton Ricardo da Silva
Código Identificador:E6F17B51

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DOS SERVIDOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS PERTECENTE AO QUADRO DE PESSOAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Município de Primavera de Rondônia-RO, por meio deste, publica relação dos servidores públicos municipais ativos e inativos pertencente ao quadro de pessoal até 31 de dezembro de 2020, da Prefeitura Municipal, CNPJ:84.723.030/0001-16.

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO	ADMISSÃO	DESC. LOTAÇÃO	SITUAÇÃO
152	ABEL DA SILVA SANTANA	VIGIA - 40 HORAS	13/07/1998	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.326	ADAELSON FOGAÇA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - 40 HORAS	02/03/2015	SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	ATIVO
1.155	ADAILTO DE AGUIAR SEGURO	GARI - 40 HORAS	01/02/2012	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
1.363	ADEILSON PEREIRA RAMOS	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	02/01/2017	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	ATIVO
1.322	ALINE RIBEIRO DA SILVA MARINHO	FISCAL TRIBUTÁRIO - 40 HORAS	02/03/2015	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	ATIVO
1.447	ANA CLAUDIA ARAUJO SILVA	ASSISTENTE RECEPCIONISTA	14/08/2020	GABINETE DO PREFEITO	ATIVO
486	ANACLETON ALBA BATISTA DOS SANTOS	ASSESSOR DE PROJETO	01/04/2008	SEC. DE PLANEJAMENTO	ATIVO
1.226	ANDERSON JHON SZCHOWSKI	GARI - 40 HORAS	01/08/2012	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
979	ANGELA CRISTINA FERREIRA	CHEFIA DE GABINETE	01/09/2009	GABINETE DO PREFEITO	ATIVO
1.388	ANGELA CRISTINA FERREIRA	CONTROLADOR INTERNO - 40 HORAS	12/09/2018	GABINETE DO PREFEITO	ATIVO
895	ANGELA VILA DA SILVA	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	01/03/2010	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
180	ANTONIO ALVES DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	01/04/2002	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
211	ANTONIO CARLOS DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" 1.ª A 4.ª SÉRIE - 40 HORAS	01/04/2002	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
32	ANTONIO FERNANDES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS "C"	01/04/2002	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
154	APARECIDO PEREIRA DE SOUSA	VIGIA - 40 HORAS	05/05/2003	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.418	ARMANDO SIVIEIRO JUNIOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	04/06/2019	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	ATIVO
1.440	AYRTON JUNIOR NUNES MORAES	ASSESSORIA ESPECIAL	09/03/2020	SEC. DE PLANEJAMENTO	ATIVO
1.352	BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	01/06/2016	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	ATIVO
1.402	CELIO JOSE GRANDE	AUXILIAR DE TRASNPORTE ESCOLAR - 40 HORAS	08/02/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.325	CLAUDEMIR RISSO MATIASE	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	02/03/2015	SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	ATIVO
1.157	CLAUDIA BIANCA MARTINS DOS REIS	PROF. PEDAGOGICO (ORIENTADOR ESCOLAR) 40HRS	01/02/2012	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.443	CLAUDIO ROCHA CARDOZO	ASSESSOR DE PROJETO	04/08/2020	SEC. DE PLANEJAMENTO	ATIVO
1.164	CLOVIS VILA	PEDREIRO - 40 HORAS	01/02/2012	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO

1.281	DIEGO LOURENÇO	ASSESSOR DE ESPECIAL	01/04/2008	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	ATIVO
1.316	DIEGO MARTINS LAURENTINO	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	02/02/2015	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
35	DILSON DE SOUZA	VIGIA - 40 HORAS	01/04/2002	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.282	DIONE PABLO BENITES BERTACCO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS "C"	01/10/2013	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
18	DIVALDA NUNES DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40 HORAS	01/07/2002	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.338	EDER CEZAR DE JESUS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	06/05/2015	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
36	EDIMAS ANTONIO DE SOUZA	GARI - 40 HORAS	02/02/1998	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
1.396	EDINA DO AMARAL DIAS	SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	07/12/2018	SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	ATIVO
161	EDINEIA MARIA DE FATIMA RIBEIRO NAVA	ZELADOR (A) - 40 HORAS	01/04/2002	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
246	EDNA GUIMARÃES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40 HORAS	01/03/2006	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.356	EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO	PREFEITO MUNICIPAL (A)	01/01/2017	GABINETE DO PREFEITO	ATIVO
1.376	ELESSANDRO FERREIRA	DIRETOR DA DIVISÃO DA FROTA MUNICIPAL	04/04/2017	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
177	ELI TEREZINHA ARAUJO PAVAN	MERENDEIRA	20/05/1998	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
559	ELIANE APARECIDA HELLMANN	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	01/04/2008	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
182	ELISANGELA COSTA MUNARETTO	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	02/03/1998	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
183	ELISANGELA COSTA MUNARETTO	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	01/04/2002	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
540	ELIZANDRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	13/03/2008	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.377	EVA ALVES DO VALE XAVIER	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	14/02/2012	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.403	FABIANA AZEREDO NASCIMENTO	AUXILIAR DE TRASNPORTE ESCOLAR - 40 HORAS	08/02/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
106	FABIO LEANDRO PINHEIRO	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	01/06/2005	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
995	FABIO PEREIRA DE JESUS	ASSESSOR DE PROJETO	01/03/2009	SEC. DE PLANEJAMENTO	ATIVO
1.351	FATIMA PEREIRA PEIXOTO	PROF. PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) 40 HRS	02/05/2016	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.319	FLAVIO FERREIRA DE ALMEIDA	CONTROLADOR INTERNO - 40 HORAS	02/03/2015	GABINETE DO PREFEITO	ATIVO
139	FRANCISCA DAS CHAGAS FELIPE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40 HORAS	01/04/2003	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
573	FRANCISCO DE ASSIS FELIPE	GARI - 40 HORAS	09/04/2008	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
155	GERALDO BARBOSA DA SILVA	VIGIA - 40 HORAS	01/04/2002	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
170	GERALDO VILAS BOAS CHAVES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	01/04/2002	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
1.369	GILCLEIA APARECIDA MISS	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	07/03/2017	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.395	GISELI MISS DE LARA	ZELADOR (A) - 40 HORAS	07/12/2018	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.152	GLEIDIENE FELIPE DA CRUZ	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	01/02/2012	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.406	GREICE KELE GALVAO FERREIRA	AUXILIAR DE TRASNPORTE ESCOLAR - 40 HORAS	08/02/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.163	GUILHERME RODRIGUES	INSPETOR DE PÁTIO - 40 HORAS	01/02/2012	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
162	HELENA BRASILINO DA SILVA	ZELADOR (A) - 40 HORAS	15/10/2003	SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	ATIVO
163	HELENA GERALDA SANTANA	ZELADOR (A) - 40 HORAS	01/04/2002	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
748	HERCULES BARDELLA DE SANTANA	VIGIA - 40 HORAS	01/03/2009	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
759	HEVANDRO SCARCELLI SEVERINO	ASSISTENTE JURIDICO	02/04/2009	GABINETE DO PREFEITO	ATIVO
1.309	HILDA ESTELA DE ARAUJO	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 20 HRS	02/02/2015	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
531	IDELMA LUCIANA DA SILVA	DIRETOR ESCOLAR	07/03/2008	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.167	IVAN LOURENÇO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	01/02/2012	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
59	IVANETE DOS SANTOS	ZELADOR (A) - 40 HORAS	01/04/2003	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.171	IVONE ALVES DE OLIVERA SANTOS	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	01/02/2012	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.410	JAINE BARBOSA NOGUEIRA	AUXILIAR DE TRASNPORTE ESCOLAR - 40 HORAS	01/04/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
564	JANETE MARIA PROCHSCH VIEIRA	ZELADOR (A) - 40 HORAS	01/04/2008	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.156	JAQUELINE MORAES SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	01/02/2012	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.397	JAQUELINE OLIVEIRA GARCIA	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	07/12/2018	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.307	JESSICA LEOPOLDO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 20 HRS	02/02/2015	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
39	JOAO CASTURINO DA SILVA	GARI - 40 HORAS	01/04/2001	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
156	JONATAN CARLOS LOUBAK	VIGIA - 40 HORAS	22/07/1998	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
157	JOSE AIRTON MORAES	TECNICO TRIBUTÁRIO 40 HORAS	21/05/2003	SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	ATIVO
1.446	JOSE ALEXANDRO BATISTA	DIVISAO DE CERIMONIAL	14/08/2020	GABINETE DO PREFEITO	ATIVO
1.334	JOSE MESSIAS PEREIRA MACHADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS "C"	01/04/2015	SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	ATIVO
912	JOSIVALDO TONINI MOREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	12/03/2010	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.249	JUDELY MOREIRA DE OLIVEIRA	VIGIA - 40 HORAS	02/04/2008	GABINETE DO PREFEITO	ATIVO
1.342	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SALA - 40 HORAS	14/09/2015	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
42	JURACY CARDOSO	GARI - 40 HORAS	01/04/2002	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
171	JUSCIMAR MOREIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	01/04/2002	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
560	LAUDICEIA GOMES DE PAULA SOUZA	ZELADOR (A) - 40 HORAS	01/04/2008	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.408	LEANDRO SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TRASNPORTE ESCOLAR - 40 HORAS	08/02/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.401	LELIANE DALA ROSA	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	01/02/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.168	LIANE BATISTA PEREIRA	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	01/02/2012	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
572	LUCAS BISPO MORAIS	GARI - 40 HORAS	09/04/2008	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
1.321	LUCAS LIDORIO CRUZ	ANALISTA DE SISTEMA - 40 HORAS	03/03/2015	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	INATIVO
1.151	LUCIANE DA SILVA NUNES	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	01/02/2012	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.194	LUIS FERNANDO NUNES MORAES	GARI - 40 HORAS	08/02/2012	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
695	LUIZ ANTONIO FILIPINI	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	15/04/2008	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
501	LUIZ APARECIDO DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS "C"	18/03/2002	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
63	LUIZ FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS CAT "A/C"	01/04/1998	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.310	LUZIA BAZONI	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 20 HRS	02/02/2015	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
190	LUZIA FERNANDES BEZERRA	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	01/04/2002	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
141	MADALENA NHA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40 HORAS	02/03/1998	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
45	MANOEL FIRMINO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	19/01/2000	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
1.274	MARCELO ARAUJO PEREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS	01/08/2013	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO

		"D"			
1.236	MARCELO DOS SANTOS BRANCO	VIGIA - 40 HORAS	21/12/2012	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	ATIVO
1.197	MARCELO VILAS BOAS CHAVES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	01/03/2012	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.346	MARCIA BECALLI	PROF. PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) 40 HRS	08/02/2016	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.162	MARCIA CRISTINA FERNANDES PAULINO	ZELADOR (A) - 40 HORAS	01/02/2012	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.139	MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO	PROF. PEDAGOGO (SUPERVISOR ESCOLAR) 40 HRS	13/01/2012	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.328	MARCIANA VIEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SALA - 40 HORAS	04/03/2015	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.314	MARCILIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - 40 HORAS "D"	02/02/2015	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.417	MARCIO ANDRE WINCK	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	22/04/2019	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
1.161	MARCIO FREDERICO ALVES RIBEIRO	GARI - 40 HORAS	01/02/2012	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
571	MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA	GARI - 40 HORAS	09/04/2008	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
151	MARGARIDA MARIA SIMPLICIO	LAVADEIRA - 40 HORAS	01/06/1999	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
142	MARIA ADEILDA ALVES FEITOSA DE BARROS	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	08/07/2005	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
194	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	01/04/2002	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
195	MARIA APARECIDA CRUZ TELES	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	02/03/1998	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
169	MARIA APARECIDA LUIZA DE PAIVA PRADO	DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO EDUCACIONAL	01/04/2002	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
88	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA	ZELADOR (A) - 40 HORAS	02/02/1998	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
197	MARIA HIRTYS MIRANDA LOPES ARAUJO	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	02/03/1998	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.345	MARIA JOSE SANTOS TREVIZANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	01/07/2002	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	ATIVO
245	MARIA NICOLAEIWSKI	ZELADOR (A) - 40 HORAS	01/03/2006	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	ATIVO
199	MARIA SOLANGE DE ANDRADE	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	01/04/2002	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
201	MARIA TEREZINHA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	01/04/2002	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.421	MARINEZ GASPARI LOURENÇO	AUXILIAR DE TRASNPORTE ESCOLAR - 40 HORAS	07/06/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
144	MARLENE HERBST KRUGER	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	01/04/2002	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
550	MARLENE MARIA DA SILVA TELES	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	01/08/2008	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.196	MARLUCE NASCIMENTO DA SILVA	ZELADOR (A) - 40 HORAS	01/03/2012	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
164	MARTA APARECIDA DA SILVA SOUSA	ZELADOR (A) - 40 HORAS	01/04/2003	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
47	MAURICIO DA SILVA CANDIDO	VIGIA - 40 HORAS	16/02/1998	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.119	MAYARA RABELO MARIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	11/01/2012	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	ATIVO
517	MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	12/03/2008	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
166	MIRIAN DOS SANTOS	ZELADOR (A) - 40 HORAS	01/04/2002	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
167	NAIR ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	03/02/1998	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
510	NELCIDIO MORAES	GARI - 40 HORAS	09/04/2008	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
174	NIVANE NUNES DO PRADO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	01/07/2002	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
509	OSMAR FERREIRA DE ALCANTARA	ZELADOR (A) - 40 HORAS	01/04/2008	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.404	PATRICIA CARLA FEITOZA BARROS	AUXILIAR DE TRASNPORTE ESCOLAR - 40 HORAS	08/02/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
751	PAULO BARBOSA NAPOMUCENO	VIGIA - 40 HORAS	01/03/2009	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
1.195	PAULO LUCIANO GASPARI	ZELADOR (A) - 40 HORAS	01/03/2012	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.235	PEDRO ALVES DE ALMEIDA NETO	GARI - 40 HORAS	21/12/2012	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
1.438	POLIANE SIMOES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- 40 HORAS	01/05/2012	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.313	RANIELLY COUTINHO E SILVA RODRIGUES	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 20 HRS	02/02/2015	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	INATIVO
495	REGINALDO CORDEIRO PISTILHI	TECNICO EM CONTABILIDADE- 40 HORAS	01/04/2002	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	ATIVO
1.293	RENATA DE ARAUJO GONCHOROWISKI	PRESIDENTE DA CPL	01/04/2008	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	ATIVO
1.331	RICARDO PEREIRA PINA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS "C"	18/03/2015	SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	ATIVO
590	ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	15/04/2008	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.135	RODRIGO APARECIDO RODRIGUES	MECÂNICO - 40 HORAS	12/01/2012	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
1.448	ROGERIO BARBOSA RODRIGUES	DIRETOR DA DIVISÃO DE ARTES,CULTURA, ESPORTE E LAZER	03/12/2020	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.208	ROMILDO MENDES PEREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS CAT "A/C"	01/07/2002	GABINETE DO PREFEITO	ATIVO
206	ROSA MARIA VICENTE	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	09/03/1998	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
208	ROSANGELA NUNES TEIXEIRA LIMA	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	01/04/2002	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
537	ROSELI DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	12/03/2008	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
209	ROSICLEIA ANDRADE SILVA MATIASE	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" DE 1.ª A 4.ª SÉRIE - 20 HORAS	20/07/1999	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.349	RUI NOGUEIRA DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - 40 HORAS "C"	08/04/2016	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
1.432	SAMMUEL VALENTIM BORGES	PROCURADOR(A) JURÍDICO(A)	17/10/2019	GABINETE DO PREFEITO	ATIVO
1.205	SERGIO RAIMUNDO	MECÂNICO - 40 HORAS	01/04/2012	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
1.419	SILVANA ALVES RAIMUNDO	AUXILIAR DE TRASNPORTE ESCOLAR - 40 HORAS	07/06/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.317	SILVANI DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	02/02/2015	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.353	SIRLENE LUIZA SILVA LINARES	NUTRICIONISTA - 20 HORAS	30/06/2016	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.344	SONIA FERNANDES LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 40 HRS	25/09/2015	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
213	SUELI DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTERIO CLASSE "A" 1.ª A 4.ª SÉRIE - 40 HORAS	01/04/2002	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.343	TANIA OLIVEIRA MAAS RAIMUNDO	AUXILIAR DE SALA - 40 HORAS	17/09/2015	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.308	TANISE RIBEIRO JUSTO	PROFESSOR PEDAGOGO (SERIES INICIAS) 20 HRS	02/02/2015	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.386	TASSO FERNANDO GUEDES	ASSESSORIA DE ENGENHARIA	09/07/2018	SEC. DE PLANEJAMENTO	ATIVO
1.420	TATIANE GOMES OSCAR	AUXILIAR DE TRASNPORTE ESCOLAR - 40 HORAS	07/06/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.445	TAUANE TELES SANTOS	ASSESSORIA ESPECIAL	14/08/2020	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	ATIVO
1.433	TAYNARA RABELO MARIANO	DIVISÃO DE RECEITAS E CADASTROS	08/11/2019	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	ATIVO
1.441	UELINTON CASSIO MOURA RAMOS	DIVISÃO DE FINANCAS	11/03/2020	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	ATIVO
1.439	UELINTON RICARDO DA SILVA	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	09/03/2020	SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	ATIVO
558	VALCELI BARBOSA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA(O)/MERENDEIRA(O) - 40 HORAS	01/04/2008	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.444	VALERIA RODRIGUES DE JESUS	DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	14/08/2020	SEC. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUARIA	ATIVO

1.379	VANDER BARBOSA MEIRELES	CHEFIA DE GABINETE	01/09/2002	GABINETE DO PREFEITO	ATIVO
1.337	VANDERLEIA CRUZ DE LIMA	AUXILIAR DE SALA - 40 HORAS	23/04/2015	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.327	VANDERLINO MANOEL DE LIMA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - 40 HORAS CAT "A/C"	02/03/2015	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.227	WALTER MORAIS JUNIOR	GARI - 40 HORAS	01/08/2012	SEC. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	ATIVO
1.405	WELINGTON ROQUE DA SILVA	AUXILIAR DE TRASNPORTE ESCOLAR - 40 HORAS	08/02/2019	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO
1.238	WILSON NOGUEIRA JUNIOR	ASSISTENTE JURIDICO	21/12/2012	GABINETE DO PREFEITO	ATIVO
147	WILSON TABORDA RIBAS	DIRETOR ESCOLAR	08/07/2005	SEC. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	ATIVO

Primavera de Rondônia-RO, 14 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Uelinton Ricardo da Silva
Código Identificador:1594D34C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

No Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia em 13 de janeiro de 2021, publicação Ano XII | Nº 2880, na página 146, Código Identificador C4F53D8C, referente ao processo administrativo 41/2021, que tem como objeto a **aquisição de suprimentos originais e serviço de revisão de 20.000 km do Toyota Etios Sedan X 1.5 AT, Placa QTD9E04, ano 2020.**

Onde se lia:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VLR UNIT. (R$)	VLR TOTAL (R$)
	2ª Revisão	SERV	01	138,33	138,33
	Filtro Combustível	UND	01	39,00	39,00
	Filtro de óleo	UND	01	67,00	67,00
	Junta de alumínio	UND	01	11,00	11,00
	Óleo lubrificante TG	UND	3,3	52,30	172,59
	Elemento filtro de ar	UND	01	103,00	103,00
	Elemento filtro de ar todos	UND	0,1	275,00	27,50
	Elemento filtro de ar	UND	01	71,75	71,75
	Conjunto do filtro de ar um lado	UND	01	275,00	82,50
	Conjunto lubrificante	UND	01	39,99	39,99
	Alinhamento Etios	SERV	0,5	75,00	37,50
	Balanceamento Etios	SERV	0,5	75,00	37,50
	Válvula pneu	UND	02	4,50	9,00
	Desmontagem/montagem de pneu	SERV	0,5	100,00	50,00
	Serviço de terceiros mecânica	SERV	01	180,00	180,00
	Higienizador	UND	01	126,00	126,00
TOTAL				**R$ 1.192,66**	

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VLR UNIT. (R$)	VLR TOTAL (R$)
01	2ª Revisão	SERV	01	138,33	138,33
02	Filtro Combustível	UND	01	39,00	39,00
03	Filtro de óleo	UND	01	67,00	67,00
04	Junta de alumínio	UND	01	11,00	11,00
05	Óleo lubrificante TG	UND	3,3	52,30	172,59
06	Elemento filtro de ar	UND	01	103,00	103,00
07	Elemento filtro de ar todos	SERV	0,1	275,00	27,50
08	Elemento filtro de ar	UND	01	71,75	71,75
09	Conjunto do filtro de ar um lado	SERV	01	275,00	82,50
10	Conjunto lubrificante	UND	01	39,99	39,99
11	Alinhamento Etios	SERV	0,5	75,00	37,50
12	Balanceamento Etios	SERV	0,5	75,00	37,50
13	Válvula pneu	UND	02	4,50	9,00
14	Desmontagem/montagem de pneu	SERV	0,5	100,00	50,00
15	Serviço de terceiros mecânica	SERV	01	180,00	180,00
16	Higienizador	UND	01	126,00	126,00
TOTAL				**R$ 1.192,66**	

Rio Crespo/RO, 14 de janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Port. 3030/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:8B13C7A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 163

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº** 163 **ANO 2020**
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO**		Data: 30/12/2020
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL R$: 824.033,46		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, a.**
TIPO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO		
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:		
Trata-se de uma APLICAÇÃO no fundo de investimento **BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 07.442.078/0001-05,** o valor é orindo do resgate do fluxo e mais saldo da conta do dia, que se trata do repasse patronal do servidor cedido a prefeitura de Cacoal, esssa aplicação é visando uma melhor rentabilidade. Este fundo é vinculado à conta 10.444-2 Ag 4127-0; de **RESGATE E APLICAÇÃO AUTOMÁTICA**.		
Características dos Ativos:		
Fundo BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	**CNPJ** 07.442.078/0001-05	
Gestão BB Gestão de Recursos DTVM		
CNPJ Gestão 30.822.936/0001-69		
Enquadramento 3922 Art. 7º, I, b		
Benchmark IMA-B		
Taxa de Administração 0,20%		
Valor Atual da Cota 6,239655603		
Taxa de Performance Não possui		
Disponibilidade recursos resgatados: D+1	**PL do Fundo** R$ 5.721.224.105,90	
Data início do fundo: 24/07/2005	**Retorno:** 1,99%	**Informações do fundo em 30/11/2020**
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 000.550.302-70
	CGRPPS: 4039	CGRPPS: 4173
	Validade Certificação: 27/11/2023	Validade Certificação: 28/01/2024
ASS:_____	**ASS:_____**	**ASS:_____**

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:38AF1A33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 61/2020*** *referente ao Processo nº* 827/2020 *que tem como objetivo* REGISTRAR PREÇO – CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPAL DE URUPÁ/RO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: COOPERATIVA DE CREDITO DO CENTRO DO ESTADO DE RONDONIA - SICOOB CENTRO

CNPJ/CPF: 08.044.854/0006-96

Item	Descrição	Quant.	Valor estimado folha de pagamento para o exercício de 2021	Valor ofertado pela empresa para a prestação dos serviços (%)
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, CELETISTAS, PENSIONISTAS E, EM ALGUNS CASOS, ESTAGIÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E MINUTA DE CONTRATO.	1	13.207.142,98	0,00%

Urupa,14 de janeiro de 2021.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:9E7C7BA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 007/GAB/2020

DECRETO Nº. 007/GAB/2020 Alvorada d'Oeste/RO, 14 de janeiro de 2021.

DISPÕEM SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA D'OESTE/RO, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO:
CONSIDERANDO a necessidade de equiparação do salário mínimo nacional aos Servidores Municipais que tiveram defasagem salarial com vencimento abaixo do salário mínimo estabelecido em 2020, se faz necessário, a regulamentação de nova tabela de vencimentos e progressão funcional dos profissionais ocupantes de cargos elementares da administração direta e indireta no âmbito do Município de Alvorada d'Oeste.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 23, §4º da Lei Municipal 812 de 18/05/2015 que veda vencimento inferior ao salario mínimo nacional.
CONSIDERANDO finalmente o disposto na Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1°. Regulamenta o valor do vencimento inicial da tabela de progressão funcional dos servidores com níveis elementares em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Parágrafo Único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R$ 5,00 (cinco reais).
Art. 2°. Faz parte integrante deste decreto o anexo único contendo a tabela de progressão funcional por cargo específico.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PROGRESSÃO ANUÊNIO BIENAL
SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE – ANO REFERÊNCIA – 2021

TABELA "A" - Servidores da Administração Direta															
Categoria Funcional	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**
Agente de Limpeza e Conservação	1.100,00	1.122,00	1.144,00	1.167,00	1.190,00	1.214,00	1.238,00	1.263,00	1.288,00	1.314,00	1.340,00	1.367,00	1.394,00	1.423,00	1.451,00
Agente de Serviços Braçais	1.100,00	1.122,00	1.144,00	1.167,00	1.190,00	1.214,00	1.238,00	1.263,00	1.288,00	1.314,00	1.340,00	1.367,00	1.394,00	1.423,00	1.451,00
Agente de Vigilância	1.100,00	1.122,00	1.144,00	1.167,00	1.190,00	1.214,00	1.238,00	1.263,00	1.288,00	1.314,00	1.340,00	1.367,00	1.394,00	1.423,00	1.451,00
Artifice de Carpintaria e Marcenaria	1.100,00	1.122,00	1.144,00	1.167,00	1.190,00	1.214,00	1.238,00	1.263,00	1.288,00	1.314,00	1.340,00	1.367,00	1.394,00	1.423,00	1.451,00
Auxiliar de Serviços Diversos	1.100,00	1.122,00	1.144,00	1.167,00	1.190,00	1.214,00	1.238,00	1.263,00	1.288,00	1.314,00	1.340,00	1.367,00	1.394,00	1.423,00	1.451,00
Cozinheira	1.100,00	1.122,00	1.144,00	1.167,00	1.190,00	1.214,00	1.238,00	1.263,00	1.288,00	1.314,00	1.340,00	1.367,00	1.394,00	1.423,00	1.451,00
Gari	1.100,00	1.122,00	1.144,00	1.167,00	1.190,00	1.214,00	1.238,00	1.263,00	1.288,00	1.314,00	1.340,00	1.367,00	1.394,00	1.423,00	1.451,00
Guardião do Abrigo	1.100,00	1.122,00	1.144,00	1.167,00	1.190,00	1.214,00	1.238,00	1.263,00	1.288,00	1.314,00	1.340,00	1.367,00	1.394,00	1.423,00	1.451,00
Monitor de Transporte Escolar	1.100,00	1.122,00	1.144,00	1.167,00	1.190,00	1.214,00	1.238,00	1.263,00	1.288,00	1.314,00	1.340,00	1.367,00	1.394,00	1.423,00	1.451,00
Monitor Educacional	1.100,00	1.122,00	1.144,00	1.167,00	1.190,00	1.214,00	1.238,00	1.263,00	1.288,00	1.314,00	1.340,00	1.367,00	1.394,00	1.423,00	1.451,00
TABELA "B" - Servidores da Administração Indireta (Autarquia) Serviços Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada d'Oeste/RO															
Categoria Funcional	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**

Artifice em Manutenção Encanador	1.100,00	1.122,00	1.144,00	1.167,00	1.190,00	1.214,00	1.238,00	1.263,00	1.288,00	1.314,00	1.340,00	1.367,00	1.394,00	1.423,00	1.451,00
Agente de Serviços Gerais	1.100,00	1.122,00	1.144,00	1.167,00	1.190,00	1.214,00	1.238,00	1.263,00	1.288,00	1.314,00	1.340,00	1.367,00	1.394,00	1.423,00	1.451,00
Agente de Vigilância	1.100,00	1.122,00	1.144,00	1.167,00	1.190,00	1.214,00	1.238,00	1.263,00	1.288,00	1.314,00	1.340,00	1.367,00	1.394,00	1.423,00	1.451,00
Op. De Est. De Trat. De água (ETA)	1.100,00	1.122,00	1.144,00	1.167,00	1.190,00	1.214,00	1.238,00	1.263,00	1.288,00	1.314,00	1.340,00	1.367,00	1.394,00	1.423,00	1.451,00
Op. De Est. De Trat. De esgoto (ETE)	1.100,00	1.122,00	1.144,00	1.167,00	1.190,00	1.214,00	1.238,00	1.263,00	1.288,00	1.314,00	1.340,00	1.367,00	1.394,00	1.423,00	1.451,00
Motorista de Veículos Leves	1.100,00	1.122,00	1.144,00	1.167,00	1.190,00	1.214,00	1.238,00	1.263,00	1.288,00	1.314,00	1.340,00	1.367,00	1.394,00	1.423,00	1.451,00

Alvorada d'Oeste/RO, 14 de Janeiro de 2021.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:F24A9BCC

